



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA



Protocolo nº: 292149/2020 Data: 13/08/2020 - 17:49  
Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Interessado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTAD  
Assunto: PEDIDOS DIVERSOS  
Resumo: Oferta do Curso de Bacharelado em Direito, 100  
vagas, duas Turmas, uma no período diurno e outra no



0000103702832

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 292149/2020)  
Oferta do Curso de Bacharelado  
em Direito (100 vagas), duas  
turmas, a serem ofertadas no  
Núcleo Pedagógico de  
Rondonópolis.

PARTES INTERESSADAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. \_\_\_\_\_

DESTINO	DATA	



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Pls. 02 R.

Ofício nº 0152/2020/GAB/SECITI

Rondonópolis, 08 de abril de 2020.

Ao Professor Mestre  
Sérgio Santos Silva Filho  
Diretor Político, Pedagógico e Financeiro  
Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT Alto Araguaia  
78780-000, Centro, Alto Araguaia/MT

Assunto: Encaminhamento do Protocolo de Intenções nº 01/2020 – Curso de Bacharelado em Direito.

Prezada Diretor,

A par de cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, o Protocolo de Intenções nº 01/2020, bem como o Ofício nº 018/2020/GPZCP/SMG, ambos devidamente formalizados pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, José Carlos Junqueira de Araújo, que constitui a intenção de parceria entre o Município, a UNEMAT e a FAESPE, como medida preliminar, para futura execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso de Bacharelado em Direito, contemplando duas turmas, para o atendimento total de 100 (cem) vagas.

Atenciosamente,

NEIVA TEREZINHA DE COL  
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Fls. 03  
AR

PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 018/2020/GPZCP/SMG

Rondonópolis, 03 de abril de 2020.

A Vossa Magnificência  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso  
Av. Tancredo Neves, 1095 - Cavahada II,  
Cáceres - MT, 78200-000

**Assunto: Protocolo de Intenções nº 01/2020 – Curso de Bacharelado em Direito.**

Prezado Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Protocolo de Intenções N. 01/2020, devidamente formalizado, cujo objeto constitui uma intenção entre o Município de Rondonópolis/MT, a UNEMAT e a FAESPE, como medida preliminar, para a futura execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso de Bacharelado em Direito, contemplando duas turmas, para o atendimento total de 100 (cem) vagas.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para promovermos uma educação pública, acessível e de qualidade aos munícipes de Rondonópolis/MT.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT

**Testemunha:**

Nome: Naiva Tenjinha de Ed  
CI/RG/: 0549539-3 SSPI MT  
CPF/MF: 396 836 101 -49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 01/2020**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, entidade de Direito Público, com Sede Administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na avenida Duque de Caxias nº 1000, bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis (MT), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, matemático e engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Quadra 116, Casa 22, Bairro Colina Verde, na cidade de Rondonópolis (MT), portador do RG 510.286 - SSP/DF e CPF/MF nº 214.086.611-87 doravante denominado **MUNICÍPIO**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada sob a forma de Fundação pública, através da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, com Sede Administrativa na avenida Tancredo Neves 1095, Bairro Cavallhada II, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato oficialmente representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 22.031.967-4 - SSP/SP e CPF/MF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade de Cáceres (MT), doravante denominada **UNEMAT**; e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.226.390/0001-85, com sede na rua Comandante Balduino nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cáceres (MT) e representada por seu Diretor Executivo, VALTER GUSTAVO DANZER, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador do RG nº 1143847-9 - SJ/MT e CPF/MF nº 850.386.791-53, residente e domiciliado na cidade de Cáceres (MT), doravante denominada **FAESPE**, firmam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, no que couber, e demais disposições constitucionais e infraconstitucionais federais pertinentes, bem como orgânicas e legais municipais, no que aplicável a cada parte, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Protocolo de Intenções** a parceria entre o **MUNICÍPIO**, a **UNEMAT** e a **FAESPE**, **como medida preliminar**, para a futura **execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC)** do Curso de Bacharelado em Direito – Turma 3 e 4 - Programa Parceladas, com duas turmas, para o atendimento de 50 (cinquenta) vagas cada, garantida, no

LFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

garantida, no que couber, incluindo a implantação e implementação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sede do Município de Rondonópolis (Núcleo Pedagógico da UNEMAT), precedida pelo rito processual pertinente em todas as instâncias da UNEMAT, do MUNICÍPIO e da FAESPE, no período **preliminarmente previsto** de: 04/2021 a 04/2026, com um custo global estimado atualmente em R\$ 1.200.000,00 (um milhão de reais), em 64 (sessenta e quatro parcelas) parcelas mensais de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) a serem detalhados oportunamente no respectivo Plano de Trabalho, peças integrantes e obrigatórias do futuro instrumento que poderá ser celebrado entre as partes, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria, consoante o disposto no art. 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO, visando a futura conversão deste Protocolo de Intenções em Termo de Colaboração, com o cumprimento da legislação e regulamentação vigentes que regram a matéria, assegurado o fiel cumprimento ao disposto no art. 212, *caput*, da Constituição da República, poderá executar as inclusões/alterações exigidas nos instrumentos de planejamento de que trata o art. 165, incisos I, II e III da mesma Carta Magna, transcritos na Constituição do Estado e na Lei Orgânica do Município, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante projeto de lei específico para tanto, contemplando o instrumento que poderá ser celebrado e seus respectivos anexos, que incluem necessária e obrigatoriamente o correspondente Plano de Trabalho, e que, após discussão e aprovação pelo Poder Legislativo, poderá ser sancionado e publicado pelo Prefeito Municipal, visando a futura assinatura do Termo de Colaboração pretendido e a execução do seu objeto, definidas as obrigações das partes, o acompanhamento, controle e avaliação pertinentes e a respectiva prestação de contas, apresentadas pelas partes as certidões negativas exigidas e eventuais outros documentos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INTENÇÕES

As **intenções comuns dos partícipes** poderão possibilitar a execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) dos Curso de Bacharelado em Direito – Turma 3 preliminarmente estimada para início em 09/2020, Programa Parceladas, com 50 (cinquenta) vagas, assegurada, no que couber, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sede do Município (Núcleo Pedagógico), este na condição de **proponente**, no períodos preliminarmente proposto, nos termos do constante na cláusula primeira e parágrafo único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para atender o rito processual aplicável à espécie, objetivando a futura celebração do instrumento pertinente, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

LFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido, aplicando-se o princípio da simetria, no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica convencionado entre as partes que, esgotadas todas as possibilidades administrativas da formalização de termo(s) aditivo(s), o Foro para dirimir quaisquer dúvidas, eventuais omissões ou litígios decorrentes da celebração deste Protocolo de Intenções é o da Comarca de Rondonópolis, renunciando-se previamente a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rondonópolis (MT), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor da UNEMAT

Valter Gustavo Danzer  
Diretor Executivo da FAESPE

**Testemunhas:**

Nome: Neiva Teresinha de Cól  
CI/RG/: 0549539-3 SSP/MT  
CPF/MF: 396.236.101-49

Nome: Thalison Gustavo Araújo Soares  
CI/RG/: 23077803 SSP/MT  
CPF/MF: 049.126.431-30



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 01/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, entidade de Direito Público, com Sede Administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na avenida Duque de Caxias nº 1000, bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis (MT), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, matemático e engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Quadra 116, Casa 22, Bairro Colina Verde, na cidade de Rondonópolis (MT), portador do RG 510.286 - SSP/DF e CPF/MF nº 214.086.611-87 doravante denominado **MUNICÍPIO**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada sob a forma de Fundação pública, através da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, com Sede Administrativa na avenida Tancredo Neves 1095, Bairro Cavahada II, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato oficialmente representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 22.031.967-4 - SSP/SP e CPF/MF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade de Cáceres (MT), doravante denominada **UNEMAT**; e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.226.390/0001-85, com sede na rua Comandante Balduino nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cáceres (MT) e representada por seu Diretor Executivo, VALTER GUSTAVO DANZER, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador do RG nº 1143847-9 - SJ/MT e CPF/MF nº 850.386.791-53, residente e domiciliado na cidade de Cáceres (MT), doravante denominada **FAESPE**, firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, no que couber, e demais disposições constitucionais e infraconstitucionais federais pertinentes, bem como orgânicas e legais municipais, no que aplicável a cada parte, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Protocolo de Intenções** a parceria entre o **MUNICÍPIO**, a **UNEMAT** e a **FAESPE**, **como medida preliminar**, para a futura **execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC)** do Curso de Bacharelado em Direito – Turma 3 - Programa Parceladas, com duas turmas, para o atendimento de 50 (cinquenta) vagas, garantida, no que couber, incluindo a implantação e implementação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sede do Município de Rondonópolis (Núcleo Pedagógico da UNEMAT), precedida pelo rito processual pertinente em todas as instâncias da UNEMAT, do **MUNICÍPIO** e da **FAESPE**, no período **preliminarmente previsto** de: 04/2021 a 04/2026, com um custo global estimado atualmente em R\$ 1.200.000,00 (um milhão de reais), em 64 (sessenta e quatro parcelas) parcelas mensais de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) a serem detalhados oportunamente no respectivo Plano de Trabalho, peças integrantes e obrigatórias do futuro instrumento que poderá ser celebrado entre as partes, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria, consoante o disposto no art. 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

**Parágrafo único.** O **MUNICÍPIO**, visando a futura conversão deste Protocolo de Intenções em Termo de Colaboração, com o cumprimento da legislação e regulamentação vigentes que regram a matéria, assegurado o fiel cumprimento ao disposto no art. 212, *caput*, da Constituição da República, poderá executar as inclusões/alterações exigidas nos instrumentos de planejamento de que trata o art. 165, incisos I, II e III da mesma Carta Magna, transcritos na Constituição do Estado e na Lei Orgânica do Município, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante projeto de

Fls. 08  
R



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.671, de 03 de abril de 2020, sexta-feira.**

lei específico para tanto, contemplando o instrumento que poderá ser celebrado e seus respectivos anexos, que incluem necessária e obrigatoriamente o correspondente Plano de Trabalho, e que, após discussão e aprovação pelo Poder Legislativo, poderá ser sancionado e publicado pelo Prefeito Municipal, visando a futura assinatura do Termo de Colaboração pretendido e a execução do seu objeto, definidas as obrigações das partes, o acompanhamento, controle e avaliação pertinentes e a respectiva prestação de contas, apresentadas pelas partes as certidões negativas exigidas e eventuais outros documentos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INTENÇÕES**

As **intenções comuns dos partícipes** poderão possibilitar a execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) dos Curso de Bacharelado em Direito – Turma 3 preliminarmente estimada para início em 09/2020, Programa Parceladas, com 50 (cinquenta) vagas, assegurada, no que couber, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sede do Município (Núcleo Pedagógico), este na condição de **proponente**, no períodos preliminarmente proposto, nos termos do constante na cláusula primeira e parágrafo único deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para atender o rito processual aplicável à espécie, objetivando a futura celebração do instrumento pertinente, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA**

Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido, aplicando-se o princípio da simetria, no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica convencionado entre as partes que, esgotadas todas as possibilidades administrativas da formalização de termo(s) aditivo(s), o Foro para dirimir quaisquer dúvidas, eventuais omissões ou litígios decorrentes da celebração deste Protocolo de Intenções é o da Comarca de Rondonópolis, renunciando-se previamente a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rondonópolis (MT), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Prof. Dr. Rodrigo Bruno  
Reitor da UNEMAT

Zanin Valter Gustavo Danzer  
Diretor Executivo da FAESPE

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CI/RG/\_\_\_: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CI/RG/\_\_\_: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Ms 09  
A



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONOPOLIS - MT  
Dalya Dornelo Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé  
Rondonópolis-MT, 14/06/2017 16:10  
Selo: AXW62716 Valor R\$ 2,70 Cod. Atc. 06  
Cod. Serventia: 151 Consulte: [www.tmt.jus.br/selo](http://www.tmt.jus.br/selo)



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONOPOLIS - MT  
Dalya Dornelo Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé  
Rondonópolis-MT, 14/06/2017 16:10  
Selo: AXW62717 Valor R\$ 2,70 Cod. Atc. 06  
Cod. Serventia: 151 Consulte: [www.tmt.jus.br/selo](http://www.tmt.jus.br/selo)



**EM BRANCO**  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL  
RONDONÓPOLIS - MT



# Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela vontade dos cidadãos, expressa nas urnas no dia 2 de outubro de 2016, o candidato pela coligação  
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS,

## JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

foi eleito para o cargo de Prefeito do município de RONDONÓPOLIS, com 39352 votos. Em testemunho desse fato, a  
Justiça Eleitoral expediu o presente diploma, que o habilita à investidura do cargo na Câmara Municipal, nos termos da  
lei orgânica competente.

RONDONÓPOLIS, 12 de dezembro de 2016.

  
Rhamicé Ibrahim Al Ahmad Abdallah  
Juiz Eleitoral



Código de validação 2cc3bbe25f5a483

A validade deste diploma poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tre-mt.jus.br>

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**  
Dulce Danielle Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600



**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**  
Dulce Danielle Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original  
que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT, 14/06/2017 16:12

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel  
do original que me foi exibido.  
Dou fé. Rondonópolis-MT, 27/02/2020 16:26



Selo: BKB46385  
Valor R\$ 3,10 Cod. Ato: 06  
Cod. Serventia: 151  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Selo: AXW62719 Valor R\$ 2,70 Cod. Ato: 06  
Cod. Serventia: 151 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Pls 030

Pls. 034  
R

Ota nº 003/2016, digo, 2014

Ota de Registro de Transmissão e  
 posse do Cargo de Prefeito e Vice Prefeito ao  
 primeiro dia do mês de janeiro da ano de  
 dois mil e dezete, na cidade de Rondonó-  
 polis, Estado de Mato Grosso, na Prefeitura, loca-  
 lizada na Avenida Duque de Caxias, nº 526-  
 Vila Aurora, às 12:35 horas, realizou-se a trans-  
 missão de cargo de Prefeito Municipal do  
 ex. Prefeito Percival Santos Muniz para o Pre-  
 feito José Carlos Junqueira de Araújo e Vice-  
 Prefeito Ubaldo Teodoro de Barros. Da início  
 a transmissão de cargo o ex. Procurador Ge-  
 ral do município Dailson Tavares, neste ato repu-  
 sando o ex. Prefeito Percival dos, digo, Santos Mu-  
 niz inicialmente justificando a ausência do  
 ex. prefeito, agradecendo e parabenizando o  
 prefeito empossado e desejando sucesso na nova  
 jornada bem como informando ao mesmo e ao  
 demais presentes que a maior parte da documenta-  
 ção referente a transmissão de cargo já foram  
 repassadas a equipe do prefeito e que o relatório  
 e documentos contábeis e financeiros de fechamen-  
 to do exercício serão repassados até o dia quinze  
 do mês vigente, conforme normativa 019/2016  
 do Tribunal de Contas do Estado de Mato  
 Grosso. Informa, ainda, que o valor total  
 de todas as contas bancárias do município  
 de Rondonópolis totalizam o valor de R\$  
 66.907.346,46 (sessenta e seis milhões, novecentos  
 e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e  
 quarenta e seis centavos), dizendo ainda que  
 este valor deve ser lido para maior em fun-

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelão - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original  
que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT, 14/06/2017 16:10

Selo: AXW62714 Valor R\$ 2,70 Cod Ato 06  
Cod Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelão - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel  
do original que me foi exibido.  
Dou fé. Rondonópolis-MT, 27/02/2020 16:26

Selo: BKB49386  
Valor R\$ 3,10 Cod Ato 06  
Cod Serventia: 151  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Pls. 012  
AF

da garagem oficial em mais a relatar  
eu Maria Sueli Bonf ~~launi e assino a pre-~~  
sente ata as 18:51 h. ~~M. Sueli Bonf~~ Em  
tempo enaltece o Prefeito José Carlos de Araújo a con-  
tribuição do Deputado Federal Carlos Gomes Bezerra  
do Senador Wellington Fagundes e do Senador José Medeiros  
como também do Deputado Sebastião Machado  
de ~~Rondonópolis~~ ~~M. Sueli Bonf~~

~~M. Sueli Bonf~~ ~~Paulo Xavier de Paula~~

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Dou fé. Rondonópolis-MT, 27/02/2020 18:26

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT, 14/06/2017 16:10



Selo: BKB49387  
Valor R\$ 3.10 Cod. Ato: 06  
Cod. Serventia: 151  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo: AXW62715 Valor R\$ 2.70 Cod. Ato: 06  
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.347.101/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GABINETE DO PREFEITO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>		
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>526</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.710-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA AURORA</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 16:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PLS 014  
AR

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**  
CNPJ: **03.347.101/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:31 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **8D37.7555.9898.32CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PLS 015  
R

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.347.101/0001-21**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 526 / VILA AURORA / RONDONOPOLIS / MT /  
78740-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2020 a 31/08/2020**Certificação Número:** 2020080202160528079381

Informação obtida em 14/08/2020 12:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Fls. 016  
AR

Nº 12515 / 2020

## DADOS DO SOLICITANTE

ENTIDADE            PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 CÓD. TCE            1118181  
 RESPONSÁVEL        JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO  
 CPF                    214.086.611-87

## CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICA-SE**, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"HÁ RESTRIÇÕES"** em relação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**, conforme informações relativas ao município, descritas a seguir:

### 1. ÚLTIMO EXERCÍCIO ANALISADO PELO TRIBUNAL PLENO (2018)

**1.1. Cumprimento** dos arts. 11 e 12, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

**1.2. Cumprimento** do art. 23 da Lei Complementar n. 101/2000; Despesa total com pessoal correspondente a 43,35% da RCL (R\$761.339.122,89), sendo R\$313.787.864,71 referente ao Poder Executivo e de R\$16.257.481,41 referente ao Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a 41,21% e 2,13% da RCL.

**1.3. Cumprimento** dos arts. 33 e 37 da Lei Complementar n. 101/2000, bem como do art. 167, III, da Constituição Federal (art. 7º, I, II e III, da Resolução do Senado Federal n. 43/2001).

**1.4. Cumprimento** do art. 40, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (art. 9º da Resolução do Senado Federal n. 43/2001).

**1.5. Cumprimento** dos arts. 48 e 52 da Lei Complementar n. 101/2000.

**1.6. Cumprimento** dos arts. 48, 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

**1.7. Cumprimento** do art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o correspondente a 28,87% da receita resultante de impostos.

**1.8. Cumprimento** do art. 198 da Constituição Federal, tendo aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde o correspondente a 27,73% dos impostos a que se referem os arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

*Fonte: Parecer Prévio n. 47/2019-TP FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2018.*

### 2. EXERCÍCIO SOB ANÁLISE (2019)

**2.1. Cumprimento** do art. 11 e 12, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

**2.2. Cumprimento** do art. 23 da Lei Complementar n. 101/2000; Despesa total com pessoal no 3º quadrimestre corresponde a 42,48% da RCL (R\$882.412.234,52), sendo R\$357.003.692,45 referente ao Poder Executivo e de R\$17.802.064,26 referente ao Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a 40,46% e 2,02% da RCL.

**2.3. Cumprimento** do art. 40, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (art. 9º da Resolução do Senado Federal n. 43/2001).

**2.4. Cumprimento** dos arts. 48 e 52 da Lei Complementar n. 101/2000. Confirmada a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre, bem como, a divulgação em meio eletrônico.

**2.5. Cumprimento** dos arts. 48, 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar n.101/2000. Confirmada a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre, bem como, a divulgação em meio eletrônico.

*Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária até o 6º bimestre e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre.*

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** **1.** As informações do exercício não apreciado estão sujeitas à confirmação quando da emissão do parecer prévio; **2.** As informações de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (item 1.5) e do Relatório de Gestão Fiscal (item 1.6) foram obtidas através do parecer Prévio do TCE-MT; **3.** As informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (item 2.4) e do

Relatório de Gestão Fiscal (itens 2.2 e 2.5) foram obtidas através do sistema APLIC do TCE-MT; **4.** Os Srs. RODRIGO LUGLI e HAMILTON LOBO MENDES, tem RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA aos cofres públicos municipais pendente do valor atualizado de R\$895,56 (Processo n.48682/2017, Acórdão n. 354/2018-TP, publicado em 24/09/2018, referente à Tomada de Contas Ordinária da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis), todavia, essa penalidade encontra-se suspensa, tendo em vista a interposição de recursos ordinários em fase de análise (323560/2018, 341428/2018); **5.** O Sr. PERCIVAL SANTOS MUNIZ tem RESTITUIÇÃO individual aos cofres públicos municipais pendente do valor atualizado de R\$170.442,21 (Processo n. 48682/2017, Acórdão n.354/2018-TP, publicado em 24/09/2018, referente à Tomada de Contas Ordinária da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis), todavia, essa penalidade encontra-se suspensa, tendo em vista a interposição de recursos ordinários em fase de análise (323560/2018, 341428/2018); **6.** Os Srs. EDUARDO WEIGERT DUARTE, RODRIGO LUGLI e HAMILTON LOBO MENDES, tem RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA aos cofres públicos municipais pendente do valor atualizado de R\$12.397,31 (Processo n.48682/2017, Acórdão n. 354/2018-TP, publicado em 24/09/2018, referente à Tomada de Contas Ordinária da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis), todavia, essa penalidade encontra-se suspensa, tendo em vista a interposição de recursos ordinários em fase de análise (323560/2018, 341428/2018); **7.** Os Srs. HAMILTON LOBO MENDES e EDUARDO WEIGERT DUARTE, tem RESTITUIÇÃO SOLIDÁRIA aos cofres públicos municipais pendente do valor atualizado de R\$17,90 (Processo n.48682/2017, Acórdão n. 354/2018-TP, publicado em 24/09/2018, referente à Tomada de Contas Ordinária da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis), todavia, essa penalidade encontra-se suspensa, tendo em vista a interposição de recursos ordinários em fase de análise (323560/2018, 341428/2018); **8.** O Sr. PERCIVAL SANTOS MUNIZ, ex-gestor do Executivo Municipal, tem RESTITUIÇÃO aos cofres públicos municipais pendente no valor de R\$ 74.271,63 (Processo n. 76570/2013, Acórdão n.1857/2014, publicado em 25/09/2014, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, exercício de 2013), todavia, o atual gestor do Executivo Municipal ainda não foi notificado da decisão, por isso, em observância ao fundamento processual da citação, bem como, ao princípio da razoabilidade, na atual fase processual, não cabe à entidade a certificação positiva deste Tribunal; **9.** O Sistema APLIC do TCE-MT registra a ausência de encaminhamento dos informes do APLIC do Patrimônio referente ao mês Maio de 2020. Inobservância do disposto no art. 3º, inciso IV, da Resolução Normativa do TCE-MT n.3/2020-TP; **10.** O Sistema APLIC do TCE-MT registra a ausência de encaminhamento dos arquivos relacionados aos Anexos da LRF, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 2º bimestre do exercício de 2020. Inobservância do disposto no art. 3º, VIII, "a", da Resolução Normativa do TCE-MT n.3/2020 c/c o disposto no art. 165, § 3º, da CF; **11.** O Sistema APLIC do TCE-MT registra a ausência de comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 2º bimestre do exercício de 2020. Inobservância do disposto nos arts. 48 e 52 da Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000 (LRF), observa-se que o art. 52, § 2º c/c o art. 51, § 2º, todos, da LRF, dispõe que o descumprimento do prazo de publicação do RREO impede, até que a situação seja regularizada, o recebimento de transferências voluntárias e a contratação de operação de crédito, com exceção das destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária; **12.** O Sistema APLIC do TCE-MT registra a ausência da elaboração e comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2019. Inobservância do disposto no art. 3º, VIII, "b", da Resolução Normativa do TCE-MT n. 3/2020 c/c o art. 55, § 2º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), observa-se que o art. 51, § 2º c/c o art. 55, § 3º, todos, da LRF, dispõe que o descumprimento do prazo de publicação do RGF impede, até que a situação seja regularizada, o recebimento de transferências voluntárias e a contratação de operação de crédito, com exceção das destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária; e, **13. As situações elencadas nas informações complementar ns. 9, 10, 11 e 12 justificam a emissão de certificação 'POSITIVA', nos termos do art. 4º, II c/c o art. 6º, I, II, § 1º, II, todos, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 2/2009.**

EMITIDA EM: 10/08/2020

VÁLIDA ATÉ: 10/09/2020

GILSON GREGORIO  
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF  
Presidente

\*\*\*\*\* A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site [www.tce.mt.gov.br/cnd](http://www.tce.mt.gov.br/cnd) \*\*\*\*\*

[Voltar](#) | [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.347.101/0001-21

Certidão n°: 20092231/2020

Expedição: 14/08/2020, às 12:58:14

Validade: 09/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.347.101/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Pls-019  
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -  
EXTRAORDINÁRIA  
CPEND Nº 0028732587**

Certifico que encontra-se garantido em Juízo.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/06/2020** Hora da emissão: **17:23:18**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: **03.347.101/0001-21**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **08/07/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TMK9K9K2MMAUT29A**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Rondonópolis UF: MT  
CNPJ Principal: 03.347.101/0001-21

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 02/05/2020  
VÁLIDO ATÉ 29/10/2020

N.º 989151 -  
185505

CONSOLIDADO POR DESPESA

TIPO DE DESPESA	PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
13	87.000,00		87.000,00	87.000,00
14	197.750,00		197.750,00	197.750,00
20	198.800,00		198.800,00	198.800,00
30	12.000,00		12.000,00	12.000,00
33	44.370,00		44.370,00	44.370,00
36	437.760,00		437.760,00	437.760,00
39	18.000,00		18.000,00	18.000,00
52	109.000,00		109.000,00	109.000,00
93	50.000,00		50.000,00	50.000,00
	1.154.720,00		1.154.720,00	1.154.720,00
	115.472,00		115.472,00	115.472,00
35	1.270.192,00		1.270.192,00	1.270.192,00
TOTAL DO PROJETO COM DESPESAS DA FAESP				

1º SEMESTRE	PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
13	8.640,00		8.640,00	8.640,00
14	19.620,00		19.620,00	19.620,00
20	14.400,00		14.400,00	14.400,00
30	1.000,00		1.000,00	1.000,00
33	2.100,00		2.100,00	2.100,00
36	43.200,00		43.200,00	43.200,00
39	2.000,00		2.000,00	2.000,00
52	95.000,00		95.000,00	95.000,00
	185.960,00		185.960,00	185.960,00
TOTAL				

META 1: PLANO PEDAGÓGICO DO 1º SEMESTRE  
FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 1º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	H/A	1,00	0,00	R\$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
	DIÁRIAS - CIVIL	1	UN.	4,00	180,00	R\$ 720,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
1.1	MATERIAL DE CONSUMO	1	UN.	1,00	1000,00	R\$ 1.000,00	DESP. MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS
1.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1	UN.	2,00	150,00	R\$ 300,00	PASSAGEM TERRESTRE
1.1	BOLSA PESQUISA	1	UN.	12,00	1200,00	R\$ 14.400,00	PRO-LABORE
2.1	Ost - PESSOA JURÍDICA	1	EV.	2,00	1000,00	R\$ 2.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E CONTRATAÇÃO DE UM SERVIDOR E DOMÍNIO PARA ATIVIDADES ONLINE
	TOTAL					R\$ 18.420,00	

META 1: PLANO PEDAGÓGICO DO 1º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE HISTÓRIA DO DIREITO  
OBJETIVO: EXECUCAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	EV.	1,00	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
1.2	SERVICO DE PESSOA FÍSICA	1	H/A	120,00	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
1.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1	UN.	2,00	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
1.2	DIÁRIA CIVIL	1	UN.	17,50	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 1: PLANO PEDAGÓGICO DO 1º SEMESTRE  
FASE 3: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO  
OBJETIVO: EXECUCAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	EV.	1,00	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
1.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1	H/A	120,00	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
1.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1	UN.	2,00	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
1.3	DIÁRIA CIVIL	1	UN.	17,50	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

Fis-023

META 1: PLANO PEDAGÓGICO DO 1º SEMESTRE

FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE ECONOMIA POLITICA

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.4	OBRIGACÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
1.4	SEVICO DE PESSOA FISICA	1 UN	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
1.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
1.4	DIARIA CIVIL	1 UN	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FISICA
						<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 1: PLANO PEDAGÓGICO DO 1º SEMESTRE

FASE 5: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.5	OBRIGACÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
1.5	SERVICO DE PESSOA FISICA	1 UN	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
1.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
1.5	DIARIA CIVIL	1 UN	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FISICA
						<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 1: PLANO PEDAGÓGICO DO 1º SEMESTRE

FASE 6: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE ANTRPOLOGIA JURIDICA

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.6	OBRIGACÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
1.6	SERVICOS DE PESSOA FISICA	1 UN	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
1.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
1.6	DIARIA CIVIL	1 UN	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FISICA
						<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 1: PLANO PEDAGÓGICO DO 1º SEMESTRE

FASE 7: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO CIVIL

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.7	OBRIGACÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
1.7	SERVICOS DE PESSOA FISICA	1 UN	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
1.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
1.7	DIARIA CIVIL	1 UN	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FISICA
						<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 1: PLANO PEDAGÓGICO DO 1º SEMESTRE

FASE 8: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS E INSTALAÇÃO NPL GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS E ACES

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	12,00	52	2800,00	R\$ 33.600,00	AQUISIÇÃO DE 20 COMPUTADORES
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	2,00	52	3000,00	R\$ 6.000,00	AQUISIÇÃO DE 2 NOTEBOOK
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	1500,00	R\$ 1.500,00	AQUISIÇÃO DE UM FILMADORA PARA GRAVAÇÃO DE AULAS ONLINE
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	4500,00	R\$ 4.500,00	1 KIT DE GRAVAÇÃO: ILUMINAÇÃO E TRIPE PARA GRAVAÇÃO DE AULAS ONLINE
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	2000,00	R\$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER- NPJS E ACES
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	20,00	52	320,00	R\$ 6.400,00	AQUISIÇÃO DE 20 MESAS PARA COMPUTADOR
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	30,00	52	125,00	R\$ 3.750,00	AQUISIÇÃO DE 30 CADEIRAS PARA COMPUTADOR E MESA DE REUNIÕES
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	15,00	52	200,00	R\$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE 15 NOBREAKS BIVOLT
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	2000,00	R\$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE 1 MESA DE REUNIÕES
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	2,00	52	2000,00	R\$ 4.000,00	AQUISIÇÃO DE 02 CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	1500,00	R\$ 1.500,00	AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONES LAPELAS
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	600,00	R\$ 600,00	AQUISIÇÃO DE ARMARIO FECHADO DE AÇO
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	3000,00	R\$ 1.700,00	AQUISIÇÃO DE 01 DATA SHOW
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	2500,00	R\$ 2.500,00	AQUISIÇÃO DE 01 TELEFONE CELULAR PARA USO DO NUCLEO DE PRÁTICA JURIDICA
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	3,00	52	650,00	R\$ 1.950,00	AQUISIÇÃO DE 03 CONJUNTOS DE POLTRONAS
1.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00	52	20000,00	R\$ 20.000,00	AQUISIÇÃO DE LIVROS
						<b>R\$ 95.000,00</b>	

Fls. 02  
A

2º SEMESTRE		PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.640,00		R\$ 14.640,00	R\$ 14.640,00
14	DIÁRIA - CIVIL	R\$ 34.530,00		R\$ 34.530,00	R\$ 34.530,00
20	BOLSA PESQUISA	R\$ 20.400,00		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	PASSAGENS - DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 6.870,00		R\$ 6.870,00	R\$ 6.870,00
36	OST - PESSOA FÍSICA	R\$ 43.560,00		R\$ 43.560,00	R\$ 43.560,00
39	OST - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 127.000,00		R\$ 127.000,00	R\$ 127.000,00

META 2 - PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 1 - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1 UN.	2,00	2,00	13	6,00	R\$ 180,00
2.1	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	14	180,00	R\$ 360,00
2.1	MATERIAL DE CONSUMO	1 UN.	1 UN.	1,00	1,00	30	1000,00	R\$ 1.000,00
2.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00
2.1	BOLSA PESQUISA	1 UN.	1 UN.	12,00	12,00	20	1200,00	R\$ 14.400,00
2.1	OST - PESSOA JURÍDICA	1 EV.	1 UN.	1,00	1,00	39	1000,00	R\$ 1.000,00
2.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 EV.	1 UN.	1,00	1,00	52	5000,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL							R\$ 22.060,00

META 2 - PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 3 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO CONSTITUCIONAL I

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1 UN.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00
2.2	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	1 HA.	1 UN.	120,00	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00
2.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00
2.2	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	1 UN.	17,50	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00
	TOTAL							R\$ 12.090,00

META 2 - PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 4 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE FILOSOFIA DO DIREITO

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1 UN.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00
2.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA.	1 UN.	120,00	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00
2.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00
2.3	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	1 UN.	17,50	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00
	TOTAL							R\$ 12.090,00

META 2 - PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 5 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1 UN.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00
2.4	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	1 HA.	1 UN.	120,00	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00
2.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00
2.4	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	1 UN.	17,50	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00
	TOTAL							R\$ 12.090,00

META 2 - PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 6 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO CIVIL II - DIREITOS DAS OBRIGAÇÕES

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1 UN.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00
2.5	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	1 HA.	1 UN.	120,00	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00
2.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00
2.5	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	1 UN.	17,50	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00
	TOTAL							R\$ 12.090,00

META 2 - PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 7 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE PSICOLOGIA JURÍDICA

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1 UN.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00
2.6	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA.	1 UN.	120,00	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00
2.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00
2.6	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	1 UN.	17,50	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00
	TOTAL							R\$ 12.090,00

META 2 - PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 7 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE TEORIA DO DIREITO

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1 UN.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00
2.6	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA.	1 UN.	120,00	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00
2.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00
2.6	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	1 UN.	17,50	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00
	TOTAL							R\$ 12.090,00

PLS. 023  
R

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
2.7	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
2.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00		150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
2.7	DIÁRIA CIVIL	1 UN	17,50		180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 2: PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 8: REOFERTA DE DISCIPLINA DE DIREITO  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00		360,00	R\$ 360,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
2.8	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	30,00		60,00	R\$ 1.800,00	PRO-LABORE
2.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00		150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
2.8	DIÁRIA CIVIL	1 UN	7,50		180,00	R\$ 1.350,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.810,00</b>	

META 2: PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 8: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA E EVENTO ANUAL DE DIREITO  
OBJETIVO: EXECUTAR AÇÃO EXTENSIONISTA/PESQUISA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
2.9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	0,00		0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
2.9	BOLSA PESQUISA	1 UN	12,00		500,00	R\$ 6.000,00	PRO-LABORE (1 BOLSISTA EXTENSÃO, 1 BOLSA PESQUISA)
2.9	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	4,00		1500,00	R\$ 6.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.9	DIÁRIA CIVIL	1 UN	16,50		180,00	R\$ 2.970,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.970,00</b>	

3º SEMESTRE	PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
TIPO DE DESPESA	R\$ 8.640,00		R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 20.610,00	R\$ 20.610,00
14	DIÁRIA - CIVIL		R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
20	BOLSA PESQUISA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
33	PASSAGENS - DESPESAS DE LOCOMOÇÃO		R\$ 49.200,00	R\$ 49.200,00
36	CST - PESSOA FÍSICA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	CST - PESSOA JURÍDICA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 99.750,00	R\$ 99.750,00
		<b>TOTAL</b>		

META 3: PLANO PEDAGÓGICO DO 3º SEMESTRE  
FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 3º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
3.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	2,00		0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
3.1	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN	4,00		180,00	R\$ 720,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
3.1	MATERIAL DE CONSUMO	1 UN	1,00		1000,00	R\$ 1.000,00	DESP. MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
3.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00		150,00	R\$ 300,00	PASSAGENS/AEREA
3.1	BOLSA PESQUISA	1 UN	12,00		1200,00	R\$ 14.400,00	PRO-LABORE
3.1	CST - PESSOA JURÍDICA	1 UN	1,00		1000,00	R\$ 1.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E INTERNET
3.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 UN	1,00		2500,00	R\$ 2.500,00	AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.920,00</b>	

META 3: PLANO PEDAGÓGICO DO 3º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PENAL I  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
3.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
3.2	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
3.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00		150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
3.2	DIÁRIA CIVIL	1 UN	17,50		180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 3: PLANO PEDAGÓGICO DO 3º SEMESTRE  
FASE 3: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO CONSTITUCIONAL II  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
3.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
3.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
3.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00		150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
3.3	DIÁRIA CIVIL	1 UN	17,50		180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 3: PLANO PEDAGÓGICO DO 3º SEMESTRE  
FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO ADMINISTRATIVO I  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
3.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
3.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
3.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00		150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
3.3	DIÁRIA CIVIL	1 UN	17,50		180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.090,00</b>	

Rs. 024  
R

PLS 025  
A

3.4	SEVICO DE PESSOA FISICA	1 UN	120,00	36	60,00	RS	7.200,00	PRO-LABORE
3.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00	RS	300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
3.4	DIARIA CIVIL	1 UN	17,50	14	180,00	RS	3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FISICA
				TOTAL	RS	12.090,00		

META 3 - PLANO PEDAGOGICO DO 3º SEMESTRE  
FASE 5 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PROCESSO CIVIL II  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRICOÇÃO
3.5	OBRIGACOES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	1.440,00	RS	1.440,00
3.5	SERVICO DE PESSOA FISICA	1 UN	120,00	36	60,00	RS	7.200,00
3.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00	RS	300,00
3.5	DIARIA CIVIL	1 UN	17,50	14	180,00	RS	3.150,00
				TOTAL	RS	12.090,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS) PRO-LABORE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE DIARIAS PARA PESSOA FISICA

META 3: PLANO PEDAGÓGICO DO 2º SEMESTRE  
FASE 6: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Direito Civil III - Teoria Geral dos contratos e contratos em espécie

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR		DESCRIÇÃO
					13	TOTAL	
3.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
3.6	SERVÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
3.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
3.6	DIARIA CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 12.090,00	

META 3: PLANO PEDAGÓGICO DO 3º SEMESTRE  
FASE 7: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO EMPRESARIAL I

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR		DESCRIÇÃO
					13	TOTAL	
3.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
3.7	SERVÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
3.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
3.7	DIARIA CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 12.090,00	

META 3: PLANO PEDAGÓGICO DO 3º SEMESTRE  
FASE 8: EXECUÇÃO PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA E ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR		DESCRIÇÃO
					13	TOTAL	
3.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV	1,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
3.8	SERVÇO DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	12,00	36	500,00	R\$ 6.000,00	PRO-LABORE - BOLSAS PARA ALUNOS
3.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
3.8	DIARIA CIVIL	1 UN.	5,50	14	180,00	R\$ 990,00	DIARIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 7.990,00	

Ms. 027  
R.

4º SEMESTRE	TIPO DE DESPESA	PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
14	DIÁRIA - CIVIL	R\$ 26.910,00		R\$ 26.910,00	R\$ 26.910,00
20	BOLSA PESQUISA	R\$ 20.400,00		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	PASSAGENS - DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 14.400,00		R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
36	OST - PESSOA FÍSICA	R\$ 45.000,00		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
39	OST - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	TOTAL	R\$ 120.210,00		R\$ 120.210,00	R\$ 120.210,00

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE  
FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 4º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	EV.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1 EV.	2,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.1	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	1 UN.	4,00	14	180,00	R\$ 720,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
4.1	MATERIAL DE CONSUMO	1 UN.	1,00	1,00	30	1000,00	R\$ 1.000,00	DESP. MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
4.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	12,00	33	150,00	R\$ 300,00	PASSAGEM TERRESTRES
4.1	BOLSA PESQUISA	1 UN.	1 UN.	12,00	36	1200,00	R\$ 14.400,00	PRO-LABORE
4.1	OST - PESSOA JURÍDICA	1 EV.	1,00	1,00	39	1000,00	R\$ 1.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E INTERNET
4.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 EV.	1,00	1,00	52	2500,00	R\$ 2.500,00	ADQUIÇÃO PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
	TOTAL						R\$ 19.920,00	

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Direito Civil IV  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	EV.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.2	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	2,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
4.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
4.2	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL						R\$ 12.090,00	

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Direito Penal II - Parte geral  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	EV.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	2,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
4.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
4.3	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL						R\$ 12.090,00	

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE  
FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Direito Administrativo II  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	EV.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.4	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	2,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
4.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
4.4	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL						R\$ 12.090,00	

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE  
FASE 5: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE METODOLOGIA DE PESQUISA JURÍDICA  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	EV.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.5	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	2,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
4.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
4.5	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL						R\$ 12.090,00	

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE

FASE 6: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Direito Processual Civil III

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.6	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
4.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
4.6	DIARIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FÍSICA
						<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE

FASE 7: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA DO DIREITO

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.7	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
4.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
4.7	DIARIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIARIAS PARA PESSOA FÍSICA
						<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE

FASE 8: RECAPITULAÇÃO DE DISCIPLINAS DE DIREITO (801)

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	360,00	R\$ 360,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.8	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	30,00	36	60,00	R\$ 1.800,00	PRO-LABORE
4.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
4.8	DIARIA CIVIL	1 UN.	7,50	14	180,00	R\$ 1.350,00	DIARIAS PARA PESSOA FÍSICA
						<b>R\$ 3.810,00</b>	

META 4: PLANO PEDAGÓGICO DO 4º SEMESTRE

FASE 9: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA E EVENTO ANUAL DE DIREITO

OBJETIVO: EXECUTAR AÇÃO EXTENSIONISTA/PESQUISA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
4.9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
4.9	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	12,00	20	500,00	R\$ 6.000,00	PRO-LABORE
4.9	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	4,00	33	150,00	R\$ 6.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.9	DIARIA CIVIL	1 UN.	16,50	14	180,00	R\$ 2.970,00	DIARIAS PARA PESSOA FÍSICA
						<b>R\$ 14.970,00</b>	

PLS-028  
A.

5º SEMESTRE		PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
		R\$	R\$	R\$	R\$
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.920,00		7.920,00	7.920,00
14	DIÁRIA - CIVIL	17.100,00		17.100,00	17.100,00
20	BOLSA PESQUISA	14.400,00		14.400,00	14.400,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00	1.000,00
33	PASSAGENS - DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	2.100,00		2.100,00	2.100,00
36	OST - PESSOA FÍSICA	45.600,00		45.600,00	45.600,00
39	OST - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		6.000,00	6.000,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.120,00</b>		<b>96.120,00</b>	<b>96.120,00</b>

META 5: PLANO PEDAGÓGICO DO 5º SEMESTRE  
FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 5º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
5.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00		14.400,00	14.400,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
5.1	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN.	4,00		180,00	720,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
5.1	MATERIAL DE CONSUMO		1 UN.	1,00		1.000,00	1.000,00	DESP. MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
5.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	2,00		150,00	300,00	PASSAGEM PRO-LABORE
5.1	BOLSA PESSOA		1 UN.	12,00		120,00	1.440,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E INTERNET E IMPRESSÃO GRÁFICA - PUBLICAÇÃO
5.1	OST - PESSOA JURÍDICA		1 UN.	6,00		100,00	6.000,00	AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
5.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 UN.	1,00		2.000,00	2.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>24.420,00</b>	<b>24.420,00</b>	

META 5: PLANO PEDAGÓGICO DO 5º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PENAL III  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
5.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00		1.440,00	1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
5.2	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 UN.	120,00		60,00	7.200,00	PRO-LABORE
5.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	2,00		150,00	300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
5.2	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN.	17,50		180,00	3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
<b>TOTAL</b>						<b>12.090,00</b>	<b>12.090,00</b>	

META 5: PLANO PEDAGÓGICO DO 5º SEMESTRE  
FASE 3: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO CIVIL V  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
5.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00		1.440,00	1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
5.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 UN.	120,00		60,00	7.200,00	PRO-LABORE
5.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	2,00		150,00	300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
5.3	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN.	17,50		180,00	3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
<b>TOTAL</b>						<b>12.090,00</b>	<b>12.090,00</b>	

META 5: PLANO PEDAGÓGICO DO 5º SEMESTRE  
FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO EMPRESARIAL II  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
5.4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00		1.440,00	1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
5.4	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 UN.	120,00		60,00	7.200,00	PRO-LABORE
5.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	2,00		150,00	300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO AÉREA
5.4	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN.	17,50		180,00	3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
<b>TOTAL</b>						<b>12.090,00</b>	<b>12.090,00</b>	

META 5: PLANO PEDAGÓGICO DO 5º SEMESTRE  
FASE 5: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E NEGOCIAÇÃO - EAD  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
5.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00		720,00	720,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
5.5	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 UN.	60,00		60,00	3.600,00	PRO-LABORE
5.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	0,00		0,00	0,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
5.5	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN.	0,00		0,00	0,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
<b>TOTAL</b>						<b>4.320,00</b>	<b>4.320,00</b>	

Fls. 029  
A.

META 5: PLANO PEDAGÓGICO DO 3º SEMESTRE  
 FASE 6: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL I  
 OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
5.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	1.440,00 R\$	1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
5.6	SERVÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	120,00	36	60,00 R\$	7.200,00	PRO-LABORE
5.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00 R\$	300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
5.6	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN	17,50	14	180,00 R\$	3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 5: PLANO PEDAGÓGICO DO 5º SEMESTRE  
 FASE 7: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO DO TRABALHO  
 OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
5.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	1.440,00 R\$	1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
5.7	SERVÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	120,00	36	60,00 R\$	7.200,00	PRO-LABORE
5.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00 R\$	300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
5.7	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN	17,50	14	180,00 R\$	3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.090,00</b>	

META 5: PLANO PEDAGÓGICO DO 5º SEMESTRE  
 FASE 8: EXECUÇÃO PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA E ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO  
 OBJETIVO: EXECUTAR AÇÃO EXTENSIONISTA/PESQUISA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
5.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	0,00	13	0,00 R\$	-	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
5.8	SERVÇO DE PESSOA FÍSICA	1 UN	12,00	36	500,00 R\$	6.000,00	PRO-LABORE (BOLSA ALUNOS-EXTENSÃO E PESQUISA)
5.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00 R\$	300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
5.8	DIÁRIA CIVIL	1 UN	3,50	14	180,00 R\$	630,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.930,00</b>	

PLS. 091  
A.

6º SEMESTRE		PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.980,00	R\$ 19.980,00	R\$ 19.980,00	R\$ 19.980,00
14	DIÁRIA - CIVIL	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
20	BOLSA PESQUISA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
33	PASSAGENS - DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
36	OST - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	OST - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 107.080,00	R\$ 107.080,00	R\$ 107.080,00	R\$ 107.080,00
	TOTAL				

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE  
FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 6º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	Q.TD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	2,00	13	0,00	R\$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.1	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	3,50	14	180,00	R\$ 630,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
6.1	MATERIAL DE CONSUMO	1 UN.	1,00	30	1000,00	R\$ 1.000,00	DESP. MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
6.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	PASSAGEM TERRESTRES
6.1	BOLSA PESQUISA	1 UN.	12,00	20	1200,00	R\$ 14.400,00	PRO-LABORE
6.1	OST - PESSOA JURÍDICA	1 EV.	1,00	39	1000,00	R\$ 1.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E INTERNET
6.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 EV.	1,00	52	2000,00	R\$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
	TOTAL					R\$ 19.330,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PENAL IV  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	Q.TD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.2	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
6.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
6.2	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE  
FASE 3: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE PROCESSO CIVIL IV  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	Q.TD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
6.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
6.3	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE  
FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PROCESSO PENAL II  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	Q.TD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.4	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
6.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
6.4	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE  
FASE 5: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE RESPONSABILIDADE CIVIL  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	Q.TD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.5	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
6.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
6.5	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE  
FASE 6: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO DO TRABALHO II  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	Q.TD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.6	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 HA	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
6.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
6.6	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE

FASE 7: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA Prática Jurídica I - Civil (semestral) (60h)

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.7	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE (registro OAB e residir comarca)
6.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	0,00	33	0,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
6.7	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN.	0,00	14	0,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					TOTAL		R\$ 8.640,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE

FASE 8: COPIANTEADOR DE Práticas Jurídicas (60h)

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.7	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 H/A	60,00	20	60,00	R\$ 3.600,00	PRO-LABORE (registro OAB e residir comarca)
6.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	0,00	33	0,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
6.7	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN.	0,00	0	0,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					TOTAL		R\$ 3.600,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE

FASE 9: RECORRENTE DE DISCIPLINAS DE DIREITO (60h)

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00	13	260,00	R\$ 360,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.8	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA		1 H/A	30,00	36	60,00	R\$ 1.800,00	PRO-LABORE
6.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
6.8	DIÁRIA CIVIL		1 UN.	7,50	14	180,00	R\$ 1.350,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					TOTAL		R\$ 3.510,00	

META 6: PLANO PEDAGÓGICO DO 6º SEMESTRE

FASE 10: EXECUÇÃO PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA E ACE

OBJETIVO: EXECUTAR EXECUÇÃO PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA E ACE

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
6.9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 UN.	1,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
6.9	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 UN.	12,00	20	500,00	R\$ 6.000,00	PRO-LABORE
6.9	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN.	2,00	33	1500,00	R\$ 3.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PARA PALESTRANTE NACIONAL
6.9	DIÁRIA CIVIL		1 UN.	12,50	14	180,00	R\$ 2.250,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
					TOTAL		R\$ 11.250,00	

PLS-032  
R

7º SEMESTRE		PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
		R\$ 7.200,00		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.670,00		14.670,00	14.670,00
14	DIÁRIA - CIVIL	18.000,00		18.000,00	18.000,00
20	BOLSA PESQUISA	1.000,00		1.000,00	1.000,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00		1.800,00	1.800,00
33	PASSAGENS - DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	42.000,00		42.000,00	42.000,00
36	OST - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00	2.000,00
39	OST - PESSOA JURÍDICA	-		-	-
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.670,00		86.670,00	86.670,00
	TOTAL				

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 7º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	0,00	13	14.400,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.1	DIÁRIA - CIVIL	1 UN.	4,00	14	180,00	R\$ 720,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
7.1	MATERIAL DE CONSUMO	1 UN.	1,00	30	1000,00	R\$ 1.000,00	DESP. MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
7.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	PASSAGEM AEREA
7.1	BOLSA PESQUISA	1 UN.	12,00	20	1200,00	R\$ 14.400,00	PRO-LABORE
7.1	OST - PESSOA JURÍDICA	1 EV.	2,00	39	1000,00	R\$ 2.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E INTERNET
7.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 EV.	0,00	52	0,00	R\$ -	AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
	TOTAL					R\$ 18.420,00	

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE PROCESSO CIVIL IV  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00	13	720,00	R\$ 720,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.2	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	80,00	36	60,00	R\$ 3.600,00	PRO-LABORE
7.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
7.2	DIÁRIA - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 7.770,00	

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 3: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO DO TRABALHO II (60h)  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
7.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
7.3	DIÁRIA - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO INTERNACIONAL  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.4	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
7.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
7.4	DIÁRIA - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 5: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO INTERNACIONAL  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.5	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
7.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
7.5	DIÁRIA - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

Pls. 034  
AR

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 6: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Prática Jurídica II - Civil (reat) (60H)

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.6	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE (registro OAB e residir comarca)
7.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	0,00	33	300,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
7.6	DIÁRIA - CIVIL	1 UN	0,00	14	180,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 8.640,00	

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 7: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Desordem EAD-Criminológica (60H)

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	720,00	R\$ 720,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.7	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	60,00	36	60,00	R\$ 3.600,00	PRO-LABORE
7.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	0,00	33	150,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
7.7	DIÁRIA - CIVIL	1 UN	0,00	14	180,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 4.320,00	

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 8: Coordenador de Práticas Jurídicas (60H)

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	1,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.8	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN	60,00	20	60,00	R\$ 3.600,00	PRO-LABORE (registro OAB e residir comarca)
7.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	0,00	33	300,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
7.8	DIÁRIA - CIVIL	1 UN	0,00	14	180,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 3.600,00	

META 7: PLANO PEDAGÓGICO DO 7º SEMESTRE  
FASE 9: EXECUÇÃO PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA E ACE

OBJETIVO: EXECUTAR PROJETOS

COD	TIPO DE DESPESA	UN	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
7.9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN	0,00	13	1.200,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
7.9	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	1 UN	12,00	36	500,00	R\$ 6.000,00	PRO-LABORE (BOLSA PESQUISA/EXTENSÃO ALUNOS)
7.9	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
7.9	DIÁRIA CIVIL	1 UN	7,50	14	180,00	R\$ 1.350,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 7.650,00	

KLs-035

8º SEMESTRE		TIPO DE DESPESA	PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
13		ORÇAMENTOS PATRONAIS	R\$ 6.840,00		R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
14		DIÁRIA - CIVIL	R\$ 16.380,00		R\$ 16.380,00	R\$ 16.380,00
20		BOLSA PESQUISA	R\$ 24.000,00		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
30		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33		PASSAGENS - DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 4.800,00		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
36		OST - PESSOA FÍSICA	R\$ 34.200,00		R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00
39		OST - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ -		R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ 88.220,00		R\$ 88.220,00	R\$ 88.220,00

META 8: PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
 FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
 OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 8º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN	QTD.	ELEM.	VALOR		DESCRIÇÃO
						TOTAL	R\$	
8.1	ORÇAMENTOS PATRONAIS		1 UN	0,00		13	14400,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.1	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN	4,00		14	180,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
8.1	MATERIAL DE CONSUMO		1 UN	1,00		30	1000,00	DESP. MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
8.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN	2,00		33	150,00	PASSAGEM TERRESTRES
8.1	BOLSA PESQUISA		1 UN	12,00		20	1200,00	PRO-LABORE
8.1	OST - PESSOA JURÍDICA		1 UN	1,00		39	1000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E INTERNET
8.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 UN	0,00		52	0,00	AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
TOTAL							R\$ 17.420,00	

META 8: PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
 FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Direito Processual do Trabalho II  
 OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN	QTD.	ELEM.	VALOR		DESCRIÇÃO
						TOTAL	R\$	
8.2	ORÇAMENTOS PATRONAIS		1 UN	1,00		13	1440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.2	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 UN	120,00		36	60,00	PRO-LABORE
8.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN	2,00		33	150,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
8.2	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN	17,50		14	180,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
TOTAL							R\$ 12.090,00	

META 8: PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
 FASE 3: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO AGRÁRIO E URBANO  
 OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN	QTD.	ELEM.	VALOR		DESCRIÇÃO
						TOTAL	R\$	
8.3	ORÇAMENTOS PATRONAIS		1 UN	1,00		13	1440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 UN	120,00		36	60,00	PRO-LABORE
8.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN	2,00		33	150,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
8.3	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN	17,50		14	180,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
TOTAL							R\$ 12.090,00	

META 8: PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
 FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO TRIBUTÁRIO II  
 OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN	QTD.	ELEM.	VALOR		DESCRIÇÃO
						TOTAL	R\$	
8.4	ORÇAMENTOS PATRONAIS		1 UN	1,00		13	1440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.4	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1 UN	120,00		36	60,00	PRO-LABORE
8.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO		1 UN	2,00		33	150,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
8.4	DIÁRIAS - CIVIL		1 UN	17,50		14	180,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
TOTAL							R\$ 12.090,00	

PLS. 036  
R

META 8 - PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
FASE 5 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EAD

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
8.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	720,00	R\$ 720,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.5	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	0	36	60,00	R\$ 3.600,00	PRO-LABORE
8.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	0,00	33	150,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
8.5	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	0,00	14	180,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 4.320,00	

META 8 - PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
FASE 6 - EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EAD

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
8.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	1.440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.6	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	2,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
8.6	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	17,50	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
8.6	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	0,00	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 12.090,00	

META 8 - PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
FASE 8 - CONDENADOR DE PRÁTICAS JURÍDICAS (60H)

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
8.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.8	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	60,00	20	60,00	R\$ 3.600,00	PRO-LABORE (registro OAB e residir comarca)
8.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	0,00	33	300,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
8.8	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	0,00	14	180,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 3.600,00	

META 8 - PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
FASE 9 - REOPERTA DISCIPLINAS DE DIREITO (60H)

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
8.9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	360,00	R\$ 360,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.9	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	30,00	36	60,00	R\$ 1.800,00	PRO-LABORE
8.9	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
8.9	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	7,50	14	180,00	R\$ 1.350,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 3.810,00	

META 8 - PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
FASE 10 - EXECUÇÃO PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA E EVENTO ANUAL DE DIREITO

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
8.10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
8.10	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 UN.	12,00	20	500,00	R\$ 6.000,00	PRO-LABORE
8.10	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	1500,00	R\$ 3.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
8.10	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	9,50	14	180,00	R\$ 1.710,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
				TOTAL		R\$ 10.710,00	

8º SEMESTRE	TIPO DE DESPESA	PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.640,00		R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00
14	DIÁRIA - CIVIL	R\$ 10.170,00		R\$ 10.170,00	R\$ 10.170,00
20	BOLSA RESOLUSA	R\$ 18.000,00		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
33	PASSAGENS - DESP. DE LOCOMOÇÃO	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
36	OST - PESSOA FÍSICA	R\$ 57.600,00		R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00
39	OST - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ -		R\$ -	R\$ -
	TOTAL	R\$ 98.610,00		R\$ 98.610,00	R\$ 98.610,00

META 9: PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 8º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
9.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	0,00		300,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
9.1	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	4,00		180,00	R\$ 720,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
9.1	MATERIAL DE CONSUMO	1 UN.	2,00		1000,00	R\$ 2.000,00	DESP. MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (impressões de tcc)
9.1	PASSAGENS - DESP. DE LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00		150,00	R\$ 300,00	PASSAGEM TERRESTRES
9.1	BOLSA RESOLUSA	1 UN.	12,00		1200,00	R\$ 14.400,00	PRO-LABORE
9.1	OST - PESSOA JURÍDICA	1 EV.	1,00		1000,00	R\$ 1.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E INTERNET
9.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 EV.	0,00		0,00	R\$ -	AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
	TOTAL					R\$ 18.420,00	

META 9: PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
9.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
9.2	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
9.2	PASSAGENS - DESP. DE LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00		150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
9.2	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50		180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 9: PLANO PEDAGÓGICO DO 9º SEMESTRE  
FASE 3: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Prática Jurídica IV  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
9.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
9.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE (registro OAB e residir comarca)
9.3	PASSAGENS - DESP. DE LOCOMOÇÃO	1 UN.	0,00		0,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
9.3	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	0,00		0,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 8.640,00	

META 9: PLANO PEDAGÓGICO DO 9º SEMESTRE  
FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Monografia Jurídica I  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
9.4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
9.4	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE (docente residente na cidade assume coordenação de TCC)
9.4	PASSAGENS - DESP. DE LOCOMOÇÃO	1 UN.	0,00		0,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
9.4	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	0,00		0,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 8.640,00	

META 9: PLANO PEDAGÓGICO DO 9º SEMESTRE  
FASE 5: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO AMBIENTAL  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
9.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
9.5	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
9.5	PASSAGENS - DESP. DE LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00		150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
9.5	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50		180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 9: PLANO PEDAGÓGICO DO 9º SEMESTRE  
FASE 6: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
9.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1,00		1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
9.6	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00		60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
9.6	PASSAGENS - DESP. DE LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00		150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
9.6	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50		180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
	TOTAL					R\$ 12.090,00	

META 9: PLANO PEDAGÓGICO DO 9º SEMESTRE  
FASE 7: Coordenação de Práticas Jurídicas  
OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

PLS-031  
R

Pls. 03/8  
P.

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
9.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	13	2,00		0,00	RS 3.600,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
9.7	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	1 H/A	20	60,00		60,00	RS 3.600,00	PRO-LABORE (registro OAB e resdir (comarca))
9.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	33	0,00		300,00	RS -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
9.7	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	14	0,00		180,00	RS -	DIARIAS PARA PESSOA FISICA
						TOTAL	RS 3.600,00	

META 9: PLANO PEDAGÓGICO DO 8º SEMESTRE  
FASE 8: EQUIPE NPJ

COD	TIPO DE DESPESA	FONTE	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
9.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV.	13	1,00		1440,00	RS 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
9.8	SERVIÇO DE PESSOA FISICA	1 UN.	36	12,00		600,00	RS 7.200,00	PRO-LABORE-PRO-LABORE PARA ESTAGIÁRIOS- 2 ESTAGIÁRIOS
9.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	33	0,00		150,00	RS -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
9.8	DIÁRIA CIVIL	1 UN.	14	0,00		180,00	RS -	DIARIAS PARA PESSOA FISICA
						TOTAL	RS 8.640,00	

10º SEMESTRE		PROGRAMADO	CONTRAPARTIDA / INTERVENIENTE	CONCEDENTE	TOTAL
TIPO DE DESPESA		R\$		R\$	R\$
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.480,00		6.480,00	6.480,00
14	DIÁRIA - CIVIL	17.820,00		17.820,00	17.820,00
20	BOLSA PESSOUSA	30.800,00		30.800,00	30.800,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00	2.000,00
33	PASSAGENS - DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	3.600,00		3.600,00	3.600,00
36	GST - PESSOA FÍSICA	32.400,00		32.400,00	32.400,00
39	GST - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00	2.000,00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-		-	-
TOTAL		95.100,00	R\$	95.100,00	R\$ 95.100,00

META 10: PLANO PEDAGÓGICO DO 10º SEMESTRE  
FASE 1: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO INÍCIO DO 10º SEMESTRE.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
10.1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	0,00	13	200,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
10.1	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	4,00	14	180,00	R\$ 720,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
10.1	MATERIAL DE CONSUMO	1 UN.	2,00	30	1000,00	R\$ 2.000,00	DESP. MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (impressoras de tcc)
10.1	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	PASSAGENS
10.1	BOLSA PESSOUSA	1 UN.	100,00	20	200,00	R\$ 20.000,00	PRO-LABORE (Orientação TCC)
10.1	BOLSA PESQUISA	1 UN.	6,00	20	1200,00	R\$ 7.200,00	Coordenadores de Curso, Estágio, Moodle e TCC
10.1	OST - PESSOA JURÍDICA	1 EV	2,00	39	1000,00	R\$ 2.000,00	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E INTERNET
10.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 EV	0,00	52	0,00	R\$ -	AQUISIÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
TOTAL					R\$	32.220,00	

META 10: PLANO PEDAGÓGICO DO 10º SEMESTRE  
FASE 2: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Ética Jurídica e Profissional

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
10.2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
10.2	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE
10.2	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	2,00	33	150,00	R\$ 300,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
10.2	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	17,50	14	180,00	R\$ 3.150,00	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
TOTAL					R\$	12.090,00	

META 10: PLANO PEDAGÓGICO DO 10º SEMESTRE

FASE 3: EXECUÇÃO DA Disciplina Direito dos Idosos e do Idoso e do Idoso - EAD

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
10.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV	1,00	13	720,00	R\$ 720,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
10.3	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	60,00	36	60,00	R\$ 3.600,00	PRO-LABORE
10.3	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	3,00	33	0,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
10.3	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	14	14	180,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
TOTAL					R\$	4.320,00	

META 10: PLANO PEDAGÓGICO DO 10º SEMESTRE

FASE 4: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Monografia Jurídica II

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
10.4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
10.4	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE (despense de cidade que assume coordenação de TCC)
10.4	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	0,00	33	0,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
10.4	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	0,00	14	0,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
TOTAL					R\$	8.640,00	

META 10: PLANO PEDAGÓGICO DO 10º SEMESTRE

FASE 5: EXECUÇÃO DA DISCIPLINA DE Práticas Jurídicas V - Trabalho (simulação)

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
10.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV	1,00	13	1440,00	R\$ 1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
10.5	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	120,00	36	60,00	R\$ 7.200,00	PRO-LABORE (registro OAB e reserir carteira)
10.5	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	0,00	33	0,00	R\$ -	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TERRESTRE
10.5	DIÁRIAS - CIVIL	1 UN.	0,00	14	0,00	R\$ -	DIÁRIAS PARA PESSOA FÍSICA
TOTAL					R\$	8.640,00	

META 10: PLANO PEDAGÓGICO DO 10º SEMESTRE

FASE 7: Coordenador de Práticas Jurídicas

OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS.

COD	TIPO DE DESPESA	UN.	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
10.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 EV	2,00	13	0,00	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
10.7	SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1 H/A	60,00	20	60,00	R\$ 3.600,00	PRO-LABORE

Ms. Org  
R.

Pls. OUT  


10.7	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	0,00	33	300,00 R\$	-	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.7	DIARIAS - CIVIL	1 UN.	0,00	14	180,00 R\$	-	TERRESTRE
					TOTAL	R\$ 3.600,00	DIARIAS PARA PESSOA FISICA

META 10 PLANO PEDAGÓGICO DO 10º SEMESTRE  
 FASE 7: EQUIPE DE APOIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
 OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS

COD	TIPO DE DESPESA	UN	EV	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
10.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1 EV	1,00	1,00	1.440,00 R\$	1.440,00	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
10.8	SERVIÇO DE PESSOA FISICA	1 UN.	1 UN.	12,00	12,00	600,00 R\$	7.200,00	PRO-LABORE PARA ESTAGIARIOS- 2
10.8	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	0,00	0,00	150,00 R\$	-	ESTAGIARIOS
10.8	DIARIA CIVIL	1 UN.	1 UN.	0,00	0,00	180,00 R\$	-	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
						TOTAL	R\$ 8.640,00	TERRESTRE
								DIARIAS PARA PESSOA FISICA

META 10 PLANO PEDAGÓGICO DO 10º SEMESTRE  
 FASE 8: EXECUÇÃO DO EVENTO ANUAL DE DIREITO (69H)  
 OBJETIVO: EXECUTAR DISCIPLINA PROGRAMADA E SUAS DESPESAS RELACIONADAS

COD	TIPO DE DESPESA	UN	EV	QTD.	ELEM.	VALOR	TOTAL	DESCRIÇÃO
10.9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 UN.	1 EV	1,00	1,00	0,00 R\$	-	ENCARGOS SOCIAIS (PATRONAIS)
10.9	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	60,00 R\$	-	PRO-LABORE
10.9	PASSAGENS - DESP. LOCOMOÇÃO	1 UN.	1 UN.	2,00	2,00	1.500,00 R\$	3.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.9	DIARIA CIVIL	1 UN.	1 UN.	9,50	9,50	180,00 R\$	1.710,00	TERRESTRE
						TOTAL	R\$ 4.710,00	DIARIAS PARA PESSOA FISICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI Nº 10.710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Rondonópolis, para o Exercício de 2020 em R\$ 1.095.144.609,58 (Um bilhão noventa e cinco milhões cento e quarenta e quatro mil seiscientos e nove reais e cinquenta e oito centavos), para a Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU** e eu Vereador **CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO/CLAUDIO DA FARMÁCIA**, na qualidade de Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2020, estima a Receita em R\$ 1.095.144.609,58 (Um bilhão noventa e cinco milhões cento e quarenta e quatro mil seiscientos e nove reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a Despesa em R\$ 1.095.144.609,58 (Um bilhão noventa e cinco milhões cento e quarenta e quatro mil seiscientos e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinando para a Administração Direta o valor de R\$ 891.288.672,10 (Oitocentos e noventa e um milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscientos e setenta e dois reais e dez centavos) e para a Administração Indireta o valor de R\$ 203.855.937,48 (Duzentos e três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

**I ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1- Por Categoria Econômica**

Receitas Correntes .....	R\$	808.992.360,13
Receitas de Capital .....	R\$	82.296.311,97
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>891.288.672,10</b>

**Por Fontes**

**2- Receitas Correntes**

	<b>R\$</b>	<b>808.992.360,13</b>
Receita Tributária.....	R\$	214.031.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	24.400.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	4.221.740,01
Receita de Serviços .....	R\$	100.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	543.564.620,12
Outras Receitas Correntes .....	R\$	22.675.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>82.296.311,97</b>
Operações de Crédito.....	R\$	56.776.043,37
Alienação de Bens.....	R\$	500.000,00

PLS-042  
R



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64  
EXERCÍCIO DE 2020

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAUDE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10.331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10.331.2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10.331.2104.2290	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
19	CIENCIAS E TECNOLOGIA	1.123.500,00	73.000,00	0,00	1.196.500,00
19.572	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	850.500,00	0,00	0,00	850.500,00
19.572.2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	850.500,00	0,00	0,00	850.500,00
19.572.2104.1736	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	600.500,00	0,00	0,00	600.500,00
19.572.2104.1933	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	273.000,00	73.000,00	0,00	346.000,00
19.573.2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	273.000,00	73.000,00	0,00	346.000,00
19.573.2104.1934	REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FECITI	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
19.573.2104.2514	APOIO E INCENTIVO A NEGÓCIOS INOVADORES E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNO	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
22	INDUSTRIA	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
22.661.2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
22.661.2104.2106	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	0,00	3.103.000,00	0,00	3.103.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
23.122.2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
23.122.2104.2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
23.272	PREVIDENCIA AO REGIME ESTATUTARIO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
23.272.2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
23.272.2104.2226	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00

PLS. 043  
A.C.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

			TOTAL:	500,00
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS FUNÇÃO: 10 SAUDE PROGRAMA: 2104 CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		UNIDADE: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUBFUNÇÃO: 331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR AÇÃO: 2290 CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR	
352	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS		11.000,00
			TOTAL:	11.000,00
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS FUNÇÃO: 19 CIENCIAS E TECNOLOGIA PROGRAMA: 2104 CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		UNIDADE: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUBFUNÇÃO: 572 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO AÇÃO: 1736 APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR	
353	3.3.70.41.00.00 CONTRIBUICOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS		600.500,00
			TOTAL:	600.500,00
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS FUNÇÃO: 19 CIENCIAS E TECNOLOGIA PROGRAMA: 2104 CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		UNIDADE: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUBFUNÇÃO: 572 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO AÇÃO: 1933 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR	
355	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS		200.000,00
356	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS		50.000,00
			TOTAL:	250.000,00
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS FUNÇÃO: 19 CIENCIAS E TECNOLOGIA PROGRAMA: 2104 CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		UNIDADE: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUBFUNÇÃO: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO AÇÃO: 1934 REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FECITI		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR	
358	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS		13.000,00
359	3.3.90.31.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS		110.000,00

Pls. 044  
AR



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2020

<u>Ação</u>		<u>PPA</u>	<u>LDO</u>	<u>LOA</u>
1736 APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	Meta Física:	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	600.000,00	600.500,00	600.500,00
1933 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	Meta Física:	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	200.000,00	250.000,00	250.000,00
1934 REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FECITI	Meta Física:	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	50.000,00	273.000,00	273.000,00
2100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Meta Física:	1,00	0,00	-
	Meta Financeira:	1.445.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00
2106 EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	Meta Física:	3,00	3,00	-
	Meta Financeira:	1.340.000,00	355.000,00	355.000,00
2107 EXECUTAR PARCEIRAS COM A REDE PÚBLICA-PRIVADA	Meta Física:	4,00	4,00	-
	Meta Financeira:	340.000,00	1.501.000,00	1.501.000,00
2226 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	Meta Física:	2,00	2,00	-
	Meta Financeira:	56.000,00	52.000,00	52.000,00
2256 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO TURISMO NA REGIÃO	Meta Física:	3.049,00	3.049,00	-
	Meta Financeira:	150.000,00	70.000,00	70.000,00
2290 CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	Meta Física:	2,00	2,00	-
	Meta Financeira:	19.000,00	11.000,00	11.000,00
2514 APOIO E INCENTIVO A NEGÓCIOS INOVADORES E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	Meta Física:	40,00	0,00	-
	Meta Financeira:	130.000,00	73.000,00	73.000,00
	<u>Total de Metas Fisicas:</u>	3.104,00	3.063,00	-
	<u>Total de Metas Financeiras:</u>	4.330.000,00	4.665.500,00	4.665.500,00

UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 2207 ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS

<u>Ação</u>		<u>PPA</u>	<u>LDO</u>	<u>LOA</u>
2010 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	650.000,00	650.000,00	650.000,00
2071 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	Meta Física:	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	944.000,00	160.000,00	160.000,00

Pls-04  
R



MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
P.P.A: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO - PLANO PLURIANUAL 2018-2021 - Ano Inicial: 2018 - Em Elaboração Lei: 9366/2017  
ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS  
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

<b>FUNÇÃO:</b>	19	CIENCIAS E TECNOLOGIA					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	572	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					
<b>PROGRAMA:</b>	2104	CRESCIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL					
<b>OBJETIVO DO PROGRAMA:</b> FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAIR NOVAS EMPRESAS, IMPULSIONAR O TURISMO DA REGIÃO E POTENCIALIZAR A INOVAÇÃO EM RONDONÓPOLIS							
<b>INDICADOR (ES) DE DESEMPENHO</b>							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE FUTURO	ÍNDICE PRETENDIDO			
				2018	2019	2020	2021
ELEVAR A QUANTIDADE DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ATIVOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	23942	30210	24810	26610	28410	30210
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS EM CURSOS DE FORMAÇÃO PARA INOVAÇÃO PROMOVIDOS E/OU APOIADOS	UNIDADE	0	1200	1200	1200	1200	1200

<b>CÓDIGO DA AÇÃO</b>  1736	<b>NOME DA AÇÃO:</b> APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	<b>PRODUTO DA AÇÃO</b> UNEMAT INSTALADA
	<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> APOIAR A IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)		VALOR
		2018	2019	
2018	UNIDADE	1,00	1,00	600.000,00
2019		1,00	1,00	600.000,00
2020		1,00	1,00	600.000,00
2021		1,00	1,00	600.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>2.400.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

		<b>TOTAL:</b>	500,00
--	--	---------------	--------

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS	UNIDADE:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA:	2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	2290	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO			VALOR
352	3.3.90.47.00.00	ORRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.000000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		11.000,00
<b>TOTAL:</b>						11.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS	UNIDADE:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNÇÃO:	19	CIENCIAS E TECNOLOGIA	SUBFUNÇÃO:	572	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMA:	2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	1736	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO			VALOR
353	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUICOES	0.1.00.000000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		600.500,00
<b>TOTAL:</b>						600.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS	UNIDADE:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNÇÃO:	19	CIENCIAS E TECNOLOGIA	SUBFUNÇÃO:	572	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMA:	2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	1933	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO			VALOR
355	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000,00
356	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000,00
<b>TOTAL:</b>						250.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS	UNIDADE:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNÇÃO:	19	CIENCIAS E TECNOLOGIA	SUBFUNÇÃO:	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMA:	2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	1934	REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA-FECITI	
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO			VALOR
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		13.000,00
359	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUT	0.1.00.000000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		110.000,00
<b>TOTAL:</b>						123.000,00

Pls-046  
R2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Pls. 047  
AR

**Projeto Pedagógico do Curso**  
**Bacharelado em Direito**  
**Campus Universitário de Alto Araguaia**

2020

Núcleo Pedagógico de Rondonópolis-MT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0000  
www.unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Pls. O/S  
R

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0000  
[www.unemat.br](http://www.unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Pls. 019  
A.

## DADOS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"

REITOR: Professor Rodrigo Bruno Zanin

VICE-REITORA: Professora Nilce Maria da Silva

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Professor Alexandre Gonçalves Porto

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

DIRETOR POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO: Professor(a) MS. Sergio Santos Silva Filho

Endereço Rua Santa Rita, 148, Centro- Cep 78780-000. Alto Araguaia-MT

Email: coord-aia@unemat.br

FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS (FALECT)

DIRETOR: Professor(a) Me. Ubirajara Martin Coelho

Endereço Rua Rua Santa Rita, 148, Centro- Cep 78780-000. Alto Araguaia-MT

E-mail: falect.aia@unemat.br

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO-Núcleo Pedagógico de Rondonópolis-MT

Endereço: Escola Estadual Professora Stela Maris Valeriano da Silva, Rua Oito, 92 - Jardim Res.

Carlos Bezerra, Rondonópolis - MT, 78803-000

E-mail: direito.roo@unemat.br



## DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação do curso	Bacharelado em Direito
Ano de Criação	2020
Ano de implantação do currículo anterior	2017
Data de adequação do PPC	2020
Grau oferecido	Nível Superior
Título acadêmico conferido	Bacharel em Direito
Modalidade de ensino	Parceladas – Modular / Presencial
Tempo mínimo de integralização	10 semestres ou 5 anos
Carga horária mínima	3800 horas
Número de vagas oferecidas	100
Turno de funcionamento	Matutino/noturno
Formas de ingresso	vestibular
Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso	Criação do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia-MT- RESOLUÇÃO Nº 033/2017 – CONSUNI
Endereço do curso	Escola Estadual Professora Stela Maris Valeriano da Silva, Rua Oito, 92 - Jardim Res. Carlos Bezerra, Rondonópolis - MT, 78803-000



## SUMÁRIO

<b>1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO ...</b>	<b>6</b>
1.1 <i>Histórico do curso de Bacharelado em Direito</i> .....	8
1.2 <i>Atos jurídico-administrativos do curso</i> .....	14
1.3 <i>Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso</i> .....	14
1.4 <i>Fundamentação teórico-metodológica</i> .....	16
1.5 <i>Objetivos</i> .....	21
1.6 <i>Perfil do egresso</i> .....	22
1.7 <i>Áreas de Atuação do Egresso</i> .....	27
1.8 <i>Habilidades e Competências</i> .....	28
<b>2 METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS</b> .....	<b>30</b>
2.1 <i>Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão</i> .....	33
2.2 <i>Integração com a Pós-graduação</i> .....	35
2.3 <i>Mobilidade estudantil e internacionalização</i> .....	35
2.4 <i>Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino- aprendizagem</i> .....	36
2.5 <i>Educação inclusiva</i> .....	37
<b>3 ESTRUTURA CURRICULAR</b> .....	<b>38</b>
3.1 <i>Formação teórica articulada com a prática</i> .....	39
3.2 <i>Núcleos de formação</i> .....	40
3.3 <i>Equivalência de Matriz</i> .....	45
3.4 <i>Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade de ...</i> .....	450
3.5 <i>Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação</i> .....	451
3.6 <i>Estágio Supervisionado</i> .....	451
3.7 <i>Trabalho de Conclusão de Curso</i> .....	53
3.8 <i>Prática como Componente Curricular</i> .....	55
3.9 <i>Atividades Complementares</i> .....	55



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Pls. 032  
R

3.10	Das ações de extensão.....	57
3.11	Avaliação.....	59
4.	EMENTÁRIO.....	62
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
	REFERÊNCIAS.....	107.



Pls. OS3  
R

## 1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

*"O homem deve ser o sujeito de sua própria educação. Não pode ser objeto dela". (FREIRE, 2006, p. 28)*

A Unemat está presente em 45 dos 141 municípios do estado, garantindo educação superior pública de qualidade para, atualmente, 23 mil estudantes. São 190 cursos de graduação, sendo 60 de oferta contínua e mais de 129 em modalidades diferenciadas, para atender a demandas específicas.

Mas, antes de adentrar ao mérito das concepções do Curso do Bacharelado em Direito, como foi o itinerário histórico e institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" até chegar aos dias atuais?

A UNEMAT é iniciada pelo Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), com base na Lei nº. 703, no dia 20 de Julho de 1978. Após, por meio do Decreto do Governo Federal nº 89.719/1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual nº 4.960 de 19 de dezembro o Poder Executivo instituiu a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visava promover a pesquisa, o estudo dos diferentes ramos do saber, a divulgação científica, técnica e cultural.

Já a Lei Estadual nº 5.495/1989, alterou a Lei nº. 4.960, e, dentre outras necessidades, para atender às normas da legislação de Educação, a Fundação Centro Universitário passou a ser denominada de Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC)<sup>1</sup>.

No ano de 1992, por meio da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passou a ser denominada de Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT), cuja estrutura organizacional foi implantada a partir de maio de 1993.

1



Pls. 054  
AC

Ato contínuo, no ano de 1993, por meio da Lei Complementar nº 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT).

Do interior para o interior, a UNEMAT avançou pelos espaços socioterritoriais por meio de uma estrutura multicampi presente em diferentes polos: Sinop, Alta Floresta, Nova Xavantina, Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Médio Araguaia, Vale do Teles Pires (Colíder), Barra do Bugres, Tangará da Serra, Diamantino e Nova Mutum, tendo Cáceres como Sede Administrativa.

Atualmente, a UNEMAT está presente em 108 dos 141 municípios mato-grossenses, com 13 campi e 16 núcleos pedagógicos. Cerca de quinze mil acadêmicos são atendidos em 82 cursos regulares e modalidades diferenciadas oferecidas em todo Estado, com inúmeras especializações, sete (07) mestrados institucionais, três (03) mestrados profissionais, um (01) mestrado multicampi, um (01) mestrado interinstitucional, dois (02) doutorados institucionais, dois (02) doutorados interinstitucionais, três (03) doutorados acadêmicos em rede e inúmeras especializações.

A UNEMAT, por meio de projetos e programas estruturados de acordo com as peculiaridades de cada região do estado e seu respectivo público-alvo, desenvolve ações pioneiras no âmbito do Ensino Superior no Brasil, dentre essas, destaca-se o Projeto Terceiro Grau Indígena, Educação Aberta e a Distância e o Programa de Licenciaturas e Bacharelados Tecnólogo Parceladas, que oferta Cursos para a formação de Professores pelo interior do Mato Grosso.

O Programa de Licenciaturas e Bacharelados Parceladas iniciou suas atividades em 1992, exclusivamente na formação de professores, no recém-criado Campus Universitário do Médio Araguaia, em Luciara, cidade situada a aproximadamente mil e quinhentos quilômetros da sede da Universidade. Grande parte dos professores dessa região, cenário que se repetia em outras, era formada pelos chamados "professores leigos", pois não havia profissionais em número suficiente para suprir a demanda.

Diante desse desafio, contando com experiências inovadoras no campo da formação de professores e o apoio de profissionais de outras universidades do país, o Programa se consolidou



Pls. OBS  
R

dentro da UNEMAT, pautando suas atividades, intervenções e projetos, à luz das seguintes diretrizes: a) Proporcionar aos egressos do Ensino médio, no interior do estado de Mato Grosso (regiões geo-educacionais), o acesso ao Ensino Superior; b) Construir o conhecimento sob uma perspectiva sócio-histórica, solidária, de ação conjunta, integrando teoria e prática, concepção e execução; c) Conceber a pesquisa como eixo central dos cursos oferecidos, em torno do qual se articulam as várias disciplinas de uma matriz curricular básica, mas não inflexível, assim como todas as atividades acadêmicas; d) Promover uma formação profissional calcada em uma relação interativa e reflexiva do seu fazer pedagógico, da aquisição, da elaboração e re-elaboração do conhecimento e a manifestação desse saber por meio da produção científica;

Nos anos seguintes o Programa Parceladas se fortaleceu, de modo que especificamente na área jurídica foram propostos e efetivados os cursos de bacharelado em Direito em Alto Araguaia, Marcelândia, Aripuanã e Vila Rica, além de atuar em nosso Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, atualmente enquadrado como Núcleo Pedagógico de Rondonópolis-MT.

### 1.1 Histórico do curso de Bacharelado em Direito

O Curso de Direito da UNEMAT procura situar-se num contexto que envolve tanto as características e perspectivas do estágio atual da vida da humanidade, quanto as suas repercussões no plano da vida nacional, regional e local.

Assim, busca compreender um contexto maior de mudanças no modo de vida atual da humanidade, permeado cada vez mais pelas marcas de ciência e tecnologia e pelos desafios de conduzi-las e não ser conduzida por elas.

A educação, por conseqüência, em todos os seus níveis, passa a ser depositária da esperança de forjar os sujeitos da mudança. Enfim, formar cidadãos/profissionais capazes de enfrentar os novos desafios e produzir soluções confluentes com os ideais democráticos de organização da sociedade e do Estado; e os de construção da paz e harmonia entre os povos, do equilíbrio ambiental, e do desenvolvimento, sob uma ética humanística, na criação de condições de vida com as marcas da dignidade, da liberdade, da igualdade e da solidariedade.



PLS. 056  
A

As novas realidades mundiais, sobretudo as referentes à globalização e suas conseqüências, trazem para o país uma complexidade de problemas cujo enfrentamento depende de elevados graus de comprometimento de seus membros, sobretudo daqueles que tem a oportunidade de trilharem uma formação de nível superior. As funções do ensino superior não podem seguir alienadas em relação às questões nacionais. Dos integrantes do ensino superior se espera a canalização da inteligência, do conhecimento e do pensamento superiores para reflexão e ações em direção aos problemas da sociedade brasileira, quer em seu âmbito geral, quanto regional e local, buscando soluções compatíveis com nossa cultura e civilização.

Assim, deve-se compreender também que os cursos superiores não podem pretender ter características únicas em todo o país, em um país de tão grandes diversidades regionais. Com isso, a relação universidade/sociedade deve exercer-se também com foco local e regional, de tal forma que se facilite o encontro dos saberes produzidos pela comunidade e pela instituição de ensino superior.

Neste momento é oportuno e necessário dizer que, entre os diversos fins da UNEMAT, estabelecidos no artigo 3.º de seu estatuto, podem ser ressaltados:

- II- promover através de suas atividades fins a igualdade social e a solidariedade;
- III- promover o estudo da sustentabilidade, garantindo ampla aplicação do conhecimento adquirido;
- VII- promover o debate concernente às políticas públicas desenvolvidas nas mais diversas esferas da sociedade;
- VIII- trabalhar em regime de cooperação com organismos e instituições que promovam a equidade social e a qualidade de vida;
- IX- valorizar através do ensino, pesquisa e extensão a integração entre o saber e o mundo do trabalho;
- XI- ministrar o ensino superior visando à formação de profissionais capacitados ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento;



PLS 057  
R.

XIII- contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando estudos sistêmicos de seus problemas e de suas potencialidades, orientando a formação de profissionais de acordo com as especificidades;

XV- promover a extensão, aberta a participação, numa relação dialógica com a sociedade, visando à difusão de conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;

XVII- promover a integração e cooperação entre os povos através de suas atividades fins;

O Curso de Direito da UNEMAT deverá estar intensamente comprometido com tais perspectivas de seu contexto, com ele alinhado e envolvido, tanto na produção e transmissão do conhecimento, quanto em atuações acadêmicas, comunitárias e de responsabilidade social.

Intenta uma formação sob a égide humanística que preencha os requisitos comuns aos profissionais da área jurídica em termos nacionais, mas em sintonia com a realidade regional. Assim, o projeto do curso leva em conta os traços da realidade geo-histórica, econômica, política e social da área de atuação da UNEMAT.

Cumprir notar que as regiões de atuação da UNEMAT caracterizam condições ecológicas muito especiais, ao incluir os três biomas: o cerrado, o pantanal e a floresta amazônica, que demandam um estudo interdisciplinar e ações integradas em termos das culturas locais e da biodiversidade, o que já vem sendo levado em conta pela instituição, tanto em seus fins quanto na estruturação de seus cursos. Como igualmente as regiões de atuação da UNEMAT se caracterizam, no tocante à formação de Comunidades Internacionais, como importante ponto de interligação entre os projetos de integração, como o Mercosul e o Pacto Andino.

Como é sabido o ensino superior em Mato Grosso teve seus primórdios no século XVIII, em Vila Bela da Santíssima Trindade. Na década de 1930 foi criado o primeiro curso superior de Mato Grosso, que funcionava à noite na residência do dr. Palmyro Pimenta, fechado posteriormente.

A Faculdade de Direito de Cuiabá renasce no ano de 1952, como Instituição de Ensino Superior de Cuiabá, tendo sido fechada pelo Ministério da Educação. Voltou a funcionar como Faculdade de Direito Federal por determinação da Lei n. 485. Seu reconhecimento se deu pelo



Pls. OS  
R

Decreto Federal n. 43.449, de 3 de dezembro de 1959, o que lhe assegurou pleno e ininterrupto funcionamento.

Considerando o ano de 1952 como marco inicial das atividades da instituição de ensino na capital de Cuiabá, "O ICLC cria o Colégio Universitário, através do Conselho Administrativo, resolução n° 18, de janeiro de 1967, fundamentado na lei estrutural e na de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961" (DORILEO, 2005, p. 42).

Com essa providência, o Governo da União não apenas vai de encontro de uma vista aspiração de todas as classes sociais do Estado de Mato Grosso, mas atende, ainda, a exigência da justiça federativa, por ser esse o único Estado que ainda não possui Universidade integrada no sistema federal de ensino. Ressalva, ainda, considerar que, em se tratando de área em desenvolvimento, a Universidade será fator decisivo de apoio ao incremento das riquezas e à elevação do padrão cultural do povo, pela criação de recursos humanos indispensáveis, em número e qualificação, ao progresso regional. (DORILEO, 1984, p. 23).

Assim, a UNEMAT, atendendo especificamente o interior do Estado de Mato Grosso, inicia o curso de Direito na cidade de Cáceres, depois foi ampliado o atendimento aos campus de Alta Floresta, Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Diamantino, além das turmas especiais fora de sede.

Especificamente na cidade de Rondonópolis-MT, a Unemat inicia suas atividades no ano de 2017, criou-se o Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia-MT, conforme Resolução sob o número 033/2017-CONSUNI.

Notório o papel decisivo das políticas públicas de expansão da Unemat para a cidade de Rondonópolis- segunda maior economia e polo populacional, anseio de muitos anos e embates na arena de lutas políticas e da sociedade civil organizada.

A cidade mato-grossense de Rondonópolis, tem mais de 232.491 moradores, conta com índice de desenvolvimento humano de 0,755, renda per capita do PIB em mais de 43 mil reais (IBGE,2017).

Os números mostram que a cidade segue em franco crescimento, continua mantendo a vice-liderança do PIB em Mato Grosso, ficando apenas atrás de Cuiabá. Além disso, chama a atenção o crescimento da economia de Rondonópolis entre 2002 e 2017. O PIB da cidade passou de R\$ 1,315 bilhão para R\$ 9,598 bilhões. Considerando o período entre 2010 e 2017, o PIB de



Rondonópolis quase que dobrou. Em 2010, o PIB de Rondonópolis era da ordem de R\$ 4,812 bilhões, conforme informações colhidas no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,2019).

Historicamente, Rondonópolis, desde o final do século XIX, a ocupação local é marcada por um contingente de índios Bororo e pelo efetivo do destacamento militar em Ponte de Pedra (1875-1890), seguidas pelas comitivas de aventureiros que se arriscavam pela região em busca de ouro e de pedras preciosas. Por último, chegaram as expedições da Comissão Construtora das Linhas Telegráficas (1907/1909) sob o comando do então primeiro tenente Cândido Rondon, que determinavam o traçado da linha telegráfica para interligar o estado de Mato Grosso e Amazonas ao resto do país – fruto dessa investida, em 1922 é inaugurado o posto telegráfico, às margens do rio Poguba (rio Vermelho).

A partir de 1902, inicia-se a história de povoamento do Rio Vermelho, com a fixação de famílias procedentes de Goiás, Cuiabá e de outras regiões do estado. Em 1915 havia cerca de setenta famílias na localidade, estas viviam com certa organização econômica, social e política e também tinham preocupação com as primeiras letras. Neste mesmo ano, Joaquim da Costa Marques, Presidente de Estado do Mato Grosso, promulga o Decreto Lei nº 395, que estabelecia uma reserva de 2.000 hectares para o patrimônio da povoação do rio Vermelho. Esse decreto marca oficialmente a existência do povoado (a futura cidade de Rondonópolis), cuja data de fundação (10 de agosto de 1915) foi regulamentada pela Lei Municipal 2.777 de 22 de outubro de 1997.

Em 1918, o deputado, agrimensor e tenente Otávio Pitaluga conclui o projeto de medição, alinhamento e estética da localidade, projeto que em 1948 foi aproveitado pelo engenheiro Domingos de Lima para edificar o traçado do atual quadrilátero central. Pitaluga também foi o responsável pela alteração de nome do povoado para Rondonópolis, em 1918 - uma homenagem a Rondon que passa, então, a ser considerado o patrono do lugar.

Em 1920, Rondonópolis transforma-se em distrito de Santo Antônio do Leverger e em comarca de Cuiabá. Todavia, na década de 20, o recém criado distrito começa a sofrer problemas ligados a enchentes, epidemias e desentendimento entre os moradores, no mesmo período,



FSO  
R

João Arenas descobre os garimpos de diamantes na vizinha região de Poxoréo (1924). A combinação desses fatores provoca o processo de despovoamento de Rondonópolis, no período de 1931 a meados de 1947, ao mesmo tempo em que os garimpos projetam o crescimento de Poxoréo que, em 1938, foi elevado à categoria de município. Em consequência, pela proximidade, Rondonópolis é incluído como distrito de Poxoréo, através da Lei Estadual nº 218 de 1938.

A partir do ano de 1947, Rondonópolis retoma o processo de crescimento, à medida que o município é inserido no contexto capitalista de produção como fronteira agrícola matogrossense, resultado da política do sistema de colônias implantado pelo Governo do estado. A emancipação política acontece em 10 de dezembro de 1953.

Nas décadas de 50 e 60, o crescimento econômico de Rondonópolis vem através do campo, enquanto produtor de alimentos e extensão do capital paulista. Nesse período destaca-se a força da mão-de-obra de migrantes matogrossenses, nordestinos, paulistas, mineiros, japoneses e libaneses.

Na década de 70, acelera-se no município o processo de expansão capitalista, e Rondonópolis desenvolve o mais rápido processo de modernização do campo que se teve notícia no Centro-Oeste - incrementando as atividades da soja, da pecuária e do comércio. Aqui, a migração sulista é o destaque. Em 1980, Rondonópolis passa a ser pólo econômico da região e é classificado como segundo município do estado em importância econômica, demográfica e urbana. Já na década de 90, Rondonópolis projeta-se como "A Capital Nacional do Agronegócio", ao mesmo tempo em que cresce o setor agroindustrial (TESORO, 1993).

Já nos primeiros anos do século XXI assistem ao avanço de Rondonópolis no setor industrial e espera pelo advento da metrópole Rondonopolitana, município pólo do Sul do estado de Mato Grosso, conforme dados pujantes indicados anteriormente pelos dados oficiais do IBGE.

A vinda da Universidade do Estado de Mato Grosso tem um papel decisivo no fortalecimento da região em um polo educacional, já que conta com a Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, Instituto Federal de Mato Grosso-IFMT e considerável números de



Pr. Obj  
R

instituições privadas de ensino superior. No entanto, nenhuma instituição de ensino pública oferta do curso de bacharelado em Direito, razão pela qual mais uma vez a Unemat faz história diante do seu pioneirismo.

É nesta vereda que os eixos do projeto pedagógico do curso de Direito dão ênfase a um novo entendimento da relação público-privado e das relações Estado-Sociedade Civil, tendo então, como principais reflexos, questões-objeto do Direito Ambiental, do Direito Agrário e do Direito do Trabalho, às quais agora se acrescentam as do Direito da Integração. Trata-se de definir de forma clara essa preocupação, dando-lhe um contorno e indicando os seus reflexos na organização do ensino, da pesquisa e da extensão e de suas interações.

O presente curso fora de sede, assim, traz uma graduação muito procurada, de forma gratuita e através de instituição respeitada, a fim de formar uma comunidade jurídica sólida e participante.

Portanto, baseando-se no que já propõe os cursos de Direitos oferecidos pela UNEMAT, que tal bacharelado ofertado em mais uma turma no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis (Resolução 39/2019-CONSUNI) enfrentando a preocupação com as relações Estado/Sociedade Civil (de onde decorre também a questão das relações público-privado), tendo como pano de fundo, e principal laboratório, as dimensões histórico-culturais, econômicas e sociais de seu contexto regional, consolidando o entendimento do Direito como instrumento de transformação social. Tal projeto conta com o apoio institucional da OAB/MT, subseção Rondonópolis-MT (documento anexo).

### **1.2 Atos jurídico-administrativos do curso Bacharelado em Direito**

Os atos jurídicos-administrativos que sustentam o presente projeto político pedagógico do Curso de Direito é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), que institui as regras da educação nacional.

Sob esta vereda, são utilizadas as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Direito: Portaria n.º 1886/94 do MEC/CNE (fixa as diretrizes curriculares, o conteúdo mínimo do curso jurídico e trata da possibilidade da concentração do curso – art. 8º), Portaria n.º 05/95 do



Pls. 002  
R

Conselho Federal da OAB (dispõe sobre os critérios e procedimentos para a manifestação da OAB nos pedidos de criação e reconhecimento de cursos jurídicos) e Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES (institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de graduação em Direito). Ainda a Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES.

Ademais, converge no tocante ao perfil e objetivos pretendidos pelo curso (arts. 3º e 4º), além dos pareceres 09/2004 e 362/2011, Estatuto da UNEMAT, Resolução 051/2006-CONPEPE, além da normatização estadual e nacional em vigor.

### 1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso

A tessitura do presente trabalho foram realizadas por muitas mãos, de modo que o trabalho coletivo efetuado levou em consideração recomendações expressas no documento da avaliação do Curso pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso (CEE/MT), no campus de Alto Araguaia e Médio Araguaia, as sugestões dos alunos ao longo das experiências jurídicas da coordenação do curso, as deliberações do colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, além deste instrumento estar em sintonia com as normatização unematiana, especialmente o que consta no PDI institucional e tudo que foi fundamentado nos Eixos I, II, III e IV da Resolução 21/2018, CONSUNI, nas discussões advindas do Congresso Universitário, e na Resolução 25/2016-CONPEPE.

O PPC se propõe a mostrar a consistência e a coerência na organização e na operacionalização do Curso, que poderão ser certificadas pela futura visita in loco da Comissão Avaliadora CEE/MT.

Esse documento delinea na sua estrutura conjuntural ferramentas com a finalidade de preparar o egresso e propiciar para que tenha a segurança necessária – conhecimento e domínio – no exercício das suas atividades profissionais, seja na iniciativa privada (nas mais variadas opções de atividades) ou na área pública nas diversas esferas estatais ou no poder judiciário.

Vale ressaltar que os instrumentos citados são resultados da construção histórica da Instituição e da união de esforços de toda a comunidade acadêmica, no caminho da sua consolidação. Em síntese, mostram em sua essência as mais variadas tendências e ações, que



PLS 063  
R.

servem como inspiração para um chamado uníssono, expresso pela visão futura institucional:  
“ser uma Instituição reconhecida pela sua qualidade do ensino.

Para isso, o ensino deve necessariamente ser atrelado ao propósito da pesquisa e da extensão, ambas as atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável dos povos que vivem no Cerrado, na Amazônia Legal, em meio ao Agronegócio e a todos os contrastes matogrossenses.

A UNEMAT- Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso, por assim dizer, propicia um lócus para a educação pública superior de qualidade, já que é alicerçada no tripé ensino-extensão- pesquisa, pois é com o exercitar da formação humana em sua plenitude que seus docentes e discentes realizam a trajetória no processo de construção da concepção de uma cidadania planetária e do exercício da cidadania ativa, como fito de tornarem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, como sujeito de direitos, capazes de exercitarem o controle democrático das ações do Estado.

A Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, “lugar em que todas as formas de conhecer dialogam”, tem em sua missão oportunizar à todos cidadãos matogrossenses um espaço para a formação, o ensino, a interação entre a academia- comunidade, articulando decisivamente com a história e o anseio mater da UNEMAT que é melhorar a formação do nosso povo, nos mais diversos contextos, tempos-espacos, “do interior para o interior”, já que sua missão é “Oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática” (PEP Unemat 2015-2025).

De mais a mais, é cristalino que o PPC não poderá ser compreendido de modo dissociado, acabado ou estático. É um instrumento dinâmico, vivo e em permanente construção, antenado às vontades e necessidades da comunidade em que está servindo.



Pls. 064  
R

#### 1.4 Fundamentação teórico-metodológica

*A Universidade é um lugar de discussão, não uma ilha onde o aluno desembarca para sair com um diploma. (José Saramago, 2005)*

A sociedade pós-moderna passa por profundas transformações, sendo que o Direito, aqui entendido como objeto histórico que é, tem sofrido, sempre, os efeitos dessas mudanças. Globalização, neoliberalismo, tribalização das sociedades, relativização da soberania e crise do papel do Estado, avanços e recuos dos processos de democratização, a judicialização das relações sociais e políticas, têm tornado nosso mundo, cada vez mais, complexo.

Muitas são as consequências das mudanças. Desde a superação do modelo liberal-individualista de Direito, o surgimento de novos atores sociais, a internacionalização da economia, o aparecimento de novas demandas (e de novos *direitos*), a crise de institutos jurídicos tradicionalmente já estabilizados (família, propriedade, soberania, mecanismos tradicionais de controle do poder, por exemplo) até às técnicas de resolução dos conflitos.

Ao mesmo tempo em que as sociedades, a economia e o Direito se “internacionalizam”, aparece, de forma cada vez mais clara, ainda, a necessidade de afirmação de questões e demandas locais, de especificidades regionais, como forma de preservação de alguma alteridade diante do processo de homogeneização que certo modelo de globalização representa. Logo, nota-se a necessidade de melhor relacionar sistema jurídico e sistema social, no sentido de adaptar o Direito para os desafios deste novo século.

É preciso compreender o Direito inserido nesta modernidade-líquida, em tempos-espacos coletivos e fragmentados, no processo de tensão entre globalização (econômica dentre outras) e atendimento de demandas regionais e locais.



Pls obs  
AR

Inexorável compreender e refletir sobre o Direito e sua inserção nas mudanças da economia, da política e da sociedade, bem como o seu instrumental de normatização-regulação de condutas e demandas e mecanismo de possíveis soluções de conflitos.

Por outro lado, amplas pesquisas realizadas no âmbito da Teoria e da Sociologia do Direito vêm demonstrando o esgotamento da tradição formalista dos cursos jurídicos, eis que desprovida de capacidade de redefinição dos conceitos que informam a dogmática jurídica e suas transformações.

De tais pontos emerge, portanto, a necessidade de oferta de um Curso de Direito que permita, ao egresso, tanto a compreensão tecnológica (ou seja, dogmática) do fenômeno jurídico como, ao mesmo tempo, crítica. Deste modo, o objetivo básico do Curso de Direito da UNEMAT é propiciar uma formação duplamente diferenciada tanto para os postos da sociedade civil como do Estado. Os egressos deste curso, assim, terão sólido conhecimento interdisciplinar, sendo que tal interdisciplinaridade não será exterior à dogmática jurídica mas, por certo, processar-se-á no interior desta, estando presente em todas as disciplinas.

Ao optar-se por referido fio condutor interdisciplinar, este Curso de Direito assume, perante a comunidade, postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Não se trata assim de uma opção neutra e genérica. Formam-se, então, profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do país. O operador do Direito não deve ficar afastado das reais necessidades da sociedade, pois o Direito e o denunciado formalismo jurídico deve ser ressignificados para que se ensino abarque as complexidade e pluralidades da sociedade<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> “A história do pensamento jurídico ajuda a compreender essa contradição entre o que os alunos buscam e o que os cursos de direito habitualmente oferecem. Repetidamente denunciado, o formalismo doutrinário em direito, sempre ressurgiu, qual fênix, das cinzas [...] Expõe-se o direito positivo de modo a fazê-lo permanecer uma realização concreta, ainda que falha, daquele sistema de ideias”. (UNGER, 2001, p. 24).



Ps. 066  
R

É preciso, pois, além da sólida formação jurídica, idêntica formação histórica, sociológica, econômica, política, crítica etc. A academia que permeará o Curso de Direito da UNEMAT, por isso, além da preparação de profissionais habilitados ao exercício competente de todas as carreiras jurídicas, buscará preparar cidadãos conscientes e comprometidos com os problemas de seu tempo, com a transformação social. Deste aspecto este Curso de Direito pretende aparecer e afirmar-se, perante a comunidade, como verdadeiro espaço público. Trata-se de um Curso de Direito diferenciado, com projetos integrados de docência, pesquisa e extensão, o que implica a definição do perfil do corpo docente, com qualificação de excelência para o magistério e a pesquisa nitidamente interdisciplinar, crítica e transformadora.

Também é objetivo do Curso de Direito dar continuidade ao atendimento às parcelas carentes da comunidade (uma das formas de atividade de extensão), no que tange à assessoria gratuita, uma vez que tal atividade constitui-se em um amplo laboratório para o aprendizado acadêmico, sob a supervisão e o acompanhamento de profissionais qualificados. Desta forma, os acadêmicos de Direito serão envolvidos com as questões sociais mais graves que afligem o país, o Estado de Mato Grosso e os países que constituem o bloco do Mercosul, considerando o processo de globalização em curso.

Neste passo, o currículo<sup>3</sup> proposto ao Curso atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o MEC, mas, também, apto a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe o artigo 43, da LDB.

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

<sup>3</sup> É importante a nossa vigilância epistemológica a partir e além das perspectivas teóricas sobre o currículo. Costa (1999, p 37) o define "como um campo em que estão em jogo múltiplos elementos, implicados em relação de poder, sendo a escola e o currículo territórios de produção, circulação e consolidação de significados". A partir de tal definição, Apple (2000, p.53), reforça que o currículo não é neutro, ao contrário, é político e "produzido pelos conflitos, tensões e compromissos culturais, políticos e econômicos que organizam e desorganizam um povo. É umbilicalmente relacionada à questão de poder, da política e a seletividade do que há no currículo. Assim, pode-se dizer que os currículos são a expressão do equilíbrio de interesses e forças que gravitam no sistema educativo num dado momento (GIMENO, 2000). Portanto, o diálogo com as políticas curriculares reforça a trama que permite recontextualizar o currículo como um espaço de discursos híbridos, ampliando assim, a possibilidade de pensar e de (re) significar conhecimento, cultura e poder.



Pls. 067  
A.

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

O Curso de Direito como formador de opinião é uma arena de reflexões, debates que devem realizar a inclusão e oportunidades de conscientização para emancipação de pessoas críticas e autônomas e não sujeitos doutrinados (no ramo jurídico os teóricos são chamados de doutrinadores!), excessivamente dogmáticos, para compreender os institutos jurídicos como algo pronto e acabado por um determinismo, a normatização do que na concepção kelseniana seria o “dever ser”.

Machado (2005,p.129) chama a atenção para as concepções ideológicas do Direito, em especial ao viés positivista desse ramo das Ciências Sociais, de modo que é indubitável que tal adoção é diretamente ligada a uma reprodução dos valores burgueses perante a sociedade capitalista contemporânea.

Discutir, aprender, (re)aprender, refletir e tomar lugar no centro desse debate, numa perspectiva de um diálogo crítico e consciente, não seriam atitudes vitais para uma formação sólida dos operadores do Direito nesta sociedade contemporânea, fluida, que exige olhares multifacetados para os problemas e interpretações diversificadas da realidade<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> Em complemento à ideia da responsabilidade do curso em ensinar para uma formação humanística, alargada, como processo de reciprocidade, troca constante, para uma formação crítica e consciente, vale fundamentarmos em Freire (1996, p. 27) que defende: [...] Quanto mais criticamente se exerça a capacidade de aprender, tanto mais se constrói e desenvolve o que venho chamando



Pls. 067  
R

Outro importante aspecto que integra os objetivos do Curso de Direito da UNEMAT, é a promoção de uma visão crítica aos bacharéis em Direito, para sua extrapolação de um nível meramente propedêutico. Isso implica a presença, no projeto didático pedagógico, de duas grandes atitudes: (i) a inserção no currículo de disciplinas formativas com caráter interdisciplinar, com qualificação adequada por parte dos docentes responsáveis; (ii) o trato interdisciplinar das matérias de caráter técnico, o que se constitui como desafio maior, eis que tal mister, mais que mudanças de forma, demanda uma visão reflexiva que perpassa por todo o currículo pleno.

Este (currículo pleno), por sua vez, possui uma composição tridimensional integrada: disciplinas de formação geral, disciplinas profissionalizantes e atividades práticas, todas interligadas. Deste modo, o Curso de Direito da UNEMAT encontra-se projetado tanto para possibilitar uma formação geral do futuro bacharel como a formação especializada.

É de se notar, por outra perspectiva vinculada à concepção do Curso, que ao mesmo tempo em que os operadores do Direito devem estar preparados para o novo quadro proveniente das transformações dos mercados, da economia, da política e do Estado (por decorrência também do processo de globalização), ou seja, de um mundo (e de um Direito) que se busca afirmar, agora, pós-moderno, radicaliza-se nossa condição de Estado subdesenvolvido. Convive-se, a um só instante, no plano geral, com a pós-modernidade e, no plano estatal interno, muitas vezes, em diversas regiões com a modernidade e a pré-modernidade.

Os operadores jurídicos, deste modo, ao passo que devem compreender as grandes transformações do mundo, da sociedade, do Estado e da economia, que se refletem no Direito, ainda devem estar preparados para responder as demandas de atores individuais e sociais (e de comunidades) da sociedade e do Direito da modernidade, ainda predominantes em diversas regiões do país.

É o caso de Mato Grosso, onde se espera que os operadores jurídicos estejam igualmente capacitados para responder às demandas jurídicas e aos conflitos dos atores sociais, políticos e econômicos locais, sem perder a perspectiva das grandes transformações, demandas e conflitos do Direito e da sociedade pós-moderna.

---

“curiosidade epistemológica”. É isto que nos leva, de um lado, à crítica e à recusa ao ensino “bancário”, de outro, a compreender que, apesar dele, o educando a ele submetido não está fadado a fenecer [...] mas pode dar a volta por cima [...] e superar o autoritarismo e o erro epistemológico do “bancarismo”.



*Pls. 069*  
*AR*

Em outras palavras, demanda-se uma compreensão do Direito tradicional, com o conhecimento das habilidades técnicas, da dogmática jurídica, bem como a reflexão crítica da legislação e da jurisprudência em constante transformação pelo seu contato com as novas realidades sociais. É o ponto onde a já citada compreensão interdisciplinar do Direito se insere com grande força.

### 1.5 Objetivos

**Objetivo Geral:** formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica de mundo que permeie uma aprendizagem complexa e autônoma, em busca da Justiça Social

#### **Objetivos Específicos:**

- i) Proporcionar ao bacharel o desenvolvimento dos compromissos nas relações humanas, éticas, sociais, econômicas da organização social, capazes de viabilizar soluções para problemas que afetam o desenvolvimento da mesma;
- ii) Formar bacharéis em Direito aptos a atuar na pacificação dos conflitos sociojurídicos, considerando a pluralidade e a complexidade cultural, social e econômica, privilegiando o ensino, a pesquisa e a extensão;
- iii) Oferecer subsídios para que o bacharel em Direito reflita, aprenda, interprete e aplique o conhecimento de forma a compreender e buscar soluções adequadas para as questões jurídicas da sociedade;
- iv) Formar profissional com formação humanística, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- v) Formar profissional apto a se inserir no campo profissional com espírito críticoreflexivo, atuando como operador do Direito e formador de opinião, nos diversos setores das carreiras jurídicas;



Pls. 070  
AR

vi) desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, a fim de explorar ao máximo as diferentes possibilidades oferecidas pelos seus atores e estudiosos da área, contribuindo, em amplo sentido, para o desenvolvimento local e regional, frente às demandas;

vii) Oferecer ao estudante condições para se especializar nas diversas áreas do conhecimento do saber jurídico, principalmente a partir da Pesquisa, da Extensão, da Iniciação Científica e do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), subsidiado pelas atividades complementares propostas pelo Curso, pelas atividades interdisciplinares e pelas atividades de estágio.

### 1.6 Perfil do egresso

Retornando ao campo da formação jurídica, nota-se que pelos objetivos e contextos do PPC do curso, o egresso do Curso de Direito em implantação deverá, ao mesmo tempo, estar preparado para lidar com (e compreender criticamente) questões ligadas ao processo de globalização e internacionalização do Direito (novos atores internacionais, Direito Comunitário e da Integração, Blocos Internacionais, relações entre Direito interno e internacional, direitos da personalidade em face do biodireito, a questão da bioética, das Cortes Internacionais de Justiça etc.), assim como estar preparado para lidar com (e compreender criticamente) questões atinentes ao Direito Agrário, Ambiental, demandas cíveis tradicionais (contratos, responsabilidade civil, direitos reais, família, sucessões etc.), empresariais, criminais, trabalhistas e assim por diante.

Para isto, na primeira linha de demanda do egresso, sustenta-se a necessidade de disciplinas (com abordagens novas e abertas às mudanças indicadas) como Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Direito Internacional Público, por exemplo. Algumas disciplinas tradicionais, como Direito Civil, Trabalho, Penal, Empresarial etc., podem desenvolver, na forma do encaminhamento de seus conteúdos programáticos, conteúdos que dêem conta das novas tendências da dogmática diante da perspectiva globalizada e internacionalizada.



Ps. 074

Ademais, o Curso visa formar um profissional: com conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação. O exercício da advocacia; exercício de funções públicas; magistratura; ministério público; carreira policial; magistério jurídico, diplomacia.

Diante de tais considerações, haja vista as demandas reais e potenciais do mercado, este Curso de Direito propõe-se a formar um profissional capaz do seguinte: a) Tomar decisões e saber implementá-las no interesse da Justiça; b) Identificar a melhor forma de organização de processos e atos jurídicos; c) Agir na comunidade, em todos os seus segmentos, segundo os princípios da moral e da ética, atuando como um agente de transformação em nome da justiça e da equidade social; d) Compreender e dominar o entendimento pleno dos atos jurídicos e das decisões da Justiça, valorizando o trabalho em equipe, numa dimensão inter e multidisciplinar; e) Desempenhar suas atividades como profissional competente e ético, em quaisquer organismos da administração pública, no complexo das atividades empresariais e/ou na defesa dos interesses legítimos do cidadão; f) Colaborar com a formação do comportamento do cidadão e com o desenvolvimento da cultura e do sentimento de solidariedade humana; g) Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas.

Para atingir estes objetivos, a presente proposta compreende um currículo pleno para habilitar seu egresso com um perfil que pode ser cotejado dos seguintes modos:

- a) Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade; b) Compreensão teórica e metodológica das realidades sociais, e do Direito, que possibilite resolução dos problemas e desafios, com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social; c) Estabelecimento das dimensões investigativa e interativa como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade; d) Presença da interdisciplinaridade no projeto de formação profissional; e) Pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas que compõem a produção das ciências humanas e sociais; f) Ética como princípio que perpassa toda a formação profissional; g) Concatenação entre supervisão acadêmica e profissional na



Fls. 072  
R

atividade de estágio e seu exercício no campo jurídico; h) Profissionais competentes em sua área de desempenho, mas generalista em sua formação intelectual e cultural; i) Domínio de amplo rol de informações, com capacidade de diagnosticar rapidamente a realidade, em um mundo cada vez mais globalizado; j) Capacidade de apresentar propostas criativas e inovadoras em seu campo de trabalho.

Em resumo, aguarda-se a formação e desenvolvimento das seguintes características e habilidades, apresentadas no quadro abaixo:

(a) permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;	Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Direito Internacional Público, Criminologia, Teoria Geral dos Direitos Humanos. Antropologia Jurídica, Língua Portuguesa, Hermenêutica Jurídica, História do Direito, Teoria Geral do Direito.
(b) conduta ética associada à responsabilidade social e profissional;	Ética Geral e Profissional
(c) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito a partir da constante pesquisa e investigação;	Introdução ao Estudo do Direito, Metodologia da Pesquisa Jurídica e Linguagem Jurídica.
(d) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais	Sociologia Geral e Jurídica, Criminologia, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho e Prática Jurídica.
(e) capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e	Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Internacional Público, Prática



Ps. 073  
R

coletivos	Jurídica.
(f) capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio ao seu exercício profissional	Atividades Complementares, Prática Jurídica, Metodologia da Pesquisa Jurídica, Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso.
(g) domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;	Ciência Política e Teoria do Estado, Criminologia, Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Teoria Geral dos Direitos Humanos, Direito Administrativo, Teoria Geral do Processo, Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, Direito Internacional Público, Direito Ambiental Direito da Seguridade Social, Direito da Criança e do Adolescente. Direito Eleitoral, Medicina Legal, Direito Agrário,
(h) consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.	Introdução ao Direito, Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Criminologia, Ética Geral, Teoria Geral dos Direitos Humanos; Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais

Diante de tais considerações, o presente PCC espera-se que ao final do processo de formação egressos capazes atuar profissionalmente segundo as seguintes competências específicas:



PLS. 074  
AR

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos;
6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);
7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas. (II e III da DCN);
12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN);
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN);
14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.
15. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica (XI da DCN);



Pls. 073  
R

16. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar (XIII da DCN);
17. Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (XIV da DCN);
18. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito (XII da DCN);
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN);
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional;
21. Atuar na defesa e valorização do patrimônio ambiental e sociocultural, sobretudo no contexto local e regional, nos direitos dos povos e comunidades tradicionais e de grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### 1.7 Áreas de Atuação do Egresso

Uma instituição de educação pública superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional privada (advocacia, consultorias e assessorias), tampouco às profissões públicas (da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, delegados, do funcionalismo público de quem se exige conhecimentos específicos do Direito etc.), mas sim em uma formação humanizada, crítica e reflexiva do papel do egresso no mundo e com o mundo.

Assim, o curso tem como preocupação de preparar o aluno para compreender as complexidades do porvir/devir, sem perder o foco no aprofundamento teórico e prático da área e das exigências das profissões jurídicas.



PLS. 076  
AR

## 1.8 Habilidades e Competências

Uma instituição de ensino público superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional (militante da Advocacia, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, do funcionalismo público ou privado de quem se exige conhecimentos específicos do Direito etc.).

Assim, a proposta de formação do curso de Direito do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis-MT consiste numa perspectiva mais ampla, com característica humanística, reflexiva e crítica, que possibilite a integral formação de cidadãos conscientes e críticos<sup>5</sup>. Nesse sentido, para atingir o perfil delineado para o graduando deverão ser trabalhadas certas competências e habilidades.

As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo estudante do curso de Direito é no sentido de que deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a:

- i - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- ii - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- iii - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- iv - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

<sup>5</sup> Aqui recordamos dos ensinamentos freireanos sobre a Educação Bancária. Em que consiste no ato de depositar, de transferir, de transmitir valores e conhecimentos. Sob esse modelo, o “saber” é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber. Doação que se funda numa das manifestações instrumentais da ideologia da opressão – a absolutização da ignorância, que constitui o que chamamos de alienação da ignorância (FREIRE, 2005, p. 67). Ademais o teórico Bittar indica problemas atuais da pedagogia do Direito (ensino que privilegia uma relação formal, autoritária e improdutiva, resumido à monótona e mecânica leitura de leis, recheada oportunamente com comentários do próprio professor) como mazelas do passado. (2001, p. 87).



Ps. 077  
R

- v - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- vi - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; viii- atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- ix- utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- x - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- xi - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- xii - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- xiii - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- xv- apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos



## 2. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

*A Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, "lugar em que todas as formas de conhecer dialogam", tem em sua missão oportunizar à todos cidadãos mato-grossenses um espaço para a formação, o ensino, a interação entre a academia-comunidade, articulando decisivamente com a história e o anseio mater da UNEMAT que é melhorar a formação do nosso povo, nos mais diversos contextos, tempos-espacos, "do interior para o interior" (SANTOS, 2019)*

A estruturação curricular segue a Portaria n.º 1886/94 do MEC/CNE, que fixa as diretrizes curriculares e atualizações normativas, o conteúdo mínimo do curso jurídico e trata da possibilidade da concentração do curso (art. 8º) e a Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES, que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de graduação em Direito (da mesma forma, possui disposições quanto à concentração – arts. 3º e 4º).

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido, como se vê, dentro de um espírito de busca de novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja também modo eficaz de ajudar a solucionar os impasses da sociedade brasileira.

Então, a sua matriz curricular, organizada em consonância com os delineamentos estabelecidos na concepção e objetivos do Curso, procura alcançar a maior correspondência de seu conteúdo com as ênfases pretendidas, bem como contemplar adequadamente as atividades teórico-práticas, a compreensão interdisciplinar, a transmissão crítica e a produção criativa do conhecimento, segundo as seguintes orientações básicas:

A compatibilização da concepção do curso (formação de bases humanísticas, sobre as quais se erige uma profissionalização que atenda às necessidades gerais do exercício de



Fzs. 079

profissões jurídicas) com o contexto cultural, social e econômico em que atua, deverá transparecer claramente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O desenvolvimento do Curso buscará também privilegiar as interfaces com outros cursos de graduação e pós-graduação, ministrados pela UNEMAT e com os quais o Curso de Direito procurará estabelecer estreitas interações, nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

A matriz curricular, compatibilizada com o contexto histórico-cultural, deverá representar um forte instrumento de realização das finalidades da Instituição e dos objetivos do Curso de Direito, além de apresentar flexibilidade suficiente para oferecer experiências diversificadas de aprendizagem e para permitir ajustes aos contextos regionais no oferecimento de curso fora da sede.

O conteúdo dos planos curriculares deve ser compreendido numa perspectiva ampla, de forma a incluir o que devemos *saber* (conhecimento), o que devemos *saber fazer* (procedimental), o que devemos *ser* (ético) e o *saber conviver* (político);

As relações teoria e prática, deverão sempre nortear a condução de um ensino em que as atividades de sala de aula estejam sempre em interação com as de estágio, de pesquisa e de extensão. Serão a base para o tratamento **interdisciplinar** do conhecimento e para o verdadeiro sentido da formação crítica, ensejando diálogo permanente com a realidade, privilegiando-se, a partir daí, o ensino voltado para a construção das habilidades de interpretação e aplicação da lei.

Para tanto, os estágios e as *práticas jurídicas* deixam de ter aquele tradicional significado de "prática forense", exclusiva das últimas séries. Embora também as inclua, os estágios são concebidos de forma bem mais ampla. Serão desenvolvidos incluindo a observação orientada e a participação, não apenas nas lides forenses, mas em todo o espectro de instituições onde o Direito ocorre.

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão.



Fls. 080  
R.

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão, e terá como principais expressões a Monografia Final, as pesquisas pontuais e projetos específicos.

A avaliação será preocupação constante, não se restringindo à verificação do rendimento escolar do aluno quanto às disciplinas do currículo, mas sim de forma ampliada, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão.

Assim, a par da verificação da aprendizagem, deverão ser avaliados todos os aspectos envolvidos na atividade institucional.

A opção do curso é pela utilização tanto da aula conforme a aptidão que possui cada disciplina, enfatizando, especialmente, cotejar teoria com prática, bem como as problemáticas cotidianas dos acadêmicos. Assim, prioriza-se a aula-debate, da aula com desenvolvimento de trabalhos, quanto da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, sem prejuízo da utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas que visem ao desenvolvimento do raciocínio e a construção do conhecimento.

Em todas as modalidades, incentivar-se-á, sempre, o desenvolvimento das habilidades de construção crítica do conhecimento. Para tanto, será também incentivada a realização de atividades em grupo e seminários, pesquisas de jurisprudências, de leis antigas em cotejo com as novas, com o *mens legislatoris* e com aquilo que o real legitimado do poder democrático anseia (povo), o que é perfeitamente cabível neste curso fora de sede.

Em todas as atividades de ensino, privilegiar-se-á a compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico. A interdisciplinaridade deverá ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, mas também nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto às atividades complementares, a pesquisa e a extensão.

No que se refere à prática jurídica, deverá ela ser desenvolvida, através de atividades típicas de estágios, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica, oferecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica, podendo esta ser realizada em



Fls. 084  
A

parceria com os diversos órgãos públicos que funcionam na região. Não há necessidade, no estágio, da utilização de aulas expositivas, devendo o professor atuar como consultor, orientador e supervisor – colocando os alunos-estagiários em contato direto e real com as profissões jurídicas.

Quanto à Monografia Jurídica, a orientação dar-se-á também de forma individual, servindo-se de atividades em pequenos grupos e em grupos maiores para as questões de conteúdo e às questões metodológicas.

## 2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão possui sua origem na Constituição Federal (1988), além de estar contemplado na LDB e no Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e tudo que consta no Conselho Estadual de Educação (CEE-MT).

O ensino é a transmissão de conhecimentos através da abstração e, quando possível, prática de determinados assuntos, feitas por um docente. A pesquisa é a oportunidade de aplicar e/ou desenvolver novos conceitos a partir das bases construídas pela etapa do ensino. Por fim, a extensão é a aplicação direta do conhecimento obtido nas fases do ensino e pesquisa.

O espírito é de busca do novo no conhecimento jurídico, na interface entre saberes e disciplinas, respeita o diferente, o debate, o dialogismo, o pluralismo jurídico- de sorte que o ensino seja trabalhado de forma integrada com a pesquisa e a extensão, em respeito às normativas da Universidade Estadual de Mato Grosso e Lei 13.005/2014- Plano Nacional da Educação.

Assim, tem como compromisso ajudar a pensar nas demandas e estratégias, sob as mais variadas perspectivas, tendo sempre como meta atingir objetivos claros e precisos em relação à responsabilidade social e regional da universidade que deve subsidiar condições de “gerar um intelectual coletivo, eficaz”, dando o melhor ao maior número e não só aos melhores”, assim



PLS-082  
AR

qualificados por alguns segmentos da sociedade. A Universidade, em especial a Universidade do Estado de Mato Grosso, é de todos e todas, e NÃO de “uma elite intelectual”.

Criando um espaço de produção de conhecimentos, reflexões e problematizações a partir da socialização e diálogo sobre as questões atuais que tenham interfaces com o Direito, a Justiça e a Sociedade e a interdisciplinaridade em face da carência da formação inicial e continuada de profissionais que concebam qualquer problema a partir de uma ótica de conhecimentos plurais, em uma ecologia de saberes e fazeres, do acadêmico, científico, ao popular, do chão, de onde está posto o problema social

Assim, sob a tutela da tríade ensino-pesquisa-extensão trabalhar-se-á pelo paradigma da Interdisciplinaridade. Com base nas referências propostas pelos professores em cada disciplina de determinado módulo, os estudantes desenvolverão projetos de pesquisa e/ou extensão, numa perspectiva de curricularização da pesquisa e extensão presentes no curso.

Antecedendo a conceituação pedagógica de interdisciplinaridade, cabe frisar, que esta prática não é modismo, sobrepõe à própria prática pedagógica centrada na aprendizagem, poderia ser considerada como uma “atitude”.

Não se pode relacionar a interdisciplinaridade com algo estático, predefinido, rigidamente normatizado ou com elementos e possibilidades únicas. Interdisciplinaridade se relaciona com ação em movimento, significa partir de um lócus definido, mas com múltiplas possibilidades de chegada, enfim é pensar no estado da arte.

Alguns aspectos devem ser considerados para análise concreta da temática, como a conclusão de que o positivismo leva a uma formação fragmentada, caracterizada por sua rigidez disciplinar, que até possibilita que as disciplinas se complementem, mas nunca se integrem. Outro aspecto é o isolamento do professor na sua prática pedagógica, principalmente para se esquivar de práticas inovadoras, até mesmo pela complexidade da compreensão da implantação de uma prática interdisciplinar.

É neste sentido que as 2(duas) primeiras turmas do curso de Direito produziu e está produzindo projetos de extensão e pesquisa, dentre os quais citamos aqui: Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Fundamentais e Interdisciplinariedade; Encontros Virtuais EGEDIFI; Semana



Pls 083  
AR

Jurídica; Clínica de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas Sociais; Programa de Estágios e Emprego OAB/UNEMAT; Unemat Cultural; Projeto Luz, Câmera, Ação, dentre outros.

Diante de tais considerações, pretendem-se avançar a articulação entre Ensino-Pesquisa-Extensão como dimensões indissociáveis, concebendo a Educação Jurídica e o Direito como um instrumento de transformação, e, por isso, estudantes – estimulados por seus professores – precisam partir para uma tomada de consciência e assumir posturas práticas, que se mostram fundamentais para que tal realidade se concretize.

É por isso que Ramos (2012) defende que, para efetivá-lo em prol de toda a sociedade, a disseminação do conhecimento, a intensificação do “debate jurídico” e a abertura para a participação popular são requisitos fundamentais. Ainda segundo Mossini (2010), a justiça está diretamente relacionada à base normativa da educação e ao posicionamento ético na forma como se pensa e atua nos currículos das instituições de ensino que oferecem cursos de Direito, ressignificando o saber e o saber fazer com os alunos e para os alunos.

## 2.2 Integração com a Pós-graduação

O presente projeto é integrado à pós-graduação, na medida em que desenvolvendo pesquisa e extensão que deem suporte ao ensino de graduação e pós-graduação, consolida, aos poucos, cumprindo sua missão junto ao desenvolvimento regional, ampliando as possibilidades para uma formação continuada a nível de pós-graduação.

De tal modo, pode-se, após o presente convênio, ofertar uma especialização para os egressos do presente curso, além da aproximação dos cursos já existentes em que o corpo docente faça parte ou que tenha interação social entre os grupos de estudos e pesquisas.

## 2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

A mobilidade acadêmica nasce da necessidade da própria UNEMAT em se adaptar ao mundo; a sua característica de extensionista e o fato de se localizar em uma região onde as



Pls. 034  
AR

distâncias não devem ser fator de estagnação acadêmica, mas sim mais uma possibilidade de crescimento propicia.

Desse modo, a Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT busca, por meio da Mobilidade Acadêmica, proporcionar a formação de cidadãos para um mundo sem fronteiras, onde desafios são propostos para que o crescimento da sociedade acadêmica ultrapasse os muros da universidade, fecundando, no solo fértil de Mato Grosso, o desenvolvimento necessário para o aperfeiçoamento de processos que resultem em ações sustentáveis e qualidade de vida da sociedade.

A mobilidade acadêmica nasce da necessidade da própria UNEMAT em se adaptar ao mundo; a sua característica de extensionista e o fato de se localizar em uma região onde as distâncias não devem ser fator de estagnação acadêmica, mas sim mais uma possibilidade de crescimento propicia. O intercâmbio estudantil oxigena os padrões já estabelecidos e amplia as expectativas de um mundo cada vez mais sem barreiras, no qual devemos estar preparados para oportunidades e mudanças constantes.

A mobilidade se desenvolve em condições amplas, no contexto de uma exigência não mais local, mas agora de forma global, impulsionando ações que fundamentadas no conhecimento de realidades outras, trazem não somente a contribuição técnica, mas a tão importante contribuição social, fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado.

Não obstante, são várias as possibilidades que se abrem ao acadêmico para estimular essa busca por novos conhecimentos, tornando a transdisciplinaridade uma realidade cada vez mais ao alcance dos discentes interessados na Mobilidade Acadêmica da UNEMAT.

Assim, oferta-se aos alunos a possibilidade de participar dos convênios para a mobilidade nacional e internacional, como é o caso do convênio firmado com o Curso de Direito, da Usp-Ribeirão Preto.

Diante de tais considerações, a tríade ensino-pesquisa-extensão realizada nas primeiras turmas do curso de Direito da Unemat- Núcleo Pedagógico de Rondonópolis- alicerçar o projeto proejto e todo o cmainhar de efetivação ao longo da oferta do curso.



PLS-085  
AR

## 2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem

O profissional atuante nesta área de conhecimento deverá ter como fundamento primordial a busca pela ética, justiça e a boa convivência entre os cidadãos, empregando domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, assim o PPC entende que as tecnologias digitais de informação e comunicação devem ser parte do processo de ensino-aprendizagem.

Assim, o PCC do curso e todo o espaço destinado para usufruto dos alunos contém um complexo laboratorial composto com acesso à computadores e internet, bem como tecnologia wifi, além de Datashow e demais recursos midiáticos necessários ao bom andamento das atividades de ensino, extensão e pesquisa.

## 2.5 Educação inclusiva

O acesso à universidade é cada vez maior, de modo que o direito de acesso consagrado à na legislação atual desafia a inclusão de todos (MARTINS, 2006; FERNANDES; HEALY, 2010), de modo que o número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação vem crescendo em nosso país, conforme apontam dados do Censo Educacional (BRASIL, 2013).

Ainda, constatamos que os componentes curriculares precisam ser cada vez mais ressignificados, pois não podem apresentarem-se isolados dos demais, o que indica, como afirmam Cruz e Glat (2014), um contexto formativo fragmentado, nos quais os saberes relativos à “escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais raramente dialogam com os demais componentes curriculares; como uma ilha, dentre outras, ficam isolados num oceano de contradições” (p. 265).

Conscientes deste cenário, a UNEMAT promove a inclusão de todos os seus alunos, por meio de uma política de acompanhamento, por meio da PRAE, bem como com as atividades e



*Pls. 086  
AR*

formações específicas para que os alunos tenham os atendimentos especializados e técnicos contratados para casos em específicos.

### 3. ESTRUTURA CURRICULAR

*Com a missão de “oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática”. (PEP-UNEMAT, 2015-2025)*

A Estrutura Curricular do curso de Direito- Rondonópolis- busca uma formulação de plena inserção contextual e coerência com a concepção de curso, e assim efetivamente contribuir para a realização das proposições da UNEMAT e para a consecução dos objetivos do Curso de Direito.

Nota-se, que o plano de estudos constitui-se a partir de três categorias principais, em que são incluídas as disciplinas e atividades do curso, quais sejam: Núcleo de estudos de formação geral e humanística; Núcleo de estudos de formação específica; Núcleo de estudos complementares/integradores .

A inclusão de cada uma das disciplinas e atividades curriculares nas categorias principais que se seguem, leva em conta a ênfase maior que é dada aos conteúdos da disciplina e/ou atividade, sem prejuízo de que estes possam abranger mais de uma categoria.

CATEGORIA PRINCIPAL	DISCIPLINAS/ATIVIDADES
---------------------	------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Pls. 087  
A

Núcleo de estudos de formação geral e humanística	História do Direito; Ciência Política e Teoria do Estado; Economia Política; Filosofia Geral; Sociologia do Direito; Filosofia Geral, Filosofia do Direito; Ética Profissional; Língua Portuguesa; Hermenêutica jurídica; Antropologia Jurídica; Psicologia Jurídica.
Núcleo de estudos de formação específica	Direito Constitucional; Direitos Fundamentais; Direito Civil; Direito Penal; Legislação Penal Extravagante; Criminologia; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Agrário; Direito Ambiental; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Internacional Público; Proteção Internacional dos Direitos Humanos; Metodologia da Pesquisa Jurídica; Mediação e Arbitragem; Direito Previdenciário; Teoria do Direito; Direito Processual Civil; Microsistemas de Direitos Difusos e Coletivos; Direito Processual Penal; Direito do Trabalho; Medicina Legal; Direito Processual do Trabalho; Ética Profissional; Disciplinas Eletivas Obrigatórias I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, cujo elenco compreende, de modo geral as seguintes disciplinas: Mediação e Arbitragem; Ambiental II; Direito Tributário II; Direito Urbanístico; Direito Financeiro; Direito Econômico; Política Internacional e Diplomacia; Direito e Bioética; Hermenêutica Jurídica; Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II; Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos III; Direito Internacional Privado; Criminologia; Direito Administrativo III; Teoria Política Contemporânea; Execução Penal e Direito Penitenciário; Direito Falimentar; Fundamentos do Direito do Trabalho; Direito de Integração e Comunitário; Direito Civil IV a – Contratos em espécie; Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais; Medicina Legal; Negociação Coletiva e Sindicalismo; Direito Aduaneiro e Comércio Exterior; Processo Constitucional; Processo Tributário; Direito Civil Contemporâneo; Direito do Trabalho Contemporâneo; Direito Penal Contemporâneo; Direito



PLS. 088  
R.

	Constitucional Contemporâneo.
Núcleo de estudos complementares/integradores	Atividades de Creditação de Extensão (ACE); Estágio Supervisionado-Prática Jurídica; Atividades Complementares; Trabalho de Conclusão do Curso-Monografia.

### 3.1 Formação teórica articulada com a prática

A distribuição das unidades de estudo constantes do currículo, bem como sua distribuição na matriz curricular, favorecem a correlação e a sequência dos conteúdos para que estes se complementem, sem lacunas e sobreposições, de modo a possibilitar a construção gradual e sólida da formação dos alunos. Primeiramente, verifica-se que nos primeiros três semestres, o aluno tem uma formação humanística.

**I – aula teórica (código T):** as aulas compreendidas nesta qualificadora podem ser concebidas pela àqueles de formação geral e humanística, especialmente as de formação específica- profissional que tenham

**II – aula de campo, laboratório e/ou prática como componente curricular (código P):** as disciplinas do curso que tem em sua dimensão a centralidade de reflexão/atividade/preparação com atividades práticas estão sobre o código P- as quais podemos destacar as disciplinas da Prática Jurídica- Prática Jurídica I-simulada, Prática Jurídica II-real. Prática Jurídica III- simulada, Prática Jurídica IV-real e Prática Jurídica V- simulada trabalhista. Entram neste conceitual também as disciplinas de Monografia de Pesquisa Jurídica I e II.

### 3.2 Núcleos de formação

Primando pela interdisciplinaridade, o curso é composto de eixos centrais, aqui entendidos como dimensões que perpassam os contextos de práticas-teorias, sendo assim compreendido:



PLS 089  
A

**Núcleo de estudos de formação geral e humanística:** As disciplinas de formação geral e humanística são àqueles afetas a questões centrais da vida em sociedade. O currículo do curso de Direito atende integralmente à Resolução CNE/CES nº 9/2004, de modo que o artigo 3º dessa resolução determina que:

“O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”

Importante mencionar que tais disciplinas nos tempos atuais são cobradas nos seletivos e concursos públicos, além de ter influência sobre os modos de produção dos saberes e conhecimentos entendidos tradicionalmente como técnicos. Estas disciplinas devem ser obrigatoriamente oferecidas pelo Curso e também obrigatoriamente deverão ser efetivadas pelo discente.

**Núcleo de estudos de formação específica :** As disciplinas obrigatórias qualificação como de formação específica serão oferecidas ao aluno de modo obrigatório, dentro de um elenco pré-estabelecido, sendo obrigatória para o aluno, dentro do elenco pré-estabelecido para o semestre, para que o discente possa se matricular. Assim, pode-se afirmar que são as matérias das áreas de concentração e mais específicas que são voltadas para áreas específicas do direito.

**Núcleo de estudos complementares/integradores :** compõe-se de práticas acadêmicas obrigatórias para os alunos do curso de Direito, ao longo do curso, tais quais: Atividade Curricular de Extensão (ACE) – sendo 10% da carga horária total do curso ; Trabalho de Conclusão do Curso; Estágio Supervisionado- Prática Jurídica- 300 horas; e as Atividades Complementares- 300 horas.

Essas são atividades curriculares e, portanto, constarão no histórico escolar do aluno. As referidas atividades deverão proporcionar aos estudantes, concomitantemente às disciplinas da graduação, experiências abrangentes de construção de referenciais teórico-metodológicos



Pls. 090  
R

próprios da formação, além de oportunizar a inserção na realidade social e conhecimento do campo de atuação.

UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA					
Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Economia	Economia Política	60	4		*
Direito	Filosofia do Direito	60	4		*
Direito	Sociologia do Direito	60	4		*
Direito	Antropologia Jurídica	60	4		*
Direito	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	4		*
Direito	História do Direito	60	4		*
Direito	Ciência Política e Teoria do Estado	60	4		*
Direito	Ética Jurídica e Profissional	60	4		*
Linguagem	Língua Portuguesa e Redação	60	4		*
Psicologia	Psicologia Jurídica	60	4		*
		360			*

UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA					
Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Direito	Teoria do Direito	60	4		-
Direito	Direito Constitucional I	60	4		-
Direito	Direito Constitucional II	60	4		-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Ps-091  
AR.

Direito	Direito Civil I- parte geral	60	4	-
Direito	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	4	-
Direito	Direito Civil III-Teoria Geral dos Contratos e espécies	60	4	-
Direito	Direito Civil IV- Família e Sucessões	60	4	-
Direito	Direito Civil V- Direitos Reais	60	4	-
Direito	Responsabilidade Civil	60	4	-
Direito	Direito Penal I-Parte Geral	60	4	-
Direito	Direito Penal II- Parte Geral	60	4	-
Direito	Direito Penal III- Parte Especial	60	4	-
Direito	Direito Penal IV- Parte Especial e Legislação Extravagante	60	4	-
Direito	Direito Processual Penal I	60	4	-
Direito	Direito Processual Penal II	60	4	-
Direito	Direito Empresarial I	60	4	-
Direito	Direito Empresarial II	60	4	-
Direito	Direito do Trabalho I	60	4	-
Direito	Direito do Trabalho II	60	4	-
Direito	Direito Processual do Trabalho I	60	4	-
Direito	Direito Processual do Trabalho II	60	4	-
Direito	Direito Ambiental	60	4	-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Pls. 092  
AR

Direito	Direito Administrativo I	60	4		-
Direito	Direito Administrativo II	60	4		-
Direito	Direito Agrário e Urbano	60	4		-
Direito	Direito Tributário I	60	4		-
Direito	Direito Tributário II	60	4		-
Direito	Direito Internacional	60	4		-
Direito	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	4		-
Direito	Direito Previdenciário	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil I	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil II	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil III	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil IV	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil V	60	4		-
Direito	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60		4	-
Direito	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60		4	-
Direito	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais- Formato Híbrido	60	4		
Direito	Criminologia- Formato Híbrido	60			
Direito	Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes- Formato Híbrido	60			
		2460h			



Pr. 093  
AR

UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA					
Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Direito	Atividade Curricular de Extensão (ACE)	380		25	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica I-Civil-simulado	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica II-Civil	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica III-Penal-simulado	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica IV-Penal	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica V-Trabalhista	60		4	
Direito	Atividade Complementar	300		20	
		980h			

Conforme tabelas acima, vê-se que o montante do somatório UC 1 +UC2+UC3= 3800 horas de curso, de modo que as ACEs tem a carga horária de 380 horas (ou seja, 10% da carga horária total do curso).

### 3.3 Equivalência de Matriz

O curso a ser instalado tem como base o PPC utilizado pelas primeiras turmas do curso de bacharelado em Direito em Rondonópolis, todavia adequando algumas disciplinas para melhor didática e aprendizagens significativas. Assim analisando a Equivalência de Matriz percebe-se sutis modificações na nomenclatura das disciplinas, bem como no ementário.

Ademais, neste projeto faz-se o uso das tecnologias digitais e da Ead em disciplinas da unidade UC3- no formato híbrido, com fundamento no artigo 21, da Instrução 054/2011- CONEPE-UNEMAT, bem como portaria 4059/2004 MEC e normativas em vigor do CEE/MT.

Ademais, este projeto está sendo escrito em plena pandemia- Covid 19- de sorte que atentos para os cenários atuais é importante cada vez mais os usos das tecnologias e inovação para com a Educação Superior ,razão pela qual também se fundamenta a inexistência das mencionadas disciplinas na modalidade indicada.



Abaixo indicamos quadro comparativo-Equivalência de matriz- para análise e acompanhamento dos conteúdos descrito no ementário do presente curso de bacharelado em Direito- Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

### EQUIVALÊNCIA DE MATRIZ

MATRIZ ANTIGA		MATRIZ ATUAL	
DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA	CH
Economia Política	60	Economia Política	60
Filosofia do Direito	60	Filosofia do Direito	60
Sociologia do Direito	60	Sociologia do Direito	60
Antropologia Jurídica	60	Antropologia Jurídica	60
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60
História do Direito	60	História do Direito	60
Teoria do Estado	60	Ciência Política e Teoria do Estado	60
Ética Jurídica e Profissional	60	Ética Jurídica e Profissional	60
Lingua Portuguesa	60	Lingua Portuguesa e Redação	60
Psicologia Jurídica	60	Psicologia Jurídica	60
Teoria do Direito	60	Teoria do Direito	60
Direito Constitucional I	60	Direito Constitucional I	60
Direito Constitucional II	60	Direito Constitucional II	60
Direito Civil I- parte geral	60	Direito Civil I- parte geral	60
Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60
Direito Civil III-Teoria Geral dos Contratos e espécies	60	Direito Civil III-Teoria Geral dos Contratos e espécies	60
Direito Civil IV- Família	60	Direito Civil IV- Família e Sucessões	60
Direito Civil V- Direitos Reais	60	Direito Civil V- Direitos Reais	60
Responsabilidade Civil	60	Responsabilidade Civil	60
Direito Penal I-Parte Geral	60	Direito Penal I-Parte Geral	60



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Ps. 095  
AR

Direito Penal II- Parte Geral	60	Direito Penal II- Parte Geral	60
Direito Penal III- Parte Especial	60	Direito Penal III- Parte Especial	60
Direito Penal IV-Parte Especial	60	Direito Penal IV- Parte Especial e Legislação Extravagante	60
Direito Processual Penal I	60	Direito Processual Penal I	60
Direito Processual Penal II	60	Direito Processual Penal II	60
Direito Empresarial I	60	Direito Empresarial I	60
Direito Empresarial II	60	Direito Empresarial II	60
Direito do Trabalho I	60	Direito do Trabalho I	60
Direito do Trabalho II	60	Direito do Trabalho II	60
Direito Processual do Trabalho I	60	Direito Processual do Trabalho I	60
Direito Processual do Trabalho II	60	Direito Processual do Trabalho II	60
Direito Agrário	60	Direito Agrário e Urbano	60
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo II	60
Direito Ambiental	60	Direito Ambiental	60
Direito Tributário I	60	Direito Tributário I	60
Direito Tributário II	60	Direito Tributário II	60
Direito Internacional	60	Direito Internacional	60
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60
Direito Previdenciário	60	Direito Previdenciário	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil I	60
Direito Processual Civil II	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Civil V	60	Direito Processual Civil V	60



Pls. 096  
AR

Monografia de Pesquisa Jurídica I	60	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60
Monografia de Pesquisa Jurídica II	60	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60
Direito Agroambiental	60	Direito Agroambiental	60
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo II	60
Direito Ambiental e Urbanístico	60	Direito Ambiental e Urbanístico	60
Direito Tributário	60	Direito Tributário	60
Direito Internacional	60	Direito Internacional	60
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60
Direito Previdenciário	60	Direito Previdenciário	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil I	60
Direito Processual Civil II	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Civil V	60	Direito Processual Civil V	60
Monografia de Pesquisa Jurídica I	60	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60
Monografia de Pesquisa Jurídica II	60	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60

### 3.4 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade de Bacharelado em Direito

A proposta aqui apresentada apresenta coerência com a concepção de curso nos mais diversos campi da Unemat, de modo que todas as alterações das disciplinas e ementários estão ajustadas com o núcleo comum das turmas de oferta contínua nos campus de Cáceres, Pontes e Lacerda, Barra do Bugres, Alta Floresta e Diamantino, além daqueles ofertadas no campus de Alto Araguaia.

Em respeito à legislação em vigor o projeto em estudo atende os preceitos nacionais-senão, veja o que está estampado no artigo 5º, Resolução 09/04-CNE/CES:



Ps. 097  
AR

O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação: I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças 60 sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares

Sob esta vereda, pode-se afirmar que as sutis diferenças apresentadas entre o PPC do presente curso com àqueles que estão em andamento no campus de Alto Araguaia são compatíveis e respeitam as questões locais e necessidades regionais.

Assim, o projeto está em consonância com o núcleo comum para os cursos das faculdades que ofertam o curso de Bacharelado em Direito.

### 3.5 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

As atividades acadêmicas articular ao ensino é potencialidade pela interdisciplinariedade das ações do Estágio Supervisionado-Prática Jurídica, Atividades Complementares, Atividades de Creditação Extensionista, ações de extensão e pesquisa e culturais são eixos que permeiam as atividades acadêmicas articuladas ao ensino, além da participação do corpo discente e docente no processo de avaliação do curso e das atividades acadêmicas.

### 3.6 Estágio Supervisionado



Pls. 093  
R.

Desde a edição da Portaria MEC 1886, o estágio deixou de denominar-se prática forense e agora é denominado prática jurídica, como decorrência da concepção de que o Direito não se resume ao “mundo do foro”, mas pode ser encontrado em outros contextos.

Tais atividades, simuladas e reais, devem ser exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, abrangendo, entre outras, redação de atos jurídicos e profissionais, rotinas e peças processuais, atuação e assistência em audiências e sessões, visitas relatadas a órgãos judiciários e demais repartições públicas ou privadas, análise de autos findos, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões.

O estágio tem por finalidade propiciar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional. A concepção e organização das atividades práticas devem estar adequadas aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, trazendo ao discente uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

Cada aluno deverá cumprir um mínimo de 300 horas/atividade de Estágio Supervisionado, abrangendo Visitas Orientadas, Práticas Simuladas e Reais, realizadas conforme previsão do plano curricular, preponderantemente no Núcleo de Prática Jurídica – o que será possibilitado pelo Município de Cuiabá.

Desta forma, cria-se, no âmbito do Curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, o Núcleo de Prática Jurídica, em obediência e em conformidade ao disposto na Resolução CNE/CES nº 09/2004, do Ministério da Educação, que institui as diretrizes curriculares dos cursos de graduação em Direito.

Com efeito, as atividades de estágio serão realizadas de forma simulada e real, sendo que, no último caso, serão efetivadas por meio do Serviço de Assistência Jurídica, que contempla a prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, de acordo com o disposto na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).



Pls. 099  
R

Os estágios deverão ser planejados com a colaboração dos docentes das diversas disciplinas do curso que se reunirão com a coordenação de estágios, para discutir as atividades do ano anterior e apresentar sugestões de atividades para o ano seguinte.

Desta forma, cria-se o cargo de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, no qual será responsável pela organização e execução das atividades do núcleo, em colaboração com os demais docentes. Tal petição tem assento na resolução 028/2012/CONEP, quando menciona a existência da Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado, veja: "Art. 16. A atividade de coordenação do Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de bacharelados da UNEMAT será exercida por um professor supervisor, preferencialmente efetivo, articulada com os demais professores supervisores de estágio.

No entanto, é importante os impactos administrativos, logísticos, legais e de responsabilidade social em face da inauguração de um núcleo na capital, comarca de entrância especial. Aqui a análise é quanti-qualitativa, em face do número de judicialização das relações sociais, isto é a quantidade de atendimentos da população hipossuficiente e o volume de processos que potencialmente ficarão sob a responsabilização cível e criminal do Núcleo de Prática jurídica, que por certo será um dos maiores fluxos de todos os cursos oferecidos pela Unemat.

Em pesquisa ao sítio e os relatórios de transparência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, especialmente nas varas de família e sucessões e cíveis, é cristalino que são as principais demandas requeridas pelos hipossuficientes que procuram os Núcleos de Prática Jurídica das instituições de ensino, acarretando em severas implicações na quantidade de atendimentos e estruturas mínimas para efetivar a qualidade nos serviços públicos que devem ser prestados (NEVES DOS SANTOS, 2016).

Situações atuais que merecem ser refletivas e detalhadas no projeto pedagógico e por implicação lógica no plano de trabalho (efeitos financeiros), tais quais: a logística para o espaço físico de atendimento, respeitando a legislação atual; os procedimentos adotados para a entrega dos processos físicos e realização das audiências no decurso e após a realização do cursos superior em turma única; a existência do coordenador do estágio e núcleo de prática jurídica..



Fzs. 100  
A

Ademais, turmas com mais de vinte alunos devem ter mais um professor, logo seriam necessários para a oferta de vagas na capital no mínimo 2(dois) docentes, conforme dicção da Resolução nº 028/2012/CONEPE: "Art. 31 Turmas com mais de 20 acadêmicos poderão ser atendidas por mais um professor de estágio, desde que devidamente justificada por escrito a necessidade pelo professor de estágio e expressamente autorizada pelo Colegiado de Curso."

Diante de tal conjuntura, merece atenção, para fins pedagógicos e logísticos a criação do cargo de Coordenador do Estágio Supervisionado/Núcleo de Prática Jurídica, sendo requisito para o seletivo o candidato ser domiciliado/residente na cidade de oferta do curso, com inscrição definitiva e atuação profissional nos quadros da OAB/MT e inexistência de antecedentes cíveis, criminais e de procedimentos administrativos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Neste mesmo sentido, os professores que participarem do seletivo devem ser domiciliados/residentes na cidade de Rondonópolis-MT, haja vista as flexíveis datas/horários das audiências judiciais, respeitados os mesmos requisitos para o cargo de coordenador, indicados acima. ° Este documento rege as atividades de estágio do Curso de Graduação em Direito, Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), à luz da Resolução 029/2012 CONEPE, seguindo os seguintes princípios:

I-ética profissional;

II-respeito aos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal;

III- atendimento jurídico gratuito à comunidade;

IV-defesa da cidadania e direitos humanos;

V- interdisciplinaridade e articulação do ensino, pesquisa e extensão;

As atividades de estágio são práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como sua análise. As atividades simuladas e reais do estágio de prática jurídica, supervisionadas pelo curso, são obrigatórias e devem ser diversificadas, para treinamento das atividades profissionais de advocacia, Ministério Público, magistratura e demais profissões jurídicas, bem como para atendimento ao público.



Pls. JOL  
A

O Núcleo de Prática Jurídica é formado pelo conjunto dos professores das disciplinas de Estágio Supervisionado e possui um Coordenador, a quem competem todas as atividades expressamente previstas no art. 7º deste Regimento, além de outras atinentes ao cargo. Assim, compete ao Núcleo de Prática Jurídica:

- I – aprovar os modelos de formulários necessários para o bom funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;
- II – fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de órgãos, entidades e empresas públicas e privadas, para receberem alunos do Curso de Graduação em Direito como estagiários;
- III – fixar a forma e os critérios de seleção de estagiários para ocuparem as vagas de estágios externos.
- IV – aprovar projetos alternativos de estágio que preencham os requisitos legais e práticos, necessários ao seu desenvolvimento;
- V – aprovar alterações na pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados realizados no âmbito do NPJ;
- VI – fixar, obedecida à legislação vigente e ouvidos o departamento envolvido e os coordenadores de estágio e de curso, o horário de funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;
- VII – aprovar projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros grupos, núcleos e centros junto ao Serviço de Assistência Jurídica, mediante proposta do Coordenador de Estágio;
- VIII – manifestar-se e deliberar sobre assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio, sempre que isto lhe for solicitado;
- IX – aprovar, em primeira instância, alterações neste Regimento.

É importante salientar que já está em vigor Resolução sobre o Estágio Supervisionado- Núcleo de Prática Jurídica do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.



Res. 302  
AR

### 3.7 Trabalho de Conclusão de Curso

Para concluir o curso, os alunos deverão apresentar e defender, perante banca examinadora, trabalho de conclusão de curso, de modo individual, denominado de Monografia Jurídica, observando-se os seguintes pontos fundantes:

- a) existência de disciplinas específicas, nos semestres iniciais, destinadas a fornecer as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico;
- b) destinação de horas especificamente para a orientação da elaboração da Monografia.

A turma fora de sede- turma única, tem resolução específica, qual seja Resolução nº 042/2016 – CONEPE! Notório que pode ser utilizado de modo subsidiário a Resolução nº 055/2015 E 30/2012-CONEPE; e Parecer nº 026/2016-CONEPE/CSE.

A Monografia Jurídica deverá refletir todo aprendizado do acadêmico, que dá os últimos passos na graduação antes de iniciar a vida profissional, em qualquer das áreas de atuação jurídica.

A exigência da Monografia reforça o argumento de que o curso de Direito deve ter efetivo compromisso com a pesquisa. Representa um momento privilegiado para a formação do aluno, como um coroamento do currículo pleno e dos objetivos propostos para o curso.

Significa também um convite explícito à continuidade da vida acadêmica, sendo, por muitos, encarada como um prenúncio de uma futura dissertação de mestrado e de tese de doutorado. Com a exigência da Monografia, o acadêmico será estimulado a elaborar um projeto de pesquisa sobre um tema de seu interesse. Em seguida, será orientado a realizar pesquisa, com fim específico, colocando nela toda a universalidade de valores colhida durante a graduação.

A Monografia Jurídica para conclusão do Curso guarda coerência com a Resolução 030/2012 – CONEPE aonde se exige que o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir, no mínimo 25 (vinte e cinco) páginas, sendo, portanto, clara a opção pelo trabalho monográfico.



Primando pela qualidade dos trabalhos realizadas na pesquisa acadêmica e desenvolvimento da monografia jurídica é importante assumirmos os compromissos e consectários legais:

1-existência do cargo de Coordenador de TCC-Monografia Jurídica, sendo que as 2(duas) disciplinas devem ser ministradas pelo mesmo docente, evitando-se modificações abruptas na concepção do processo de pesquisa e metodologia, razão pela qual justifica-se tecnicamente tal contexto;

2-a realização de encontros presenciais para orientação dos trabalhos, com pagamento de pro-labore final de R\$ 200,00 para cada orientador, além dos encontros por meio de recursos virtuais;

3-a realização da banca de qualificação e de defesa.

Tais operacionalizações seguirão as normatizações em vigor e serão objetivos de detalhamentos posteriores, haja vista os impactos pedagógicos e financeiros

### 3.8 Prática como Componente Curricular

Considerando a resolução CNE/CP no 2, de 01 de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, assegura que no Artigo 13, § 1º, caput I: 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo.

A prática profissional rege-se pelos princípios da oportunidade para todos sendo vivenciada em mais de uma modalidade de prática profissional, conciliando a teoria com a prática profissional dispondo de um acompanhamento ao estudante através da orientação de um professor durante o período de sua realização.



Pls. 104  
R.

### 3.9 Atividades Complementares

As atividades complementares têm por finalidade propiciar ao acadêmico, em prolongamento ao currículo, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos e instrumentais que lhe permitam o enriquecer cultural e do conhecimento jurídico proposto pelo curso.

A proposta que orienta o cumprimento das Atividades Complementares pelo estudante do Curso Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, tem base nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito instituídas pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, aprovada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Ministério da Educação – MEC), art. 2º, § 1º, inciso X e art. 8º.

As Atividades Complementares são componentes curriculares que visam enriquecer e complementar o perfil do formando, podendo ser iniciadas a partir do 1º período pelo estudante, que deverá cumprir pelo menos 300 (trezentas) horas de Atividades Complementares, excluindo-se a utilização das atividades realizadas como creditação extensionista.

Evidencia-se que as Atividades Complementares são componentes curriculares, cuja carga horária integrará o registro curricular do formando, porém, deverão ser desenvolvidas por meio de atividades extracurriculares, de modo a possibilitar o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do discente, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

São consideradas Atividades Complementares:

- I. Pesquisa e Iniciação Científica;
- II. Extensão;
- III. Monitoria;
- IV. Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum;
- V. Produções coletivas;



Pls. JOB  
R.

VI. Participação na organização de atividades culturais, eventos, fomento, assessoria a grupos sociais, desde que conste no certificado a respectiva carga horária.

VII. Cursos com carga horária de, no mínimo 20(vinte) horas;

VIII. Estudo dirigido, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária e sejam acompanhados pelo professor responsável pelas Atividades Complementares.

As atividades de monitoria, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, as produções coletivas, devem ser computados em 30 (trinta) horas por semestre como Atividades Complementares.

O estudo dirigido, por sua vez, constitui-se em atividade orientada pelo professor-coordenador do estudo e o aluno o desenvolverá em forma de estudo independente. A carga horária de cada atividade de estudo dirigido será definida pelo professor coordenador do estudo.

Neste contexto, é importante obtemperar que há Resolução de Atividades Complementares em trâmite no colegiado regional do campus de Alto Araguaia, na qual detalha os modos de efetivação das Atividades Complementares.

### 3.10 Das ações de extensão

Importante, insculpir no intróito do presente item que há latentes ações extensionistas, mesmo diante dos desafios em curso na modalidade fora de sede, em que apresenta dificuldades em atrair docentes do quadro efetivo da Unemat.

“Promover a extensão numa relação dialógica, de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabilizando a relação transformadora da universidade e da sociedade”. Em suma, a modalidade Parceladas dissocia, com suas práticas, o Ensino da Pesquisa e da Extensão. É possível reverter essa realidade, considerando a importância desse Programa para o Estado. Por isso, os proponentes desta Pré-Tese propõem que haja parcerias com os Programas de PósGraduação, de forma que Professores Pesquisadores e Orientandos possam realizar ou estender projetos de extensão para as Parceladas, a



fim de mudar a dinâmica da formação acadêmica dos alunos matriculados nessa modalidade especial de Ensino.<sup>6</sup>

Assim, criando uma rede de professores e pesquisadores esforçados para ofertar ações extensionistas a coordenação do curso das derradeiras turmas em vigor no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis realizou parcerias com o campus do Médio Araguaia, Diamantino e demais IES, bem como com a Ordem dos Advogados do Brasil, Prefeitura de Rondonópolis, Ministério Público e advogados locais para a criação de espaços e uma cultura para a prática de ações extensionistas.

Deste modo, pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Fundamentais e Interdisciplinariedade-Gedifi- UNEMAT/CNPQ, pela Rede de Estudos em Direito Justiça e Sociedade, Encontros Virtuais EGEDIFI, da Semana Jurídica, da Clínica de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas Sociais, do Programa de Estágios e Emprego OAB/UNEMAT, do Projeto Unemat Cultural e do Projeto Luz,Câmera, Ação, dentre outros.



Figura 1- Ações Extensionistas desenvolvidas. Autor:Gedifi.

<sup>6</sup> Esta foi a discussão da Pré-tese do campus de Alto Araguaia, de modo que toda as ações extensionistas e mobilizações institucionais ajudam a construir pontes, possibilitadores, para que a Unemat se fortaleça nesta região. Disponível em: <http://portal.unemat.br/media/files/TeseAltoAraguaiaUnematForteEmTodasAsRegioes.pdf>



Fls. 107  
AR

Assim, entende-se a Extensão como processo educativo, cultural, científico e tecnológico, deverá manter articulação com o ensino e com a pesquisa, consolidando a relação entre a universidade e a sociedade por meio de compromissos e parcerias mútuas, através de práticas de intervenção social, objetivando a produção do saber transformador e formador da cidadania e da consciência crítica. (art. 13 da Resolução n. 142/2007-CEE/MT).

A extensão no Curso de Direito está vinculada a diversos aspectos, em especial, à pesquisa e às atividades complementares e agora com a creditação da extensão. Nesse sentido, o curso manterá, entre outras atividades, uma programação regular de eventos e serviços. Dessa forma, as atividades de extensão desenvolvidas dirigem-se à comunidade e aos próprios alunos e professores do Curso de Direito, mantendo integração com o ensino e com a pesquisa. Todas as atividades de extensão deverão plenificar o diálogo de saberes entre a Instituição e a comunidade, compreendendo a importância da ação aberta à comunidade externa, aprendizado de gestão coletiva acerca da prática social e agente de transformação entre a universidade e a sociedade.

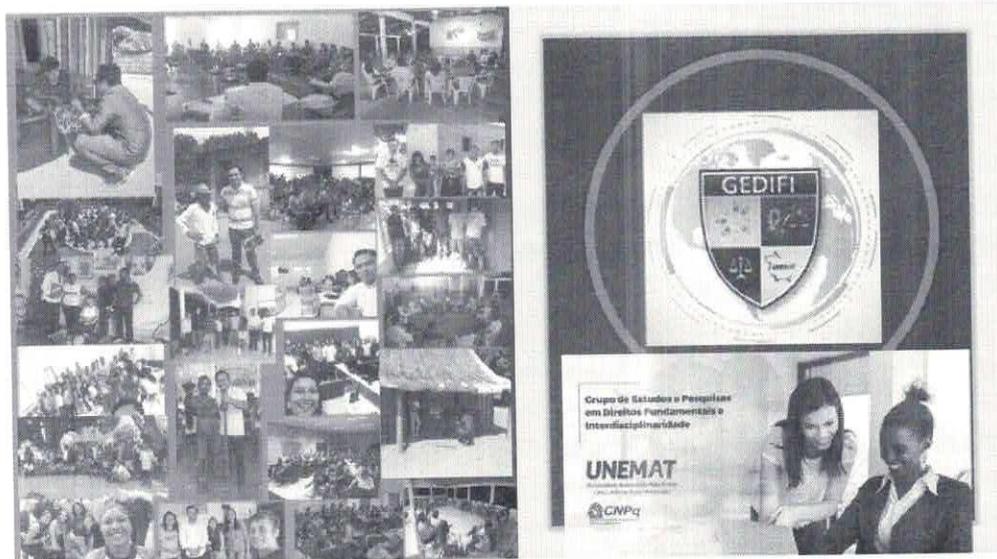


Figura 1- Ações Extensionistas fora do campus. Autor:Gedifi.



PK. 108  
R

Diante de tais considerações, pode-se afirmar que o curso de Direito do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis alicerçado nas ações extensionistas ressignifica as discussões e proposições advindas dos Eixos I, II, III e IV da Resolução 21/2018, CONSUNI, nas discussões advindas do Congresso Universitário, e na Resolução 25/2016-CONPEPE, no sentido de criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão por meio da articulação e aproximação de pesquisadores dos diversos campus/grupos, alunos, sociedade e instituições para um projeto “além-muros” da Unemat, especialmente nos cursos de ofertas diferenciadas, os quais recebem críticas em razão dos poucos incentivos aos docentes/alunos para a realização da extensão e pesquisa.

#### Da Creditação da Extensão:

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais. Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso de Direito.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividade curricular de Extensão no Histórico Escolar, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior. As ACEs fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. Este curso de bacharelado em Direito garante ao



Fls. 309  
R

discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACEs), nas seguintes modalidades:

- I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na execução e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na execução e/ou como palestrante.

As ACEs serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

Diante de tais considerações, reitera-se que o montante do somatório UC 1 +UC2+UC3+UC4= 3800 horas de curso. Assim, a ACEs tem a carga horária de 380 horas (ou seja, 10% da carga horária total do curso).

**- Considerações sobre a Necessidade de Equipe no Projeto:**

Conforme já mencionado, é importante a formação de uma equipe mínima para fomentar as atividades estruturantes do curso. O PCC dos Cursos foram reanalisados a partir e além do projeto já aprovado pelo CONSUNI e CONEPE da turma especial de Brasnorte, a qual avança em muito na política de recursos humanos e da extensão e pesquisa do projeto parceladas. Assim, além do coordenador pedagógico do curso, é importante assinalar no plano de trabalho a seguintes funções<sup>7</sup> e consectuários legais:

- a- Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica- profissional da área do direito, com registro profissional, residente na cidade do curso, sendo responsável por todos processo judiciais, atos extrajudiciais e judiciais, atendimento ao público e aos alunos, supervisionando o trabalho dos demais docentes, fazendo jus ao pro-labore;
- b- Coordenador(a) Monografia Jurídica- esta função é da docente que ministrará a disciplina de Monografia 1 e 2.

<sup>7</sup> Importante que os colaboradores residam na cidade de Rondonópolis para que possam realizam as atividades com um lastro de tempo e contato com alunos, com fundamento na eficiência da Administração Pública.



Pls. 110  
AR

- c- Coordenador de Extensão e Atividades Complementares- pesquisador com formação na área que seja aprovado em processo seletivo e que tenha no mínimo 1 projeto de pesquisa e 1 projeto de extensão no respectivo núcleo, fazendo jus a Bolsa Extensão. Suas atribuições estão relacionadas à implementação de atividades extensionistas, ações e pesquisas para que os alunos possam realizar as Atividades Complementares e as Aces;
- d- Alunos Bolsista- realizar atividades de pesquisa e extensão fazendo jus ao pagamento de bolsa, conforme plano de trabalho;
- e- Estagiários- realizar o atendimento e atividades técnico-jurídicas no Núcleo de Prática Jurídica, conforme plano de trabalho.

### 3.11 Avaliação

A avaliação é aqui entendida como um momento de aprendizado, sendo necessário um ressignificar de seu valor no/para o ensino, pois esta é parte do ensino e da aprendizagem. De tal modo, vê-se que no complexo educativo, tanto os professores como os alunos devem ter uma leitura crítica que o ato de avaliar deve ser compreendido como uma fonte inesgotável de possibilidade de construção, desconstrução e reconstrução do saber.

A avaliação tem que ser ressignificada como oportunizadora de um momento especial para aprender e possibilitar novas tessituras do conhecimento, muito além do técnico e sim para uma formação humana plena, levando-se em conta os dizeres de Luckesi (1996), no sentido de que o ato de avaliar não se destina a um julgamento definitivo.

Sobre a Avaliação Institucional do Curso, a partir de seu Projeto Pedagógico, a partir do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, cujos resultados deverão ser validados pelo colegiado do Curso. A avaliação e acompanhamento de um curso de graduação são tarefas essenciais que necessitam de instrumentos avaliativos que possam apontar soluções para os problemas encontrados não devendo restringir-se a um único e privilegiado instrumento como o (ENADE) Exame Nacional de Cursos.



Pls. JJJ  
AR

Sob este contexto, a avaliação deve ser parte integrante do processo de formação possuindo funções que servem para detectar e buscar melhorias em ações que servirão tanto para a instituição como para o professor e o acadêmico. Nessa perspectiva, as seguintes ações e procedimentos são propostos neste PPC.

Especificamente sobre a avaliação em cada disciplina, respeitando a autonomia didática do docente, entende-se que a Avaliação deve ser realizada de forma contínua, a partir e além da realização das atividades e interações propostas. Sob este ângulo, em respeito às resoluções da Unemat que disciplina que nos cursos deverão incluir, necessariamente 3(três) situações distintas de avaliação.

Os momentos detalhados acima deverão ser administrados pelos professores, de modo que acompanhem todas as atividades das disciplinas e façam os devidos registros, em especial sobre a produção escrita do estudante, seu método de estudo, participação nos encontros presenciais ou não, detalhando no Plano de Ensino com inserção do Sagu.

O sistema de avaliação previsto pelo professor em seu plano de ensino deve ter consistência suficiente para justificá-lo. O princípio geral de escolha dos instrumentos de avaliação consiste, basicamente, em criar situações que permitam avaliar as habilidades e competências previstas, segundo os níveis de domínio especificados para determinado estágio de desenvolvimento do educando.

Outros critérios poderão influenciar a opção por um instrumento, como a quantidade de estudantes a serem avaliados, bem como o grau desejado de objetividade em cada tarefa. Conforme a natureza de cada objetivo, alguns exemplos de instrumentos são enumerados a seguir e devem ser selecionados conforme a modalidade de avaliação pretendida: a) trabalhos individuais e grupais, inter ou multidisciplinares; b) provas individuais ou em grupo, contextualizadas, dissertativas, objetivas, ou compostas de questões dissertativas e objetivas; c) relatórios de projetos e trabalhos de pesquisa; d) relatórios de estágio; e) apresentação de seminários temáticos; f) debates e discussões de casos; g) atividades de aplicação práticas, desde que preveja em seu plano de ensino três ou mais situações de avaliação ao longo do semestre,



Pls. 183  
R

presenciais ou não, sendo que a média final para aprovação é 70%(setenta por cento) de aproveitamento.

Ademais, é importante para o processo de ensino-aprendizagem compreender se os alunos estão acompanhando os conteúdos ministrados e os materiais disponibilizados, e se a partir do curso está acontecendo o desenvolvimento crítico-reflexivo diante os conhecimentos ofertados e em face de sua prática profissional e formação cidadã.

Os alunos deverão atingir nota mínima de 7 (sete) pontos em cada disciplina cursada e no trabalho de conclusão de curso, por meio de uma monografia jurídica.

Todavia, mesmo tendo o fator nota- valor numérico em si- o processo avaliativo levará em conta o acompanhamento diagnóstico, em respeito à construção dos conhecimentos científicos, ressignificações dos institutos, dos problemas sociais e as construções mediadoras entre saberes contextualizados, situados e úteis para práticas transformadoras, refletindo no protagonismo social em meio as diferenças e desigualdades sociais.

#### 4. EMENTÁRIO

*[...] conhecer como conhecemos, um ato de voltar a nós mesmos, a única oportunidade que temos de descobrir nossas cegueiras e reconhecer que as certezas e os conhecimentos dos outros são, respectivamente, tão aflitivos e tão tênues quanto os nossos.*  
(MATURANA E VARELA, 2001, p. 29)

Antes de apresentar o Ementário é oportuno apresentar em uma tabela das disciplinas por Fase do Curso. Registre-se que as turmas contemplam 100 vagas, em duas turmas, uma no



Pls-113  
AR

matutino e outra no noturno. As aulas acontecem de segunda à sábado- nos períodos: 7 às 11 horas; e 19 às 23 horas.

Semestralmente poderão ser ofertadas até 6 disciplinas e, em sendo necessário, mais 2 na modalidade de reoferta, no contraturno. Excetua-se a oferta modular as disciplinas de Estágio- Prática Jurídica e Monografia, haja vista as especificidades das disciplinas em comento, como por exemplo: atendimento ao público; bancas de apresentações, qualificações e defesa.

O Projeto do Curso foi reformulado, respeitando a normatização em vigor, apresentando-se 56 disciplinas (3.360 horas), dentre as quais 4 disciplinas são híbridas, utilizando-se dos recursos e metodologias Ead. Todas as disciplinas perfazem 60 horas (4 créditos), sendo distribuídas pelas Unidades Curriculares-UCs- 1,2,3.

DISCIPLINAS DA 1ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	História do Direito	60	4		-
02	Ciência Política e Teoria do Estado	60	4		-
03	Economia Política	60	4		-
04	Língua Portuguesa e Redação	60	4		-
05	Antropologia Jurídica	60	4		-
06	Direito Civil I	60	4		

DISCIPLINAS DA 2ª FASE				
	Disciplina	CH	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO



*Pls. JHJ  
R*

			T	P	
01	Direito Constitucional	60	4		-
02	Filosofia do Direito	60	4		-
03	Direito Processual Civil I	60	4		-
04	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	4		-
05	Psicologia Jurídica	60	4		-
06	Teoria do Direito	60	4		

DISCIPLINAS DA 3ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Constitucional II	60	4		-
02	Direito Penal I	60	4		-
03	Direito Processual Civil II	60	4		-
04	Direito Civil III-Contratos	60	4		-
05	Direito Administrativo I	60	4		-
06	Direito Empresarial I	60	4		

DISCIPLINAS DA 4ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Metodologia de Pesquisa Jurídica	60	4		-
02	Direito Penal II	60	4		-
03	Direito Processual Civil III	60	4		-



Fls. 115  
A.

04	Direito Civil IV	60	4		-
05	Direito Administrativo II	60	4		-
06	Sociologia do Direito	60	4		

DISCIPLINAS DA 5ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito do Trabalho I	60	4		-
02	Direito Penal III	60	4		-
03	Mediação, Arbitragem e Negociação- EAD	60	4		-
04	Direito Civil V	60	4		-
05	Direito Empresarial II	60	4		-
06	Direito Processual Penal I	60	4		

DISCIPLINAS DA 6ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Penal IV	60	4		-
02	Direito Processual Civil IV	60	4		-
03	Direito Processual Penal II	60	4		-
04	Responsabilidade Civil	60	4		-



Fls. 116  
R.

05	Direito do Trabalho II	60	4		-
06	Prática Jurídica I- Cível- simulada	60		4	

DISCIPLINAS DA 7ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Processual Civil V	60	4		-
02	Direito Internacional	60	4		-
03	Direito Tributário I	60	4		-
04	Direito Processual do Trabalho I	60	4		-
05	Crimonologia -EAD	60	4		-
06	Prática Jurídica II- Cível	60		4	

DISCIPLINAS DA 8ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Agrário e Urbano	60	4		-
02	Direito Processual do Trabalho II	60	4		-
03	Direito Tributário II	60	4		-



Fls. 157  
R.

04	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais -EAD	60	4		-
05	Prática Jurídica III- Penal- simulada	60		4	

DISCIPLINAS DA 9ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Previdenciário	60	4		-
02	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	4		-
03	Monografia I	60	4		-
04	Direito Ambiental	60	4		-
05	Prática Jurídica IV- Penal	60		4	

DISCIPLINAS DA 10ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Ética Jurídica e Profissional	60	4		-
02	Monografia II	60	4		-
03	Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes-EAD	60	4		-
04	Prática Jurídica V- Trabalhista	60		4	-



Abaixo apresenta-se o Ementário do Curso de Bacharelado em Direito, elencando a partir dos semestres do curso, da atualização proposta nos respectivos currículos, especialmente pelo Novo Código de Processo Civil e demais atualizações legislativas sobre a inclusão dos conteúdos e institutos jurídicos:

– Ementas 1ª FASE:

**1ª FASE**

**História do Direito**

**Ementa:** Positivismo/historicismo e história do direito. A Escola dos *Annales*. Marxismo e suas relações com a história do direito. Direito- história e conceituação. A crítica foucaultiana do sujeito, a história dos vencidos de Walter Benjamin e suas relações com a história do direito. Mentalidade jurídica medieval. Formação do direito comum europeu. Escolas dos Glosadores e dos Comentadores. Crise das estruturas medievais e direito. Formação do pensamento jurídico moderno. Jusnaturalismo moderno e formação da subjetividade moderna. A formação da propriedade e a tematização do sujeito de direito. Contratualismo e política moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas, codificação moderna e 'absolutismo jurídico'. Escolas do positivismo jurídico. Crise do Estado de Direito. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. Democracia, totalitarismo e direito. Direito colonial e imperial do Brasil e pluralismo jurídico. Bacharelismo e liberalismo no Brasil. Relacionamento do Direito com as demais formas de conhecimento. Direito e moral. Conceito de Direito. Direito objetivo e direito subjetivo. Fontes do Direito. Direito público e direito privado: perspectivas críticas. Direito e Lei: técnica legislativa. As fontes do Direito nos sistemas romanistas e na "Common Law". Enfoques teóricos: zetética e dogmática. Teoria da norma e do ordenamento jurídico. Jurisprudência. Direito e Justiça. Escolas jurídicas.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

AGUIAR, Roberto. O que é Justiça: Uma Abordagem Dialética. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982.  
DIMOULIS, Dimitri. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: RT.  
FERRAZ JR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação**. São Paulo: Atlas  
FILHO, Roberto Lyra. O que é Direito? São Paulo: Brasiliense, 1982  
GROSSI, Paolo. **Primeira lição sobre direito**. Trad. Ricardo Marcelo Fonseca. Rio de Janeiro: forense.  
HESPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica européia: síntese de um milênio**. Florianópolis: Fundação Boiteux.  
LIMA, Hermes. **Introdução à Ciência do Direito**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos  
NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Forense  
REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva.  
WOLKMER, Antonio Carlos. **História do direito no Brasil**. São Paulo: Forense, 1998.

**Bibliografia Complementar:**

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: Saraiva  
GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Forense.



Pls. 119  
A.

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito**. Rio de Janeiro: Forense.  
KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Editora Armênio Amado.  
LUIZ, Valter Corrêa. **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Forense.  
MONTORO, André Franco. **Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
PIRAGIBE, Roberto Fonseca **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
SOARES, Orlando Estevão da C. **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Forense.

### 1ª FASE

#### Ciência Política e Teoria do Estado

**Ementa:** Conceito, objeto e método da Ciência Política. Sociedade: origens, elementos, finalidade. Evolução histórica do pensamento político. Poder Social. O Partido Político no Brasil. Introdução à Teoria do Estado. O Estado Moderno. O Estado Moderno como ordem Político-Econômica. O Estado de Direito. Forma de Estado. Forma de Governo. Regime Político. Sistema eleitoral

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado e Ciência Política**. São Paulo: Celso Bastos.  
BOBBIO, Norberto. **Teoria das Formas de Governo**. Brasília: UNB.  
\_\_\_\_\_. **Liberalismo e Democracia**. São Paulo: Brasiliense.  
BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Celso Bastos.  
CHÂTELET, François. **Concepções Políticas do Século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

#### Bibliografia Complementar

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. São Paulo: Malheiros.  
BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 2 vols. Brasília: UNB  
CHEVALIER, Jean-Jaques. **Grandes Obras Políticas de Maquiavel aos Nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir.  
FRIEDE, Reis. **Curso de Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.  
GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**. Porto Alegre: L&PM Editores.  
HABERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional: A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003  
MALUF, Said. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Ed. Saraiva.  
ROBERT, Cinthia; MAGALHAES, José Luiz Quadros de. **Teoria do Estado, Democracia e Poder Local**. Rio de Janeiro: Lumen Júris.  
STRECK, Lenio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência Política e Teoria do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.  
UNGER, Roberto Mangabeira. **O direito e o futuro da democracia**. São Paulo: Boitempo, 2004

### 1ª FASE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0000  
www.unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado

PLS. 120  
R



### Economia Política

**Ementa:** Contexto histórico da Economia Política. Raízes e postulados das propostas clássicas, neo-clássicas, marxista e keynesiana. O liberalismo econômico e a fase mercantilista. O sistema econômico capitalista: formação e evolução. A teoria do valor. As categorias econômicas: renda, juro, lucro, salário. Concorrência. A formação dos preços e o funcionamento do mercado. Industrialização, internacionalização da economia e participação do Estado no processo econômico. A ordem econômica internacional. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. Desenvolvimento econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. Tendências contemporâneas em Economia Política.

.

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

PAULO NETTO, José. **Economia Política - Uma Introdução Crítica**. São Paulo: Cortez.  
NAPOLEONI, Cláudio. **Curso de Economia Política**. Diadema: Graal.  
ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia**. São Paulo: Atlas.  
SINGER, Paul. **Curso de Introdução à Economia Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.  
MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia: princípios de micro e macro economia**. Rio de Janeiro: Campus.

#### Bibliografia Complementar

ARAUJO, Fernando. **Introdução à economia**. Coimbra: Almedina.  
BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo (org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier.  
FURTADO, Celso. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra.  
GASTALDI, J. Petrelli. **Elementos de Economia Política**. São Paulo: Saraiva.  
GONCALVES, Reinaldo. **Economia Política Internacional - Fundamentos Teóricos e as Relações Internacionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus.  
MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Martins Fontes

1ª FASE

Língua Portuguesa e Redação



Pls. 121  
R

**Ementa:** Conceitos fundamentais e problematizações. Conceitos básicos de “língua”, “fala” e “cultura”. Teorias e elementos da comunicação. A questão da natureza da língua em face das variantes lingüísticas. Funções da linguagem. A linguagem falada e escrita. O problema da comunicação em face da distinção entre a língua oral e escrita e de suas correspondentes formas culturais. Figuras de linguagem. Modos de significação em linguagem verbal técnicas de argumentação. Eficácia e falácia da comunicação. A denotação do recurso de leitura referencial da realidade. A conotação como recurso indispensável para se fomentar a expressividade. A noção de “texto”, “textualidade”. Gêneros de composição do texto. Descrição. Narração. Argumentação. Texto dissertativo. Texto argumentativo. Textos literários e não literários. Produção e análise de textos técnicos. Fundamentos e estética da comunicação oficial. Redação para textos jurídicos- A comunicação jurídica: língua, linguagem, comunicação e fala. Níveis de linguagem. Como obter coesão e coerência textuais em textos jurídicos. Léxico e vocabulário jurídico. Redação de documentos oficiais: ofício, memorando, parecer, portaria.

:

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Oficina de Texto**. Petrópolis, Vozes, 2003  
MAGALHÃES, Roberto. **Técnica de Redação**. São Paulo: Editora do Brasil.  
PASCHOALIN, Maria Aparecida; SPADOTO, Neusa Teresinha. **Literatura, Gramática e Redação**. São Paulo: FTD.  
PINTO, M. J. **Análise Semântica de Línguas Naturais: Caminhos e Obstáculos** Rio de Janeiro: Forense Universitária.  
SCHOCAIR, Nelson Maia. **Português Jurídico**. Rio de Janeiro : Elsevier/Campos, 2008

**Bibliografia Complementar**

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português Instrumental**. Porto Alegre: Sagra D.C. Luzzatto.  
NASCIMENTO, Edmundo Dantès. **Linguagem Forense**. São Paulo: Saraiva.  
TELLES Jr. **Discurso, Linguagem e Justiça**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
Silva, L.C. **Português Forense**. São Paulo: Saraiva.  
XAVIER, Ronaldo Caldeira. **Português no Direito**. Rio de Janeiro: Forense

1ª FASE

Antropologia Jurídica



Ps. 122  
R.

**Ementa:** O campo de estudo da Antropologia. Introdução às teorias antropológicas. Antropologia brasileira. Antropologia Jurídica: história, conceito, objeto e método. A ordem nas sociedades simples. Pluralismo Jurídico. O direito em uma perspectiva multicultural. Solucionando conflitos: princípios de classificação das soluções, as justiças informais e o poder dos serventuários, o julgamento, a devolução social da profissão de juiz.

•

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

KUSCHNIR, Karina. **Antropologia da Política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

SANTOS, Sidney Francisco Reis dos; ALVES, Elizete Lanzoni. **Iniciação à Antropologia Jurídica – Por onde Caminha a Humanidade?** São José: Conceito.

SHIRLEY, Robert W. **Antropologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva.

#### **Bibliografia Complementar**

BROWN, A. R. Radcliffe. **Sanções Sociais e Direito Primitivo**. In: Estrutura e Função na Sociedade Primitiva.

DAVIS, Shelton H. (org.). **Antropologia do Direito**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa**. Petrópolis: Vozes.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia Estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

LYRA FILHO, Roberto. **Para um Direito sem Dogmas**. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris Editora.

MELLO, Luiz Gonzaga de. **Antropologia Cultural**. Petrópolis: Vozes.

MOREIRA LEITE, Ângela. **Em tempo de Conciliação**. Niterói: EDUFF.

VANRELL, Jorge Paulete. **Antropologia Forense**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan s/a.

### **1ª FASE**

#### **Direito Civil I – Parte Geral I**

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito Civil. Constitucionalização do Direito Civil. Sujeitos de Direito. Pessoa Física. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens e coisas. Fato Jurídico. Negócio Jurídico. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Código Civil Brasileiro. Notas introdutória sobre Registros Públicos.

•

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte geral**. São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: parte geral**. São Paulo: Saraiva.

SCHREIBER, Anderson. **Direito da Personalidade**. São Paulo: Atlas.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método.

#### **Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Interpretada**. São Paulo: Saraiva.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

PERLINGIERI, PIETRO. **Perfis de Direito Civil Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar.

SCHREIBER, Anderson. **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de Direito Civil**. São Paulo: Renovar.



Pls. 123  
A.

-Ementas 2ª FASE

2ª FASE

Direito Constitucional I

**Ementa:** Constitucionalismo: da antiguidade clássica ao constitucionalismo contemporâneo. Constituição: conceito e classificações (tipologia). Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e ADCT. Histórico das Constituições do Brasil: de 1824 até 1988. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Mutações Constitucionais. Noções acerca da teoria geral dos direitos fundamentais. Organização político-administrativa.

;

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2019.  
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2018.  
NUNES JUNIOR, Flávio Martins A. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2020. 4ª edição, 2019.  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. SP: Saraiva.  
SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros

**Bibliografia Complementar:**

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação das normas constitucionais**. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo I**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo II**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo III**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo IV**. Ed. Renovar.  
CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina.  
HESSE, Konrad. **Temas Fundamentais de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **A força normativa da constituição**. Porto Alegre: Fabris.  
LOEWESTEIN, Karl. **Teoria de la Constitution**. Barcelona: Ariel.  
MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. Lisboa: Coimbra Ed.  
PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad.  
SALDANHA, Nelson Nogueira. **O poder constituinte: tentativa de estudo sociológico e jurídico**. Imprensa Industrial.  
SILVA, José Afonso. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Malheiros.  
STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.  
TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. São Paulo: Itatiaia.

2ª FASE



Pls. 126  
AR

#### Filosofia do Direito

**Ementa:** Conceito e tarefa da filosofia do direito. Metodologia geral e método da Filosofia do Direito. História da Filosofia do Direito: Filosofia Grega; Juristas romanos. O Renascimento. Idade Moderna. A Filosofia do Direito em outros países. Relações entre Direito e Moral. Relações entre o Direito e Estado. Fundamentos da efetividade do Direito. Doutrinas negadoras da possibilidade de fundamentar o direito.

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do direito*. São Paulo: Saraiva  
BATALHA, Wilson Souza Campos. *Filosofia Jurídica e História do Direito*. Rio de Janeiro: Forense.  
LEITE, Flamarion Tavares. *Manual de Filosofia Geral e Jurídica*. Rio de Janeiro: Forense.  
LUDWIG, Celso Luiz. *Para uma Filosofia Jurídica da Libertação*. São José: Conceito.

#### Bibliografia Complementar

NADER, Paulo. *Filosofia do direito*. Rio de Janeiro: Forense  
REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 2 vols. São Paulo: Saraiva  
SILVA, Jose Carlos Moreira da. *Filosofia Jurídica da Alteridade*. Curitiba: Juruá.

#### 2ª FASE

##### Direito Processual Civil I

**Ementa:** Conceito e especificidades do Direito Processual. A atual fase da ciência do Processo. Processo e Direitos Fundamentais. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição, Ação e Defesa no Estado Constitucional. Lei processual: fontes, eficácia, interpretação e evolução histórica. Das Normas Processuais Cíveis. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Função Jurisdicional. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência. Da Cooperação Nacional. Dos Sujeitos do Processo. Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Deveres. Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual. Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. Da Gratuidade da Justiça. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Disposições Comuns. Da Assistência Simples. Da Assistência Litisconsorcial. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública.

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

BUENO, Cassio Scarpinella. *Curso Sistematizado de Processo Civil, vol. I*. São Paulo: Saraiva.  
CINTRA, Antônio Carlos Araújo, DINAMARCO, Cândido Rangel, GRINOVER, Ada Pellegrini. *Teoria Geral do*



Pls. 125  
AR

**Processo.** São Paulo: Malheiros.

DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Volume I. Salvador: Juspodivm, 2019.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. Teoria Geral do Novo Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2017

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

#### **Bibliografia Complementar**

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo.** Rio de Janeiro: Forense.

BARROSO, Carlos E. F. Mattos. **Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento.** São Paulo: Saraiva.

MONTENEGRO FILHO, Misael. Direito Processual Civil. São Paulo: Método, 2019.

NERY JR, Nelson. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

#### **2ª FASE**

##### **Direito Civil II – Direito das Obrigações**

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito das Obrigações. Noção, estrutura e função das obrigações. Fontes das obrigações. A relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Do adimplemento das obrigações. Transmissões das obrigações. Do inadimplemento obrigacional. Da Responsabilidade civil contratual.

:

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Obrigações.** São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Obrigações.** São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil.** São Paulo: Método.

#### **Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil: obrigações.** São Paulo: Saraiva.

SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição.** São Paulo: Atlas.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos.** São Paulo: Atlas

#### **2ª FASE**

##### **Psicologia Jurídica**

**Ementa:** Psicologia Jurídica. Interdisciplinaridade: Âmbito de Abrangência nas diferentes áreas do Direito - Interdisciplinaridade. Esfera Criminal, Cível, Infância e Juventude e Direito de Família. Desenvolvimento da Personalidade Humana. Provas, Perícias e Avaliações Psicológicas. Determinantes socioeconômicos, culturais e políticos da delinquência e criminalidade. Os conceitos de responsabilidade, periculosidade, doença mental e anormalidade psíquica. A pesquisa científica no campo da Psicologia Jurídica.

:

**Créditos:** 4 créditos



Ps. 12  
A

**Bibliografia Básica:**

BRITO, Leila Maria Torraca (Org.) **Temas de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.  
GONÇALVES, Hebe Signorini e BRANDÃO, Eduardo Ponte (org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau.  
SILVA, Denise Maria P. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Casa do Psicólogo.

**Bibliografias Básicas:**

MIRA y LOPES, Emílio. **Manual de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora.  
TABORDA, José G. V.; CHALUB, Miguel; ABDALLA FILHO, Elias. **Psiquiatria Forense**. Porto Alegre: Artes Médicas.  
ZIMERMANN, David. & COLTRO, Antônio Carlos Martins (Org.) **Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica**. Campinas (SP): Millenium.

**2ª FASE**

**Teoria do Direito**

**Ementa:** Conceito de Direito. O direito enquanto fenômeno social. Direito, Estado e Sociedade. Direito e Justiça. Direito e moral. Direito e ciência. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito Público e privado. Direito material e processual. Direito e ideologia. Teoria da Norma Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídica. Lacunas e conflitos normativos. Fontes do Direito.

.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

AGUIAR, Roberto. **O que é Justiça: Uma Abordagem Dialética**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982. FERRAZ JR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: Atlas, 2016.  
LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito?** São Paulo: Brasiliense, 1982.  
Complementar  
DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2017. LYRA FILHO, Roberto. **O direito que se ensina errado: sobre a reforma do ensino jurídico**. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UnB, 1980

-Ementas 3ª Fase

**3ª FASE**

**Direito Penal I**



Fls. 327  
AR

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito Penal. História do Direito Penal. Sistema Penal. Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Conduta. Relação de causalidade. Tipicidade. Tipo. Dolo e Culpa. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime Consumado e Tentado. Teorias da Imputação Objetiva, da Tipicidade Conglobante, da Co-culpabilidade, da Falta Punível, dentre outros.

:

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Geral**. Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense.

**Bibliografia Complementar**

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia. **Direito Penal. Parte Geral**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Forense.  
SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Moderna Teoria do Fato Punível**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. ZAFFARONI, Raul. Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal. Tradução: Vania Romano Pedrosa, Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 2010 ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan.

**3ª FASE**

**Direito Constitucional II**

**Ementa:** Organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social: noções.

:

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.  
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros.  
NUNES JUNIOR, Flávio Martins A. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva. 2020. 4 edição. 2019  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

**Bibliografia Complementar:**

ABBOUD, Georges. **Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.  
ALVES, José Wanderley Bezerra. **Comissões Parlamentares de Inquérito: Poderes e Limites de Atuação**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.



PLS. 128  
R.

BARROSO, Luis Roberto. **Temas de Direito Constitucional – Tomo I.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo II.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo III.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo IV.** Ed. Renovar.  
BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Constituição Federal Anotada.** São Paulo: Saraiva.  
CAPELLETTI, Mauro. **O Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris  
CLÉVE, Clèmerson Merlin. **A fiscalização abstrata de constitucionalidade no direito brasileiro.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo.** São Paulo, Saraiva.  
MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade.** São Paulo: Saraiva.  
MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional.** Lisboa: Coimbra Ed.  
MORAES, Alexandre de. **Presidencialismo.** São Paulo: Atlas.  
RAMOS, Elival da Silva. **Controle de constitucionalidade no Brasil: perspectivas de evolução.** São Paulo: Saraiva  
STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Decisão Jurídica.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.  
ZAVASCKI, Teori Albino. **Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

### 3ª FASE

#### Direito Administrativo I

**Ementa:** Noções preliminares acerca do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa. Terceiro Setor. Poderes da administração e dos administradores. Atos administrativos. Bens públicos. Controle da Administração

•

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica:**

BINEMBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo.** Ed. Renovar.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Fórum.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Malheiros.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** Atlas.

#### **Bibliografia Complementar:**

ALBUQUERQUE, Antonio Carlos Carneiro de. **Terceiro Setor.** São Paulo: Sammus.  
ALVES, Francisco de Assis. **Fundações, Organizações Sociais e Agências Executivas.** São Paulo: LTr.  
AMARAL, Diogo Freitas. **Curso de Direito Administrativo. v. 1.** Coimbra: Almedina.  
BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo e o Novo Código Civil.** Belo Horizonte: Fórum.  
\_\_\_\_\_. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
BALEEIRO NETO, Jayme. **As Organizações Sociais e o Controle dos Tribunais de Contas.** Rio de Janeiro: Renovar.  
BARBOSA, Maria Nazaré Lins (coord.) **Manual de Ongs: guia prático de orientação jurídica.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.



CAHALI, Yussef Said. **Responsabilidade civil do Estado**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.  
ENTERRÍA, Eduardo García; FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREIRE JR., Américo B. **O controle judicial de políticas públicas**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos**. São Paulo: Malheiros.  
FREITAS, Juarez. **Estudos de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros.  
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.  
MEDUAUR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Mutações do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar.  
ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Princípios constitucionais da Administração Pública**. Belo Horizonte: Del Rey.

### 3ª FASE

#### Direito Processual Civil II

Ementa: Da Formação do Processo; Da Suspensão do Processo. Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Contestação, Reconvenção e Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas.

•

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.  
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

#### **Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

### 3ª FASE

#### Direito Civil III – Teoria Geral dos Contratos

Ementa: Conceito de Contrato. Princípios contratuais. Requisitos de validade. Formação do contrato. Interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Circulação e Efeitos dos Contratos. Invalidez e Ineficácia dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos.

•



PLs. 136  
R

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: teoria geral dos contratos.** São Paulo: Saraiva.  
LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Contratos.** São Paulo: Saraiva.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Curso de Direito Civil: contratos e atos unilaterais.** São Paulo: Saraiva.  
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil.** São Paulo: Método.

**Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil.** São Paulo: Saraiva.  
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil.** São Paulo: Saraiva.  
SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição.** São Paulo: Atlas.

**3ª FASE**

**Direito Empresarial I**

**Ementa:** Conceito, Natureza e Autonomia da Disciplina. Fontes e Interpretação do Direito Empresarial. Sujeito e Objeto do Direito Empresarial. Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Empresário. Capacidade para Empresariar. Impedimentos. Proibições. A Empresa. Nome Empresarial. Obrigações Profissionais do Empresário. Identificação da Empresa. Nome Empresarial. Fundo de Comércio. Registro. Alienação do Estabelecimento Empresarial. Locação Empresarial. Direito Societário. Sociedades de Pessoas. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial.** São Paulo: RT.  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Empresarial.** São Paulo: Saraiva.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. **Direito Empresarial.** São Paulo: Atlas.  
GUSMÃO, Mônica. **Lições de Direito Empresarial.** Rio de Janeiro: Lumem Júris.  
MAZZAFERA, Luiz Braz. **Curso Básico de Direito Empresarial.** São Paulo: revista dos Tribunais.

**Bibliografia Complementar:**

CAMPINHO, Sergio. **Direito de Empresa à Luz do Novo Código Civil.** São Paulo: Renovar.  
GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de Empresa – Comentários aos arts. 966 a 1.195 do Código Civil.** São Paulo: RT.  
ISFER, Edson. **Sociedades Unipessoais & Empresas Individuais.** Curitiba: Juruá.  
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Curso de Direito Empresarial.** Salvador: Jus Podivm.

- Ementas da 4ª FASE

**4ª FASE**



Pls. 131  
R

### Metodologia da Pesquisa Jurídica

**Ementa:** Teorias do conhecimento. Tipos de Métodos científicos. Produção do conhecimento e métodos de pesquisa em Direito. Técnicas e procedimentos da pesquisa na área jurídica. Pesquisa de campo, documental e bibliográfica. Pesquisa Empírica do Direito. Estudos Empíricos com enfoque na Justiça. Indicativos gerais de formação do trabalho: artigos, resenhas, papers, resumo simples, resumo expandido, trabalhos didáticos. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. A apresentação gráfica e sustentação da monografia.

•

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo C.B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Saraiva.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia Jurídica**. 8. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais.

MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. São Paulo: Saraiva.

MACHADO, Maíra. Estudo de caso na pesquisa em Direito. In: MACHADO, Maíra (org). "Pesquisar empiricamente o Direito". São Paulo: REDE, 2017.

NUNES, Rizzatto. **Manual da Monografia Jurídica**. São Paulo: Saraiva.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de Oliveira. **Justiça em foco: estudos empíricos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012

#### Bibliografia Complementar

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; Martins, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução à Filosofia**. São Paulo: Moderna.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática.

\_\_\_\_\_. **O que é ideologia?** Brasiliense: São Paulo.

ROCHA, Everardo de P. Guimarães. **O que é etnocentrismo?** Brasiliense: São Paulo.

4ª FASE

Sociologia do Direito



Pls-132  
R

**Ementa:** Natureza, objeto e método da sociologia. Perspectiva marxista do direito: classe, capital e trabalho. Perspectiva durkheimiana do direito: o direito como fato social. Perspectiva weberiana no direito: burocracia, capitalismo e poder. Direito Justiça e Sociedade: Acesso à justiça, atores e instituições de justiça; Judicialização da política e das relações sociais; Legitimidade das leis e das instituições de justiça; Percepção subjetiva dos indivíduos acerca do sistema de justiça e do mundo dos direitos. Parte III: Sociologia Jurídica Crítica: Estudos Sociojurídicos em contextos de Interculturalidade, Pluralismo, Decolonialidade e Epistemologias do Sul

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

- BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. Apreendendo a pensar com a Sociologia. Trad.: A. Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010
- BERGER I, Perspectivas Sociológicas. Uma visão humanística. Petropolis, Vozes, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. "A força do Direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico". In: Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001
- WEBER, Max. "Sociologia do Direito". In.: Economia e Sociedade . Vol. 2. Brasília, UnB.2004.
- WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico – Fundamentos de uma Nova Cultura no Direito. 4ed. São Paulo: Saraiva, 2015
- Complementar:
- CAPPELLETTI, Mauro. GARTH, Bryant. "O significado de um direito ao acesso efetivo à justiça: os obstáculos a serem transpostos" e "As soluções práticas para os problemas de acesso à justiça". In: Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.
- FONTAINHA, Fernando de Castro; OLIVEIRA, Fabiana Luci de; VERONESE, Alexandre. "Por uma sociologia política do Direito no Brasil". Revista Brasileira de Sociologia, Vol. 05, No. 11, Set/Dez, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20336/rbs.220>.
- GIDDENS, Anthony, A Constituição da Sociedade. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes. GODOY, Arnaldo S. de M, "O 'Critical Legal Studies Movement' de Roberto Mangabeira Unger: Um clássico da filosofia jurídica e política". Revista Jurídica da Presidência, vol. 8, n. 82, 2010
- MADEIRA, Lígia Mori; ENGELMANN, Fabiano. "Estudos sociojurídicos: apontamentos sobre teorias e temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil". "Sociologias", Porto Alegre, v. 15, n. 32, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/v15n32/08.pdf>.
- OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross. "A legitimidade das leis e das instituições de justiça na visão dos brasileiros". Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 7, n. 2, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4322/2316-1329.037>

**4ª FASE**

**Direito Penal II- Parte Geral**

**Ementa:** Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição.



ALC. 133  
AR

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Geral**. Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense.

**Bibliografia Complementar**

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia. **Direito Penal. Parte Geral**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
SANTOS, Juares Cirino dos. **A Moderna Teoria do Fato Punível**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan.

**4ª FASE**

**Direito Civil IV – Direito de Família e Sucessões**

**Ementa:** Família e Direito de Família. Noções introdutórias. Do casamento. Habilitação para o casamento. Impedimentos matrimoniais. Da celebração do casamento. Do casamento nulo, anulável e inexistente. Casamento putativo. Dos efeitos jurídicos do casamento. Dos direitos e deveres dos cônjuges. Do regime de bens entre cônjuges. União de pessoas do mesmo sexo. Da dissolução do casamento e da sociedade conjugal. Do direito parental. Das relações de parentesco. Da filiação. Do poder parental. Da adoção. Dos alimentos. Do direito protetivo. Direito das Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserção. Da revogação dos testamentos. Do testamenteiro. Do inventário. Dos sonogados. Da colação. Da partilha.

:

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões**. São Paulo: RT.  
GOMES, Orlando. **Sucessões**. Atualização – Mario Roberto Carvalho de Faria. Rio de Janeiro: Forense.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro - Direito Das Sucessões**. Vol. 7. São Paulo: Saraiva.  
LÔBO, Paulo. **Direito Civil – Sucessões**. São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. **Manual de Direito das Famílias**. São Paulo: RT, 2013.

MADALENO, Rolf. **Curso de Direito de Família**. Rio de Janeiro: Forense, 2013.  
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método, 2012.

**Bibliografia Complementar**

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios fundamentais norteadores para o direito de família**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.  
PERES, Ana Paula Ariston Barion. **A adoção por homossexuais: fronteiras da família na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.  
RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski. **Famílias simultâneas: da unidade codificada à pluralidade constitucional**. Rio



Pls. 134  
A

de Janeiro: Renovar, 2005.

#### 4ª FASE

##### Direito Processual Civil III

**Ementa:** Da Sentença e da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença: Disposições Gerais; Do Cumprimento Provisório da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa; Do Cumprimento Definitivo da Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer, de Não Fazer ou de Entregar Coisa; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer. Dos Procedimentos Especiais. Da Ação de Consignação em Pagamento. Da Ação de Exigir Contas. Das Ações Possessórias. Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares. Ação de Dissolução Parcial de Sociedade. Do Inventário e da Partilha. Embargos de Terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de família. Ação Monitória. Homologação do Penhor Legal. Regulação de Avaria Grossa. Restauração de Autos. Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária.

**Créditos:** 4 créditos

##### Bibliografia Básica

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.  
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

##### Bibliografia Complementar

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

#### 4ª FASE

##### Direito Administrativo II



Fls. 135  
R

**Ementa:** Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BINEMBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo**. Renovar.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo**. Ed. Fórum.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. Ed. Malheiros.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Atlas.

**Bibliografia Complementar:**

AMARAL, Diogo Freitas. **Curso de Direito Administrativo. v. 1**. Coimbra: Almedina, 1992.  
BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo e o Novo Código Civil**. Belo Horizonte: Fórum.  
\_\_\_\_\_. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas.  
ENTERRÍA, Eduardo García; FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREIRE JR., Américo B. **O controle judicial de políticas públicas**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos administrativos**. Ed. Forum.  
FREITAS, Juarez. **Estudos de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros.  
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva.  
MEDUAUR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Mutações do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar.

-Ementa 5ª Fase

5ª FASE

Direito Penal III



Ps. 13  
A.

**Ementa:**

Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra Dignidade Sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública.

..

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Especial**. Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense

**Bibliografia Complementar**

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia . **Direito Penal. Parte Especial**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan.

**5ª FASE**

**Direito Civil V – Direitos Reais**

**Ementa:** Direito das coisas. Posse. Propriedade. A função social da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.

..

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

GOMES, Orlando. **Direitos Reais**. Rio de Janeiro: Forense.  
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.  
SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas.  
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método.  
CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. **O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas – uma análise do Ensino do Direito de propriedade**. Rio de Janeiro: Renovar.

**Bibliografia Complementar**

COMPARATO, Fábio Konder. **Função social da propriedade dos bens de produção**. Direito empresarial: estudos e pareceres. São Paulo : Saraiva.

**5ª FASE**



PLS-137  
A

#### Direito Processual Penal I

**Ementa:** Conceito. Características. O Código de Processo Penal. A Constituição da República de 1988 e o Processo Constitucional. Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. Princípios. Sistemas Processuais. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Ação Penal. Ação Civil *ex delicto*. Jurisdição Penal e Competência.

•

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.  
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Atlas.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

#### Bibliografia Complementar

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**, vol. I. Niterói. Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**, São Paulo: RT.  
PACHECO, Denílson Feitosa. **Direito Processual Penal**. Uberaba: Impetus.

#### 5ª FASE

#### Mediação e arbitragem e negociação em conflitos-Disciplina (UC-Formação de Livre Escolha- em EAD)

**Ementa:** Mediação e Arbitragem: princípios e fundamentos históricos e constitucionais. Mediação e Conciliação. Teoria Geral da Arbitragem. Arbitragem no Direito Brasileiro: Arbitragem nos Juizados Especiais; Arbitragem Comercial; Arbitragem Trabalhista; Arbitragem Internacional.

#### Bibliografia Básica

AZEVEDO, André Gomma de. **Estudos em Arbitragem Mediação e Negociação**. Brasília: Brasília Jurídica.  
CAETANO, Luiz Antunes. **Arbitragem e Mediação**. São Paulo: Atlas.  
CAETANO, Luiz Antunes; PAASHAUS, Gustavo Cintra. **Do Juízo Arbitral – Arbitragem e Mediação, Hoje**. São Paulo: Pillares.

#### Bibliografia Complementar

SOUZA, Zoraide Amaral de. **Arbitragem, Conciliação, Mediação nos Conflitos trabalhistas**. São Paulo: LTr.

•

**Créditos:** 4 créditos



Pls. 138  
R.

5ª FASE

Direito Empresarial II

**Ementa:** Sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e *Warrant*. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial**. São Paulo: RT.  
BORGES, João Eunápio. **Títulos de crédito**. Rio de Janeiro: Forense.  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Empresarial**. São Paulo: Saraiva.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. **Direito Empresarial**. São Paulo: Atlas.

**Bibliografia Complementar:**

MARTINS, Fran. **Títulos de Crédito: cheques, duplicatas, títulos de financiamento, títulos representativos e legislação**. Rio de Janeiro: Forense.  
MAMEDE, Gladston. **Títulos de Crédito**. São Paulo: Atlas.  
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Curso de Direito Empresarial**. Salvador: Jus Podivm.

5ª FASE

Direito do Trabalho I

**Ementa:** Direito Constitucional e Trabalho. Fundamentos do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Noções de Direito Coletivo do trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador Terceirizado. Direito Constitucional do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Relação de emprego. Empregado e Empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e Salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Prescrição e decadência.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.



Pls. 139  
A

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus.  
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil**. São Paulo: LTr.  
SANCHES, Vanessa K. C. **Discriminação por orientação sexual no contrato de trabalho**. São Paulo: LTr.

**Bibliografia Complementar**

FRENCH, John D. Trad. Paulo Fontes. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.  
PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. São Paulo: Boitempo.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.

- Ementas da 6ª FASE

**6ª FASE**

**Direito Processual Civil IV**

**Ementa:** Do Processo de Execução. Da Execução em Geral: Disposições Gerais; Das Partes; Da Competência; Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução; Do Título Executivo; Exigibilidade da Obrigação; Da Responsabilidade Patrimonial. Execução: Das Diversas Espécies de Execução: Execução para a Entrega de Coisa; Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer; Da Execução por Quantia Certa. Penhora, do Depósito e da Avaliação. Avaliação. Expropriação de Bens. Da adjudicação. Da alienação. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de Alimentos. Embargos à Execução. Suspensão do Processo de Execução. Extinção do Processo de Execução. Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Disposições. Ordem dos Processos no Tribunal. Do Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Do Conflito de Competência. Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do Exequatur à Carta Rogatória. Ação Rescisória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.  
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**6ª FASE**

**Direito Penal IV-Parte Especial e Legislação Extravagante**



Pls. JMC  
AR

**Ementa:** Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Legislação Extravagante Crimes Hediondos (Lei 8.072/90). Identificação Criminal (Lei 12.037/09). Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98). Tráfico De Drogas (Lei 11.343/06). Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei 11.340/06). Lei de Combate às Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Estatuto do Desarmamento. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal. Legislação Penal Especial.** São Paulo: Saraiva.  
DELMANTO JR., Roberto; DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. **Leis Penais Especiais Comentadas.** São Paulo: Saraiva.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal. Parte Especial Vol IV.** São Paulo: Saraiva  
LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial comentada.** Salvador/BA: Juspodivm  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Especial. Vol. III.** Rio de Janeiro: Impetus.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Penal. Parte Especial. Vol. IV.** Rio de Janeiro: Impetus.

**Bibliografia Complementar**

NUCCI, Guilherme de Souza. **Crimes contra a dignidade sexual.** 3ª Ed. São Paulo: RT.  
PACELLI, Eugênio; CALLEGARI, André. **Manual de Direito Penal.** São Paulo: Atlas, 2015. PRADO, Luiz Regis. **Tratado de direito penal brasileiro.** 9 volumes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

**6ª FASE**

**Direito do Trabalho II**

**Ementa:** Extinção e rescisão do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Relações Coletivas de Trabalho. Organização Sindical. Os Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução; convenções e acordos coletivos. Direito de greve e lock out. Higiene e Segurança no Trabalho. O poder normativo da Justiça do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tratados e convenções internacionais em matéria de Direito do Trabalho.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho.** Niterói: Impetus.  
BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: LTr.  
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: LTr.  
MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.  
NICOLADELI, Sandro Lunardi; PASSOS, André Franco de Oliveira; FRIEDRICH, Tatyana Scheila (Org.). **O Direito Coletivo, a Liberdade Sindical e as normas internacionais: vol 1.** São Paulo: LTr.



Pls. 341  
AR

### **Bibliografia Complementar**

CARRION, Valentin. **Comentários e Consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: RT.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.  
SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo. **Relações coletivas de trabalho: configurações institucionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: LTr.

### **6ª FASE**

#### **Responsabilidade Civil**

**Ementa** A Constitucionalização do Direito Civil, a reconstrução do Direito Privado e propostas de (des)construção pós-modernas e as Responsabilidades. Estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade extracontratual subjetiva. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Contratual.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria Crítica do Direito Civil**. Rio de Janeiro: Renovar.  
CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Responsabilidade Civil**, 11ª Ed., São Paulo, Atlas, 2005.  
TEPEDINO, Gustavo; Barboza, Heloisa Helena; Morais, Maria Celina Bodin de. **Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República**, Renovar, 2006.

#### **Bibliografia Complementar**

ALBUQUERQUE, Ronaldo Gatti de. **Constituição e Codificação: a dinâmica atual do binômio**. In: MARTINS-COSTA, Judith. **A reconstrução do Direito Privado**. São Paulo: RT.  
ALVES, José Carlos Moreira. **Conferência Inaugural da III Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal**. Brasília, 2005.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade civil**. São Paulo: Saraiva, 2003. NORONHA, Fernando. **Direito das Obrigações: fundamentos do Direito das Obrigações: introdução à responsabilidade civil**. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Saraiva, 2007

### **6ª FASE**

#### **Direito Processual Penal II**



Pls. 1242  
R.

**Ementa:**

Questões e Processos Incidentes. Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Sujeitos do Processo. Prisões Cautelares. Liberdade Provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Atos de Comunicação Processual: citações e intimações. Sentença. Procedimentos. Nulidades. Teoria dos Recursos. Recursos em espécie. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.  
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Atlas.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

**Bibliografia Complementar**

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**, vol. I. Niterói. Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**, São Paulo: RT.  
PACHECO, Denílson Feitosa. **Direito Processual Penal**. Uberaba: Impetus.

**6ª FASE**

**Prática Jurídica I – Civil-simulada**

**Ementa:** Aspectos processuais e cartorários: a justiça – organização judiciária. Procedimento Ordinário. Procedimento sumaríssimo. Processo cautelar. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Recursos. (a desdobrar). De conformidade com o Regimento de Estágio, os alunos deverão fazer atividades práticas simuladas e reais inerentes a: 1. Magistrados; 2. Ministério Público; 3. Advogados.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.



Ps. K1  
AD

- Ementas da 7ª FASE

<b>7ª FASE</b>
<b>Direito Processual Civil V</b>
<p><b>Ementa:</b> Teoria dos Recursos. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência.</p> <p><b>Créditos:</b> 4 créditos</p> <p><b>Bibliografia Básica</b> CÂMARA, Alexandre Freitas. <b>Lições de Direito Processual Civil</b>. Rio de Janeiro: Lume Júris. DIDIER JÚNIOR, Fredie. <b>Curso de Direito Processual Civil</b>. Salvador: Jus Podivm. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. <b>Curso de Processo Civil</b>. São Paulo: RT. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de Direito Processual Civil</b>. Vol. único. São Paulo: Método. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil</b>. Rio de Janeiro: Forense.</p> <p><b>Bibliografia Complementar</b> SANTOS, Moacyr Amaral. <b>Primeiras Linhas de Direito Processual Civil</b>. São Paulo: Saraiva.</p>

<b>7ª FASE</b>
<b>Direito Internacional</b>
<p><b>Ementa:</b> Conceito e fundamento sociológico do direito internacional. Evolução histórica do direito internacional. Os fundamentos do direito internacional. As relações do direito internacional com o direito interno estatal. As fontes de direito internacional público. Hierarquia das normas de direito internacional. Direito dos tratados. Os sujeitos do direito internacional. O estatuto internacional do estado. Responsabilidade internacional do estado. As organizações internacionais intergovernamentais. Conflitos internacionais. Domínio público internacional: mar e espaço aéreo. Introdução sobre a proteção internacional do ser humano e do meio ambiente. Perspectivas atuais do Direito Internacional.</p> <p>.</p> <p><b>Créditos:</b> 4 créditos</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b> FRIEDRICH, Tatyana Sheila. <b>As normas imperativas de Direito Internacional Público – Jus cogens</b>. Belo Horizonte: Forum. HUSEK, Carlos Roberto. <b>Curso de Direito Internacional Público</b>. Porto Alegre: LTR. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. <b>Curso de Direito Internacional Público</b>. São Paulo: Revista dos Tribunais. MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. <b>Curso de Direito Internacional Público</b>. São Paulo: Renovar. TIBÚRCIO, Carmen; BARROSO, Luís Roberto. <b>Direito Constitucional Internacional</b>. Rio de Janeiro: Renovar.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E do. <b>Manual Direito Internacional Público</b>. São Paulo: Saraiva.</p>



Pls. Adm.  
AF

BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. **A Corte Internacional de Justiça e a Construção do Direito Internacional**. Belo Horizonte: CEDIN.  
BROWNLIE, Ian. **Princípios de Direito Internacional Público**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.  
CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. **O Direito Internacional em um Mundo em Transformação**. Rio de Janeiro: Renovar.  
MAZZUOLI, Valério de Olivera. **Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis**. São Paulo: RT.  
\_\_\_\_\_. **Direitos dos Tratados**. São Paulo: RT.  
REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.

### 7ª FASE

#### Direito Tributário I

**Ementa:** O papel do direito na implementação da política econômica estatal. Despesa pública. Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Responsabilidade tributária. Administração tributária.

-

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia básica

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.  
BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral Direito Tributário**. São Paulo: Lejus.  
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.  
COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.  
MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros.

#### Bibliografia complementar

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de Incidência Tributária**. São Paulo: Malheiros.  
ÁVILA, Humberto. **Sistema Constitucional Tributário**. São Paulo: Saraiva.  
BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.  
\_\_\_\_\_. **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**. Rio de Janeiro: Forense.  
CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros.  
SOUSA, Rubens Gomes. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. São Paulo: Quartier Latin.  
TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

### 7ª FASE

#### Prática Jurídica II – Civil



PLS. 1215  
R

**Ementa:** Elaboração de petições iniciais e contestações. Recursos em casos concretos sob orientação. Aspectos processuais e cartorários: a justiça – organização judiciária. Procedimento Ordinário. Procedimento sumaríssimo. Processo cautelar. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Recursos. (a desdobrar). De conformidade com o Regimento de Estágio, os alunos deverão fazer atividades práticas simuladas e reais inerentes a: 1. Magistrados; 2. Ministério Público; 3. Advogados.

:

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**Disciplinas Eletivas Obrigatórias da 7ª FASE**

**7ª FASE**

**Criminologia- UC 4- EAD**

**Ementa:** História da Criminologia. A criminologia e direito penal. Teoria do crime. Concepções da criminalidade e criminalização. Sociologia da violência: formas e controle da violência. Critérios políticos penais do Estado democrático do Direito. Política do controle social. Abolicionismo e Garantismo Penal. A produção social da delinquência, violências estruturais e as formas de administração da justiça penal. A situação da segurança pública, do sistema judicial e da criminalidade na sociedade brasileira à luz das teorias críticas criminológicas. Criminologia radical.

:

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2011.  
CARVALHO, Salo. **Anti-Manual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2015.  
CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

**Complementar :**

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.  
SANTOS, Juez Cirino dos. **A Criminologia radical**. São Paulo: Empório do Direito, 2018. SHECAIRA, Sérgio Salomão; SÁ, Alvin Augusto de (Orgs.). **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, 2008.



PLS. KJ  
A

ZAFARONI, Eugenio Raul. Em busca das penas perdidas. Rio de Janeiro: Revan, 2010..

### 7ª FASE

#### Direito Processual do Trabalho I

**Ementa:** Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Ação trabalhista. Distribuição. Audiência. Resposta do réu. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada.

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.  
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.

#### Bibliografia Complementar

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 1 – Processo de conhecimento - 1**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Manual da audiência na Justiça do Trabalho**. São Paulo: LTr.

- Ementas da 8ª FASE

### 8ª FASE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0000  
www.unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Fls. 14  
A

### Direito Processual do Trabalho II

**Ementa:** Teoria geral dos recursos trabalhistas. Recursos trabalhistas em espécie. Processo nos Tribunais Trabalhistas. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos Especiais Trabalhistas. Medidas cautelares. Dissídios coletivos.

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.  
SCHIAVI, Mauro. **Execução no processo do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.

#### Bibliografia Complementar

SCHIAVI, Mauro. **Recursos no Processo do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 3 – Processo de execução, Processo cautelar, Procedimentos especiais**. São Paulo: LTr.

### 8ª FASE

#### Direito Agrário e Urbano

**Ementa:** Fontes do Direito Agrário. Conceito de Direito Agrário. Princípios Fundamentais Direito Agrário e a Constituição Federal/88. Direito Agrário Moderno. Política Agrária. Estatuto da Terra. Movimentos sociais rurais e a reforma agrária brasileira. Urbanismo e Direito Urbanístico. Princípios do Direito Urbanístico. Regime urbanístico no Brasil. Regime normativo. A federação. Propriedade urbana: Tratamento legislativo constitucional e infraconstitucional, função social da propriedade, Propriedade versus cidade, a propriedade planificada. Polícia administrativa: as limitações administrativas e urbanísticas ao direito de propriedade. Planejamento urbano. Planejamento e política de ocupação do solo. O plano Diretor. O zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano. Parcelamento do solo. Planejamento do sistema viário. Infraestrutura urbana. Instrumentos da Política Urbana. O Estatuto da Cidade (Lei federal n. 10.257/2001). O parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios. O IPTU progressivo. A desapropriação. Usucapião especial de imóvel urbano individual e coletivo. A concessão de uso especial para fins de moradia. O estudo de impacto de vizinhança. Os consórcios imobiliários. Gestão da cidade. A regularização fundiária. As audiências e consultas públicas. Conselhos municipais. Sanções urbanísticas.

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia Básica

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Agrário**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.  
MARQUES, Benedito Ferreira. **Curso de Direito Agrário Brasileiro**. São Paulo: Atlas.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.  
SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores.



PZs. 1248  
AR

#### Bibliografia Complementar

MIRANDA, Alcir Gursen de. **Direito Agrário e Ambiental**. Rio de Janeiro: Forense.

OPITZ, Sílvia C. B. **Curso Completo de Direito Agrário**. São Paulo: Saraiva.

MARQUES, Claudia Lima. **O novo direito administrativo, ambiental e urbanístico**. Revista dos Tribunais

#### 8ª FASE-

##### Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais-UC 4- EAD

**Ementa:** Aspectos históricos. Conceitos jurídico-formais: identidade e diferença. Ordenamento territorial dos Povos e Comunidades Tradicionais. Comunidades e Povos Tradicionais no Estado de Mato Grosso. Marco legal e conquista coletiva de direitos. Conflitos fundiários: processo de regularização. Sistema de Proteção constitucional e internacional. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Defesa em juízo: o papel do Ministério Público e da Defensoria Pública.

**Créditos:** 4 créditos

#### Bibliografia básica:

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terra indígenas, "babaquais livre", "castanhais do povo", faixinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PGSCA/UFAM.

ARRUTE, José Maurício. **Quilombos**. In: Raça: Perspectivas Antropológicas. Org. Osmundo Pinho. ABA/Ed. Unicamp/EDUFBA.

CUNHA, Manuela Carneiro. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify.

POLLAK, M. **Memória e identidade social**. Rio de Janeiro: Estudos Históricos.

#### Bibliografia complementar:

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil. Mito, história, etnicidade**. São Paulo: Brasiliense.

LOPES, Silviane R. **Pérolas Negras - As mulheres de Vila Bela na luta pela afirmação da identidade étnica**. Mato Grosso. Defant.

SILVA, Tomaz Tadeu. **A produção social da identidade e da diferença**. In: Silva, Tomaz Tadeu. (org. e trad.) **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis, Vozes.

VOLPATO, L. R. R. **Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira**. In: **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. Org. REIS, J. J. e GOMES, F. S. São Paulo: Companhia das Letras.

#### 8ª FASE

##### Direito Tributário II



Ps. 149  
R

**Ementa:** Sistema constitucional tributário. Tributo. Espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições. Legislação tributária. Impostos da união. Impostos dos estados-membros. Impostos do distrito federal. Impostos dos municípios.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia básica**

CARRAZZA, Roque Antônio. **ICMS**. São Paulo, Malheiros.

FREITAS, Vladimir Passos; CALMON, Eliana. **Código Tributário Nacional Comentado: doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, inclusive ICMS (LC 87/1996 e LC 114/2002) e ISS (LC 116/2003)**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Celso H. **Imposto de Renda das Empresas**. São Paulo: IR Publicações Ltda.

**Bibliografia complementar**

ÁVILA, Humberto. **Sistema Constitucional Tributário**. São Paulo: Saraiva.

BALEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros.

SOUSA, Rubens Gomes. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. São Paulo: Quartier Latin.

**8ª FASE**

**Prática Jurídica III – Penal-simulado**

**Ementa:** Elaboração de atividades práticas simuladas e reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia, Magistratura e Ministério Público. Agravo em execução. Apelação. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Defesa preliminar de crimes funcionais. Defesa preliminar na Lei de Drogas. Denúncia de crime contra a vida. Denúncia de crime funcional. Denúncia de crime societário. Embargos de Declaração. Embargos infringentes e de nulidade. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Memoriais da acusação. Memoriais da defesa. Pedido de habilitação como assistente de acusação. Pedido de instauração de inquérito policial. Pedido de suspensão do processo em virtude de questão prejudicial. Queixa-crime. Recurso em Sentido Estrito. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso Ordinário Constitucional. Representação. Resposta à acusação. Revisão Criminal. Sentença condenatória. Sentença condenatória de crimes contra a vida. Sentença absolutória. Sentença absolutória imprópria. Julgamento simulado de crimes contra a vida.

**Créditos: 4**

**Bibliografia Básica**

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. Salvador: JusPodivm.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

VILHENA Jr., Ernani de Menezes, MASSON, Cleber. **Prática Penal – Ministério Público**. São Paulo: Metodo

**Bibliografia Complementar**

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.



Fls. 150  
AR

TUCCI, Rogério Lauria. Teoria e Prática do Habeas Corpus e do Mandado de Segurança. Belém: Cejup .

- Ementas da 9ª FASE

9ª FASE

Direito Previdenciário

**Ementa:** Princípios e Institutos do Direito Previdenciário. Sistema de Benefícios da Previdência Social. Beneficiários e prestações da previdência Social. Benefícios. Elementos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição. Procedimento Administrativo Fiscal.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário**. Editora LTr.  
TSUTIYA, Augusto Massayuki. **Curso de Direito da Seguridade Social**. Editora Saraiva.  
KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. Salvador: Jus Podivm.  
CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista, **Manual de Direito Previdenciário**. Editora Conceito Editorial.  
IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. Editora Impetus.

**Bibliografia Complementar**

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. Editora Atlas.  
KRAVCHYCHYN, Jefferson Luis. KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos. CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista, **Prática Processual Previdenciária**. Conceito Editorial.  
MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Comentários À Lei Básica da Previdência Social – Tomo I - Plano Custeio**. São Paulo: LTR.  
MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Comentários a Lei Básica da Previdência Social – Tomo II - Plano de Benefícios**. São Paulo: LTR.  
TAVARES, Marcelo Leonardo. **Direito Previdenciário**. Rio de Janeiro: Lumen Júris.

9ª FASE

Direito Ambiental

**Ementa:** Meio Ambiente como Bem Jurídico Autônomo e Transindividual. O Direito Ambiental e seu Conteúdo Histórico. Direito Internacional do Meio Ambiente. Princípios Informadores do Direito Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Instrumentos de Política Nacional do Meio Ambiente. Regime Jurídico de Proteção de Recursos Ambientais. Responsabilidade em Matéria Ambiental. Tutela Preventiva e Reparatória de Danos Ambientais. Responsabilidade Civil Ambiental. Instrumentos Extraprocessuais. Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança Coletivo e outros



PLS. 151  
AR

Instrumentos Processuais. Responsabilidade Penal e Administrativa Ambiental. Tópicos especiais em Direito Ambiental. Conflitos Socioambientais e Povos e Comunidades Tradicionais. Cidadania e meio ambiente. O Direito Ambiental e suas relações com os Direitos Humanos e o Direito Econômico. Introdução ao Direito Tributário Ambiental

:-

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.  
FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.  
SILVA, Jose Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Malheiros.

**Bibliografia Complementar**

ACSELRAD, Henri. Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004a, p.13-35.  
\_\_\_\_\_. "As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais". In: \_\_\_\_\_. "Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas". In: ACSELRAD, Henri et al. (Org.). **Justiça ambiental e cidadania**. 2.ª ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004b, p.23-39.  
FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Princípios de Direito Processual Ambiental**. São Paulo: Saraiva.

**9ª FASE**

**Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes-UC 4- EAD**

**Ementa:** Aspecto sociológico do Idoso na sociedade de Ontem e de Hoje. Estatuto do Idoso. Entidades de Proteção do Idoso. Proteção Judicial do Idoso. Direito da Criança e do Adolescente: fontes, princípios e conceitos fundamentais; Problemas e Temas Relevantes; Fundamentos Históricos e Constitucionais. Doutrinas Jurídicas de Proteção. O Estatuto da Criança e do Adolescente: dos direitos fundamentais. A Justiça da Infância e da Juventude. Perda e Suspensão do Poder Familiar. A Família Substituta. Conselhos. Comunicação Compulsória de Maus tratos ao Conselho Tutelar. Produtos de Venda Proibida a Crianças e Adolescentes. A Criança, o Adolescente e o Ato Infracional. A atuação do Ministério Público. Intervenção e Prevenção. Abuso e Negligência na Infância e Adolescência. A Criança e o Direito Alternativo.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

ISHIDA, Válter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas.  
MACIEL, Kátia Regina ferreira Lobo Andrade. Curso de direito da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Juris.  
PEREIRA, Tânia da Silva. Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar.  
FISCHIMANN, Roseli e BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes (Org.). Crianças e adolescentes: construindo uma cultura de tolerância. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo .

**Bibliografia Complementar**

BRAGA, Pérola Melissa V. Direitos do idoso: de acordo com o estatuto do idoso. São Paulo: Quartier latin.  
ROSATO, Luciano Alves et al. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado. São Paulo: RT



Fls. 152  
AR.

**9ª FASE**

**Monografia Jurídica I**

**Ementa:** O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto. Seminários de Projeto (qualificação).

**Créditos:** 4 créditos

**9ª FASE**

**Prática Jurídica IV – Penal**

**Ementa:** Atendimento ao Público – sobre questões criminais. Estudo da prática processual penal, abrangendo assim todas as peças processuais vivenciadas e aplicáveis nas diversas ações penais, desde a fase extrajudicial até a execução da pena

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. Salvador: JusPodivm.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

VILHENA Jr., Ernani de Menezes, MASSON, Cleber. **Prática Penal – Ministério Público**. São Paulo: Metodo

**Bibliografia Complementar**

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

TUCCI, Rogério Lauria. **Teoria e Prática do Habeas Corpus e do Mandado de Segurança**. Belém: Cejup .

**- Ementas da 10ª FASE**

**10ª FASE**

**Proteção Internacional dos Direitos Humanos**



Pls. 153  
A.

**Ementa:** História da proteção internacional dos direitos humanos. Teoria geral dos direitos humanos. Sistema global de proteção dos direitos humanos. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos: sistema europeu, americano e africano. Direitos humanos no mundo árabe e asiático. Direito dos refugiados e direito humanitário. Direitos humanos e relativismo cultural. os tratados de direitos humanos e direito brasileiro. Aplicação dos tratados de direitos humanos pelos tribunais brasileiros.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. **Tratado de Direito Internacional de Direitos Humanos**. Vol. I, II e III. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.  
COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva.  
GOMEZ, Luiz Flávio. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Comentário à Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. São Paulo: RT.  
PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva.  
RAMOS, André de Carvalho. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional**. Rio de Janeiro: Renovar.

**Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, Fernando Barcellos de. **Teoria Geral dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.  
BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus.  
RAMOS, André Carvalho. **Direitos Humanos em Juízo: Comentários aos Casos Contenciosos e Consultivos da Corte Interamericana de Direitos Humanos**. São Paulo: Max Limonad.  
SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Reconhecer para Libertar: os Caminhos do Cosmopolitismo Liberal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.  
STEINER, Henry e ALSTON, Philip. **International Human Rights in Context**. Oxford: Oxford.

**10ª FASE**

**Monografia Jurídica II**

**Ementa:** Elaboração e apresentação da monografia.

**Créditos:** 4 créditos

**10ª FASE**

**Ética Jurídica e Profissional**

**Ementa:** O fenômeno moral e a filosofia ética. Consciência ética. Ética da alteridade. Ética e Direito. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e advocacia: regras deontológicas fundamentais, sigilo profissional, relações com o cliente, honorários profissionais. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas: o estatuto da OAB, a Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.



Pls. 154  
R.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de Ética Jurídica – Ética Geral e Profissional.** São Paulo: Saraiva.  
MADEU, Diógenes. **Ética Geral e Jurídica.** São Paulo: Saraiva.  
NALINI, Jose Renato. **Ética Geral e Profissional.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa.** Rio de Janeiro: Civilização brasileira.

**Bibliografia Complementar**

CAMARGO, Marculino. **Fundamentos de Ética Geral e Profissional.** Petrópolis: Vozes.

**10ª FASE**

**Prática Jurídica V – Trabalhista-simulada**

**Ementa:** Cálculos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Prática nos dissídios individuais: procedimentos processuais e fixação de competência na Justiça do Trabalho. Reclamatória trabalhista. Respostas do réu: contestação, exceção e reconvenção. A audiência. Meios de Prova. Recursos trabalhistas: recurso ordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento, agravo de petição, recurso de revista. Acompanhamento de processos nas Varas da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos: competência de julgamento, poder normativo da Justiça do Trabalho, sentença normativa, ação de cumprimento.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: LTr.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.  
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense.** São Paulo: Atlas.  
TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Manual da audiência na Justiça do Trabalho.** São Paulo: LTr.

**Bibliografia Complementar:**

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 1 – Processo de conhecimento - 1.** São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2.** São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 3 – Processo de execução, Processo cautelar, Procedimentos especiais.** São Paulo: LTr.

**10ª FASE**

**Direito Econômico-UC 4**

**Ementa:** Direito e Economia. Introdução ao Direito Econômico. Direito Constitucional Econômico. A Ordem Econômica na Constituição Federal. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Direito Administrativo Econômico. Empresas Públicas e Parcerias Público-privadas. Agências Reguladoras. Direito da Concorrência. Ordem Econômica Internacional.



Pls. 155  
R

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BAGNOLI, Vicente. **Direito Econômico**. Série Leituras Jurídicas. São Paulo: Atlas.  
FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito Econômico**. Rio de Janeiro: Forense.  
NUSDEO, Fabio. **Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico**. São Paulo: RT.  
SOUZA, Washington Peluso Albino de. **Primeiras Linhas de Direito Econômico**. São Paulo: LTr.

**Bibliografia Complementar**

BAGNOLI, Vicente. **Introdução ao Direito da Concorrência: Brasil-globalização-União Europeia-Mercosul-Alca**. São Paulo: Singular.  
GRAU, Eros. **A ordem econômica na Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Malheiros.  
MORAES, Alexandre de. **Agências Reguladoras**. São Paulo: Atlas.

**10ª FASE**

**Libras-UC 4**

**Ementa:** Desenvolvimento de habilidades e estratégias para sinalização/prática/uso em Libras História da educação de surdos e da Língua Brasileira de Sinais. Cultura surda. Gramatização da Língua Brasileira de Sinais: dicionários e gramática. Aspectos fonológico, morfológico, sintático, semântico, pragmático e discursivo da Língua Brasileira de Sinais. Estudo da legislação concernente a Libras.

:

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CAPOVILLA, Fernando César & RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue de Língua de Sinais Brasileira**. 2. ed. São Paulo, Edusp e Imprensa Oficial do Estado.  
FERNANDES, Sueli. **Educação de surdos**. Curitiba: Ibpex.  
FERREIRA BRITO, Lucinda. **Por uma Gramática de Línguas de Sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.  
GESSER, Audrei. **Libras - Que Língua é Essa**. Parábola.  
SILVA, Nilce Maria da. **Instrumentos linguísticos de Língua Brasileira de Sinais: constituição e formulação**. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas.

**Bibliografia Complementar**

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker (Orgs.). **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed.  
SILVA, Marília da Piedade Marinho. **A construção de sentidos na escrita do aluno surdo**. São Paulo: Plexus Editora.  
SILVA, Rodrigues Silva. **Cidadania, Surdez e Linguagem**. Plexus.  
QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artes médicas.



Pls. 156  
R

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Em vez da renúncia a projetos coletivos, proponho a pluralidade de projetos coletivos articulados de modo não hierárquico por procedimentos de tradução que se substituem à reformulação de uma teoria geral de transformação social. Em vez de celebração do fim da utopia, proponho utopias realistas, plurais e críticas. Em vez de renúncia à emancipação social, proponho a sua reinvenção. Em vez da melancolia, proponho o otimismo trágico. Em vez do relativismo, proponho a pluralidade e a construção de uma ética a partir de baixo. Em vez de desconstrução, proponho uma teoria crítica pós-moderna, profundamente auto-reflexiva mas imune à obsessão de desconstruir a própria resistência que ela funda. Em vez do fim da política, proponho a criação de subjetividades transgressivas pela promoção da passagem da ação conformista à ação rebelde. Em vez do sincretismo acrítico, proponho a mestiçagem ou a hibridação com a consciência das relações de poder que nela intervêm, ou seja, com a investigação de quem*



Fls. 15-  
A

*híbrida quem, o quê, em que contextos e com que objetivos*  
(SANTOS: 2004, p. 10).

A Universidade do Estado de Mato Grosso tem a responsabilidade de oportunizar o acesso ao ensino superior de tempos-espacos mato-grossenses, mesmo em meio às dificuldades, realidades e latentes contrastes, por meio do compromisso social e responsabilidade social compreende seu papel de vanguarda não obtido “[...] à custa da ocultação das discrepâncias entre tais declarações e a vida prática dos cidadãos, exige-se em suma que os direitos humanos sejam efetivamente aplicados” (SANTOS, 1898:9). Tais movimentos são vistos na proposição deste projeto da turma fora de sede do curso de bacharelado em Direito, do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado ao campus de Alto Araguaia.

Com sustentação teórica em autores de diversas áreas, o presente projeto está sedimentado na área estratégica do Direito, mas, a partir e além, não se limita a dogmática-positivista, a lógico-dedutiva das ciências jurídicas e a “monocultura do saber científico”, já que a “modernidade líquida”, exige fluidez, novos saberes, metodologias e interlocução disciplinar-“ecologia dos saberes”.

São com estes propósitos que a UNEMAT, pelo campus de Alto Araguaia, propõe o presente curso, pois a responsabilidade social e regional da universidade que deve subsidiar condições de “gerar um intelectual coletivo, eficaz”, dando o melhor ao maior número e não só aos melhores, assim qualificados pela máquina social (ONFRAY, 2015).

Entendendo a Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, “lugar em que todas as formas de conhecer dialogam (SOUSA JÚNIOR, 2013), pode-se afirmar que objetivo do presente projeto justifica-se pela necessidade de complementar e aprofundar os conhecimentos em área de estudo específica, formar recursos humanos que atendam às exigências de qualificação e expansão do mercado de trabalho, propiciando aos estudantes as mais recentes informações, visando a conferir nível de elevado padrão técnico, científico e pessoal.

O curso desenvolve, concomitantemente ao cumprimento da matriz curricular, uma série de atividades pedagógicas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Ressaltando-se que



Pls. 158  
R

grande parte dessas atividades são gratuitas e contam com a participação de alunos voluntários e aberto para toda comunidade, sociedade.

O Programa Parceladas<sup>8</sup> visto pelo que é proposto na cidade de Rondonópolis revela a potencia que é a universidade pública, especialmente na UNEMAT em regiões polos como é o caso de Rondonópolis, na medida em que há latente demanda e quereres pelo conhecimento, pela elevação do homem a insondáveis horizontes promovidos, apenas, pela Educação, pela condução da sabedoria e do conhecimento.

Assim, terminamos este projeto em um movimento crítico e reflexivo do papel libertador da Unemat para nosso povo mato-grossense, de como fazemos mais e melhor com que é posto, é como Boaventura menciona na epígrafe continuamos caminhando com “utopias realistas, plurais e críticas”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APPLE, Michael W. Política cultural e educação. Trad. Maria José do Amaral Ferreira. São Paulo: Cortez, 2000.
- AMARO, R. A. Desenvolvimento Local. In HESPANHA, P. et al (coord). Dicionário Internacional da Outra Economia. Coimbra, Portugal: Almedina, 2009.
- BAUDRILLARD, Jean. À sombra das maiorias silenciosas: o fim do socialismo e o surgimento das massas. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BAUMAN, Zygmund. Vida líquida. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007
- BITTAR, Eduardo C. B. Direito e ensino jurídico: legislação educacional. São Paulo: Atlas, 2001

<sup>8</sup> Clarividente que o Programa Parceladas foi criado em 1992 como uma modalidade diferenciada de ensino, com o objetivo de atender inúmeras demandas de formação docente em diferentes regiões do estado de Mato Grosso. Os cursos são presenciais, alguns em regime parcelado e outros em regime contínuo, ofertados em rede continuada, para a formação em serviço de servidores públicos da educação básica do Estado de Mato Grosso. No entanto hoje é uma potente possibilitador de parcerias que leva o ensino para regiões que muitas vezes tem dificuldades em atrair até a iniciativa privada, ou como é o caso de Rondonópolis potencia o acesso em regiões populosas que anseios pelo acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade.



PL. 159  
A.

CRUZ, Gilmar de Carvalho; GLAT, Rosana. Formação de Professores para Educação Inclusiva: avanços, recessos e retrocessos de cursos de licenciaturas. In: OLIVEIRA, Jàima [et.al].

Perspectivas e Contribuições da educação especial para a inclusão escolar. Curitiba: CRV, 2014

DORILEO. Benedito Pedro. Ensino superior em Mato Grosso: até a implantação da UFMT. Campinas, SP: Komedi, 2005.

DORILEO. Benedito Pedro. Reitor. 1982-1984. Pensar para fazer. Coletânea de discursos. Cuiabá, UFMT - Imprensa Universitária, 1984

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 17.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MARTINS, L. de A. R.. Da educação especial à educação inclusiva: caminhada histórica. In: CAPISTRANO, N. J.; PONTES, G. M. D. de. Educação inclusiva no ensino de Arte e Educação Física. Natal: UFRN/Paidéia/MEC, 2006. v. 4.

PAGANI, Juliana Ferrari de Oliveira. A formação dos professores dos cursos de Direito no Brasil: a pós-graduação "stricto sensu". (2011). Disponível em Acesso em 30 abr. 20120

PESSANHA, Vanessa Vieira. A metodologia de formação do docente de ensino jurídico: um olhar sobre a atualidade. (2012). Disponível em Acesso em 30 abr. 2020

RAMOS, Esdras Oliveira. Direito alternativo, direito vivo, direito achado na rua e pluralismo jurídico: uma conjugação para o ensino libertário (2012). Disponível em Acesso em 05 mai. 2020

TESORO, Luci Léa Martins. "Rondonópolis-MT: um entroncamento de mão única", São Paulo, LLLMT, 1993

Pls. 160  
P.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS  
COLEGIADO DAS PARDELADAS



Parecer Ad Referendum n. 002/2020

**Unidade:** Campus Universitário de Alto Araguaia

**Protocolo:** 292149/2020

**Histórico:** Oferta do Curso de Bacharelado em Direito, cem (100) vagas, (duas (02) turmas, uma (01) no período diurno e uma (01) no período noturno), no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Campus de Alto Araguaia, patrocinado orçamentária e financeiramente pelo Município de Rondonópolis, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Protocolo de Intenções celebrado e publicado pela Imprensa Oficial do Município, compondo as demais peças que constituem o processo, curso este consubstanciado no Projeto Pedagógico Curricular (PPC) anexo, objeto de igual Parecer, atendido o regramento legal e formal vigente aplicável à espécie

**Parecer**

Este Colegiado, por mim presidido, é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do referido curso.

Alto Araguaia, 13 de agosto de 2020.

Prof. Dra. Cássia Regina Tomanin  
Presidente do Colegiado das Parceladas

À  
Prof. UBIRAJARA COELHO  
MD. Diretor da FALECT  
UNEMAT – Campus Universitário de Alto Araguaia



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS



Pls. 161  
A

**PARECER AD REFERENDUM Nº 022/2020 – COLEGIADO FALECT**

**Assunto:** Revisão/Adequação do Projeto Pedagógico Curricular (PPCs) do Bacharelado em Direito - Núcleo Rondonópolis

**Protocolo:** 292149/2020

**Partes Interessadas:** Câmpus Universitário de Alto Araguaia  
FALECT – Faculdade Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas  
Coordenação Regional  
CONSUNI

**HISTÓRICO**

Oferta do Curso de Bacharelado em Direito, cem (100) vagas, (duas (02) turmas, uma (01) no período diurno e uma (01) no período noturno), no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Campus de Alto Araguaia, patrocinado orçamentária e financeiramente pelo Município de Rondonópolis, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Protocolo de Intenções celebrado e publicado pela Imprensa Oficial do Município, compondo as demais peças que constituem o processo, curso este consubstanciado no Projeto Pedagógico Curricular (PPC) anexo, objeto de igual Parecer, atendido o regramento legal e formal vigente aplicável à espécie

**PARECER**

Este Colegiado, por mim presidido, é de parecer AD REFERENDUM FAVORÁVEL à aprovação da Revisão/adequação do Projeto Pedagógico Curricular (PPCs) do Curso de Bacharelado em Direito - Núcleo Rondonópolis

Alto Araguaia - MT, 14 de agosto de 2020.

**Profº. Me. Ubirajara Martin Coelho**  
Presidente do Colegiado da FALECT  
Diretor da Falect Portaria 1997/20179  
Câmpus Universitário de Alto Araguaia



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
COLEGIADO REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA



Fls. 162  
AR

**PARECER AD REFERENDUM Nº 018/2020-CR-AIA**

**ASSUNTO:** Processo nº 292149/2020 – Curso de Bacharelado em Direito – Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

**PARTES INTERESSADAS:** UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso  
PROEG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Câmpus Universitário de Alto Araguaia  
Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro  
FALECT – Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas

**HISTÓRICO**

A FALECT – Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas encaminhou ao Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Alto Araguaia o Processo nº 292149/2020 – Curso de Bacharelado em Direito – Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

Em ato contínuo, deprecou-se para apreciação e emissão de Parecer.

a) Apreciar e deliberar sobre a adoção aprovada pelos Colegiados do Programa Parceladas e da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT) no Campus de Alto Araguaia, do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso de Bacharelado em Direito, com (100) vagas, (duas (02) turmas, uma (01) no período diurno e uma (01) no período noturno), no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do Campus de Alto Araguaia, patrocinado orçamentária e financeiramente pelo Município de Rondonópolis, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Protocolo de Intenções celebrado e publicado pela Imprensa Oficial do Município, compondo as demais peças que constituem o processo, curso este consubstanciado no Projeto Pedagógico Curricular (PPC) anexo, objeto de igual Parecer, atendido o regramento legal e formal vigente aplicável à espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
COLEGIADO REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA



PLS. 163

## PARECER

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, de acordo com as instruções emanadas das instâncias superiores da instituição, **CONSIDERANDO** a necessidade e a viabilidade legal, formal e operacional da referida solicitação para a universidade, bem como em análise nos autos do processo deflagrou-se que cumpriu todo o rito processual exigido, pelo que, à vista do teor dos autos e de que os mesmos estão fundamentados na legislação e regulamentação pertinente, assim sendo, o Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Alto Araguaia, neste ato, através de seu Presidente Prof. Me. Sérgio Santos Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER:**

Parecer *Ad Referendum* **FAVORÁVEL** ao Processo nº 292149/2020 – Curso de Bacharelado em Direito – Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, dando-se a seguir sequência aos demais procedimentos de praxe.

Ressalta-se que tal decisão considera a relevância da solicitação para o Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, assim como para o Câmpus Universitário de Alto Araguaia, resultando assim, no atendimento à continuidade da formação do ensino superior.

S.M.J., este é o Parecer.

Alto Araguaia/MT, 14 de agosto de 2020.

**Prof. Me. Sérgio Santos Silva Filho**  
Presidente do Colegiado Regional  
UNEMAT - Alto Araguaia  
Portaria nº 226/2019



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO



F25. 364  
AD

Ofício nº 047/2020-DPPF-AIA

Alto Araguaia/MT, 14 de agosto de 2020.

Ao Ilmo. Prof. Dr.

**ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROEG

UNEMAT - Sede Administrativa - Cáceres/MT

**Assunto:** Encaminhamento do Processo **292149/2020** - Curso de Bacharelado em Direito – Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

Prezado Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e aproveitando a oportunidade, encaminhamos Processo **292149/2020** que versa sobre a oferta Curso de Bacharelado em Direito, cem (100) vagas, (duas (02) turmas, uma (01) no período diurno e uma (01) no período noturno), no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, para que seja apreciado e tomadas as demais providências.

Sendo só o que temos para o momento, permanecemos à disposição, reiteramos votos de apreço e agradecemos vosso atendimento ao pleito.

**Prof. Me. SÉRGIO SANTOS SILVA FILHO**  
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF  
UNEMAT - Câmpus Universitário de Alto Araguaia  
Portaria nº 226/2019 – Reitoria



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA  
DIRETORIA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO

Fls. nº	Rubrica
165	

Ofício nº 050/2020-DPPF-AIA

Alto Araguaia/MT, 18 de agosto de 2020.

Ao Ilmo. Prof. Dr.

**ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROEG

UNEMAT - Sede Administrativa - Cáceres/MT

**Assunto:** JUNTADA ao PROCESSO nº 292149/2020 - Oferta do Curso de Bacharelado em Direito – Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2020.

Senhor Pró-Reitor,

1. Considerando que o Protocolo de Intenções nº 01/2020 celebrado em 03/04/2020, pertinente a oferta do Curso de Bacharelado em Direito – Modalidade Diferenciada, no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, sob patrocínio orçamentário e financeiro daquele Município, foi REPUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, em razão de incorreções constatadas posteriormente, conforme contatos e correspondência localizada de forma extemporânea, em consequência das dificuldades ocasionadas pela quarentena provocada pela COVID-19, SOLICITAMOS que JUNTE o presente expediente, o Protocolo de Intenções nº 01/2020 e as páginas do Diário Oficial do Município onde ocorreram a PUBLICAÇÃO CORRETA, nos AUTOS DO PROCESSO Nº 298539/2020, para os devidos e legais efeitos.

2. Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos mui atentiosamente,

**Prof. Me. SÉRGIO SANTOS SILVA FILHO**  
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF  
UNEMAT - Câmpus Universitário de Alto Araguaia  
Portaria nº 226/2019 – Reitoria

Protocolo nº: 298539/2020 Data: 18/08/2020 - 17:09  
Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Interessado(a) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE  
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS  
Resumo: JUNTADA ao PROCESSO nº 292149/2020 – Oferta do  
Curso de Bacharelado em Direito – Núcleo Pedagógico



Diretoria Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF  
Câmpus Universitário de Alto Araguaia  
Rua Santa Rita 148 - Centro - Alto Araguaia-MT  
Fone/Fax: (66) 3481-1857 / 2067  
E-mail: coord-aia@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNEMAT - PROEG	
Fis. nº 166	Rubrica 

Ofício nº 0210/2020/GAB/SECITI

Rondonópolis, 30 de abril de 2020.

Ao Professor Mestre  
Sérgio Santos Silva Filho  
Diretor Político, Pedagógico e Financeiro  
Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT Alto Araguaia  
78780-000, Centro, Alto Araguaia/MT

Assunto: Encaminhamento dos Protocolo de Intenções nº 01/2020, 02/2020 e 03/2020.

Prezada Diretor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, os Protocolos de Intenções nº 01/2020, 02/202 e 03/2020, devidamente formalizados pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, José Carlos Junqueira de Araújo, os quais constitui a intenção de parceria entre o Município, a UNEMAT e a FAESPE, como medida preliminar, para futura execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) dos Cursos de Bacharelado em Direito, Curso de Licenciatura em Pedagogia e do Curso de Licenciatura em Química.

Atenciosamente,

NEIVA TEREZINHA DE COL  
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria Nº 25.145

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES  
Gerente de Departamento de Formação Educacional, Profissional e Tecnológica  
Portaria Nº 25.401



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

UNEMAT - PROEG	
Fls. nº	RUBRICA
167	8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 01/2020**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, entidade de Direito Público, com Sede Administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na avenida Duque de Caxias nº 1000, bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis (MT), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, matemático e engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Quadra 116, Casa 22, Bairro Colina Verde, na cidade de Rondonópolis (MT), portador do RG 510.286 - SSP/DF e CPF/MF nº 214.086.611-87 doravante denominado **MUNICÍPIO**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada sob a forma de Fundação pública, através da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, com Sede Administrativa na avenida Tancredo Neves 1095, Bairro Cavallhada II, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato oficialmente representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 22.031.967-4 - SSP/SP e CPF/MF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade de Cáceres (MT), doravante denominada **UNEMAT**; e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.226.390/0001-85, com sede na rua Comandante Balduino nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cáceres (MT) e representada por seu Diretor Executivo, VALTER GUSTAVO DANZER, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador do RG nº 1143847-9 - SJ/MT e CPF/MF nº 850.386.791-53, residente e domiciliado na cidade de Cáceres (MT), doravante denominada **FAESPE**, firmam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, no que couber, e demais disposições constitucionais e infraconstitucionais federais pertinentes, bem como orgânicas e legais municipais, no que aplicável a cada parte, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Protocolo de Intenções** a parceria entre o **MUNICÍPIO**, a **UNEMAT** e a **FAESPE**, **como medida preliminar**, para a futura **execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC)** do Curso de Bacharelado em Direito – Turmas 3 e 4 - Programa Parceladas, para o atendimento de 50 (cinquenta) vagas cada, garantida, no que couber, incluindo a implantação e implementação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, a

HT



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

UNEMAT - PROEG

Fis. nº

168

Rubrica

97

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sede do Município de Rondonópolis (Núcleo Pedagógico da UNEMAT), precedida pelo rito processual pertinente em todas as instâncias da UNEMAT, do MUNICÍPIO e da FAESPE, no período **preliminarmente previsto** de: 04/2021 a 04/2026, com um custo global estimado atualmente em R\$ 1.200.000,00 (um milhão de reais), em 64 (sessenta e quatro parcelas) parcelas mensais de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) a serem detalhados oportunamente no respectivo Plano de Trabalho, peças integrantes e obrigatórias do futuro instrumento que poderá ser celebrado entre as partes, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria, consoante o disposto no art. 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO, visando a futura conversão deste Protocolo de Intenções em Termo de Colaboração, com o cumprimento da legislação e regulamentação vigentes que regem a matéria, assegurado o fiel cumprimento ao disposto no art. 212, *caput*, da Constituição da República, poderá executar as inclusões/alterações exigidas nos instrumentos de planejamento de que trata o art. 165, incisos I, II e III da mesma Carta Magna, transcritos na Constituição do Estado e na Lei Orgânica do Município, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante projeto de lei específico para tanto, contemplando o instrumento que poderá ser celebrado e seus respectivos anexos, que incluem necessária e obrigatoriamente o correspondente Plano de Trabalho, e que, após discussão e aprovação pelo Poder Legislativo, poderá ser sancionado e publicado pelo Prefeito Municipal, visando a futura assinatura do Termo de Colaboração pretendido e a execução do seu objeto, definidas as obrigações das partes, o acompanhamento, controle e avaliação pertinentes e a respectiva prestação de contas, apresentadas pelas partes as certidões negativas exigidas e eventuais outros documentos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INTENÇÕES

As **intenções comuns dos partícipes** poderão possibilitar a execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) dos Curso de Bacharelado em Direito – Turmas 3 e 4, preliminarmente estimada para início em 04/2021, Programa Parceladas, para atendimento de 50 (cinquenta) vagas cada, assegurada, no que couber, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sede do Município (Núcleo Pedagógico), este na condição de **proponente**, no períodos preliminarmente proposto, nos termos do constante na cláusula primeira e parágrafo único deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para atender o rito processual aplicável à espécie, objetivando a futura celebração do instrumento pertinente, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

HT



UNEMAT - PROEG	
Fis. nº	Rubrica
169	<i>[Handwritten Signature]</i>

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido, aplicando-se o princípio da simetria, no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica convencionado entre as partes que, esgotadas todas as possibilidades administrativas da formalização de termo(s) aditivo(s), o Foro para dirimir quaisquer dúvidas, eventuais omissões ou litígios decorrentes da celebração deste Protocolo de Intenções é o da Comarca de Rondonópolis, renunciando-se previamente a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rondonópolis (MT), 03 de abril de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor da UNEMAT

Valter Gustavo Danzer  
Diretor Executivo da FAESPE

#### Testemunhas:

Nome: Neiva Terezinha De Cól  
CI/RG: 0549539-3 SSP/MT  
CPF/MF: 396.236.101-49

Nome: Thallison Gustavo Araújo Soares  
CI/RG: 2307780-8 SSP/MT  
CPF/MF: 049.126.431-30



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 01/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, entidade de Direito Público, com Sede Administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na avenida Duque de Caxias nº 1000, bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis (MT), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, matemático e engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Quadra 116, Casa 22, Bairro Colina Verde, na cidade de Rondonópolis (MT), portador do RG 510.286 - SSP/DF e CPF/MF nº 214.086.611-87 doravante denominado **MUNICÍPIO**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada sob a forma de Fundação pública, através da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, com Sede Administrativa na avenida Tancredo Neves 1095, Bairro Cavahada II, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato oficialmente representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 22.031.967-4 - SSP/SP e CPF/MF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade de Cáceres (MT), doravante denominada **UNEMAT**; e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.226.390/0001-85, com sede na rua Comandante Balduino nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cáceres (MT) e representada por seu Diretor Executivo, **VALTER GUSTAVO DANZER**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador do RG nº 1143847-9 - SJ/MT e CPF/MF nº 850.386.791-53, residente e domiciliado na cidade de Cáceres (MT), doravante denominada **FAESPE**, firmam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, no que couber, e demais disposições constitucionais e infraconstitucionais federais pertinentes, bem como orgânicas e legais municipais, no que aplicável a cada parte, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Protocolo de Intenções** a parceria entre o **MUNICÍPIO**, a **UNEMAT** e a **FAESPE**, como **medida preliminar**, para a futura **execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC)** do Curso de Bacharelado em Direito – Turmas 3 e 4 - Programa Parceladas, para o atendimento de 50 (cinquenta) vagas cada, garantida, no que couber, incluindo a implantação e implementação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sede do Município de Rondonópolis (Núcleo Pedagógico da UNEMAT), precedida pelo rito processual pertinente em todas as instâncias da UNEMAT, do **MUNICÍPIO** e da **FAESPE**, no período **preliminarmente previsto**



de: 04/2021 a 04/2026, com um custo global estimado atualmente em R\$ 1.200.000,00 (um milhão de reais), em 64 (sessenta e quatro parcelas) parcelas mensais de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) a serem detalhados oportunamente no respectivo Plano de Trabalho, peças integrantes e obrigatórias do futuro instrumento que poderá ser celebrado entre as partes, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria, consoante o disposto no art. 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO, visando a futura conversão deste Protocolo de Intenções em Termo de Colaboração, com o cumprimento da legislação e regulamentação vigentes que regem a matéria, assegurado o fiel cumprimento ao disposto no art. 212, *caput*, da Constituição da República, poderá executar as inclusões/alterações exigidas nos instrumentos de planejamento de que trata o art. 165, incisos I, II e III da mesma Carta Magna, transcritos na Constituição do Estado e na Lei Orgânica do Município, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante projeto de lei específico para tanto, contemplando o instrumento que poderá ser celebrado e seus respectivos anexos, que incluem necessária e obrigatoriamente o correspondente Plano de Trabalho, e que, após discussão e aprovação pelo Poder Legislativo, poderá ser sancionado e publicado pelo Prefeito Municipal, visando a futura assinatura do Termo de Colaboração pretendido e a execução do seu objeto, definidas as obrigações das partes, o acompanhamento, controle e avaliação pertinentes e a respectiva prestação de contas, apresentadas pelas partes as certidões negativas exigidas e eventuais outros documentos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INTENÇÕES

As **intenções comuns dos partícipes** poderão possibilitar a execução do Projeto Pedagógico Curricular (PPC) dos Curso de Bacharelado em Direito – Turmas 3 e 4, preliminarmente estimada para início em 04/2021, Programa Parceladas, para atendimento de 50 (cinquenta) vagas cada, assegurada, no que couber, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sede do Município (Núcleo Pedagógico), este na condição de **proponente**, no períodos preliminarmente proposto, nos termos do constante na cláusula primeira e parágrafo único deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para atender o rito processual aplicável à espécie, objetivando a futura celebração do instrumento pertinente, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido, aplicando-se o princípio da simetria, no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



172

17

Fica convencionado entre as partes que, esgotadas todas as possibilidades administrativas da formalização de termo(s) aditivo(s), o Foro para dirimir quaisquer dúvidas, eventuais omissões ou litígios decorrentes da celebração deste Protocolo de Intenções é o da Comarca de Rondonópolis, renunciando-se previamente a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rondonópolis (MT), 03 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor da UNEMAT

Valter Gustavo Danzer  
Diretor Executivo da FAESPE

**Testemunhas:**

Nome: Neiva Terezinha De Cól  
CI/RG: 0549539-3 SSP/MT  
CPF/MF: 396.236.101-49

Nome: Thallison Gustavo Araújo Soares  
CI/RG/\_\_\_: 2307780-8 SSP/MT  
CPF/MF: 049.126.431-30

*\*Texto Republicado (correção de erro material).*



UNEMAT - PROEG	
Fis. nº	Rubrica
173	

## PARECER Nº 007/2020 – AGFD/PROEG/UNEMAT

**Partes Interessadas:** Universidade do Estado de Mato Grosso  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Câmpus Universitário de Alto Araguaia  
Câmpus Avançado de Rondonópolis  
Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas

**ASSUNTO:** Projeto Pedagógico do Curso (PPC) – Bacharelado em Direito – Turma Fora de Sede – a ser ofertado no Campus Avançado de Rondonópolis e vinculado ao Campus Universitário de Alto Araguaia.

### HISTÓRICO:

Trata-se de processo nº 292149/2020, que versa sobre a aprovação do PPC do curso de Bacharelado em Direito, Turma Fora de Sede a ser ofertado no Campus Avançado de Rondonópolis e vinculado ao Campus Universitário de Alto Araguaia.

Constam nos autos do processo os seguintes documentos: Ofício 0152/2020/GAB/SECITI (fls. 002); Ofício nº 018/2020/GPZCP/SMG (fls. 003); Protocolo de Intenções entre o Município de Rondonópolis e a UNEMAT nº 001/2020 (fls. 04-08); Documentos do Prefeito de Rondonópolis (fls. 09-12); Certidões e Documentos da Prefeitura de Rondonópolis (fls. 13-20); Proposta orçamentária do Projeto (fls. 21-40); LOA e QDD do Município de Rondonópolis constando a previsão orçamentária e detalhamento das despesas do município (fls. 41-46); Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito (fls. 47-159); Parecer *Ad Referendum* 002/2020 do Colegiado Parceladas (fls. 160); Parecer *Ad Referendum* nº 022/2020 do Colegiado da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas – FALECT (Fls. 161); Parecer *Ad Referendum* nº 018/2020 do Colegiado Regional de Alto Araguaia (Fls. 162-163) todos favoráveis ao pleito. Consta ainda a juntada do Protocolo 298539/2020 o qual encaminha a minuta e republicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis do Protocolo de Intenções nº 001/2020 celebrado entre a UNEMAT e a Prefeitura de Rondonópolis (fls. 165 – 172)

### ANÁLISE:

O PPC prevê a oferta do curso de Bacharelado em Direito no Campus Avançado de Rondonópolis.

A proposta final do curso quedou, em resumo, à seguinte configuração:

- Denominação do Curso: Bacharelado em Direito;
- Ano de criação: 2020;
- Ano de implantação de currículo anterior: 2017;
- Grau oferecido: Nível Superior;
- Título Acadêmico conferido: Bacharel em Direito;



UNEMAT - PROEG	
	Rubrica
174	<i>[assinatura]</i>

- Modalidade de Ensino: Turma Fora de Sede – Modular/Presencial;
- Tempo mínimo de integralização: 10 semestres ou 5 anos;
- Carga horária total: 3.800 horas;
- Número de vagas: 100 vagas sendo 50 vagas no período matutino e 50 vagas no período noturno;
- Ingresso: Vestibular;
- Campus de Vinculação: Alto Araguaia/MT.
- Local de oferta: Rondonópolis/MT.
- Período: Matutino e Noturno;
- Semestre previsto para início do curso: 2021/1;

Percebe-se que se trata de um PPC de vanguarda, bem elaborado com foco no perfil do egresso. O Curso de Direito está organizado em conformidade com:

- a Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- as Diretrizes Curriculares Nacionais previstas nas Portarias nº 1886/94 do MEC/CNE (fixa as diretrizes curriculares, conteúdo mínimo do curso jurídico e as possibilidades de concentração do curso);
- a Portaria nº 05/95 do Conselho Federal da OAB (dispõe sobre os critérios e procedimentos para a manifestação da OAB nos pedidos de criação e reconhecimento de cursos jurídicos) e;
- a Resolução nº 9/2004 do CNE/CES (institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito).

Ademais, atende as normativas internas da UNEMAT: Resolução nº 054/2011 – CONEPE, Resolução nº. 028/2012 - CONEPE, Resolução nº. 030/2012 - CONEPE, Resolução nº 297/2004-CONEPE, Resolução Nº. 200/2004 – CONEPE, Resolução nº 011/2020 - CONEPE e Instrução Normativa nº 003/2019/UNEMAT.

Cabe destacar que a presente proposta está de acordo com a Resolução nº 002/2012 – CONCUR (Estatuto da UNEMAT), que estabelece:

**Art. 84** Os Núcleos Pedagógicos são estruturas institucionais temporárias, implantadas em municípios da região geo-educacional da UNEMAT, com o fim de oferecer modalidades diferenciadas de ensino por meio de cursos fora da sede.

§1º Entende-se por curso fora da sede a turma de Ensino de Graduação, implantada em razão de demanda especial, de oferta não regular e temporária.

§2º O curso fora da sede será oferecido por meio de:

I. [...]

II. [...]

III. Um novo curso e/ou habilitação para atendimento de demanda localizada, com projeto pedagógico de autoria do Campus respectivo, cuja execução seja coordenada por ele.

§3º O curso fora da sede funcionará em um Núcleo Pedagógico e/ou sede de Campus Universitário.



UNEMAT - PROEG	
Fis. nº	Rubrica
175	[assinatura]

A carga horária do curso está assim distribuída:

CATEGORIA DE CONHECIMENTO	C/H
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	360
Unidade Curricular II - Formação Específica	2.460
Unidade Curricular III - Formação Complementar/Integradora	300
<b>Sub Total</b>	<b>3.120</b>
Atividades Complementares – UC III	300
Atividades de Extensão – UC III	380
<b>Total de horas do curso</b>	<b>3.800</b>

Há que se destacar que o protocolo de intenções é um instrumento relativo à cooperação entre órgãos firmado previamente à celebração de acordo. Contempla intenções almejadas no âmbito da cooperação pactuada cuja articulação ainda não evoluiu para atribuições plenamente definíveis em acordo. A celebração de protocolo de intenções previamente à assinatura de acordo deve ser efetivada, quando couber, em função das necessidades detectadas ao longo das tratativas acerca da cooperação.

Logo, há o devido amparo legal para oferta do referido curso, desde que o Protocolo de Intenções se converta em Lei Municipal e Convênio, antes do início do processo seletivo para ingresso dos alunos por meio do vestibular.

Destaca-se ainda que o termo “Parceladas” citado ao longo do processo e dos Pareceres não se aplica à presente turma, visto que o Programa Parceladas é ofertado nos meses de Janeiro e Julho (comumente período de férias acadêmicas). Portanto, de acordo com a terminologia do Estatuto da Unemat, a oferta se caracteriza como curso fora de sede.

**PARECER:** Após análise do processo, considerando que os documentos acostados aos autos e as alterações pontuais requeridas, esta Pró-Reitoria exara **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PPC do curso de Bacharelado em Direito – Turma Fora de Sede, vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia e ofertado no Câmpus Avançado de Rondonópolis, **CONDICIONANDO** a efetivação da oferta após a conversão do Protocolo de Intenções 001/2020 em Lei Municipal e respectivo convênio. **É o parecer.**

Cáceres, 19 de Agosto de 2020.

  
**GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO**  
Assessor de Gestão de Formação Diferenciada  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Portaria nº 497/2020

À ASSOC para apreciação do CONEPE.



## RESOLUÇÃO Nº 017/2020 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR); considerando o Processo nº 292149/2020, Parecer nº 022/2020-Ad Referendum do Colegiado de Faculdade, Parecer nº 018/2020-Ad Referendum do Colegiado Regional e Parecer nº 007/2020-AGFD/PROEG/UNEMAT;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico do Curso Turma Fora de Sede de Bacharelado em Direito visa atender a legislação nacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas internas da UNEMAT e tem as seguintes características:

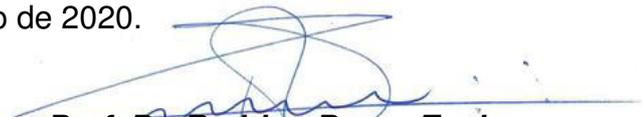
- I. Carga horária total do Curso: 3.800 (três mil e oitocentas) horas;
- II. Integralização em, no mínimo, 10 (dez) semestres e, no máximo, 15 (quinze) semestres;
- III. Período de realização do curso: matutino e noturno;
- IV. Forma de ingresso: vestibular, com oferta de 100 (cem) vagas.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso consta no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 19 de agosto de 2020.

  
**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Presidente do CONEPE



**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO Nº 017/2020 – AD REFERENDUM DO CONEPE**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – NÚCLEO  
PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS**

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação do curso	Bacharelado em Direito
Ano de Criação	2020
Ano de implantação do currículo anterior	2017
Data de adequação do PPC	2020
Grau oferecido	Nível Superior
Título acadêmico conferido	Bacharel em Direito
Modalidade de ensino	Parceladas – Modular / Presencial
Tempo mínimo de integralização	10 semestres ou 5 anos
Carga horária mínima	3800 horas
Número de vagas oferecidas	100
Turno de funcionamento	Matutino/noturno
Formas de ingresso	Vestibular
Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso	Criação do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia-MT- RESOLUÇÃO Nº 033/2017 – CONSUNI
Endereço do curso	Escola Estadual Professora Stela Maris Valeriano da Silva, Rua Oito, 92 - Jardim Res. Carlos Bezerra, Rondonópolis - MT, 78803-000



## 1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

*“O homem deve ser o sujeito de sua própria educação. Não pode ser objeto dela”. (FREIRE, 2006, p. 28)*

A Unemat está presente em 45 dos 141 municípios do estado, garantindo educação superior pública de qualidade para, atualmente, 23 mil estudantes. São 190 cursos de graduação, sendo 60 de oferta contínua e mais de 129 em modalidades diferenciadas, para atender a demandas específicas.

Mas, antes de adentrar ao mérito das concepções do Curso do Bacharelado em Direito, como foi o itinerário histórico e institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” até chegar aos dias atuais?

A UNEMAT é iniciada pelo Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), com base na Lei nº. 703, no dia 20 de Julho de 1978. Após, por meio do Decreto do Governo Federal nº 89.719/1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual nº 4.960 de 19 de dezembro o Poder Executivo instituiu a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visava promover a pesquisa, o estudo dos diferentes ramos do saber, a divulgação científica, técnica e cultural.

Já a Lei Estadual nº 5.495/1989, alterou a Lei nº. 4.960, e, dentre outras necessidades, para atender às normas da legislação de Educação, a Fundação Centro Universitário passou a ser denominada de Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

No ano de 1992, por meio da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passou a ser denominada de Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT), cuja estrutura organizacional foi implantada a partir de maio de 1993.

Ato contínuo, no ano de 1993, por meio da Lei Complementar nº 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT).

Do interior para o interior, a UNEMAT avançou pelos espaços socioterritoriais por meio de uma estrutura multicampi presente em diferentes polos: Sinop, Alta Floresta, Nova Xavantina, Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Médio Araguaia, Vale do Teles Pires (Colíder), Barra do Bugres, Tangará da Serra, Diamantino e Nova Mutum, tendo Cáceres como Sede Administrativa.

Atualmente, a UNEMAT está presente em 108 dos 141 municípios mato-grossenses, com 13 campi e 16 núcleos pedagógicos. Cerca de quinze mil acadêmicos são atendidos em 82 cursos regulares e modalidades diferenciadas oferecidas em todo Estado, com inúmeras especializações, sete (07) mestrados institucionais, três (03) mestrados profissionais, um (01) mestrado multicampi, um (01) mestrado interinstitucional, dois (02) doutorados institucionais, dois (02) doutorados interinstitucionais, três (03) doutorados acadêmicos em rede e inúmeras especializações.

A UNEMAT, por meio de projetos e programas estruturados de acordo com as peculiaridades de cada região do estado e seu respectivo público-alvo, desenvolve ações pioneiras no âmbito do Ensino Superior no Brasil, dentre essas, destaca-se o Projeto Terceiro Grau Indígena, Educação Aberta e a Distância e o Programa de Licenciaturas e Bacharelados Tecnólogo Parceladas, que oferta Cursos para a formação de Professores pelo interior do Mato Grosso.

O Programa de Licenciaturas e Bacharelados Parceladas iniciou suas atividades em 1992, exclusivamente na formação de professores, no recém-criado Campus Universitário do Médio Araguaia, em Luciara, cidade situada a aproximadamente mil e quinhentos quilômetros da sede da Universidade. Grande parte dos professores dessa região, cenário que se repetia em outras,



era formada pelos chamados “professores leigos”, pois não havia profissionais em número suficiente para suprir a demanda.

Diante desse desafio, contando com experiências inovadoras no campo da formação de professores e o apoio de profissionais de outras universidades do país, o Programa se consolidou dentro da UNEMAT, pautando suas atividades, intervenções e projetos, à luz das seguintes diretrizes: a) Proporcionar aos egressos do Ensino médio, no interior do estado de Mato Grosso (regiões geo-educacionais), o acesso ao Ensino Superior; b) Construir o conhecimento sob uma perspectiva sócio-histórica, solidária, de ação conjunta, integrando teoria e prática, concepção e execução; c) Conceber a pesquisa como eixo central dos cursos oferecidos, em torno do qual se articulam as várias disciplinas de uma matriz curricular básica, mas não inflexível, assim como todas as atividades acadêmicas; d) Promover uma formação profissional calcada em uma relação interativa e reflexiva do seu fazer pedagógico, da aquisição, da elaboração e re-elaboração do conhecimento e a manifestação desse saber por meio da produção científica;

Nos anos seguintes o Programa Parceladas se fortaleceu, de modo que especificamente na área jurídica foram propostos e efetivados os cursos de bacharelado em Direito em Alto Araguaia, Marcelândia, Aripuanã e Vila Rica, além de atuar em nosso Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, atualmente enquadrado como Núcleo Pedagógico de Rondonópolis-MT.

### **1.1 Histórico do curso de Bacharelado em Direito**

O Curso de Direito da UNEMAT procura situar-se num contexto que envolve tanto as características e perspectivas do estágio atual da vida da humanidade, quanto as suas repercussões no plano da vida nacional, regional e local.

Assim, busca compreender um contexto maior de mudanças no modo de vida atual da humanidade, permeado cada vez mais pelas marcas de ciência e tecnologia e pelos desafios de conduzi-las e não ser conduzida por elas.

A educação, por consequência, em todos os seus níveis, passa a ser depositária da esperança de forjar os sujeitos da mudança. Enfim, formar cidadãos/profissionais capazes de enfrentar os novos desafios e produzir soluções confluentes com os ideais democráticos de organização da sociedade e do Estado; e os de construção da paz e harmonia entre os povos, do equilíbrio ambiental, e do desenvolvimento, sob uma ética humanística, na criação de condições de vida com as marcas da dignidade, da liberdade, da igualdade e da solidariedade.

As novas realidades mundiais, sobretudo as referentes à globalização e suas consequências, trazem para o país uma complexidade de problemas cujo enfrentamento depende de elevados graus de comprometimento de seus membros, sobretudo daqueles que tem a oportunidade de trilharem uma formação de nível superior. As funções do ensino superior não podem seguir alienadas em relação às questões nacionais. Dos integrantes do ensino superior se espera a canalização da inteligência, do conhecimento e do pensamento superiores para reflexão e ações em direção aos problemas da sociedade brasileira, quer em seu âmbito geral, quanto regional e local, buscando soluções compatíveis com nossa cultura e civilização.

Assim, deve-se compreender também que os cursos superiores não podem pretender ter características únicas em todo o país, em um país de tão grandes diversidades regionais. Com isso, a relação universidade/sociedade dever exercer-se também com foco local e regional, de tal forma que se facilite o encontro dos saberes produzidos pela comunidade e pela instituição de ensino superior.

Neste momento é oportuno e necessário dizer que, entre os diversos fins da UNEMAT, estabelecidos no artigo 3.º de seu estatuto, podem ser ressaltados:

- II- promover através de suas atividades fins a igualdade social e a solidariedade;
- III- promover o estudo da sustentabilidade, garantindo ampla aplicação do conhecimento adquirido;
- VII- promover o debate concernente às políticas públicas desenvolvidas nas mais diversas esferas da sociedade;
- VIII- trabalhar em regime de cooperação com organismos e instituições que promovam a equidade social e a qualidade de vida;



- IX- valorizar através do ensino, pesquisa e extensão a integração entre o saber e o mundo do trabalho;
- XI- ministrar o ensino superior visando à formação de profissionais capacitados ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento;
- XIII- contribuir para o processo de desenvolvimento regional e nacional, realizando estudos sistêmicos de seus problemas e de suas potencialidades, orientando a formação de profissionais de acordo com as especificidades;
- XV- promover a extensão, aberta a participação, numa relação dialógica com a sociedade, visando à difusão de conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;
- XVII- promover a integração e cooperação entre os povos através de suas atividades fins;

O Curso de Direito da UNEMAT deverá estar intensamente comprometido com tais perspectivas de seu contexto, com ele alinhado e envolvido, tanto na produção e transmissão do conhecimento, quanto em atuações acadêmicas, comunitárias e de responsabilidade social. Intenta uma formação sob a égide humanística que preencha os requisitos comuns aos profissionais da área jurídica em termos nacionais, mas em sintonia com a realidade regional. Assim, o projeto do curso leva em conta os traços da realidade geo-histórica, econômica, política e social da área de atuação da UNEMAT.

Cumpra-se notar que as regiões de atuação da UNEMAT caracterizam condições ecológicas muito especiais, ao incluir os três biomas: o cerrado, o pantanal e a floresta amazônica, que demandam um estudo interdisciplinar e ações integradas em termos das culturas locais e da biodiversidade, o que já vem sendo levado em conta pela instituição, tanto em seus fins quanto na estruturação de seus cursos. Como igualmente as regiões de atuação da UNEMAT se caracterizam, no tocante à formação de Comunidades Internacionais, como importante ponto de interligação entre os projetos de integração, como o Mercosul e o Pacto Andino.

Como é sabido o ensino superior em Mato Grosso teve seus primórdios no século XVIII, em Vila Bela da Santíssima Trindade. Na década de 1930 foi criado o primeiro curso superior de Mato Grosso, que funcionava à noite na residência do dr. Palmyro Pimenta, fechado posteriormente.

A Faculdade de Direito de Cuiabá renasce no ano de 1952, como Instituição de Ensino Superior de Cuiabá, tendo sido fechada pelo Ministério da Educação. Voltou a funcionar como Faculdade de Direito Federal por determinação da Lei n. 485. Seu reconhecimento se deu pelo Decreto Federal n. 43.449, de 3 de dezembro de 1959, o que lhe assegurou pleno e ininterrupto funcionamento.

Considerando o ano de 1952 como marco inicial das atividades da instituição de ensino na capital de Cuiabá, “O ICLC cria o Colégio Universitário, através do Conselho Administrativo, resolução n° 18, de janeiro de 1967, fundamentado na lei estrutural e na de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961” (DORILEO, 2005, p. 42). Com essa providência, o Governo da União não apenas vai de encontro de uma vista aspiração de todas as classes sociais do Estado de Mato Grosso, mas atende, ainda, a exigência da justiça federativa, por ser esse o único Estado que ainda não possui Universidade integrada no sistema federal de ensino. Ressalva, ainda, considerar que, em se tratando de área em desenvolvimento, a Universidade será fator decisivo de apoio ao incremento das riquezas e à elevação do padrão cultural do povo, pela criação de recursos humanos indispensáveis, em número e qualificação, ao progresso regional. (DORILEO, 1984, p. 23).

Assim, a UNEMAT, atendendo especificamente o interior do Estado de Mato Grosso, inicia o curso de Direito na cidade de Cáceres, depois foi ampliado o atendimento aos campus de Alta Floresta, Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Diamantino, além das turmas especiais fora de sede.

Especificamente na cidade de Rondonópolis-MT, a Unemat inicia suas atividades no ano de 2017, criou-se o Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia-MT, conforme Resolução sob o número 033/2017-CONSUNI.



Notório o papel decisivo das políticas públicas de expansão da Unemat para a cidade de Rondonópolis- segunda maior economia e polo populacional, anseio de muitos anos e embates na arena de lutas políticas e da sociedade civil organizada.

A cidade mato-grossense de Rondonópolis, tem mais de 232.491 moradores, conta com índice de desenvolvimento humano de 0,755, renda per capita do PIB em mais de 43 mil reais (IBGE,2017).

Os números mostram que a cidade segue em franco crescimento, continua mantendo a vice-liderança do PIB em Mato Grosso, ficando apenas atrás de Cuiabá. Além disso, chama a atenção o crescimento da economia de Rondonópolis entre 2002 e 2017. O PIB da cidade passou de R\$ 1,315 bilhão para R\$ 9,598 bilhões. Considerando o período entre 2010 e 2017, o PIB de Rondonópolis quase que dobrou. Em 2010, o PIB de Rondonópolis era da ordem de R\$ 4,812 bilhões, conforme informações colhidas no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,2019).

Historicamente, Rondonópolis, desde o final do século XIX, a ocupação local é marcada por um contingente de índios Bororo e pelo efetivo do destacamento militar em Ponte de Pedra (1875-1890), seguidas pelas comitivas de aventureiros que se arriscavam pela região em busca de ouro e de pedras preciosas. Por último, chegaram as expedições da Comissão Construtora das Linhas Telegráficas (1907/1909) sob o comando do então primeiro tenente Cândido Rondon, que determinavam o traçado da linha telegráfica para interligar o estado de Mato Grosso e Amazonas ao resto do país – fruto dessa investida, em 1922 é inaugurado o posto telegráfico, às margens do rio Poguba (rio Vermelho).

A partir de 1902, inicia-se a história de povoamento do Rio Vermelho, com a fixação de famílias procedentes de Goiás, Cuiabá e de outras regiões do estado. Em 1915 havia cerca de setenta famílias na localidade, estas viviam com certa organização econômica, social e política e também tinham preocupação com as primeiras letras. Neste mesmo ano, Joaquim da Costa Marques, Presidente de Estado do Mato Grosso, promulga o Decreto Lei nº 395, que estabelecia uma reserva de 2.000 hectares para o patrimônio da povoação do rio Vermelho. Esse decreto marca oficialmente a existência do povoado (a futura cidade de Rondonópolis), cuja data de fundação (10 de agosto de 1915) foi regulamentada pela Lei Municipal 2.777 de 22 de outubro de 1997.

Em 1918, o deputado, agrimensor e tenente Otávio Pitaluga conclui o projeto de medição, alinhamento e estética da localidade, projeto que em 1948 foi aproveitado pelo engenheiro Domingos de Lima para edificar o traçado do atual quadrilátero central. Pitaluga também foi o responsável pela alteração de nome do povoado para Rondonópolis, em 1918 - uma homenagem a Rondon que passa, então, a ser considerado o patrono do lugar.

Em 1920, Rondonópolis transforma-se em distrito de Santo Antônio do Leverger e em comarca de Cuiabá. Todavia, na década de 20, o recém criado distrito começa a sofrer problemas ligados a enchentes, epidemias e desentendimento entre os moradores, no mesmo período, João Arenas descobre os garimpos de diamantes na vizinha região de Poxoréo (1924). A combinação desses fatores provoca o processo de despovoamento de Rondonópolis, no período de 1931 a meados de 1947, ao mesmo tempo em que os garimpos projetam o crescimento de Poxoréo que, em 1938, foi elevado à categoria de município. Em consequência, pela proximidade, Rondonópolis é incluído como distrito de Poxoréo, através da Lei Estadual nº 218 de 1938.

A partir do ano de 1947, Rondonópolis retoma o processo de crescimento, à medida que o município é inserido no contexto capitalista de produção como fronteira agrícola mato-grossense, resultado da política do sistema de colônias implantado pelo Governo do estado. A emancipação política acontece em 10 de dezembro de 1953.

Nas décadas de 50 e 60, o crescimento econômico de Rondonópolis vem através do campo, enquanto produtor de alimentos e extensão do capital paulista. Nesse período destaca-se a força da mão-de-obra de migrantes matogrossenses, nordestinos, paulistas, mineiros, japoneses e libaneses.



Na década de 70, acelera-se no município o processo de expansão capitalista, e Rondonópolis desenvolve o mais rápido processo de modernização do campo que se teve notícia no Centro-Oeste - incrementando as atividades da soja, da pecuária e do comércio. Aqui, a migração sulista é o destaque. Em 1980, Rondonópolis passa a ser pólo econômico da região e é classificado como segundo município do estado em importância econômica, demográfica e urbana. Já na década de 90, Rondonópolis projeta-se como “A Capital Nacional do Agronegócio”, ao mesmo tempo em que cresce o setor agroindustrial (TESORO, 1993).

Já nos primeiros anos do século XXI assistem ao avanço de Rondonópolis no setor industrial e espera pelo advento da metrópole Rondonopolitana, município pólo do Sul do estado de Mato Grosso, conforme dados pujantes indicados anteriormente pelos dados oficiais do IBGE.

A vinda da Universidade do Estado de Mato Grosso tem um papel decisivo no fortalecimento da região em um polo educacional, já que conta com a Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, Instituto Federal de Mato Grosso-IFMT e considerável número de instituições privadas de ensino superior. No entanto, nenhuma instituição de ensino pública oferta do curso de bacharelado em Direito, razão pela qual mais uma vez a Unemat faz história diante do seu pioneirismo.

É nesta vereda que os eixos do projeto pedagógico do curso de Direito dão ênfase a um novo entendimento da relação público-privado e das relações Estado-Sociedade Civil, tendo então, como principais reflexos, questões-objeto do Direito Ambiental, do Direito Agrário e do Direito do Trabalho, às quais agora se acrescentam as do Direito da Integração. Trata-se de definir de forma clara essa preocupação, dando-lhe um contorno e indicando os seus reflexos na organização do ensino, da pesquisa e da extensão e de suas interações.

O presente curso fora de sede, assim, traz uma graduação muito procurada, de forma gratuita e através de instituição respeitada, a fim de formar uma comunidade jurídica sólida e participante.

Portanto, baseando-se no que já propõe os cursos de Direitos oferecidos pela UNEMAT, que tal bacharelado ofertado em mais uma turma no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis (Resolução 39/2019-CONSUNI) enfrentando a preocupação com as relações Estado/Sociedade Civil (de onde decorre também a questão das relações público-privado), tendo como pano de fundo, e principal laboratório, as dimensões histórico-culturais, econômicas e sociais de seu contexto regional, consolidando o entendimento do Direito como instrumento de transformação social. Tal projeto conta com o apoio institucional da OAB/MT, subseção Rondonópolis-MT (documento anexo).

## **1.2 Atos jurídico-administrativos do curso Bacharelado em Direito**

Os atos jurídicos-administrativos que sustentam o presente projeto político pedagógico do Curso de Direito é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), que institui as regras da educação nacional.

Sob esta vereda, são utilizadas as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Direito: Portaria n.º 1886/94 do MEC/CNE (fixa as diretrizes curriculares, o conteúdo mínimo do curso jurídico e trata da possibilidade da concentração do curso – art. 8º), Portaria n.º 05/95 do Conselho Federal da OAB (dispõe sobre os critérios e procedimentos para a manifestação da OAB nos pedidos de criação e reconhecimento de cursos jurídicos) e Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES (institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de graduação em Direito). Ainda a Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES.

Ademais, converge no tocante ao perfil e objetivos pretendidos pelo curso (arts. 3º e 4º), além dos pareceres 09/2004 e 362/2011, Estatuto da UNEMAT, Resolução 051/2006-CONEP, além da normatização estadual e nacional em vigor.

## **1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso**



A tessitura do presente trabalho foram realizadas por muitas mãos, de modo que o trabalho coletivo efetuado levou em consideração recomendações expressas no documento da avaliação do Curso pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso (CEE/MT), no campus de Alto Araguaia e Médio Araguaia, as sugestões dos alunos ao longo das experiências jurídicas da coordenação do curso, as deliberações do colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, além deste instrumento estar em sintonia com as normatizações unematiana, especialmente o que consta no PDI institucional e tudo que foi fundamentado nos Eixos I, II, III e IV da Resolução 21/2018, CONSUNI, nas discussões advindas do Congresso Universitário, e na Resolução 25/2016-CONPE.

O PPC se propõe a mostrar a consistência e a coerência na organização e na operacionalização do Curso, que poderão ser certificadas pela futura visita in loco da Comissão Avaliadora CEE/MT.

Esse documento delineia na sua estrutura conjuntural ferramentas com a finalidade de preparar o egresso e propiciar para que tenha a segurança necessária – conhecimento e domínio – no exercício das suas atividades profissionais, seja na iniciativa privada (nas mais variadas opções de atividades) ou na área pública nas diversas esferas estatais ou no poder judiciário.

Vale ressaltar que os instrumentos citados são resultados da construção histórica da Instituição e da união de esforços de toda a comunidade acadêmica, no caminho da sua consolidação. Em síntese, mostram em sua essência as mais variadas tendências e ações, que servem como inspiração para um chamado uníssono, expresso pela visão futura institucional: “ser uma Instituição reconhecida pela sua qualidade do ensino.

Para isso, o ensino deve necessariamente ser atrelado ao propósito da pesquisa e da extensão, ambas as atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável dos povos que vivem no Cerrado, na Amazônia Legal, em meio ao Agronegócio e a todos os contrastes mato-grossenses.

A UNEMAT- Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso, por assim dizer, propicia um lócus para a educação pública superior de qualidade, já que é alicerçada no tripé ensino-extensão- pesquisa, pois é com o exercitar da formação humana em sua plenitude que seus docentes e discentes realizam a trajetória no processo de construção da concepção de uma cidadania planetária e do exercício da cidadania ativa, como fito de tornarem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, como sujeito de direitos, capazes de exercitarem o controle democrático das ações do Estado.

A Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, “lugar em que todas as formas de conhecer dialogam”, tem em sua missão oportunizar à todos cidadãos mato-grossenses um espaço para a formação, o ensino, a interação entre a academia- comunidade, articulando decisivamente com a história e o anseio mater da UNEMAT que é melhorar a formação do nosso povo, nos mais diversos contextos, tempos-espacos, “do interior para o interior”, já que sua missão é “Oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática” (PEP Unemat 2015-2025).

De mais a mais, é cristalino que o PPC não poderá ser compreendido de modo dissociado, acabado ou estático. É um instrumento dinâmico, vivo e em permanente construção, antenado às vontades e necessidades da comunidade em que está servindo.

#### 1.4 Fundamentação teórico-metodológica

*A Universidade é um lugar de discussão, não uma ilha onde o aluno desembarca para sair com um diploma. (José Saramago, 2005)*



A sociedade pós-moderna passa por profundas transformações, sendo que o Direito, aqui entendido como objeto histórico que é, tem sofrido, sempre, os efeitos dessas mudanças. Globalização, neoliberalismo, tribalização das sociedades, relativização da soberania e crise do papel do Estado, avanços e recuos dos processos de democratização, a judicialização das relações sociais e políticas, têm tornado nosso mundo, cada vez mais, complexo.

Muitas são as consequências das mudanças. Desde a superação do modelo liberal-individualista de Direito, o surgimento de novos atores sociais, a internacionalização da economia, o aparecimento de novas demandas (e de novos *direitos*), a crise de institutos jurídicos tradicionalmente já estabilizados (família, propriedade, soberania, mecanismos tradicionais de controle do poder, por exemplo) até às técnicas de resolução dos conflitos.

Ao mesmo tempo em que as sociedades, a economia e o Direito se “internacionalizam”, aparece, de forma cada vez mais clara, ainda, a necessidade de afirmação de questões e demandas locais, de especificidades regionais, como forma de preservação de alguma alteridade diante do processo de homogeneização que certo modelo de globalização representa. Logo, nota-se a necessidade de melhor relacionar sistema jurídico e sistema social, no sentido de adaptar o Direito para os desafios deste novo século.

É preciso compreender o Direito inserido nesta modernidade-líquida, em tempos-espacos coletivos e fragmentados, no processo de tensão entre globalização (econômica dentre outras) e atendimento de demandas regionais e locais.

Inexorável compreender e refletir sobre o Direito e sua inserção nas mudanças da economia, da política e da sociedade, bem como o seu instrumental de normatização-regulação de condutas e demandas e mecanismo de possíveis soluções de conflitos.

Por outro lado, amplas pesquisas realizadas no âmbito da Teoria e da Sociologia do Direito vêm demonstrando o esgotamento da tradição formalista dos cursos jurídicos, eis que desprovida de capacidade de redefinição dos conceitos que informam a dogmática jurídica e suas transformações.

De tais pontos emerge, portanto, a necessidade de oferta de um Curso de Direito que permita, ao egresso, tanto a compreensão tecnológica (ou seja, dogmática) do fenômeno jurídico como, ao mesmo tempo, crítica. Deste modo, o objetivo básico do Curso de Direito da UNEMAT é propiciar uma formação duplamente diferenciada tanto para os postos da sociedade civil como do Estado. Os egressos deste curso, assim, terão sólido conhecimento interdisciplinar, sendo que tal interdisciplinaridade não será exterior à dogmática jurídica mas, por certo, processar-se-á no interior desta, estando presente em todas as disciplinas.

Ao optar-se por referido fio condutor interdisciplinar, este Curso de Direito assume, perante a comunidade, postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Não se trata assim de uma opção neutra e genérica. Formam-se, então, profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do país. O operador do Direito não deve ficar afastado das reais necessidades da sociedade, pois o Direito e o denunciado formalismo jurídico deve ser ressignificados para que se ensino abarque as complexidade e pluralidades da sociedade<sup>1</sup>.

É preciso, pois, além da sólida formação jurídica, idêntica formação histórica, sociológica, econômica, política, crítica etc. A academia que permeará o Curso de Direito da UNEMAT, por isso, além da preparação de profissionais habilitados ao exercício competente de todas as

<sup>1</sup> “A história do pensamento jurídico ajuda a compreender essa contradição entre o que os alunos buscam e o que os cursos de direito habitualmente oferecem. Repetidamente denunciado, o formalismo doutrinário em direito, sempre ressurgiu, qual fênix, das cinzas [...] Expõe-se o direito positivo de modo a fazê-lo permanecer uma realização concreta, ainda que falha, daquele sistema de ideias”. (UNGER, 2001, p. 24).



carreiras jurídicas, buscará preparar cidadãos conscientes e comprometidos com os problemas de seu tempo, com a transformação social. Deste aspecto este Curso de Direito pretende aparecer e afirmar-se, perante a comunidade, como verdadeiro espaço público. Trata-se de um Curso de Direito diferenciado, com projetos integrados de docência, pesquisa e extensão, o que implica a definição do perfil do corpo docente, com qualificação de excelência para o magistério e a pesquisa nitidamente interdisciplinar, crítica e transformadora.

Também é objetivo do Curso de Direito dar continuidade ao atendimento às parcelas carentes da comunidade (uma das formas de atividade de extensão), no que tange à assessoria gratuita, uma vez que tal atividade constitui-se em um amplo laboratório para o aprendizado acadêmico, sob a supervisão e o acompanhamento de profissionais qualificados. Desta forma, os acadêmicos de Direito serão envolvidos com as questões sociais mais graves que afligem o país, o Estado de Mato Grosso e os países que constituem o bloco do Mercosul, considerando o processo de globalização em curso.

Neste passo, o currículo<sup>2</sup> proposto ao Curso atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o MEC, mas, também, apto a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe o artigo 43, da LDB.

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

O Curso de Direito como formador de opinião é uma arena de reflexões, debates que devem realizar a inclusão e oportunidades de conscientização para emancipação de pessoas críticas e autônomas e não sujeitos doutrinados (no ramo jurídico os teóricos são chamados de doutrinadores!), excessivamente dogmáticos, para compreender os institutos jurídicos como algo

---

<sup>2</sup> É importante a nossa vigilância epistemológica a partir e além das perspectivas teóricas sobre o currículo. Costa (1999, p 37) o define “como um campo em que estão em jogo múltiplos elementos, implicados em relação de poder, sendo a escola e o currículo territórios de produção, circulação e consolidação de significados”. A partir de tal definição, Apple (2000, p.53), reforça que o currículo não é neutro, ao contrário, é político e “produzido pelos conflitos, tensões e compromissos culturais, políticos e econômicos que organizam e desorganizam um povo. É umbilicalmente relacionada à questão de poder, da política e a seletividade do que há no currículo. Assim, pode-se dizer que os currículos são a expressão do equilíbrio de interesses e forças que gravitam no sistema educativo num dado momento (GIMENO, 2000). Portanto, o diálogo com as políticas curriculares reforça a trama que permite recontextualizar o currículo como um espaço de discursos híbridos, ampliando assim, a possibilidade de pensar e de (re) significar conhecimento, cultura e poder.



pronto e acabado por um determinismo, a normatização do que na concepção kelseniana seria o “dever ser”.

Machado (2005, p.129) chama a atenção para as concepções ideológicas do Direito, em especial ao viés positivista desse ramo das Ciências Sociais, de modo que é indubitável que tal adoção é diretamente ligada a uma reprodução dos valores burgueses perante a sociedade capitalista contemporânea.

Discutir, aprender, (re)aprender, refletir e tomar lugar no centro desse debate, numa perspectiva de um diálogo crítico e consciente, não seriam atitudes vitais para uma formação sólida dos operadores do Direito nesta sociedade contemporânea, fluida, que exige olhares multifacetados para os problemas e interpretações diversificadas da realidade<sup>3</sup>.

Outro importante aspecto que integra os objetivos do Curso de Direito da UNEMAT, é a promoção de uma visão crítica aos bacharéis em Direito, para sua extrapolação de um nível meramente propedêutico. Isso implica a presença, no projeto didático pedagógico, de duas grandes atitudes: (i) a inserção no currículo de disciplinas formativas com caráter interdisciplinar, com qualificação adequada por parte dos docentes responsáveis; (ii) o trato interdisciplinar das matérias de caráter técnico, o que se constitui como desafio maior, eis que tal mister, mais que mudanças de forma, demanda uma visão reflexiva que perpassa por todo o currículo pleno.

Este (currículo pleno), por sua vez, possui uma composição tridimensional integrada: disciplinas de formação geral, disciplinas profissionalizantes e atividades práticas, todas interligadas. Deste modo, o Curso de Direito da UNEMAT encontra-se projetado tanto para possibilitar uma formação geral do futuro bacharel como a formação especializada.

É de se notar, por outra perspectiva vinculada à concepção do Curso, que ao mesmo tempo em que os operadores do Direito devem estar preparados para o novo quadro proveniente das transformações dos mercados, da economia, da política e do Estado (por decorrência também do processo de globalização), ou seja, de um mundo (e de um Direito) que se busca afirmar, agora, pós-moderno, radicaliza-se nossa condição de Estado subdesenvolvido. Convive-se, a um só instante, no plano geral, com a pós-modernidade e, no plano estatal interno, muitas vezes, em diversas regiões com a modernidade e a pré-modernidade.

Os operadores jurídicos, deste modo, ao passo que devem compreender as grandes transformações do mundo, da sociedade, do Estado e da economia, que se refletem no Direito, ainda devem estar preparados para responder as demandas de atores individuais e sociais (e de comunidades) da sociedade e do Direito da modernidade, ainda predominantes em diversas regiões do país.

É o caso de Mato Grosso, onde se espera que os operadores jurídicos estejam igualmente capacitados para responder às demandas jurídicas e aos conflitos dos atores sociais, políticos e econômicos locais, sem perder a perspectiva das grandes transformações, demandas e conflitos do Direito e da sociedade pós-moderna.

Em outras palavras, demanda-se uma compreensão do Direito tradicional, com o conhecimento das habilidades técnicas, da dogmática jurídica, bem como a reflexão crítica da legislação e da jurisprudência em constante transformação pelo seu contato com as novas realidades sociais. É o ponto onde a já citada compreensão interdisciplinar do Direito se insere com grande força.

## 1.5 Objetivos

**Objetivo Geral:** formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos

<sup>3</sup> Em complemento à ideia da responsabilidade do curso em ensinar para uma formação humanística, alargada, como processo de reciprocidade, troca constante, para uma formação crítica e consciente, vale fundamentarmos em Freire (1996, p. 27) que defende: [...] Quanto mais criticamente se exerça a capacidade de aprender, tanto mais se constrói e desenvolve o que venho chamando “curiosidade epistemológica”. É isto que nos leva, de um lado, à crítica e à recusa ao ensino “bancário”, de outro, a compreender que, apesar dele, o educando a ele submetido não está fadado a fenecer [...] mas pode dar a volta por cima [...] e superar o autoritarismo e o erro epistemológico do “bancarismo”.



fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica de mundo que permeie uma aprendizagem complexa e autônoma, em busca da Justiça Social

#### **Objetivos Específicos:**

- i) Proporcionar ao bacharel o desenvolvimento dos compromissos nas relações humanas, éticas, sociais, econômicas da organização social, capazes de viabilizar soluções para problemas que afetam o desenvolvimento da mesma;
- ii) Formar bacharéis em Direito aptos a atuar na pacificação dos conflitos sociojurídicos, considerando a pluralidade e a complexidade cultural, social e econômica, privilegiando o ensino, a pesquisa e a extensão;
- iii) Oferecer subsídios para que o bacharel em Direito reflita, aprenda, interprete e aplique o conhecimento de forma a compreender e buscar soluções adequadas para as questões jurídicas da sociedade;
- iv) Formar profissional com formação humanística, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- v) Formar profissional apto a se inserir no campo profissional com espírito crítico reflexivo, atuando como operador do Direito e formador de opinião, nos diversos setores das carreiras jurídicas;
- vi) desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, a fim de explorar ao máximo as diferentes possibilidades oferecidas pelos seus atores e estudiosos da área, contribuindo, em amplo sentido, para o desenvolvimento local e regional, frente às demandas;
- vii) Oferecer ao estudante condições para se especializar nas diversas áreas do conhecimento do saber jurídico, principalmente a partir da Pesquisa, da Extensão, da Iniciação Científica e do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), subsidiado pelas atividades complementares propostas pelo Curso, pelas atividades interdisciplinares e pelas atividades de estágio.

#### **1.6 Perfil do egresso**

Retornando ao campo da formação jurídica, nota-se que pelos objetivos e contextos do PPC do curso, o egresso do Curso de Direito em implantação deverá, ao mesmo tempo, estar preparado para lidar com (e compreender criticamente) questões ligadas ao processo de globalização e internacionalização do Direito (novos atores internacionais, Direito Comunitário e da Integração, Blocos Internacionais, relações entre Direito interno e internacional, direitos da personalidade em face do biodireito, a questão da bioética, das Cortes Internacionais de Justiça etc.), assim como estar preparado para lidar com (e compreender criticamente) questões atinentes ao Direito Agrário, Ambiental, demandas cíveis tradicionais (contratos, responsabilidade civil, direitos reais, família, sucessões etc.), empresariais, criminais, trabalhistas e assim por diante.

Para isto, na primeira linha de demanda do egresso, sustenta-se a necessidade de disciplinas (com abordagens novas e abertas às mudanças indicadas) como Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Direito Internacional Público, por exemplo. Algumas disciplinas tradicionais, como Direito Civil, Trabalho, Penal, Empresarial etc., podem desenvolver, na forma do encaminhamento de seus conteúdos programáticos, conteúdos que dêem conta das novas tendências da dogmática diante da perspectiva globalizada e internacionalizada.

Ademais, o Curso visa formar um profissional: com conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação. O exercício da advocacia; exercício de funções públicas; magistratura; ministério público; carreira policial; magistério jurídico, diplomacia.



Diante de tais considerações, haja vista as demandas reais e potenciais do mercado, este Curso de Direito propõe-se a formar um profissional capaz do seguinte: a) Tomar decisões e saber implementá-las no interesse da Justiça; b) Identificar a melhor forma de organização de processos e atos jurídicos; c) Agir na comunidade, em todos os seus segmentos, segundo os princípios da moral e da ética, atuando como um agente de transformação em nome da justiça e da equidade social; d) Compreender e dominar o entendimento pleno dos atos jurídicos e das decisões da Justiça, valorizando o trabalho em equipe, numa dimensão inter e multidisciplinar; e) Desempenhar suas atividades como profissional competente e ético, em quaisquer organismos da administração pública, no complexo das atividades empresariais e/ou na defesa dos interesses legítimos do cidadão; f) Colaborar com a formação do comportamento do cidadão e com o desenvolvimento da cultura e do sentimento de solidariedade humana; g) Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas.

Para atingir estes objetivos, a presente proposta compreende um currículo pleno para habilitar seu egresso com um perfil que pode ser cotejado dos seguintes modos:

a) Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade; b) Compreensão teórica e metodológica das realidades sociais, e do Direito, que possibilite resolução dos problemas e desafios, com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social; c) Estabelecimento das dimensões investigativa e interativa como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade; d) Presença da interdisciplinaridade no projeto de formação profissional; e) Pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas que compõem a produção das ciências humanas e sociais; f) Ética como princípio que perpassa toda a formação profissional; g) Concatenação entre supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio e seu exercício no campo jurídico; h) Profissionais competentes em sua área de desempenho, mas generalista em sua formação intelectual e cultural; i) Domínio de amplo rol de informações, com capacidade de diagnosticar rapidamente a realidade, em um mundo cada vez mais globalizado; j) Capacidade de apresentar propostas criativas e inovadoras em seu campo de trabalho.

Em resumo, aguarda-se a formação e desenvolvimento das seguintes características e habilidades, apresentadas no quadro abaixo:

(a) permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;	Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Direito Internacional Público, Criminologia, Teoria Geral dos Direitos Humanos. Antropologia Jurídica, Língua Portuguesa, Hermenêutica Jurídica, História do Direito, Teoria Geral do Direito.
(b) conduta ética associada à responsabilidade social e profissional;	Ética Geral e Profissional
(c) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito a partir da constante pesquisa e investigação;	Introdução ao Estudo do Direito, Metodologia da Pesquisa Jurídica e Linguagem Jurídica.
(d) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais	Sociologia Geral e Jurídica, Criminologia, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho e Prática Jurídica.
(e) capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e	Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Internacional



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



solução de conflitos individuais e coletivos	Público, Prática Jurídica.
(f) capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio ao seu exercício profissional	Atividades Complementares, Prática Jurídica, Metodologia da Pesquisa Jurídica, Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso.
(g) domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;	Ciência Política e Teoria do Estado, Criminologia, Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Teoria Geral dos Direitos Humanos, Direito Administrativo, Teoria Geral do Processo, Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, Direito Internacional Público, Direito Ambiental Direito da Seguridade Social, Direito da Criança e do Adolescente. Direito Eleitoral, Medicina Legal, Direito Agrário,
(h) consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.	Introdução ao Direito, Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Ciência Política e Teoria do Estado, Economia Política, Criminologia, Ética Geral, Teoria Geral dos Direitos Humanos; Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais

Diante de tais considerações, o presente PCC espera-se que ao final do processo de formação egressos capazes atuar profissionalmente segundo as seguintes competências específicas:

1. Integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica, de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar;
2. Raciocinar e argumentar juridicamente com o objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito (V da DCN);
3. Identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos (I da DCN);
4. Defender os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito;
5. Trabalhar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos;
6. Usar meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa e dialógica (VI da DCN);
7. Dominar instrumentos de metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito (IV da DCN);
8. Trabalhar com a pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação;
9. Utilizar-se da hermenêutica e dos métodos interpretativos, desenvolvendo capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito (VII da DCN);
10. Avaliar de forma crítica situações jurídicas e propor soluções jurídicas em casos gerais e particulares;
11. Redigir textos e se expressar em linguagem adequada e acessível, ainda que técnica, fazendo-se entender nos mais diversos contextos, utilizando devidamente as normas técnico-jurídicas. (II e III da DCN);
12. Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos (VIII da DCN);
13. Utilizar devidamente a terminologia e as categorias jurídicas (IX da DCN);
14. Atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.
15. Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica (XI da DCN);



16. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar (XIII da DCN);
17. Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (XIV da DCN);
18. Possuir o domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito (XII da DCN);
19. Atuar com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática (X da DCN);
20. Contribuir na promoção da cidadania e de políticas públicas para os povos e comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional;
21. Atuar na defesa e valorização do patrimônio ambiental e sociocultural, sobretudo no contexto local e regional, nos direitos dos povos e comunidades tradicionais e de grupos vulneráveis, sobretudo no contexto local e regional.

### 1.7 Áreas de Atuação do Egresso

Uma instituição de educação pública superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional privada (advocacia, consultorias e assessorias), tampouco às profissões públicas (da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, delegados, do funcionalismo público de quem se exige conhecimentos específicos do Direito etc.), mas sim em uma formação humanizada, crítica e reflexiva do papel do egresso no mundo e com o mundo.

Assim, o curso tem como preocupação de preparar o aluno para compreender as complexidades do porvir/devir, sem perder o foco no aprofundamento teórico e prático da área e das exigências das profissões jurídicas.

### 1.8 Habilidades e Competências

Uma instituição de ensino público superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional (militante da Advocacia, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, do funcionalismo público ou privado de quem se exige conhecimentos específicos do Direito etc.).

Assim, a proposta de formação do curso de Direito do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis-MT consiste numa perspectiva mais ampla, com característica humanística, reflexiva e crítica, que possibilite a integral formação de cidadãos conscientes e críticos<sup>4</sup>. Nesse sentido, para atingir o perfil delineado para o graduando deverão ser trabalhadas certas competências e habilidades.

As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo estudante do curso de Direito é no sentido de que deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a:

i - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

---

<sup>4</sup> Aqui recordamos dos ensinamentos freireanos sobre a Educação Bancária. Em que consiste no ato de depositar, de transferir, de transmitir valores e conhecimentos. Sob esse modelo, o "saber" é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber. Doação que se funda numa das manifestações instrumentais da ideologia da opressão – a absolutização da ignorância, que constitui o que chamamos de alienação da ignorância (FREIRE, 2005, p. 67). Ademais o teórico Bittar indica problemas atuais da pedagogia do Direito (ensino que privilegia uma relação formal, autoritária e improdutiva, resumido à monótona e mecânica leitura de leis, recheada oportunamente com comentários do próprio professor) como mazelas do passado. (2001, p. 87).



- ii - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- iii - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- iv - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- v - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- vi - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- viii- atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- ix- utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- x - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- xi - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- xii - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- xiii - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- xv- apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

## 2. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

*A Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, “lugar em que todas as formas de conhecer dialogam”, tem em sua missão oportunizar à todos cidadãos mato-grossenses um espaço para a formação, o ensino, a interação entre a academia-comunidade, articulando decisivamente com a história e o anseio mater da UNEMAT que é melhorar a formação do nosso povo, nos mais diversos contextos, tempos-espacos, “do interior para o interior”(SANTOS, 2019)*

A estruturação curricular segue a Portaria n.º 1886/94 do MEC/CNE, que fixa as diretrizes curriculares e atualizações normativas, o conteúdo mínimo do curso jurídico e trata da possibilidade da concentração do curso (art. 8º) e a Resolução n.º 9/2004 do CNE/CES, que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de graduação em Direito (da mesma forma, possui disposições quanto à concentração – arts. 3º e 4º).

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido, como se vê, dentro de um espírito de busca de novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja também modo eficaz de ajudar a solucionar os impasses da sociedade brasileira.

Então, a sua matriz curricular, organizada em consonância com os delineamentos estabelecidos na concepção e objetivos do Curso, procura alcançar a maior correspondência de seu conteúdo com as ênfases pretendidas, bem como contemplar adequadamente as atividades teórico-práticas, a compreensão interdisciplinar, a transmissão crítica e a produção criativa do conhecimento, segundo as seguintes orientações básicas:

A compatibilização da concepção do curso (formação de bases humanísticas, sobre as quais se erige uma profissionalização que atenda às necessidades gerais do exercício de profissões jurídicas) com o contexto cultural, social e econômico em que atua, deverá transparecer claramente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



O desenvolvimento do Curso buscará também privilegiar as interfaces com outros cursos de graduação e pós-graduação, ministrados pela UNEMAT e com os quais o Curso de Direito procurará estabelecer estreitas interações, nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

A matriz curricular, compatibilizada com o contexto histórico-cultural, deverá representar um forte instrumento de realização das finalidades da Instituição e dos objetivos do Curso de Direito, além de apresentar flexibilidade suficiente para oferecer experiências diversificadas de aprendizagem e para permitir ajustes aos contextos regionais no oferecimento de curso fora da sede.

O conteúdo dos planos curriculares deve ser compreendido numa perspectiva ampla, de forma a incluir o que devemos *saber* (conhecimento), o que devemos *saber fazer* (procedimental), o que devemos *ser* (ético) e o *saber conviver* (político);

As relações teoria e prática, deverão sempre nortear a condução de um ensino em que as atividades de sala de aula estejam sempre em interação com as de estágio, de pesquisa e de extensão. Serão a base para o tratamento **interdisciplinar** do conhecimento e para o verdadeiro sentido da formação crítica, ensejando diálogo permanente com a realidade, privilegiando-se, a partir daí, o ensino voltado para a construção das habilidades de interpretação e aplicação da lei.

Para tanto, os estágios e as *práticas jurídicas* deixam de ter aquele tradicional significado de “prática forense”, exclusiva das últimas séries. Embora também as inclua, os estágios são concebidos de forma bem mais ampla. Serão desenvolvidos incluindo a observação orientada e a participação, não apenas nas lides forenses, mas em todo o espectro de instituições onde o Direito ocorre.

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão.

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão, e terá como principais expressões a Monografia Final, as pesquisas pontuais e projetos específicos.

A avaliação será preocupação constante, não se restringindo à verificação do rendimento escolar do aluno quanto às disciplinas do currículo, mas sim de forma ampliada, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão.

Assim, a par da verificação da aprendizagem, deverão ser avaliados todos os aspectos envolvidos na atividade institucional.

A opção do curso é pela utilização tanto da aula conforme a aptidão que possui cada disciplina, enfatizando, especialmente, cotejar teoria com prática, bem como as problemáticas cotidianas dos acadêmicos. Assim, prioriza-se a aula-debate, da aula com desenvolvimento de trabalhos, quanto da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, sem prejuízo da utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas que visem ao desenvolvimento do raciocínio e a construção do conhecimento.

Em todas as modalidades, incentivar-se-á, sempre, o desenvolvimento das habilidades de construção crítica do conhecimento. Para tanto, será também incentivada a realização de atividades em grupo e seminários, pesquisas de jurisprudências, de leis antigas em cotejo com as novas, com o *mens legislatoris* e com aquilo que o real legitimado do poder democrático anseia (povo), o que é perfeitamente cabível neste curso fora de sede.

Em todas as atividades de ensino, privilegiar-se-á a compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico. A interdisciplinaridade deverá ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, mas também nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto às atividades complementares, a pesquisa e a extensão.

No que se refere à prática jurídica, deverá ela ser desenvolvida, através de atividades típicas de estágios, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica, oferecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica, podendo esta ser realizada em parceria com os diversos órgãos públicos que funcionam na região. Não há necessidade, no



estágio, da utilização de aulas expositivas, devendo o professor atuar como consultor, orientador e supervisor – colocando os alunos-estagiários em contato direto e real com as profissões jurídicas.

Quanto à Monografia Jurídica, a orientação dar-se-á também de forma individual, servindo-se de atividades em pequenos grupos e em grupos maiores para as questões de conteúdo e às questões metodológicas.

## 2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão possui sua origem na Constituição Federal (1988), além de estar contemplado na LDB e no Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e tudo que consta no Conselho Estadual de Educação (CEE-MT).

O ensino é a transmissão de conhecimentos através da abstração e, quando possível, prática de determinados assuntos, feitas por um docente. A pesquisa é a oportunidade de aplicar e/ou desenvolver novos conceitos a partir das bases construídas pela etapa do ensino. Por fim, a extensão é a aplicação direta do conhecimento obtido nas fases do ensino e pesquisa.

O espírito é de busca do novo no conhecimento jurídico, na interface entre saberes e disciplinas, respeita o diferente, o debate, o dialogismo, o pluralismo jurídico- de sorte que o ensino seja trabalhado de forma integrada com a pesquisa e a extensão, em respeito às normativas da Universidade Estadual de Mato Grosso e Lei 13.005/2014- Plano Nacional da Educação.

Assim, tem como compromisso ajudar a pensar nas demandas e estratégias, sob as mais variadas perspectivas, tendo sempre como meta atingir objetivos claros e precisos em relação à responsabilidade social e regional da universidade que deve subsidiar condições de “gerar um intelectual coletivo, eficaz”, dando o melhor ao maior número e não só aos melhores”, assim qualificados por alguns segmentos da sociedade. A Universidade, em especial a Universidade do Estado de Mato Grosso, é de todos e todas, e NÃO de “uma elite intelectual”.

Criando um espaço de produção de conhecimentos, reflexões e problematizações a partir da socialização e diálogo sobre as questões atuais que tenham interfaces com o Direito, a Justiça e a Sociedade e a interdisciplinaridade em face da carência da formação inicial e continuada de profissionais que concebam qualquer problema a partir de uma ótica de conhecimentos plurais, em uma ecologia de saberes e fazeres, do acadêmico, científico, ao popular, do chão, de onde está posto o problema social

Assim, sob a tutela da tríade ensino-pesquisa-extensão trabalhar-se-á pelo paradigma da Interdisciplinaridade. Com base nas referências propostas pelos professores em cada disciplina de determinado módulo, os estudantes desenvolverão projetos de pesquisa e/ou extensão, numa perspectiva de curricularização da pesquisa e extensão presentes no curso.

Antecedendo a conceituação pedagógica de interdisciplinaridade, cabe frisar, que esta prática não é modismo, sobrepõe à própria prática pedagógica centrada na aprendizagem, poderia ser considerada como uma “atitude”.

Não se pode relacionar a interdisciplinaridade com algo estático, predefinido, rigidamente normatizado ou com elementos e possibilidades únicas. Interdisciplinaridade se relaciona com ação em movimento, significa partir de um lócus definido, mas com múltiplas possibilidades de chegada, enfim é pensar no estado da arte.

Alguns aspectos devem ser considerados para análise concreta da temática, como a conclusão de que o positivismo leva a uma formação fragmentada, caracterizada por sua rigidez disciplinar, que até possibilita que as disciplinas se complementem, mas nunca se integrem. Outro aspecto é o isolamento do professor na sua prática pedagógica, principalmente para se esquivar de práticas inovadoras, até mesmo pela complexidade da compreensão da implantação de uma prática interdisciplinar.

É neste sentido que as 2(duas) primeiras turmas do curso de Direito produziu e está produzindo projetos de extensão e pesquisa, dentre os quais citamos aqui: Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Fundamentais e Interdisciplinariedade; Encontros Virtuais EGEDIFI;



Semana Jurídica; Clínica de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas Sociais; Programa de Estágios e Emprego OAB/UNEMAT; Unemat Cultural; Projeto Luz, Câmera, Ação, dentre outros.

Diante de tais considerações, pretendem-se avançar a articulação entre Ensino-Pesquisa-Extensão com as dimensões indissociáveis, concebendo a Educação Jurídica e o Direito como um instrumento de transformação, e, por isso, estudantes – estimulados por seus professores – precisam partir para uma tomada de consciência e assumir posturas práticas, que se mostram fundamentais para que tal realidade se concretize.

É por isso que Ramos (2012) defende que, para efetivá-lo em prol de toda a sociedade, a disseminação do conhecimento, a intensificação do “debate jurídico” e a abertura para a participação popular são requisitos fundamentais. Ainda segundo Mossini (2010), a justiça está diretamente relacionada à base normativa da educação e ao posicionamento ético na forma como se pensa e atua nos currículos das instituições de ensino que oferecem cursos de Direito, ressignificando o saber e o saber fazer com os alunos e para os alunos.

## 2.2 Integração com a Pós-graduação

O presente projeto é integrado à pós-graduação, na medida em que desenvolvendo pesquisa e extensão que deem suporte ao ensino de graduação e pós-graduação, consolida, aos poucos, cumprindo sua missão junto ao desenvolvimento regional, ampliando as possibilidades para uma formação continuada a nível de pós-graduação.

De tal modo, pode-se, após o presente convênio, ofertar uma especialização para os egressos do presente curso, além da aproximação dos cursos já existentes em que o corpo docente faça parte ou que tenha interação social entre os grupos de estudos e pesquisas.

## 2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

A mobilidade acadêmica nasce da necessidade da própria UNEMAT em se adaptar ao mundo; a sua característica de extensionista e o fato de se localizar em uma região onde as distâncias não devem ser fator de estagnação acadêmica, mas sim mais uma possibilidade de crescimento propicia.

Desse modo, a Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT busca, por meio da Mobilidade Acadêmica, proporcionar a formação de cidadãos para um mundo sem fronteiras, onde desafios são propostos para que o crescimento da sociedade acadêmica ultrapasse os muros da universidade, fecundando, no solo fértil de Mato Grosso, o desenvolvimento necessário para o aperfeiçoamento de processos que resultem em ações sustentáveis e qualidade de vida da sociedade.

A mobilidade acadêmica nasce da necessidade da própria UNEMAT em se adaptar ao mundo; a sua característica de extensionista e o fato de se localizar em uma região onde as distâncias não devem ser fator de estagnação acadêmica, mas sim mais uma possibilidade de crescimento propicia. O intercâmbio estudantil oxigena os padrões já estabelecidos e amplia as expectativas de um mundo cada vez mais sem barreiras, no qual devemos estar preparados para oportunidades e mudanças constantes.

A mobilidade se desenvolve em condições amplas, no contexto de uma exigência não mais local, mas agora de forma global, impulsionando ações que fundamentadas no conhecimento de realidades outras, trazem não somente a contribuição técnica, mas a tão importante contribuição social, fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado.

Não obstante, são várias as possibilidades que se abrem ao acadêmico para estimular essa busca por novos conhecimentos, tornando a transdisciplinaridade uma realidade cada vez mais ao alcance dos discentes interessados na Mobilidade Acadêmica da UNEMAT.

Assim, oferta-se aos alunos a possibilidade de participar dos convênios para a mobilidade nacional e internacional, como é o caso do convênio firmado com o Curso de Direito, da Usp-Ribeirão Preto.



Diante de tais considerações, a tríade ensino-pesquisa-extensão realizada nas primeiras turmas do curso de Direito da Unemat - Núcleo Pedagógico de Rondonópolis - alicerçará o projeto projeto e todo o caminhar de efetivação ao longo da oferta do curso.

## **2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem**

O profissional atuante nesta área de conhecimento deverá ter como fundamento primordial a busca pela ética, justiça e a boa convivência entre os cidadãos, empregando domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, assim o PPC entende que as tecnologias digitais de informação e comunicação devem ser parte do processo de ensino-aprendizagem.

Assim, o PCC do curso e todo o espaço destinado para usufruto dos alunos contém um complexo laboratorial composto com acesso à computadores e internet, bem como tecnologia wifi, além de Datashow e demais recursos midiáticos necessários ao bom andamento das atividades de ensino, extensão e pesquisa.

## **2.5 Educação inclusiva**

O acesso à universidade é cada vez maior, de modo que o direito de acesso consagrado à na legislação atual desafia a inclusão de todos (MARTINS, 2006; FERNANDES; HEALY, 2010), de modo que o número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação vem crescendo em nosso país, conforme apontam dados do Censo Educacional (BRASIL, 2013).

Ainda, constatamos que os componentes curriculares precisam ser cada vez mais ressignificados, pois não podem apresentarem-se isolados dos demais, o que indica, como afirmam Cruz e Glat (2014), um contexto formativo fragmentado, nos quais os saberes relativos à “escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais raramente dialogam com os demais componentes curriculares; como uma ilha, dentre outras, ficam isolados num oceano de contradições” (p. 265).

Conscientes deste cenário, a UNEMAT promove a inclusão de todos os seus alunos, por meio de uma política de acompanhamento, por meio da PRAE, bem como com as atividades e formações específicas para que os alunos tenham os atendimentos especializados e técnicos contratados para casos em específicos.

## **3. ESTRUTURA CURRICULAR**

*Com a missão de “oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e compromissados com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática”. (PEP-UNEMAT, 2015-2025)*

A Estrutura Curricular do curso de Direito- Rondonópolis- busca uma formulação de plena inserção contextual e coerência com a concepção de curso, e assim efetivamente contribuir para a realização das proposições da UNEMAT e para a consecução dos objetivos do Curso de Direito.

Nota-se, que o plano de estudos constitui-se a partir de três categorias principais, em que são incluídas as disciplinas e atividades do curso, quais sejam: Núcleo de estudos de formação geral e humanística; Núcleo de estudos de formação específica; Núcleo de estudos complementares/integradores.

A inclusão de cada uma das disciplinas e atividades curriculares nas categorias principais que se seguem, leva em conta a ênfase maior que é dada aos conteúdos da disciplina e/ou atividade, sem prejuízo de que estes possam abranger mais de uma categoria.



CATEGORIA PRINCIPAL	DISCIPLINAS/ATIVIDADES
Núcleo de estudos de formação geral e humanística	História do Direito; Ciência Política e Teoria do Estado; Economia Política; Filosofia Geral; Sociologia do Direito; Filosofia Geral, Filosofia do Direito; Ética Profissional; Língua Portuguesa; Hermenêutica jurídica; Antropologia Jurídica; Psicologia Jurídica.
Núcleo de estudos de formação específica	Direito Constitucional; Direitos Fundamentais; Direito Civil; Direito Penal; Legislação Penal Extravagante; Criminologia; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Agrário; Direito Ambiental; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Internacional Público; Proteção Internacional dos Direitos Humanos; Metodologia da Pesquisa Jurídica; Mediação e Arbitragem; Direito Previdenciário; Teoria do Direito; Direito Processual Civil; Microsistemas de Direitos Difusos e Coletivos; Direito Processual Penal; Direito do Trabalho; Medicina Legal; Direito Processual do Trabalho; Ética Profissional; Disciplinas Eletivas Obrigatórias I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, cujo elenco compreende, de modo geral as seguintes disciplinas: Mediação e Arbitragem; Ambiental II; Direito Tributário II; Direito Urbanístico; Direito Financeiro; Direito Econômico; Política Internacional e Diplomacia; Direito e Bioética; Hermenêutica Jurídica; Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II; Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos III; Direito Internacional Privado; Criminologia; Direito Administrativo III; Teoria Política Contemporânea; Execução Penal e Direito Penitenciário; Direito Falimentar; Fundamentos do Direito do Trabalho; Direito de Integração e Comunitário; Direito Civil IV a – Contratos em espécie; Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais; Medicina Legal; Negociação Coletiva e Sindicalismo; Direito Aduaneiro e Comércio Exterior; Processo Constitucional; Processo Tributário; Direito Civil Contemporâneo; Direito do Trabalho Contemporâneo; Direito Penal Contemporâneo; Direito Constitucional Contemporâneo.
Núcleo de estudos complementares/integradores	Atividades de Creditação de Extensão (ACE); Estágio Supervisionado-Prática Jurídica; Atividades Complementares; Trabalho de Conclusão do Curso-Monografia.

### 3.1 Formação teórica articulada com a prática

A distribuição das unidades de estudo constantes do currículo, bem como sua distribuição na matriz curricular, favorecem a correlação e a sequência dos conteúdos para que estes se complementem, sem lacunas e sobreposições, de modo a possibilitar a construção gradual e sólida da formação dos alunos. Primeiramente, verifica-se que nos primeiros três semestres, o aluno tem uma formação humanística.



**I – aula teórica (código T):** as aulas compreendidas nesta qualificadora podem ser concebidas pela àqueles de formação geral e humanística, especialmente as de formação específica- profissional que tenham

**II – aula de campo, laboratório e/ou prática como componente curricular (código P):** as disciplinas do curso que tem em sua dimensão a centralidade de reflexão/atividade/preparação com atividades práticas estão sobre o código P- as quais podemos destacar as disciplinas da Prática Jurídica- Prática Jurídica I-simulada, Prática Jurídica II-real. Prática Jurídica III- simulada, Prática Jurídica IV-real e Prática Jurídica V- simulada trabalhista. Entram neste conceitual também as disciplinas de Monografia de Pesquisa Jurídica I e II.

### 3.2 Núcleos de formação

Primando pela interdisciplinaridade, o curso é composto de eixos centrais, aqui entendidos como dimensões que perpassam os contextos de práticas-teorias, sendo assim compreendido:

**Núcleo de estudos de formação geral e humanística:** As disciplinas de formação geral e humanística são àqueles afetas a questões centrais da vida em sociedade. O currículo do curso de Direito atende integralmente à Resolução CNE/CES nº 9/2004, de modo que o artigo 3º dessa resolução determina que: “O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”.

Importante mencionar que tais disciplinas nos tempos atuais são cobradas nos seletivos e concursos públicos, além de ter influência sobre os modos de produção dos saberes e conhecimentos entendidos tradicionalmente como técnicos. Estas disciplinas devem ser obrigatoriamente oferecidas pelo Curso e também obrigatoriamente deverão ser efetivadas pelo discente.

**Núcleo de estudos de formação específica:** As disciplinas obrigatórias qualificação como de formação específica serão oferecidas ao aluno de modo obrigatório, dentro de um elenco pré-estabelecido, sendo obrigatória para o aluno, dentro do elenco pré-estabelecido para o semestre, para que o discente possa se matricular. Assim, pode-se afirmar que são as matérias das áreas de concentração e mais específicas que são voltadas para áreas específicas do direito.

**Núcleo de estudos complementares/integradores:** compõe-se de práticas acadêmicas obrigatórias para os alunos do curso de Direito, ao longo do curso, tais quais: Atividade Curricular de Extensão (ACE) – sendo 10% da carga horária total do curso; Trabalho de Conclusão do Curso; Estágio Supervisionado- Prática Jurídica- 300 horas; e as Atividades Complementares- 300 horas.

Essas são atividades curriculares e, portanto, constarão no histórico escolar do aluno. As referidas atividades deverão proporcionar aos estudantes, concomitantemente às disciplinas da graduação, experiências abrangentes de construção de referenciais teórico-metodológicos próprios da formação, além de oportunizar a inserção na realidade social e conhecimento do campo de atuação.

UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA					
Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Economia	Economia Política	60	4		*
Direito	Filosofia do Direito	60	4		*
Direito	Sociologia do Direito	60	4		*
Direito	Antropologia Jurídica	60	4		*
Direito	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	4		*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Direito	História do Direito	60	4		*
Direito	Ciência Política e Teoria do Estado	60	4		*
Direito	Ética Jurídica e Profissional	60	4		*
Linguagem	Língua Portuguesa e Redação	60	4		*
Psicologia	Psicologia Jurídica	60	4		*
		<b>360</b>			*

**UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Direito	Teoria do Direito	60	4		-
Direito	Direito Constitucional I	60	4		-
Direito	Direito Constitucional II	60	4		-
Direito	Direito Civil I- parte geral	60	4		-
Direito	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	4		-
Direito	Direito Civil III-Teoria Geral dos Contratos e espécies	60	4		-
Direito	Direito Civil IV- Família e Sucessões	60	4		-
Direito	Direito Civil V- Direitos Reais	60	4		-
Direito	Responsabilidade Civil	60	4		-
Direito	Direito Penal I-Parte Geral	60	4		-
Direito	Direito Penal II- Parte Geral	60	4		-
Direito	Direito Penal III- Parte Especial	60	4		-
Direito	Direito Penal IV- Parte Especial e Legislação Extravagante	60	4		-
Direito	Direito Processual Penal I	60	4		-
Direito	Direito Processual Penal II	60	4		-
Direito	Direito Empresarial I	60	4		-
Direito	Direito Empresarial II	60	4		-
Direito	Direito do Trabalho I	60	4		-
Direito	Direito do Trabalho II	60	4		-
Direito	Direito Processual do Trabalho I	60	4		-
Direito	Direito Processual do Trabalho II	60	4		-
Direito	Direito Ambiental	60	4		-
Direito	Direito Administrativo I	60	4		-
Direito	Direito Administrativo II	60	4		-
Direito	Direito Agrário e Urbano	60	4		-
Direito	Direito Tributário I	60	4		-
Direito	Direito Tributário II	60	4		-
Direito	Direito Internacional	60	4		-
Direito	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	4		-
Direito	Direito Previdenciário	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil I	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil II	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil III	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil IV	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil V	60	4		-
Direito	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60		4	-



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



Direito	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60		4	-
Direito	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais-Formato Híbrido	60	4		
Direito	Criminologia- Formato Híbrido	60			
Direito	Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes- Formato Híbrido	60			
		<b>2.460h</b>			

UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA					
Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITOS
			T	P	
Direito	Atividade Curricular de Extensão (ACE)	380		25	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica I-Civil-simulado	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica II-Civil	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica III-Penal-simulado	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica IV-Penal	60		4	
Direito	Estágio Supervisionado-Prática Jurídica V-Trabalhista	60		4	
Direito	Atividade Complementar	300		20	
		<b>980h</b>			

Conforme tabelas acima, vê-se que o montante do somatório UC 1 +UC2+UC3= 3800 horas de curso, de modo que as ACEs tem a carga horária de 380 horas (ou seja, 10% da carga horária total do curso).

### 3.3 Equivalência de Matriz

O curso a ser instalado tem como base o PPC utilizado pelas primeiras turmas do curso de bacharelado em Direito em Rondonópolis, todavia adequando algumas disciplinas para melhor didática e aprendizagens significativas. Assim analisando a Equivalência de Matriz percebe-se sutis modificações na nomenclatura das disciplinas, bem como no ementário.

Ademais, neste projeto faz-se o uso das tecnologias digitais e da Ead em disciplinas da unidade UC3- no formato híbrido, com fundamento no artigo 21, da Instrução 054/2011- CONEPE-UNEMAT, bem como portaria 4059/2004 MEC e normativas em vigor do CEE/MT.

Ademais, este projeto está sendo escrito em plena pandemia- Covid 19- de sorte que atentos para os cenários atuais é importante cada vez mais os usos das tecnologias e inovação para com a Educação Superior, razão pela qual também se fundamenta a inexistência das mencionadas disciplinas na modalidade indicada.

Abaixo indicamos quadro comparativo-Equivalência de matriz- para análise e acompanhamento dos conteúdos descrito no ementário do presente curso de bacharelado em Direito- Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

#### EQUIVALÊNCIA DE MATRIZ

MATRIZ ANTIGA		MATRIZ ATUAL	
DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA	CH
Economia Política	60	Economia Política	60
Filosofia do Direito	60	Filosofia do Direito	60
Sociologia do Direito	60	Sociologia do Direito	60



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



Antropologia Jurídica	60	Antropologia Jurídica	60
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60
História do Direito	60	História do Direito	60
Teoria do Estado	60	Ciência Política e Teoria do Estado	60
Ética Jurídica e Profissional	60	Ética Jurídica e Profissional	60
Língua Portuguesa	60	Língua Portuguesa e Redação	60
Psicologia Jurídica	60	Psicologia Jurídica	60
Teoria do Direito	60	Teoria do Direito	60
Direito Constitucional I	60	Direito Constitucional I	60
Direito Constitucional II	60	Direito Constitucional II	60
Direito Civil I- parte geral	60	Direito Civil I-Parte geral	60
Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60
Direito Civil III - Teoria Geral dos Contratos e espécies	60	Direito Civil III - Teoria Geral dos Contratos e espécies	60
Direito Civil IV- Família	60	Direito Civil IV- Família e Sucessões	60
Direito Civil V- Direitos Reais	60	Direito Civil V- Direitos Reais	60
Responsabilidade Civil	60	Responsabilidade Civil	60
Direito Penal I-Parte Geral	60	Direito Penal I-Parte Geral	60
Direito Penal II- Parte Geral	60	Direito Penal II- Parte Geral	60
Direito Penal III- Parte Especial	60	Direito Penal III- Parte Especial	60
Direito Penal IV-Parte Especial	60	Direito Penal IV- Parte Especial e Legislação Extravagante	60
Direito Processual Penal I	60	Direito Processual Penal I	60
Direito Processual Penal II	60	Direito Processual Penal II	60
Direito Empresarial I	60	Direito Empresarial I	60
Direito Empresarial II	60	Direito Empresarial II	60
Direito do Trabalho I	60	Direito do Trabalho I	60
Direito do Trabalho II	60	Direito do Trabalho II	60
Direito Processual do Trabalho I	60	Direito Processual do Trabalho I	60
Direito Processual do Trabalho II	60	Direito Processual do Trabalho II	60
Direito Agrário	60	Direito Agrário e Urbano	60
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo II	60
Direito Ambiental	60	Direito Ambiental	60
Direito Tributário I	60	Direito Tributário I	60
Direito Tributário II	60	Direito Tributário II	60
Direito Internacional	60	Direito Internacional	60
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60
Direito Previdenciário	60	Direito Previdenciário	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil I	60
Direito Processual Civil II	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Civil V	60	Direito Processual Civil V	60
Monografia de Pesquisa Jurídica I	60	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60
Monografia de Pesquisa Jurídica II	60	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60
Direito Agroambiental	60	Direito Agroambiental	60
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo II	60
Direito Ambiental e Urbanístico	60	Direito Ambiental e Urbanístico	60



Direito Tributário	60	Direito Tributário	60
Direito Internacional	60	Direito Internacional	60
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60
Direito Previdenciário	60	Direito Previdenciário	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil I	60
Direito Processual Civil II	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Civil V	60	Direito Processual Civil V	60
Monografia de Pesquisa Jurídica I	60	Monografia de Pesquisa Jurídica I	60
Monografia de Pesquisa Jurídica II	60	Monografia de Pesquisa Jurídica II	60

### 3.4 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade de Bacharelado em Direito

A proposta aqui apresentada apresenta coerência com a concepção de curso nos mais diversos câmpus da Unemat, de modo que todas as alterações das disciplinas e ementários estão ajustadas com o núcleo comum das turmas de oferta contínua nos câmpus de Cáceres, Pontes e Lacerda, Barra do Bugres, Alta Floresta e Diamantino, além daqueles ofertadas no campus de Alto Araguaia.

Em respeito à legislação em vigor o projeto em estudo atende os preceitos nacionais-senão, veja o que está estampado no artigo 5º, Resolução 09/04-CNE/CES:

O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação: I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças 60 sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares

Sob esta vereda, pode-se afirmar que as sutis diferenças apresentadas entre o PPC do presente curso com àqueles que estão em andamento no campus de Alto Araguaia são compatíveis e respeitam as questões locais e necessidades regionais.

Assim, o projeto está em consonância com o núcleo comum para os cursos das faculdades que ofertam o curso de Bacharelado em Direito.

### 3.5 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

As atividades acadêmicas articular ao ensino é potencialidade pela interdisciplinariedade das ações do Estágio Supervisionado-Prática Jurídica, Atividades Complementares, Atividades de Creditação Extensionista, ações de extensão e pesquisa e culturais são eixos que permeiam as atividades acadêmicas articuladas ao ensino, além da participação do corpo discente e docente no processo de avaliação do curso e das atividades acadêmicas.



### 3.6 Estágio Supervisionado

Desde a edição da Portaria MEC 1886, o estágio deixou de denominar-se prática forense e agora é denominado prática jurídica, como decorrência da concepção de que o Direito não se resume ao “mundo do foro”, mas pode ser encontrado em outros contextos.

Tais atividades, simuladas e reais, devem ser exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, abrangendo, entre outras, redação de atos jurídicos e profissionais, rotinas e peças processuais, atuação e assistência em audiências e sessões, visitas relatadas a órgãos judiciários e demais repartições públicas ou privadas, análise de autos findos, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões.

O estágio tem por finalidade propiciar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional. A concepção e organização das atividades práticas devem estar adequadas aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, trazendo ao discente uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

Cada aluno deverá cumprir um mínimo de 300 horas/atividade de Estágio Supervisionado, abrangendo Visitas Orientadas, Práticas Simuladas e Reais, realizadas conforme previsão do plano curricular, preponderantemente no Núcleo de Prática Jurídica – o que será possibilitado pelo Município de Cuiabá.

Desta forma, cria-se, no âmbito do Curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, o Núcleo de Prática Jurídica, em obediência e em conformidade ao disposto na Resolução CNE/CES nº 09/2004, do Ministério da Educação, que institui as diretrizes curriculares dos cursos de graduação em Direito.

Com efeito, as atividades de estágio serão realizadas de forma simulada e real, sendo que, no último caso, serão efetivadas por meio do Serviço de Assistência Jurídica, que contempla a prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, de acordo com o disposto na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Os estágios deverão ser planejados com a colaboração dos docentes das diversas disciplinas do curso que se reunirão com a coordenação de estágios, para discutir as atividades do ano anterior e apresentar sugestões de atividades para o ano seguinte.

Desta forma, cria-se o cargo de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, no qual será responsável pela organização e execução das atividades do núcleo, em colaboração com os demais docentes. Tal petítório tem assento na resolução 028/2012/CONEPE, quando menciona a existência da Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado, veja: “Art. 16. A atividade de coordenação do Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de bacharelados da UNEMAT será exercida por um professor supervisor, preferencialmente efetivo, articulada com os demais professores supervisores de estágio.

No entanto, é importante os impactos administrativos, logísticos, legais e de responsabilidade social em face da inauguração de um núcleo na capital, comarca de entrância especial. Aqui a análise é quanti-qualitativa, em face do número de judicialização das relações sociais, isto é a quantidade de atendimentos da população hipossuficiente e o volume de processos que potencialmente ficarão sob a responsabilização cível e criminal do Núcleo de Prática jurídica, que por certo será um dos maiores fluxos de todos os cursos oferecidos pela Unemat.

Em pesquisa ao sítio e os relatórios de transparência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, especialmente nas varas de família e sucessões e cíveis, é cristalino que são as principais demandas requeridas pelos hipossuficientes que procuram os Núcleos de Prática Jurídica das instituições de ensino, acarretando em severas implicações na quantidade de atendimentos e estruturas mínimas para efetivar a qualidade nos serviços públicos que devem ser prestados (NEVES DOS SANTOS, 2016).

Situações atuais que merecem ser refletivas e detalhadas no projeto pedagógico e por implicação lógica no plano de trabalho (efeitos financeiros), tais quais: a logística para o espaço físico de atendimento, respeitando a legislação atual; os procedimentos adotados para a entrega



dos processos físicos e realização das audiências no decurso e após a realização dos cursos superior em turma única; a existência do coordenador do estágio e núcleo de prática jurídica.

Ademais, turmas com mais de vinte alunos devem ter mais um professor, logo seriam necessários para a oferta de vagas na capital no mínimo 2(dois) docentes, conforme dicção da Resolução ° 028/2012/CONEPE: “Art. 31 Turmas com mais de 20 acadêmicos poderão ser atendidas por mais um professor de estágio, desde que devidamente justificada por escrito a necessidade pelo professor de estágio e expressamente autorizada pelo Colegiado de Curso”.

Diante de tal conjuntura, merece atenção, para fins pedagógicos e logísticos a criação do cargo de Coordenador do Estágio Supervisionado/Núcleo de Prática Jurídica, sendo requisito para o seletivo o candidato ser domiciliado/residente na cidade de oferta do curso, com inscrição definitiva e atuação profissional nos quadros da OAB/MT e inexistência de antecedentes cíveis, criminais e de procedimentos administrativos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Neste mesmo sentido, os professores que participarem do seletivo devem ser domiciliados/residentes na cidade de Rondonópolis-MT, haja vista as flexíveis datas/horários das audiências judiciais, respeitados os mesmos requisitos para o cargo de coordenador, indicados acima. ° Este documento rege as atividades de estágio do Curso de Graduação em Direito, Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), à luz da Resolução 029/2012 CONEPE, seguindo os seguintes princípios:

- I-ética profissional;
- II-respeito aos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal;
- III- atendimento jurídico gratuito à comunidade;
- IV-defesa da cidadania e direitos humanos;
- V- interdisciplinaridade e articulação do ensino, pesquisa e extensão;

As atividades de estágio são práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como sua análise. As atividades simuladas e reais do estágio de prática jurídica, supervisionadas pelo curso, são obrigatórias e devem ser diversificadas, para treinamento das atividades profissionais de advocacia, Ministério Público, magistratura e demais profissões jurídicas, bem como para atendimento ao público.

O Núcleo de Prática Jurídica é formado pelo conjunto dos professores das disciplinas de Estágio Supervisionado e possui um Coordenador, a quem competem todas as atividades expressamente previstas no art. 7º deste Regimento, além de outras atinentes ao cargo. Assim, compete ao Núcleo de Prática Jurídica:

- I – aprovar os modelos de formulários necessários para o bom funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;
- II – fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de órgãos, entidades e empresas públicas e privadas, para receberem alunos do Curso de Graduação em Direito como estagiários;
- III – fixar a forma e os critérios de seleção de estagiários para ocuparem as vagas de estágios externos.
- IV – aprovar projetos alternativos de estágio que preencham os requisitos legais e práticos, necessários ao seu desenvolvimento;
- V – aprovar alterações na pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados realizados no âmbito do NPJ;
- VI – fixar, obedecida à legislação vigente e ouvidos o departamento envolvido e os coordenadores de estágio e de curso, o horário de funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;
- VII– aprovar projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros grupos, núcleos e centros junto ao Serviço de Assistência Jurídica, mediante proposta do Coordenador de Estágio;
- VIII – manifestar-se e deliberar sobre assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio, sempre que isto lhe for solicitado;
- IX –aprovar, em primeira instância, alterações neste Regimento.



É importante salientar que já está em vigor Resolução sobre o Estágio Supervisionado- Núcleo de Prática Jurídica do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

### 3.7 Trabalho de Conclusão de Curso

Para concluir o curso, os alunos deverão apresentar e defender, perante banca examinadora, trabalho de conclusão de curso, de modo individual, denominado de Monografia Jurídica, observando-se os seguintes pontos fundantes:

- a) existência de disciplinas específicas, nos semestres iniciais, destinadas a fornecer as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico;
- b) destinação de horas especificamente para a orientação da elaboração da Monografia.

A turma fora de sede- turma única, tem resolução específica, qual seja Resolução nº 042/2016 – CONEPE! Notório que pode ser utilizado de modo subsidiário a Resolução nº 055/2015 E 30/2012-CONEPE; e Parecer nº 026/2016-CONEPE/CSE.

A Monografia Jurídica deverá refletir todo aprendizado do acadêmico, que dá os últimos passos na graduação antes de iniciar a vida profissional, em qualquer das áreas de atuação jurídica.

A exigência da Monografia reforça o argumento de que o curso de Direito deve ter efetivo compromisso com a pesquisa. Representa um momento privilegiado para a formação do aluno, como um coroamento do currículo pleno e dos objetivos propostos para o curso.

Significa também um convite explícito à continuidade da vida acadêmica, sendo, por muitos, encarada como um prenúncio de uma futura dissertação de mestrado e de tese de doutorado. Com a exigência da Monografia, o acadêmico será estimulado a elaborar um projeto de pesquisa sobre um tema de seu interesse. Em seguida, será orientado a realizar pesquisa, com fim específico, colocando nela toda a universalidade de valores colhida durante a graduação.

A Monografia Jurídica para conclusão do Curso guarda coerência com a Resolução nº 030/2012 – CONEPE, aonde se exige que o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir, no mínimo 25 (vinte e cinco) páginas, sendo, portanto, clara a opção pelo trabalho monográfico.

Primando pela qualidade dos trabalhos realizadas na pesquisa acadêmica e desenvolvimento da monografia jurídica é importante assumirmos os compromissos e consectários legais:

1- existência do cargo de Coordenador de TCC-Monografia Jurídica, sendo que as 2(duas) disciplinas devem ser ministradas pelo mesmo docente, evitando-se modificações abruptas na concepção do processo de pesquisa e metodologia, razão pela qual justifica-se tecnicamente tal contexto;

2- a realização de encontros presenciais para orientação dos trabalhos, com pagamento de pro-labore final de R\$ 200,00 para cada orientador, além dos encontros por meio de recursos virtuais;

3- a realização da banca de qualificação e de defesa.

Tais operacionalizações seguirão as normatizações em vigor e serão objetivos de detalhamentos posteriores, haja vista os impactos pedagógicos e financeiros

### 3.8 Prática como Componente Curricular

Considerando a resolução CNE/CP no 2, de 01 de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, assegura que no Artigo 13, §1º, caput I: 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo.

A prática profissional rege-se pelos princípios da oportunidade para todos sendo vivenciada em mais de uma modalidade de prática profissional, conciliando a teoria com a prática



profissional dispendo de um acompanhamento ao estudante através da orientação de um professor durante o período de sua realização.

### 3.9 Atividades Complementares

As atividades complementares têm por finalidade propiciar ao acadêmico, em prolongamento ao currículo, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos e instrumentais que lhe permitam o enriquecer cultural e do conhecimento jurídico proposto pelo curso.

A proposta que orienta o cumprimento das Atividades Complementares pelo estudante do Curso Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, tem base nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito instituídas pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, aprovada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Ministério da Educação – MEC), art. 2º, § 1º, inciso X e art. 8º.

As Atividades Complementares são componentes curriculares que visam enriquecer e complementar o perfil do formando, podendo ser iniciadas a partir do 1º período pelo estudante, que deverá cumprir pelo menos 300 (trezentas) horas de Atividades Complementares, excluindo-se a utilização das atividades realizadas como creditação extensionista.

Evidencia-se que as Atividades Complementares são componentes curriculares, cuja carga horária integrará o registro curricular do formando, porém, deverão ser desenvolvidas por meio de atividades extracurriculares, de modo a possibilitar o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do discente, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

São consideradas Atividades Complementares:

- I. Pesquisa e Iniciação Científica;
- II. Extensão;
- III. Monitoria;
- IV. Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum;
- V. Produções coletivas;
- VI. Participação na organização de atividades culturais, eventos, fomento, assessoria a grupos sociais, desde que conste no certificado a respectiva carga horária.
- VII. Cursos com carga horária de, no mínimo 20(vinte) horas;
- VIII. Estudo dirigido, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária e sejam acompanhados pelo professor responsável pelas Atividades Complementares.

As atividades de monitoria, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, as produções coletivas, devem ser computados em 30 (trinta) horas por semestre como Atividades Complementares.

O estudo dirigido, por sua vez, constitui-se em atividade orientada pelo professor-coordenador do estudo e o aluno o desenvolverá em forma de estudo independente. A carga horária de cada atividade de estudo dirigido será definida pelo professor coordenador do estudo.

Neste contexto, é importante obter-se que há Resolução de Atividades Complementares em trâmite no colegiado regional do campus de Alto Araguaia, na qual detalha os modos de efetivação das Atividades Complementares.

### 3.10 Das ações de extensão

Importante, insculpir no intróito do presente item que há latentes ações extensionistas, mesmo diante dos desafios em curso na modalidade fora de sede, em que apresenta dificuldades em atrair docentes do quadro efetivo da Unemat.

“Promover a extensão numa relação dialógica, de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabilizando a relação transformadora da universidade e da sociedade”. Em suma, a modalidade Parceladas dissocia, com suas práticas, o Ensino da Pesquisa e da Extensão. É possível reverter



essa realidade, considerando a importância desse Programa para o Estado. Por isso, os proponentes desta Pré-Tese propõem que haja parcerias com os Programas de PósGraduação, de forma que Professores Pesquisadores e Orientandos possam realizar ou estender projetos de extensão para as Parceladas, a fim de mudar a dinâmica da formação acadêmica dos alunos matriculados nessa modalidade especial de Ensino.<sup>5</sup>

Assim, criando uma rede de professores e pesquisadores esforçados para ofertar ações extensionistas a coordenação do curso das derradeiras turmas em vigor no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis realizou parcerias com o campus do Médio Araguaia, Diamantino e demais IES, bem como com a Ordem dos Advogados do Brasil, Prefeitura de Rondonópolis, Ministério Público e advogados locais para a criação de espaços e uma cultura para a prática de ações extensionistas.

Deste modo, pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Fundamentais e Interdisciplinariedade-Gedifi- UNEMAT/CNPQ, pela Rede de Estudos em Direito Justiça e Sociedade, Encontros Virtuais EGEDIFI, da Semana Jurídica, da Clínica de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Políticas Sociais, do Programa de Estágios e Emprego OAB/UNEMAT, do Projeto Unemat Cultural e do Projeto Luz,Câmera, Ação, dentre outros.



Figura 1- Ações Extensionistas desenvolvidas. Autor: Gedifi.

Assim, entende-se a Extensão como processo educativo, cultural, científico e tecnológico, deverá manter articulação com o ensino e com a pesquisa, consolidando a relação entre a universidade e a sociedade por meio de compromissos e parcerias mútuas, através de práticas de intervenção social, objetivando a produção do saber transformador e formador da cidadania e da consciência crítica. (art. 13 da Resolução n. 142/2007-CEE/MT).

A extensão no Curso de Direito está vinculada a diversos aspectos, em especial, à pesquisa e às atividades complementares e agora com a creditação da extensão. Nesse sentido, o curso manterá, entre outras atividades, uma programação regular de eventos e serviços. Dessa forma, as atividades de extensão desenvolvidas dirigem-se à comunidade e aos próprios alunos e professores do Curso de Direito, mantendo integração com o ensino e com a pesquisa. Todas as atividades de extensão deverão plenificar o diálogo de saberes entre a Instituição e a comunidade, compreendendo a importância da ação aberta à comunidade externa, aprendido

<sup>5</sup> Esta foi a discussão da Pré-tese do campus de Alto Araguaia, de modo que toda as ações extensionistas e mobilizações institucionais ajudam a construir pontes, possibilitadores, para que a Unemat se fortaleça nesta região. Disponível em: <http://portal.unemat.br/media/files/TeseAltoAraguaiaUnematForteEmTodasAsRegioes.pdf>



de gestão coletiva acerca da prática social e agente de transformação entre a universidade e a sociedade.

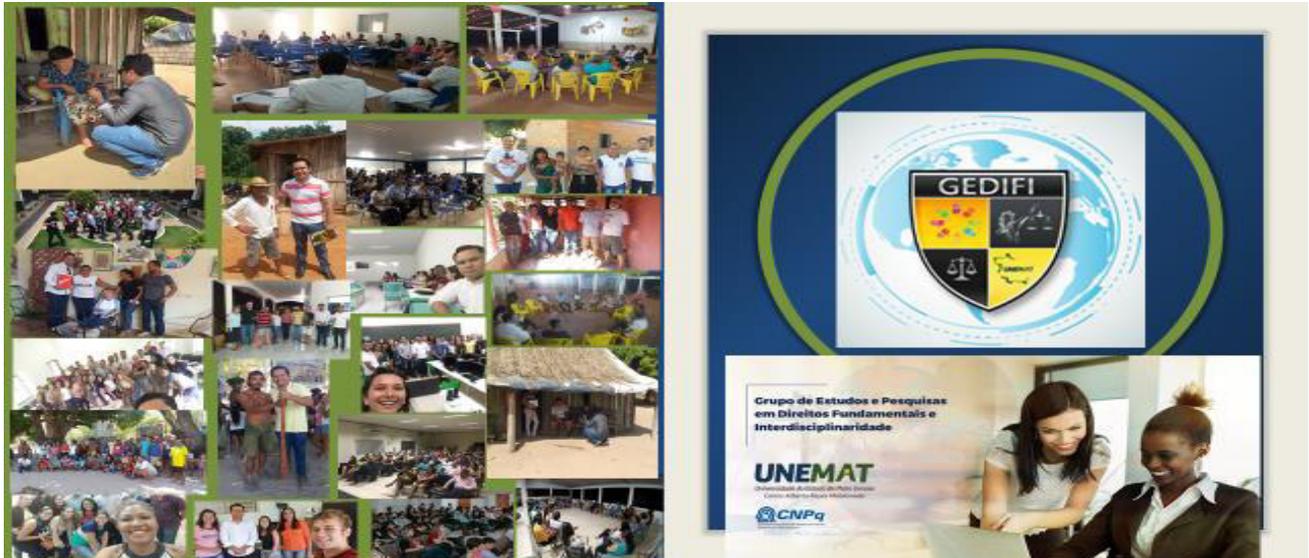


Figura 1- Ações Extensionistas fora do campus. Autor: Gedifi.

Diante de tais considerações, pode-se afirmar que o curso de Direito do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis alicerçado nas ações extensionistas ressignifica as discussões e proposições advindas dos Eixos I, II, III e IV da Resolução 21/2018, CONSUNI, nas discussões advindas do Congresso Universitário, e na Resolução 25/2016-CONEPE, no sentido de criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão por meio da articulação e aproximação de pesquisadores dos diversos campus/grupos, alunos, sociedade e instituições para um projeto "além-muros" da Unemat, especialmente nos cursos de ofertas diferenciadas, os quais recebem críticas em razão dos poucos incentivos aos docentes/alunos para a realização da extensão e pesquisa.

### **Da Creditação da Extensão:**

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais. Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso de Direito.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividade curricular de Extensão no Histórico Escolar, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior. As ACEs fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. Este curso de bacharelado em Direito garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve



atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACEs), nas seguintes modalidades:

- I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na execução e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na execução e/ou como palestrante.

As ACEs serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

Diante de tais considerações, reitera-se que o montante do somatório UC 1 +UC2+UC3+UC4= 3800 horas de curso. Assim, a ACEs tem a carga horária de 380 horas (ou seja, 10% da carga horária total do curso).

#### **- Considerações sobre a Necessidade de Equipe no Projeto:**

Conforme já mencionado, é importante a formação de uma equipe mínima para fomentar as atividades estruturantes do curso. O PCC dos Cursos foram reanalisados a partir e além do projeto já aprovado pelo CONSUNI e CONEPE da turma especial de Brasnorte, a qual avança em muito na política de recursos humanos e da extensão e pesquisa do projeto parceladas. Assim, além do coordenador pedagógico do curso, é importante assinalar no plano de trabalho a seguintes funções<sup>6</sup> e consectuários legais:

a- Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica- profissional da área do direito, com registro profissional, residente na cidade do curso, sendo responsável por todos processo judiciais, atos extrajudiciais e judiciais, atendimento ao público e aos alunos, supervisionando o trabalho dos demais docentes, fazendo jus ao pro-labore;

b- Coordenador(a) Monografia Jurídica- esta função é da docente que ministrará a disciplina de Monografia 1 e 2.

c- Coordenador de Extensão e Atividades Complementares- pesquisador com formação na área que seja aprovado em processo seletivo e que tenha no mínimo 1 projeto de pesquisa e 1 projeto de extensão no respectivo núcleo, fazendo jus a Bolsa Extensão. Suas atribuições estão relacionadas à implementação de atividades extensionistas, ações e pesquisas para que os alunos possam realizar as Atividades Complementares e as Aces;

d- Alunos Bolsista- realizar atividades de pesquisa e extensão fazendo jus ao pagamento de bolsa, conforme plano de trabalho;

e- Estagiários- realizar o atendimento e atividades técnico-jurídicas no Núcleo de Prática Jurídica, conforme plano de trabalho.

### **3.11 Avaliação**

A avaliação é aqui entendida como um momento de aprendizado, sendo necessário um ressignificar de seu valor no/para o ensino, pois esta é parte do ensino e da aprendizagem. De tal modo, vê-se que no complexo educativo, tanto os professores como os alunos devem ter uma leitura crítica que que o ato de avaliar deve ser compreendido como uma fonte inesgotável de possibilidade de construção, desconstrução e reconstrução do saber.

A avaliação tem que ser ressignificada como oportunizadora de um momento especial para aprender e possibilitar novas tessituras do conhecimento, muito além do técnico e sim para uma formação humana plena, levando-se em conta os dizeres de Luckesi (1996), no sentido de que o ato de avaliar não se destina a um julgamento definitivo.

Sobre a Avaliação Institucional do Curso, a partir de seu Projeto Pedagógico, a partir do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, cujos resultados deverão ser validados pelo colegiado do Curso. A avaliação e acompanhamento de um curso de graduação são tarefas

<sup>6</sup> Importante que os colaboradores residam na cidade de Rondonópolis para que possam realizam as atividades com um lastro de tempo e contato com alunos, com fundamento na eficiência da Administração Pública.



essenciais que necessitam de instrumentos avaliativos que possam apontar soluções para os problemas encontrados não devendo restringir-se a um único e privilegiado instrumento como o (ENADE) Exame Nacional de Cursos.

Sob este contexto, a avaliação deve ser parte integrante do processo de formação possuindo funções que servem para detectar e buscar melhorias em ações que servirão tanto para a instituição como para o professor e o acadêmico. Nessa perspectiva, as seguintes ações e procedimentos são propostos neste PPC.

Especificamente sobre a avaliação em cada disciplina, respeitando a autonomia didática do docente, entende-se que a Avaliação deve ser realizada de forma contínua, a partir e além da realização das atividades e interações propostas. Sob este ângulo, em respeito às resoluções da Unemat que disciplina que nos cursos deverão incluir, necessariamente 3(três) situações distintas de avaliação.

Os momentos detalhados acima deverão ser administrados pelos professores, de modo que acompanhem todas as atividades das disciplinas e façam os devidos registros, em especial sobre a produção escrita do estudante, seu método de estudo, participação nos encontros presenciais ou não, detalhando no Plano de Ensino com inserção do Sagu.

O sistema de avaliação previsto pelo professor em seu plano de ensino deve ter consistência suficiente para justificá-lo. O princípio geral de escolha dos instrumentos de avaliação consiste, basicamente, em criar situações que permitam avaliar as habilidades e competências previstas, segundo os níveis de domínio especificados para determinado estágio de desenvolvimento do educando.

Outros critérios poderão influenciar a opção por um instrumento, como a quantidade de estudantes a serem avaliados, bem como o grau desejado de objetividade em cada tarefa. Conforme a natureza de cada objetivo, alguns exemplos de instrumentos são enumerados a seguir e devem ser selecionados conforme a modalidade de avaliação pretendida: a) trabalhos individuais e grupais, inter ou multidisciplinares; b) provas individuais ou em grupo, contextualizadas, dissertativas, objetivas, ou compostas de questões dissertativas e objetivas; c) relatórios de projetos e trabalhos de pesquisa; d) relatórios de estágio; e) apresentação de seminários temáticos; f) debates e discussões de casos; g) atividades de aplicação práticas, desde que preveja em seu plano de ensino três ou mais situações de avaliação ao longo do semestre, presenciais ou não, sendo que a média final para aprovação é 70%(setenta por cento) de aproveitamento.

Ademais, é importante para o processo de ensino-aprendizagem compreender se os alunos estão acompanhando os conteúdos ministrados e os materiais disponibilizados, e se a partir do curso está acontecendo o desenvolvimento crítico-reflexivo diante os conhecimentos ofertados e em face de sua prática profissional e formação cidadã.

Os alunos deverão atingir nota mínima de 7 (sete) pontos em cada disciplina cursada e no trabalho de conclusão de curso, por meio de uma monografia jurídica.

Todavia, mesmo tendo o fator nota- valor numérico em si- o processo avaliativo levará em conta o acompanhamento diagnóstico, em respeito à construção dos conhecimentos científicos, ressignificações dos institutos, dos problemas sociais e as construções mediadoras entre saberes contextualizados, situados e úteis para práticas transformadoras, refletindo no protagonismo social em meio as diferenças e desigualdades sociais.

#### 4. EMENTÁRIO

*[...] conhecer como conhecemos, um ato de voltar a nós mesmos, a única oportunidade que temos de descobrir nossas cegueiras e reconhecer que as certezas e os conhecimentos dos outros são, respectivamente, tão aflitivos e tão tênues quanto os nossos. (MATURANA E VARELA, 2001, p. 29)*

Antes de apresentar o Ementário é oportuno apresentar em uma tabela das disciplinas por Fase do Curso. Registre-se que as turmas contemplam 100 vagas, em duas turmas, uma no



matutino e outra no noturno. As aulas acontecem de segunda à sábado- nos períodos: 7 às 11 horas; e 19 às 23 horas.

Semestralmente poderão ser ofertadas até 6 disciplinas e, em sendo necessário, mais 2 na modalidade de reoferta, no contraturno. Excetua-se a oferta modular as disciplinas de Estágio-Prática Jurídica e Monografia, haja vista as especificidades das disciplinas em comento, como por exemplo: atendimento ao público; bancas de apresentações, qualificações e defesa.

O Projeto do Curso foi reformulado, respeitando a normatização em vigor, apresentando-se 56 disciplinas (3.360 horas), dentre as quais 4 disciplinas são híbridas, utilizando-se dos recursos e metodologias Ead. Todas as disciplinas perfazem 60 horas (4 créditos), sendo distribuídas pelas Unidades Curriculares-UCs- 1,2,3.

DISCIPLINAS DA 1ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	História do Direito	60	4		-
02	Ciência Política e Teoria do Estado	60	4		-
03	Economia Política	60	4		-
04	Lingua Portuguesa e Redação	60	4		-
05	Antropologia Jurídica	60	4		-
06	Direito Civil I	60	4		

DISCIPLINAS DA 2ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Constitucional	60	4		-
02	Filosofia do Direito	60	4		-
03	Direito Processual Civil I	60	4		-
04	Direito Civil II- Direito das Obrigações	60	4		-
05	Psicologia Jurídica	60	4		-
06	Teoria do Direito	60	4		

DISCIPLINAS DA 3ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Constitucional II	60	4		-
02	Direito Penal I	60	4		-
03	Direito Processual Civil II	60	4		-
04	Direito Civil III-Contratos	60	4		-
05	Direito Administrativo I	60	4		-
06	Direito Empresarial I	60	4		

DISCIPLINAS DA 4ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Metodologia de Pesquisa Jurídica	60	4		-
02	Direito Penal II	60	4		-
03	Direito Processual Civil III	60	4		-
04	Direito Civil IV	60	4		-
05	Direito Administrativo II	60	4		-
06	Sociologia do Direito	60	4		



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**DISCIPLINAS DA 5ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito do Trabalho I	60	4		-
02	Direito Penal III	60	4		-
03	Mediação, Arbitragem e Negociação- EAD	60	4		-
04	Direito Civil V	60	4		-
05	Direito Empresarial II	60	4		-
06	Direito Processual Penal I	60	4		

**DISCIPLINAS DA 6ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Penal IV	60	4		-
02	Direito Processual Civil IV	60	4		-
03	Direito Processual Penal II	60	4		-
04	Responsabilidade Civil	60	4		-
05	Direito do Trabalho II	60	4		-
06	Prática Jurídica I- Cível- simulada	60		4	

**DISCIPLINAS DA 7ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Processual Civil V	60	4		-
02	Direito Internacional	60	4		-
03	Direito Tributário I	60	4		-
04	Direito Processual do Trabalho I	60	4		-
05	Criminologia -EAD	60	4		-
06	Prática Jurídica II- Cível	60		4	

**DISCIPLINAS DA 8ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Agrário e Urbano	60	4		-
02	Direito Processual do Trabalho II	60	4		-
03	Direito Tributário II	60	4		-
04	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais -EAD	60	4		-
05	Prática Jurídica III- Penal- simulada	60		4	

**DISCIPLINAS DA 9ª FASE**

	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Direito Previdenciário	60	4		-
02	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	4		-
03	Monografia I	60	4		-
04	Direito Ambiental	60	4		-
05	Prática Jurídica IV- Penal	60		4	



DISCIPLINAS DA 10ª FASE					
	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
01	Ética Jurídica e Profissional	60	4		-
02	Monografia II	60	4		-
03	Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes-EAD	60	4		-
04	Prática Jurídica V- Trabalhista	60		4	-

Abaixo apresenta-se o Ementário do Curso de Bacharelado em Direito, elencando a partir dos semestres do curso, da atualização proposta nos respectivos currículos, especialmente pelo Novo Código de Processo Civil e demais atualizações legislativas sobre a inclusão dos conteúdos e institutos jurídicos:

– **Ementas 1ª FASE:**

1ª FASE
<b>História do Direito</b>
<b>Ementa:</b> Positivismo/historicismo e história do direito. A Escola dos <i>Annales</i> . Marxismo e suas relações com a história do direito. Direito- história e conceituação. A crítica foucaultiana do sujeito, a história dos vencidos de Walter Benjamin e suas relações com a história do direito. Mentalidade jurídica medieval. Formação do direito comum europeu. Escolas dos Glosadores e dos Comentadores. Crise das estruturas medievais e direito. Formação do pensamento jurídico moderno. Jusnaturalismo moderno e formação da subjetividade moderna. A formação da propriedade e a tematização do sujeito de direito. Contratualismo e política moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas, codificação moderna e 'absolutismo jurídico'. Escolas do positivismo jurídico. Crise do Estado de Direito. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. Democracia, totalitarismo e direito. Direito colonial e imperial do Brasil e pluralismo jurídico. Bacharelismo e liberalismo no Brasil. Relacionamento do Direito com as demais formas de conhecimento. Direito e moral. Conceito de Direito. Direito objetivo e direito subjetivo. Fontes do Direito. Direito público e direito privado: perspectivas críticas. Direito e Lei: técnica legislativa. As fontes do Direito nos sistemas romanistas e na "Common Law". Enfoques teóricos: zetética e dogmática. Teoria da norma e do ordenamento jurídico. Jurisprudência. Direito e Justiça. Escolas jurídicas.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica:</b> AGUIAR, Roberto. O que é Justiça: Uma Abordagem Dialética. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982. DIMOULIS, Dimitri. <b>Manual de Introdução ao Estudo do Direito</b> . São Paulo: RT. FERRAZ JR, Tércio Sampaio. <b>Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação</b> . São Paulo: Atlas FILHO, Roberto Lyra. O que é Direito? São Paulo: Brasiliense, 1982 GROSSI, Paolo. <b>Primeira lição sobre direito</b> . Trad. Ricardo Marcelo Fonseca. Rio de Janeiro: forense. HESPANHA, António Manuel. <b>Cultura jurídica européia: síntese de um milênio</b> . Florianópolis: Fundação Boiteux. LIMA, Hermes. <b>Introdução à Ciência do Direito</b> . Rio de Janeiro: Freitas Bastos NADER, Paulo. <b>Introdução ao Estudo do Direito</b> . Rio de Janeiro: Forense REALE, Miguel. <b>Lições preliminares de Direito</b> . São Paulo: Saraiva. WOLKMER, Antonio Carlos. <b>História do direito no Brasil</b> . São Paulo: Forense, 1998.



**Bibliografia Complementar:**

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução ao Estudo do Direito.** São Paulo: Saraiva  
GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao Estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Forense.  
IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito.** Rio de Janeiro: Forense.  
KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** Editora Armênio Amado.  
LUIZ, Valter Corrêa. **Introdução ao Estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Forense.  
MONTORO, André Franco. **Introdução ao Estudo do Direito.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
PIRAGIBE, Roberto Fonseca **Introdução ao Estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
SOARES, Orlando Estevão da C. **Introdução ao Estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Forense.

**1ª FASE**

**Ciência Política e Teoria do Estado**

**Ementa:** Conceito, objeto e método da Ciência Política. Sociedade: origens, elementos, finalidade. Evolução histórica do pensamento político. Poder Social. O Partido Político no Brasil. Introdução à Teoria do Estado. O Estado Moderno. O Estado Moderno como ordem Político-Econômica. O Estado de Direito. Forma de Estado. Forma de Governo. Regime Político. Sistema eleitoral.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado e Ciência Política.** São Paulo: Celso Bastos.  
BOBBIO, Norberto. **Teoria das Formas de Governo.** Brasília: UNB.  
\_\_\_\_\_. **Liberalismo e Democracia.** São Paulo: Brasiliense.  
BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política.** São Paulo: Celso Bastos.  
CHÂTELET, François. **Concepções Políticas do Século XX.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

**Bibliografia Complementar**

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado.** São Paulo: Malheiros.  
BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política.** 2 vols. Brasília: UNB  
CHEVALIER, Jean-Jaques. **Grandes Obras Políticas de Maquiavel aos Nossos dias.** Rio de Janeiro: Agir.  
FRIEDE, Reis. **Curso de Ciência Política e Teoria Geral do Estado.** Rio de Janeiro: Forense Universitária.  
GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel.** Porto Alegre: L&PM Editores.  
HABERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional: A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003  
MALUF, Said. **Teoria Geral do Estado.** São Paulo: Ed. Saraiva.  
ROBERT, Cinthia; MAGALHAES, José Luiz Quadros de. **Teoria do Estado, Democracia e Poder Local.** Rio de Janeiro: Lumen Júris.  
STRECK, Lenio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência Política e Teoria do Estado.** Porto Alegre: Livraria do Advogado.  
UNGER, Roberto Mangabeira. **O direito e o futuro da democracia.** São Paulo: Boitempo, 2004.

**1ª FASE**

**Economia Política**



**Ementa:** Contexto histórico da Economia Política. Raízes e postulados das propostas clássicas, neo-clássicas, marxista e keynesiana. O liberalismo econômico e a fase mercantilista. O sistema econômico capitalista: formação e evolução. A teoria do valor. As categorias econômicas: renda, juro, lucro, salário. Concorrência. A formação dos preços e o funcionamento do mercado. Industrialização, internacionalização da economia e participação do Estado no processo econômico. A ordem econômica internacional. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. Desenvolvimento econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. Tendências contemporâneas em Economia Política.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

PAULO NETTO, José. **Economia Política - Uma Introdução Crítica**. São Paulo: Cortez.  
NAPOLEONI, Cláudio. **Curso de Economia Política**. Diadema: Graal.  
ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia**. São Paulo: Atlas.  
SINGER, Paul. **Curso de Introdução à Economia Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.  
MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia: princípios de micro e macro economia**. Rio de Janeiro: Campus.

#### **Bibliografia Complementar**

ARAÚJO, Fernando. **Introdução à economia**. Coimbra: Almedina.  
BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo (org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier.  
FURTADO, Celso. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra.  
GASTALDI, J. Petrelli. **Elementos de Economia Política**. São Paulo: Saraiva.  
GONCALVES, Reinaldo. **Economia Política Internacional - Fundamentos Teóricos e as Relações Internacionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus.  
MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Martins Fontes

### **1ª FASE**

#### **Língua Portuguesa e Redação**

**Ementa:** Conceitos fundamentais e problematizações. Conceitos básicos de "língua", "fala" e "cultura". Teorias e elementos da comunicação. A questão da natureza da língua em face das variantes linguísticas. Funções da linguagem. A linguagem falada e escrita. O problema da comunicação em face da distinção entre a língua oral e escrita e de suas correspondentes formas culturais. Figuras de linguagem. Modos de significação em linguagem verbal técnicas de argumentação. Eficácia e falácia da comunicação. A denotação do recurso de leitura referencial da realidade. A conotação como recurso indispensável para se fomentar a expressividade. A noção de "texto", "textualidade". Gêneros de composição do texto. Descrição. Narração. Argumentação. Texto dissertativo. Texto argumentativo. Textos literários e não literários. Produção e análise de textos técnicos. Fundamentos e estética da comunicação oficial. Redação para textos jurídicos- A comunicação jurídica: língua, linguagem, comunicação e fala. Níveis de linguagem. Como obter coesão e coerência textuais em textos jurídicos. Léxico e vocabulário jurídico. Redação de documentos oficiais: ofício, memorando, parecer, portaria.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Oficina de Texto**. Petrópolis, Vozes, 2003  
MAGALHÃES, Roberto. **Técnica de Redação**. São Paulo: Editora do Brasil.  
PASCHOALIN, Maria Aparecida; SPADOTO, Neusa Teresinha. **Literatura, Gramática e**



Redação. São Paulo: FTD.

PINTO, M. J. Análise Semântica de Línguas Naturais: Caminhos e Obstáculos Rio de Janeiro: Forense Universitária.

SCHOCAIR, Nelson Maia. Português Jurídico. Rio de Janeiro: Elsevier/Campos, 2008

### **Bibliografia Complementar**

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português Instrumental. Porto Alegre: Sagra D.C. Luzzatto.

NASCIMENTO, Edmundo Dantès. Linguagem Forense. São Paulo: Saraiva.

TELLES Jr. Discurso, Linguagem e Justiça. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Silva, L.C. Português Forense. São Paulo: Saraiva.

XAVIER, Ronaldo Caldeira. Português no Direito. Rio de Janeiro: Forense

## **1ª FASE**

### **Antropologia Jurídica**

**Ementa:** O campo de estudo da Antropologia. Introdução às teorias antropológicas. Antropologia brasileira. Antropologia Jurídica: história, conceito, objeto e método. A ordem nas sociedades simples. Pluralismo Jurídico. O direito em uma perspectiva multicultural. Solucionando conflitos: princípios de classificação das soluções, as justiças informais e o poder dos serventuários, o julgamento, a devolução social da profissão de juiz.

**Créditos:** 4 créditos

### **Bibliografia Básica**

KUSCHNIR, Karina. **Antropologia da Política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

SANTOS, Sidney Francisco Reis dos; ALVES, Elizete Lanzoni. **Iniciação à Antropologia Jurídica – Por onde Caminha a Humanidade?** São José: Conceito.

SHIRLEY, Robert W. **Antropologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva.

### **Bibliografia Complementar**

BROWN, A. R. Radcliffe. **Sanções Sociais e Direito Primitivo**. In: Estrutura e Função na Sociedade Primitiva.

DAVIS, Shelton H. (org.). **Antropologia do Direito**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

GEERTZ, Cliford. **O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa**. Petrópolis: Vozes.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia Estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

LYRA FILHO, Roberto. **Para um Direito sem Dogmas**. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris Editora.

**MELLO, Luiz Gonzaga de.** *Antropologia Cultural*. Petrópolis: Vozes.

MOREIRA LEITE, Ângela. **Em tempo de Conciliação**. Niterói: EDUFF.

**VANRELL, Jorge Paulete.** **Antropologia Forense**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan s/a.

## **1ª FASE**

### **Direito Civil I – Parte Geral I**

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito Civil. Constitucionalização do Direito Civil. Sujeitos de Direito. Pessoa Física. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens e coisas. Fato Jurídico. Negócio Jurídico. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Código Civil Brasileiro. Notas introdutória sobre Registros Públicos.

**Créditos:** 4 créditos



### **Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte geral**. São Paulo: Saraiva.  
LÔBO, Paulo. **Direito Civil: parte geral**. São Paulo: Saraiva.  
SCHREIBER, Anderson. **Direito da Personalidade**. São Paulo: Atlas.  
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método.

### **Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Interpretada**. São Paulo: Saraiva.  
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.  
PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense.  
PERLINGIERI, PIETRO. **Perfis de Direito Civil Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar.  
SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas.  
TEPEDINO, Gustavo. **Temas de Direito Civil**. São Paulo: Renovar.

### **-Ementas 2ª FASE**

#### **2ª FASE**

##### **Direito Constitucional I**

**Ementa:** Constitucionalismo: da antiguidade clássica ao constitucionalismo contemporâneo. Constituição: conceito e classificações (tipologia). Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e ADCT. Histórico das Constituições do Brasil: de 1824 até 1988. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Mutação Constitucional. Noções acerca da teoria geral dos direitos fundamentais. Organização político-administrativa.

**Créditos:** 4 créditos

##### **Bibliografia Básica:**

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2019.  
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2018.  
NUNES JUNIOR, Flávio Martins A. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2020. 4ª edição, 2019.  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. SP: Saraiva.  
SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros

##### **Bibliografia Complementar:**

BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e aplicação das normas constitucionais**. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo I**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo II**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo III**. Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo IV**. Ed. Renovar.  
CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. Coimbra: Almedina.  
HESSE, Konrad. **Temas Fundamentais de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **A força normativa da constituição**. Porto Alegre: Fabris.  
LOEWESTEIN, Karl. **Teoria de la Constitution**. Barcelona: Ariel.



MIRANDA, Jorge. Manual de Direito Constitucional. Lisboa: Coimbra Ed.  
PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Max Limonad.  
SALDANHA, Nelson Nogueira. O poder constituinte: tentativa de estudo sociológico e jurídico. Imprensa Industrial.  
SILVA, José Afonso. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Malheiros.  
STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição constitucional e hermenêutica. Porto Alegre: Livraria do Advogado.  
TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. São Paulo: Itatiaia.

## 2ª FASE

### Filosofia do Direito

**Ementa:** Conceito e tarefa da filosofia do direito. Metodologia geral e método da Filosofia do Direito. História da Filosofia do Direito: Filosofia Grega; Juristas romanos. O Renascimento. Idade Moderna. A Filosofia do Direito em outros países. Relações entre Direito e Moral. Relações entre o Direito e Estado. Fundamentos da efetividade do Direito. Doutrinas negadoras da possibilidade de fundamentar o direito.

**Créditos: 4 créditos**

#### Bibliografia Básica

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva  
BATALHA, Wilson Souza Campos. **Filosofia Jurídica e História do Direito**. Rio de Janeiro: Forense.  
LEITE, Flamariom Tavares. **Manual de Filosofia Geral e Jurídica**. Rio de Janeiro: Forense.  
LUDWIG, Celso Luiz. **Para uma Filosofia Jurídica da Libertação**. São José: Conceito.

#### Bibliografia Complementar

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Forense  
REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 2 vols. São Paulo: Saraiva  
SILVA, Jose Carlos Moreira da. **Filosofia Jurídica da Alteridade**. Curitiba: Juruá.

## 2ª FASE

### Direito Processual Civil I

**Ementa:** Conceito e especificidades do Direito Processual. A atual fase da ciência do Processo. Processo e Direitos Fundamentais. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição, Ação e Defesa no Estado Constitucional. Lei processual: fontes, eficácia, interpretação e evolução histórica. **Das Normas Processuais Civis. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Função Jurisdicional. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional.** Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência. Da Cooperação Nacional. **Dos Sujeitos do Processo. Das Partes e dos Procuradores.** Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Deveres. Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual. Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. Da Gratuidade da Justiça. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. **Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros.** Disposições Comuns. Da Assistência Simples. Da Assistência Litisconsorcial. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. **Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública.**

**Créditos:** 4 créditos



### **Bibliografia Básica**

BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Processo Civil, vol. I.** São Paulo: Saraiva.

CINTRA, Antônio Carlos Araújo, DINAMARCO, Cândido Rangel, GRINOVER, Ada Pellegrini. **Teoria Geral do Processo.** São Paulo: Malheiros.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil. Volume I.** Salvador: Juspodivm, 2019.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria Geral do Novo Processo Civil.** São Paulo: Malheiros, 2017

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

### **Bibliografia Complementar**

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo.** Rio de Janeiro: Forense.

BARROSO, Carlos E. F. Mattos. **Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento.** São Paulo: Saraiva.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Direito Processual Civil.** São Paulo: Método, 2019.

NERY JR, Nelson. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

## **2ª FASE**

### **Direito Civil II – Direito das Obrigações**

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito das Obrigações. Noção, estrutura e função das obrigações. Fontes das obrigações. A relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Do adimplemento das obrigações. Transmissões das obrigações. Do inadimplemento obrigacional. Da Responsabilidade civil contratual.

**Créditos:** 4 créditos

### **Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Obrigações.** São Paulo: Saraiva.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Obrigações.** São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil.** São Paulo: Método.

### **Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil: obrigações.** São Paulo: Saraiva.

SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição.** São Paulo: Atlas.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos.** São Paulo: Atlas

## **2ª FASE**

### **Psicologia Jurídica**

**Ementa:** Psicologia Jurídica. Interdisciplinaridade: Âmbito de Abrangência nas diferentes áreas do Direito - Interdisciplinaridade. Esfera Criminal, Cível, Infância e Juventude e Direito de Família. Desenvolvimento da Personalidade Humana. Provas, Perícias e Avaliações Psicológicas. Determinantes socioeconômicos, culturais e políticos da delinquência e criminalidade. Os conceitos de responsabilidade, periculosidade, doença mental e anormalidade psíquica. A pesquisa científica no campo da Psicologia Jurídica.

**Créditos:** 4 créditos



**Bibliografia Básica:**

BRITO, Leila Maria Torraca (Org.) **Temas de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.  
GONÇALVES, Hebe Signorini e BRANDÃO, Eduardo Ponte (org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau.  
SILVA, Denise Maria P. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Casa do Psicólogo.

**Bibliografias Básicas:**

MIRA y LOPES, Emílio. **Manual de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora.  
TABORDA, José G. V.; CHALUB, Miguel; ABDALLA FILHO, Elias. **Psiquiatria Forense**. Porto Alegre: Artes Médicas.  
ZIMERMAN, David. & COLTRO, Antônio Carlos Martins (Org.) **Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica**. Campinas (SP): Millenium.

**2ª FASE**

**Teoria do Direito**

**Ementa:** Conceito de Direito. O direito enquanto fenômeno social. Direito, Estado e Sociedade. Direito e Justiça. Direito e moral. Direito e ciência. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito Público e privado. Direito material e processual. Direito e ideologia. Teoria da Norma Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídica. Lacunas e conflitos normativos. Fontes do Direito.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

AGUIAR, Roberto. O que é Justiça: Uma Abordagem Dialética. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982.  
FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Atlas, 2016.  
LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito? São Paulo: Brasiliense, 1982.  
Complementar  
DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 2017.  
LYRA FILHO, Roberto. O direito que se ensina errado: sobre a reforma do ensino jurídico. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UnB, 1980

**-Ementas 3ª Fase**

**3ª FASE**

**Direito Penal I**

**Ementa:** Conceito e princípios do Direito Penal. História do Direito Penal. Sistema Penal. Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Conduta. Relação de causalidade. Tipicidade. Tipo. Dolo e Culpa. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime Consumado e Tentado. Teorias da Imputação Objetiva, da Tipicidade Conglobante, da Co-culpabilidade, da Falta Punível, dentre outros.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.



GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Geral.** Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal.** São Paulo: Forense.

#### **Bibliografia Complementar**

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia. **Direito Penal. Parte Geral.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado.** São Paulo: Forense.  
SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Moderna Teoria do Fato Punível.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.  
ZAFFARONI, Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal.** Tradução: Vania Romano Pedrosa, Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 2010  
ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro.** Rio de Janeiro: Revan.

### **3ª FASE**

#### **Direito Constitucional II**

**Ementa:** Organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social: noções.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica:**

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.** São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro.** São Paulo: Saraiva.  
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Malheiros.  
NUNES JUNIOR, Flávio Martins A. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva. 2020. 4ª edição. 2019  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva.

#### **Bibliografia Complementar:**

ABBOUD, Georges. **Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.  
ALVES, José Wanderley Bezerra. **Comissões Parlamentares de Inquérito: Poderes e Limites de Atuação.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.  
BARROSO, Luis Roberto. **Temas de Direito Constitucional – Tomo I.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo II.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo III.** Ed. Renovar.  
\_\_\_\_\_. **Temas de Direito Constitucional – Tomo IV.** Ed. Renovar.  
BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Constituição Federal Anotada.** São Paulo: Saraiva.  
CAPELLETTI, Mauro. **O Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris  
CLÉVE, Clèmerson Merlin. **A fiscalização abstrata de constitucionalidade no direito brasileiro.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo.** São Paulo, Saraiva.  
MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade.** São Paulo: Saraiva.  
MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional.** Lisboa: Coimbra Ed.  
MORAES, Alexandre de. **Presidencialismo.** São Paulo: Atlas.



RAMOS, Elival da Silva. **Controle de constitucionalidade no Brasil: perspectivas de evolução.** São Paulo: Saraiva  
STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Decisão Jurídica.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.  
ZAVASCKI, Teori Albino. **Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

### 3ª FASE

#### Direito Administrativo I

**EMENTA:** Noções preliminares acerca do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa. Terceiro Setor. Poderes da administração e dos administradores. Atos administrativos. Bens públicos. Controle da Administração.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica:**

BINEMBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo.** Ed. Renovar.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Fórum.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Malheiros.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** Atlas.

#### **Bibliografia Complementar:**

ALBUQUERQUE, Antonio Carlos Carneiro de. **Terceiro Setor.** São Paulo: Sammus.  
ALVES, Francisco de Assis. Fundações, **Organizações Sociais e Agências Executivas.** São Paulo: LTr.  
AMARAL, Diogo Freitas. **Curso de Direito Administrativo. v. 1.** Coimbra: Almedina.  
BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo e o Novo Código Civil.** Belo Horizonte: Fórum.  
\_\_\_\_\_. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
BALEEIRO NETO, Jayme. **As Organizações Sociais e o Controle dos Tribunais de Contas.** Rio de Janeiro: Renovar.  
BARBOSA, Maria Nazaré Lins (coord.) **Manual de Ongs: guia prático de orientação jurídica.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.  
CAHALI, Yussef Said. **Responsabilidade civil do Estado.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas.  
ENTERRÍA, Eduardo García; FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de Direito Administrativo.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREIRE JR., Américo B. **O controle judicial de políticas públicas.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos.** São Paulo: Malheiros.  
FREITAS, Juarez. **Estudos de Direito Administrativo.** São Paulo: Malheiros.  
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
MEDUAUR, Odete. **Direito Administrativo Moderno.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo: Malheiros.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Mutações do Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Renovar.  
ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Princípios constitucionais da Administração Pública.** Belo Horizonte: Del Rey.

### 3ª FASE

#### Direito Processual Civil II



**EMENTA:** Da Formação do Processo; Da Suspensão do Processo. Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Contestação, Reconvenção e Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.  
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**3ª FASE**

**Direito Civil III – Teoria Geral dos Contratos**

**EMENTA:** Conceito de Contrato. Princípios contratuais. Requisitos de validade. Formação do contrato. Interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Circulação e Efeitos dos Contratos. Invalidez e Ineficácia dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: teoria geral dos contratos**. São Paulo: Saraiva.  
LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Contratos**. São Paulo: Saraiva.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Curso de Direito Civil: contratos e atos unilaterais**. São Paulo: Saraiva.  
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método.

**Bibliografia Complementar**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.  
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva.  
SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas.

**3ª FASE**

**Direito Empresarial I**

**EMENTA:** Conceito, Natureza e Autonomia da Disciplina. Fontes e Interpretação do Direito Empresarial. Sujeito e Objeto do Direito Empresarial. Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Empresário. Capacidade para Empresariar. Impedimentos. Proibições. A Empresa. Nome Empresarial. Obrigações Profissionais do Empresário. Identificação da Empresa. Nome Empresarial. Fundo de Comércio. Registro. Alienação do Estabelecimento Empresarial. Locação Empresarial. Direito Societário. Sociedades de Pessoas. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial.** São Paulo: RT.  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Empresarial.** São Paulo: Saraiva.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. **Direito Empresarial.** São Paulo: Atlas.  
GUSMÃO, Mônica. **Lições de Direito Empresarial.** Rio de Janeiro: Lumem Júris.  
MAZZAFERA, Luiz Braz. **Curso Básico de Direito Empresarial.** São Paulo: revista dos Tribunais.

**Bibliografia Complementar:**

CAMPINHO, Sergio. **Direito de Empresa à Luz do Novo Código Civil.** São Paulo: Renovar.  
GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de Empresa – Comentários aos arts. 966 a 1.195 do Código Civil.** São Paulo: RT.  
ISFER, Edson. **Sociedades Unipessoais & Empresas Individuais.** Curitiba: Juruá.  
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Curso de Direito Empresarial.** Salvador: Jus Podivm.

**- Ementas da 4ª FASE**

<b>4ª FASE</b>
<b>Metodologia da Pesquisa Jurídica</b>
<b>Ementa:</b> Teorias do conhecimento. Tipos de Métodos científicos. Produção do conhecimento e métodos de pesquisa em Direito. Técnicas e procedimentos da pesquisa na área jurídica. Pesquisa de campo, documental e bibliográfica. Pesquisa Empírica do Direito. Estudos Empíricos com enfoque na Justiça. Indicativos gerais de formação do trabalho: artigos, resenhas, papers, resumo simples, resumo expandido, trabalhos didáticos. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. A apresentação gráfica e sustentação da monografia.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b><u>Bibliografia Básica</u></b> BITTAR, Eduardo C.B. <b>Metodologia da Pesquisa Jurídica.</b> São Paulo: Saraiva. LEITE, Eduardo de Oliveira. <b>Monografia Jurídica.</b> 8. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais. MEZZAROBBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. <b>Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.</b> São Paulo: Saraiva. MACHADO, Máira. Estudo de caso na pesquisa em Direito. In: MACHADO, Máira (org). "Pesquisar empiricamente o Direito". São Paulo: REDE, 2017. NUNES, Rizzatto. <b>Manual da Monografia Jurídica.</b> São Paulo: Saraiva. OLIVEIRA, Fabiana Luci de Oliveira. <b>Justiça em foco: estudos empíricos.</b> Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012
<b><u>Bibliografia Complementar</u></b> ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; Martins, Maria Helena Pires. <b>Filosofando: introdução à Filosofia.</b> São Paulo: Moderna. CHAUÍ, Marilena. <b>Convite à Filosofia.</b> São Paulo: Ática. _____. <b>O que é ideologia?</b> Brasiliense: São Paulo. ROCHA, Everardo de P. Guimarães. <b>O que é etnocentrismo?</b> Brasiliense: São Paulo.

<b>4ª FASE</b>
<b>Sociologia do Direito</b>



**Ementa:** Natureza, objeto e método da sociologia. Perspectiva marxista do direito: classe, capital e trabalho. Perspectiva durkheimiana do direito: o direito como fato social. Perspectiva weberiana no direito: burocracia, capitalismo e poder. Direito Justiça e Sociedade: Acesso à justiça, atores e instituições de justiça; Judicialização da política e das relações sociais; Legitimidade das leis e das instituições de justiça; Percepção subjetiva dos indivíduos acerca do sistema de justiça e do mundo dos direitos. Parte III: Sociologia Jurídica Crítica: Estudos Sociojurídicos em contextos de Interculturalidade, Pluralismo, Decolonialidade e Epistemologias do Sul.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. Apreendendo a pensar com a Sociologia. Trad.: A. Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010  
BERGER I, Perspectivas Sociológicas. Uma visão humanística. Petropolis, Vozes, 2005.  
BOURDIEU, Pierre. “A força do Direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico”. In: Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001  
WEBER, Max. “Sociologia do Direito”. In.: Economia e Sociedade. Vol. 2. Brasília, UnB.2004.  
WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico – Fundamentos de uma Nova Cultura no Direito. 4ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

#### **Complementar:**

CAPPELLETTI, Mauro. GARTH, Bryant. “**O significado de um direito ao acesso efetivo à justiça: os obstáculos a serem transpostos**” e “**As soluções práticas para os problemas de acesso à justiça**”. In: Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.  
FONTAINHA, Fernando de Castro; OLIVEIRA, Fabiana Luci de; VERONESE, Alexandre. “**Por uma sociologia política do Direito no Brasil**”. Revista Brasileira de Sociologia, Vol. 05, No. 11, Set/Dez, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20336/rbs.220>.  
GIDDENS, Anthony, A Constituição da Sociedade. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes. GODOY, Arnaldo S. de M, “**O ‘Critical Legal Studies Movement’ de Roberto Mangabeira Unger: Um clássico da filosofia jurídica e política**”. Revista Jurídica da Presidência, vol. 8, n. 82, 2010  
MADEIRA, Lígia Mori; ENGELMANN, Fabiano. “**Estudos sociojurídicos: apontamentos sobre teorias e temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil**”. “Sociologias”, Porto Alegre, v. 15, n. 32, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/v15n32/08.pdf>.  
OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross. “**A legitimidade das leis e das instituições de justiça na visão dos brasileiros**”. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 7, n. 2, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4322/2316-1329.037>

#### **4ª FASE**

##### **Direito Penal II- Parte Geral**

**Ementa:** Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Geral**. Rio de Janeiro: Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense



### **Bibliografia Complementar**

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia . **Direito Penal. Parte Geral.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Moderna Teoria do Fato Punível.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro.** Rio de Janeiro: Revan.

### **4ª FASE**

#### **Direito Civil IV – Direito de Família e Sucessões**

**Ementa:** Família e Direito de Família. Noções introdutórias. Do casamento. Habilitação para o casamento. Impedimentos matrimoniais. Da celebração do casamento. Do casamento nulo, anulável e inexistente. Casamento putativo. Dos efeitos jurídicos do casamento. Dos direitos e deveres dos cônjuges. Do regime de bens entre cônjuges. União de pessoas do mesmo sexo. Da dissolução do casamento e da sociedade conjugal. Do direito parental. Das relações de parentesco. Da filiação. Do poder parental. Da adoção. Dos alimentos. Do direito protetivo. Direito das Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserdação. Da revogação dos testamentos. Do testamentário. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões.** São Paulo: RT.  
GOMES, Orlando. **Sucessões.** Atualização – Mario Roberto Carvalho de Faria. Rio de Janeiro: Forense.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro - Direito Das Sucessões.** Vol. 7. São Paulo: Saraiva.  
LÔBO, Paulo. **Direito Civil – Sucessões.** São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. **Manual de Direito das Famílias.** São Paulo: RT, 2013.  
MADALENO, Rolf. **Curso de Direito de Família.** Rio de Janeiro: Forense, 2013.  
TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil.** São Paulo: Método, 2012.

#### **Bibliografia Complementar**

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios fundamentais norteadores para o direito de família.** Belo Horizonte: Del Rey, 2005.  
PERES, Ana Paula Ariston Barion. **A adoção por homossexuais: fronteiras da família na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006.  
RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski. **Famílias simultâneas: da unidade codificada à pluralidade constitucional.** Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

### **4ª FASE**

#### **Direito Processual Civil III**

**Ementa:** Da Sentença e da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. **Do Cumprimento da Sentença:** Disposições Gerais; Do Cumprimento Provisório da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa; Do Cumprimento Definitivo da Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer, de Não Fazer ou de Entregar Coisa; Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a



Exigibilidade de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer. **Dos Procedimentos Especiais.** Da Ação de Consignação em Pagamento. Da Ação de Exigir Contas. Das Ações Possessórias. Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares. Ação de Dissolução Parcial de Sociedade. Do Inventário e da Partilha. Embargos de Terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de família. Ação Monitória. Homologação do Penhor Legal. Regulação de Avaria Grossa. Restauração de Autos. Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil.** Rio de Janeiro: Lume Júris.  
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil.** Salvador: Jus Podivm.  
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil.** São Paulo: RT.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil.** Vol. único. São Paulo: Método.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil.** Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil.** São Paulo: Saraiva.

**4ª FASE**

**Direito Administrativo II**

**Ementa:** Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BINEMBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo.** Renovar.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Fórum.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** Ed. Malheiros.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** Atlas.

**Bibliografia Complementar:**

AMARAL, Diogo Freitas. **Curso de Direito Administrativo. v. 1.** Coimbra: Almedina, 1992.  
BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo e o Novo Código Civil.** Belo Horizonte: Fórum.  
\_\_\_\_\_. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas.  
ENTERRÍA, Eduardo García; FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de Direito Administrativo.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FREIRE JR., Américo B. **O controle judicial de políticas públicas.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos administrativos.** Ed. Forum.  
FREITAS, Juarez. **Estudos de Direito Administrativo.** São Paulo: Malheiros.  
GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva.  
MEDUAUR, Odete. **Direito Administrativo Moderno.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo: Malheiros.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Mutações do Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Renovar.



**-Ementa 5ª Fase**

<b>5ª FASE</b>
<b>Direito Penal III</b>
<b>Ementa:</b> Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra Dignidade Sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal</b> . São Paulo: Saraiva. BITENCOURT, Cesar Roberto. <b>Manual de Direito Penal</b> . São Paulo: Saraiva. GRECO, Rogério. <b>Curso de Direito Penal. Parte Especial</b> . Rio de Janeiro: Impetus. NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Manual de Direito Penal</b> . São Paulo: Forense
<b>Bibliografia Complementar</b> GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio Garcia . <b>Direito Penal. Parte Especial</b> . São Paulo: Revista dos Tribunais. NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Código Penal Comentado</b> . São Paulo: Revista dos Tribunais. ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. <b>Direito Penal Brasileiro</b> . Rio de Janeiro: Revan.

<b>5ª FASE</b>
<b>Direito Civil V – Direitos Reais</b>
<b>Ementa:</b> Direito das coisas. Posse. Propriedade. A função social da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> GOMES, Orlando. <b>Direitos Reais</b> . Rio de Janeiro: Forense. MONTEIRO, Washington de Barros. <b>Curso de Direito Civil</b> . São Paulo: Saraiva. SCHREIBER, Anderson, <b>Direito Civil e Constituição</b> . São Paulo: Atlas. TARTUCE, Flávio. <b>Manual de Direito Civil</b> . São Paulo: Método. CORTIANO JÚNIOR, Eroulths. <b>O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas – uma análise do Ensino do Direito de propriedade</b> . Rio de Janeiro: Renovar.
<b>Bibliografia Complementar</b> COMPARATO, Fábio Konder. <b>Função social da propriedade dos bens de produção</b> . Direito empresarial: estudos e pareceres. São Paulo: Saraiva.

<b>5ª FASE</b>
<b>Direito Processual Penal I</b>



**Ementa:** Conceito. Características. O Código de Processo Penal. A Constituição da República de 1988 e o Processo Constitucional. Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. Princípios. Sistemas Processuais. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Ação Penal. Ação Civil *ex delicto*. Jurisdição Penal e Competência.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.  
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Atlas.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

**Bibliografia Complementar**

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**, vol. I. Niterói. Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**, São Paulo: RT.  
PACHECO, Denílson Feitosa. **Direito Processual Penal**. Uberaba: Impetus.

**5ª FASE**

**Mediação e arbitragem e negociação em conflitos-Disciplina (UC-Formação de Livre Escolha- em EAD)**

**Ementa:** Mediação e Arbitragem: princípios e fundamentos históricos e constitucionais. Mediação e Conciliação. Teoria Geral da Arbitragem. Arbitragem no Direito Brasileiro: Arbitragem nos Juizados Especiais; Arbitragem Comercial; Arbitragem Trabalhista; Arbitragem Internacional.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

AZEVEDO, André Gomma de. **Estudos em Arbitragem Mediação e Negociação**. Brasília: Brasília Jurídica.  
CAETANO, Luiz Antunes. **Arbitragem e Mediação**. São Paulo: Atlas.  
CAETANO, Luiz Antunes; PAASHAUS, Gustavo Cintra. **Do Juízo Arbitral – Arbitragem e Mediação, Hoje**. São Paulo: Pillares.

**Bibliografia Complementar**

SOUZA, Zoraide Amaral de. **Arbitragem, Conciliação, Mediação nos Conflitos trabalhistas**. São Paulo: LTr.

**5ª FASE**

**Direito Empresarial II**



**Ementa:** Sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e *Warrant*. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial**. São Paulo: RT.  
BORGES, João Eunápio. **Títulos de crédito**. Rio de Janeiro: Forense.  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Empresarial**. São Paulo: Saraiva.  
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. **Direito Empresarial**. São Paulo: Atlas.

**Bibliografia Complementar:**

MARTINS, Fran. **Títulos de Crédito: cheques, duplicatas, títulos de financiamento, títulos representativos e legislação**. Rio de Janeiro: Forense.  
MAMEDE, Gladston. **Títulos de Crédito**. São Paulo: Atlas.  
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Curso de Direito Empresarial**. Salvador: Jus Podivm.

**5ª FASE**

**Direito do Trabalho I**

**Ementa:** Direito Constitucional e Trabalho. Fundamentos do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Noções de Direito Coletivo do trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador Terceirizado. Direito Constitucional do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Relação de emprego. Empregado e Empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e Salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Prescrição e decadência.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus.  
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil**. São Paulo: LTr.  
SANCHES, Vanessa K. C. **Discriminação por orientação sexual no contrato de trabalho**. São Paulo: LTr.

**Bibliografia Complementar**

FRENCH, John D. Trad. Paulo Fontes. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.  
PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. São Paulo: Boitempo.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.



- **Ementas da 6ª FASE**

<b>6ª FASE</b>
<b>Direito Processual Civil IV</b>
<b>Ementa:</b> <b>Do Processo de Execução. Da Execução em Geral:</b> Disposições Gerais; Das Partes; Da Competência; Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução; Do Título Executivo; Exigibilidade da Obrigação; Da Responsabilidade Patrimonial. <b>Execução: Das Diversas Espécies de Execução:</b> Execução para a Entrega de Coisa; Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer; Da Execução por Quantia Certa. Penhora, do Depósito e da Avaliação. Avaliação. Expropriação de Bens. Da adjudicação. Da alienação. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de Alimentos. <b>Embargos à Execução.</b> Suspensão do Processo de Execução. Extinção do Processo de Execução. <b>Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais.</b> Disposições. Ordem dos Processos no Tribunal. Do Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Do Conflito de Competência. Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do Exequatur à Carta Rogatória. Ação Rescisória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> CÂMARA, Alexandre Freitas. <b>Lições de Direito Processual Civil</b> . Rio de Janeiro: Lume Júris. DIDIER JÚNIOR, Fredie. <b>Curso de Direito Processual Civil</b> . Salvador: Jus Podivm. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. <b>Curso de Processo Civil</b> . São Paulo: RT. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de Direito Processual Civil</b> . Vol. único. São Paulo: Método. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil</b> . Rio de Janeiro: Forense.
<b>Bibliografia Complementar</b> SANTOS, Moacyr Amaral. <b>Primeiras Linhas de Direito Processual Civil</b> . São Paulo: Saraiva.
<b>6ª FASE</b>
<b>Direito Penal IV-Parte Especial e Legislação Extravagante</b>
<b>Ementa:</b> Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Legislação Extravagante Crimes Hediondos (Lei 8.072/90). Identificação Criminal (Lei 12.037/09). Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98). Tráfico De Drogas (Lei 11.343/06). Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei 11.340/06). Lei de Combate às Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Estatuto do Desarmamento. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal. Legislação Penal Especial</b> . São Paulo: Saraiva. DELMANTO JR., Roberto; DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. <b>Leis Penais Especiais Comentadas</b> . São Paulo: Saraiva.



BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal. Parte Especial Vol IV.** São Paulo: Saraiva  
LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação criminal especial comentada. Salvador/BA: Juspodivm  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Especial. Vol. III.** Rio de Janeiro: Impetus.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Penal. Parte Especial. Vol. IV.** Rio de Janeiro: Impetus.

#### **Bibliografia Complementar**

NUCCI, Guilherme de Souza. **Crimes contra a dignidade sexual.** 3ª Ed. São Paulo: RT.  
PACELLI, Eugênio; CALLEGARI, André. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2015.  
PRADO, Luiz Regis. Tratado de direito penal brasileiro. 9 volumes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

### **6ª FASE**

#### **Direito do Trabalho II**

**Ementa:** Extinção e rescisão do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Relações Coletivas de Trabalho. Organização Sindical. Os Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução; convenções e acordos coletivos. Direito de greve e lock out. Higiene e Segurança no Trabalho. O poder normativo da Justiça do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tratados e convenções internacionais em matéria de Direito do Trabalho.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho.** Niterói: Impetus.  
BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: LTr.  
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: LTr.  
MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.  
NICOLADELI, Sandro Lunardi; PASSOS, André Franco de Oliveira; FRIEDRICH, Tatyana Scheila (Org.). **O Direito Coletivo, a Liberdade Sindical e as normas internacionais: vol 1.** São Paulo: LTr.

#### **Bibliografia Complementar**

CARRION, Valentin. **Comentários e Consolidação das Leis do Trabalho.** São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público.** São Paulo: RT.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva.  
SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo. **Relações coletivas de trabalho: configurações institucionais no Brasil contemporâneo.** São Paulo: LTr.

### **6ª FASE**

#### **Responsabilidade Civil**

**Ementa** A Constitucionalização do Direito Civil, a reconstrução do Direito Privado e propostas de (des)construção pós-modernas e as Responsabilidades. Estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade extracontratual subjetiva. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Contratual.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**



FACHIN, Luiz Edson. **Teoria Crítica do Direito Civil**. Rio de Janeiro: Renovar.  
CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil, 11ª Ed., São Paulo, Atlas, 2005.  
TEPEDINO, Gustavo; Barboza, Heloisa Helena; Moraes, Maria Celina Bodin de. Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República, Renovar, 2006.

#### **Bibliografia Complementar**

ALBUQUERQUE, Ronaldo Gatti de. Constituição e Codificação: a dinâmica atual do binômio. In: MARTINS-COSTA, Judith. **A reconstrução do Direito Privado**. São Paulo: RT.  
ALVES, José Carlos Moreira. Conferência Inaugural da III Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal. Brasília, 2005.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva, 2003. NORONHA, Fernando. Direito das Obrigações: fundamentos do Direito das Obrigações: introdução à responsabilidade civil. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

### **6ª FASE**

#### **Direito Processual Penal II**

##### **Ementa:**

Questões e Processos Incidentes. Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Sujeitos do Processo. Prisões Cautelares. Liberdade Provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Atos de Comunicação Processual: citações e intimações. Sentença. Procedimentos. Nulidades. Teoria dos Recursos. Recursos em espécie. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança.

**Créditos:** 4 créditos

##### **Bibliografia Básica**

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.  
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Atlas.  
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Salvador: JusPodivm.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

##### **Bibliografia Complementar**

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**, vol. I. Niterói. Impetus.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**, São Paulo: RT.  
PACHECO, Denílson Feitosa. **Direito Processual Penal**. Uberaba: Impetus.

### **6ª FASE**

#### **Prática Jurídica I – Civil-simulada**

**Ementa:** Aspectos processuais e cartorários: a justiça – organização judiciária. Procedimento Ordinário. Procedimento sumaríssimo. Processo cautelar. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Recursos. (a desdobrar). De conformidade com o Regimento de Estágio, os alunos deverão fazer atividades práticas simuladas e reais inerentes a: 1. Magistrados; 2. Ministério Público; 3. Advogados.

**Créditos:** 4 créditos

##### **Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.



NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**- Ementas da 7ª FASE**

**7ª FASE**

**Direito Processual Civil V**

**Ementa:** Teoria dos Recursos. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. Salvador: Jus Podivm.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

**Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

**7ª FASE**

**Direito Internacional**

**Ementa:** Conceito e fundamento sociológico do direito internacional. Evolução histórica do direito internacional. Os fundamentos do direito internacional. As relações do direito internacional com o direito interno estatal. As fontes de direito internacional público. Hierarquia das normas de direito internacional. Direito dos tratados. Os sujeitos do direito internacional. O estatuto internacional do estado. Responsabilidade internacional do estado. As organizações internacionais intergovernamentais. Conflitos internacionais. Domínio público internacional: mar e espaço aéreo. Introdução sobre a proteção internacional do ser humano e do meio ambiente. Perspectivas atuais do Direito Internacional.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

FRIEDRICH, Tatyana Sheila. **As normas imperativas de Direito Internacional Público – Jus cogens**. Belo Horizonte: Forum.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso de Direito Internacional Público**. Porto Alegre: LTR.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo:



Renovar.  
TIBÚRCIO, Carmen; BARROSO, Luís Roberto. **Direito Constitucional Internacional**. Rio de Janeiro: Renovar.

**Bibliografia Complementar:**

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E do. **Manual Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.

BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. **A Corte Internacional de Justiça e a Construção do Direito Internacional**. Belo Horizonte: CEDIN.

BROWNLIE, Ian. **Princípios de Direito Internacional Público**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

MAZZUOLI, Valério de Olivera. **Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis**. São Paulo: RT.

\_\_\_\_\_. **Direitos dos Tratados**. São Paulo: RT.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva.

**7ª FASE**

**Direito Tributário I**

**Ementa:** O papel do direito na implementação da política econômica estatal. Despesa pública. Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Responsabilidade tributária. Administração tributária.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia básica**

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral Direito Tributário**. São Paulo: Lejus.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros.

**Bibliografia complementar**

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de Incidência Tributária**. São Paulo: Malheiros.

ÁVILA, Humberto. **Sistema Constitucional Tributário**. São Paulo: Saraiva.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

\_\_\_\_\_. **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**. Rio de Janeiro: Forense.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros.

SOUSA, Rubens Gomes. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. São Paulo: Quartier Latin.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

**7ª FASE**

**Prática Jurídica II – Civil**

**Ementa:** Elaboração de petições iniciais e contestações. Recursos em casos concretos sob orientação. Aspectos processuais e cartorários: a justiça – organização judiciária. Procedimento Ordinário. Procedimento sumaríssimo. Processo cautelar. Procedimentos Especiais de



jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Recursos. (a desdobrar). De conformidade com o Regimento de Estágio, os alunos deverão fazer atividades práticas simuladas e reais inerentes a: 1. Magistrados; 2. Ministério Público; 3. Advogados.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lume Júris.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. Vol. único. São Paulo: Método.  
SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

#### **Bibliografia Complementar**

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva.

### **Disciplinas Eletivas Obrigatórias da 7ª FASE**

#### **7ª FASE**

##### **Criminologia- UC 4- EAD**

**Ementa:** História da Criminologia. A criminologia e direito penal. Teoria do crime. Concepções da criminalidade e criminalização. Sociologia da violência: formas e controle da violência. Critérios políticos penais do Estado democrático do Direito. Política do controle social. Abolicionismo e Garantismo Penal. A produção social da delinquência, violências estruturais e as formas de administração da justiça penal. A situação da segurança pública, do sistema judicial e da criminalidade na sociedade brasileira à luz das teorias críticas criminológicas. Criminologia radical.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2011.  
CARVALHO, Salo. **Anti-Manual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2015.  
CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

#### **Complementar:**

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.  
SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Criminologia radical**. São Paulo: Empório do Direito, 2018.  
SHECAIRA, Sérgio Salomão; SÁ, Alvino Augusto de (Orgs.). **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, 2008.  
ZAFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

#### **7ª FASE**

##### **Direito Processual do Trabalho I**

**Ementa:** Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Ação trabalhista. Distribuição.



Audiência. Resposta do réu. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.  
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.

**Bibliografia Complementar**

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 1 – Processo de conhecimento - 1**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Manual da audiência na Justiça do Trabalho**. São Paulo: LTr.

**7ª FASE**

**Direito Processual do Trabalho I**

**Ementa:** Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Ação trabalhista. Distribuição. Audiência. Resposta do réu. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva.  
SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.

**Bibliografia Complementar**

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 1 – Processo de conhecimento - 1**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2**. São Paulo: LTr.  
\_\_\_\_\_. **Manual da audiência na Justiça do Trabalho**. São Paulo: LTr.

**- Ementas da 8ª FASE**

**8ª FASE**

**Direito Processual do Trabalho II**



**Ementa:** Teoria geral dos recursos trabalhistas. Recursos trabalhistas em espécie. Processo nos Tribunais Trabalhistas. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos Especiais Trabalhistas. Medidas cautelares. Dissídios coletivos.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.  
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas.

SCHIAVI, Mauro. **Execução no processo do Trabalho**. São Paulo: LTr.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr.

**Bibliografia Complementar**

SCHIAVI, Mauro. **Recursos no Processo do Trabalho**. São Paulo: LTr.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 – Processo de conhecimento - 2**. São Paulo: LTr.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 3 – Processo de execução, Processo cautelar, Procedimentos especiais**. São Paulo: LTr.

**8ª FASE**

**Direito Agrário e Urbano**

**Ementa:** Fontes do Direito Agrário. Conceito de Direito Agrário. Princípios Fundamentais Direito Agrário e a Constituição Federal/88. Direito Agrário Moderno. Política Agrária. Estatuto da Terra. Movimentos sociais rurais e a reforma agrária brasileira. Urbanismo e Direito Urbanístico. Princípios do Direito Urbanístico. Regime urbanístico no Brasil. Regime normativo. A federação. Propriedade urbana: Tratamento legislativo constitucional e infraconstitucional, função social da propriedade, Propriedade versus cidade, a propriedade planificada. Polícia administrativa: as limitações administrativas e urbanísticas ao direito de propriedade. Planejamento urbano. Planejamento e política de ocupação do solo. O plano Diretor. O zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano. Parcelamento do solo. Planejamento do sistema viário. Infraestrutura urbana. Instrumentos da Política Urbana. O Estatuto da Cidade (Lei federal n. 10.257/2001). O parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios. O IPTU progressivo. A desapropriação. Usucapião especial de imóvel urbano individual e coletivo. A concessão de uso especial para fins de moradia. O estudo de impacto de vizinhança. Os consórcios imobiliários. Gestão da cidade. A regularização fundiária. As audiências e consultas públicas. Conselhos municipais. Sanções urbanísticas.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Agrário**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Curso de Direito Agrário Brasileiro**. São Paulo: Atlas.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores.

**Bibliografia Complementar**

MIRANDA, Alcir Gursen de. **Direito Agrário e Ambiental**. Rio de Janeiro: Forense.

OPITZ, Sílvia C. B. **Curso Completo de Direito Agrário**. São Paulo: Saraiva.

MARQUES, Claudia Lima. **O novo direito administrativo, ambiental e urbanístico**. Revista dos Tribunais.



**8ª FASE-**

**Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais-UC 4- EAD**

**Ementa:** Aspectos históricos. Conceitos jurídico-formais: identidade e diferença. Ordenamento territorial dos Povos e Comunidades Tradicionais. Comunidades e Povos Tradicionais no Estado de Mato Grosso. Marco legal e conquista coletiva de direitos. Conflitos fundiários: processo de regularização. Sistema de Proteção constitucional e internacional. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Defesa em juízo: o papel do Ministério Público e da Defensoria Pública.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia básica:**

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terra de quilombo, terra indígenas, "babaçuais livre", "castanhais do povo", faixinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas.** Manaus: PGSCA/UFAM.

ARRUTE, José Maurício. **Quilombos.** In: Raça: Perspectivas Antropológicas. Org. Osmundo Pinho. ABA/Ed. Unicamp/EDUFBA.

CUNHA, Manuela Carneiro. **Cultura com aspas e outros ensaios.** São Paulo: Cosac Naify.

POLLAK, M. **Memória e identidade social.** Rio de Janeiro: Estudos Históricos.

**Bibliografia complementar:**

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil. Mito, história, etnicidade.** São Paulo: Brasiliense.

LOPES, Silviane R. Pérolas Negras - As mulheres de Vila Bela na luta pela afirmação da identidade étnica. Mato Grosso. Defant.

SILVA, Tomaz Tadeu. **A produção social da identidade e da diferença.** In: Silva, Tomaz Tadeu. (org. e trad.) Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, Vozes.

VOLPATO, L. R. R. **Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira.** In: Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. Org. REIS, J. J. e GOMES, F. S. São Paulo: Companhia das Letras.

**8ª FASE**

**Direito Tributário II**



**Ementa:** Sistema constitucional tributário. Tributo. Espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições. Legislação tributária. Impostos da união. Impostos dos estados-membros. Impostos do distrito federal. Impostos dos municípios.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia básica**

CARRAZZA, Roque Antônio. **ICMS**. São Paulo, Malheiros.

FREITAS, Vladimir Passos; CALMON, Eliana. **Código Tributário Nacional Comentado: doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, inclusive ICMS (LC 87/1996 e LC 114/2002) e ISS (LC 116/2003)**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Celso H. **Imposto de Renda das Empresas**. São Paulo: IR Publicações Ltda.

**Bibliografia complementar**

AVILA, Humberto. **Sistema Constitucional Tributário**. São Paulo: Saraiva.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. São Paulo: Malheiros.

SOUSA, Rubens Gomes. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. São Paulo: Quartier Latin.

**8ª FASE**

**Prática Jurídica III – Penal-simulado**

**Ementa:** Elaboração de atividades práticas simuladas e reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia, Magistratura e Ministério Público. Agravo em execução. Apelação. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Defesa preliminar de crimes funcionais. Defesa preliminar na Lei de Drogas. Denúncia de crime contra a vida. Denúncia de crime funcional. Denúncia de crime societário. Embargos de Declaração. Embargos infringentes e de nulidade. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Memoriais da acusação. Memoriais da defesa. Pedido de habilitação como assistente de acusação. Pedido de instauração de inquérito policial. Pedido de suspensão do processo em virtude de questão prejudicial. Queixa-crime. Recurso em Sentido Estrito. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso Ordinário Constitucional. Representação. Resposta à acusação. Revisão Criminal. Sentença condenatória. Sentença condenatória de crimes contra a vida. Sentença absolutória. Sentença absolutória imprópria. Julgamento simulado de crimes contra a vida.

**Créditos: 4**

**Bibliografia Básica**

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. Salvador: JusPodivm.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

VILHENA Jr., Ernani de Menezes, MASSON, Cleber. **Prática Penal – Ministério Público**. São Paulo: Método.

**Bibliografia Complementar**

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.

TUCCI, Rogério Lauria. **Teoria e Prática do Habeas Corpus e do Mandado de Segurança**.

Belém: Cejup.



- **Ementas da 9ª FASE**

<b>9ª FASE</b>
<b>Direito Previdenciário</b>
<b>Ementa:</b> Princípios e Institutos do Direito Previdenciário. Sistema de Benefícios da Previdência Social. Beneficiários e prestações da previdência Social. Benefícios. Elementos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição. Procedimento Administrativo Fiscal.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> MARTINEZ, Wladimir Novaes. <b>Curso de Direito Previdenciário</b> . Editora LTr. TSUTIYA, Augusto Massayuki. <b>Curso de Direito da Seguridade Social</b> . Editora Saraiva. KERTZMAN, Ivan. <b>Curso Prático de Direito Previdenciário</b> . Salvador: Jus Podivm. CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista, <b>Manual de Direito Previdenciário</b> . Editora Conceito Editorial. IBRAHIM, Fábio Zambitte. <b>Curso de Direito Previdenciário</b> . Editora Impetus.
<b>Bibliografia Complementar</b> MARTINS, Sergio Pinto. <b>Direito da Seguridade Social</b> . Editora Atlas. KRAVCHYCHYN, Jefferson Luis. KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos. CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista, <b>Prática Processual Previdenciária</b> . Conceito Editorial. MARTINEZ, Wladimir Novaes. <b>Comentários À Lei Básica da Previdência Social – Tomo I - Plano Custeio</b> . São Paulo: LTR. MARTINEZ, Wladimir Novaes. <b>Comentários a Lei Básica da Previdência Social – Tomo II - Plano de Benefícios</b> . São Paulo: LTR. TAVARES, Marcelo Leonardo. <b>Direito Previdenciário</b> . Rio de Janeiro: Lumen Júris.

<b>9ª FASE</b>
<b>Direito Ambiental</b>
<b>Ementa:</b> Meio Ambiente como Bem Jurídico Autônomo e Transindividual. O Direito Ambiental e seu Conteúdo Histórico. Direito Internacional do Meio Ambiente. Princípios Informadores do Direito Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Instrumentos de Política Nacional do Meio Ambiente. Regime Jurídico de Proteção de Recursos Ambientais. Responsabilidade em Matéria Ambiental. Tutela Preventiva e Reparatória de Danos Ambientais. Responsabilidade Civil Ambiental. Instrumentos Extraprocessuais. Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança Coletivo e outros Instrumentos Processuais. Responsabilidade Penal e Administrativa Ambiental. Tópicos especiais em Direito Ambiental. Conflitos Socioambientais e Povos e Comunidades Tradicionais. Cidadania e meio ambiente. O Direito Ambiental e suas relações com os Direitos Humanos e o Direito Econômico. Introdução ao Direito Tributário Ambiental
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> ANTUNES, Paulo de Bessa. <b>Direito Ambiental</b> . Rio de Janeiro: Lumen Júris. FIORILLO, Celso A. Pacheco. <b>Curso de Direito Ambiental Brasileiro</b> . São Paulo: Saraiva. SILVA, Jose Afonso da. <b>Direito Ambiental Constitucional</b> . São Paulo: Malheiros.
<b>Bibliografia Complementar</b> ACSELRAD, Henri. Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004a,



p.13-35.

\_\_\_\_\_. "As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais". In: \_\_\_\_\_: "Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas". In: ACSELRAD, Henri et al. (Org.). Justiça ambiental e cidadania. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004b, p.23-39.  
FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Princípios de Direito Processual Ambiental**. São Paulo: Saraiva.

## 9ª FASE

### Direito dos Idosos e das Crianças e Adolescentes-UC 4- EAD

**Ementa:** Aspecto sociológico do Idoso na sociedade de Ontem e de Hoje. Estatuto do Idoso. Entidades de Proteção do Idoso. Proteção Judicial do Idoso. Direito da Criança e do Adolescente: fontes, princípios e conceitos fundamentais; Problemas e Temas Relevantes; Fundamentos Históricos e Constitucionais. Doutrinas Jurídicas de Proteção. O Estatuto da Criança e do Adolescente: dos direitos fundamentais. A Justiça da Infância e da Juventude. Perda e Suspensão do Poder Familiar. A Família Substituta. Conselhos. Comunicação Compulsória de Maus tratos ao Conselho Tutelar. Produtos de Venda Proibida a Crianças e Adolescentes. A Criança, o Adolescente e o Ato Infracional. A atuação do Ministério Público. Intervenção e Prevenção. Abuso e Negligência na Infância e Adolescência. A Criança e o Direito Alternativo.

**Créditos:** 4 créditos

#### **Bibliografia Básica**

ISHIDA, Válter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas.  
MACIEL, Kátia Regina ferreira Lobo Andrade. Curso de direito da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Juris.  
PEREIRA, Tânia da Silva. Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar.  
FISCHIMANN, Roseli e BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes (Org.). Crianças e adolescentes: construindo uma cultura de tolerância. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

#### **Bibliografia Complementar**

BRAGA, Pérola Melissa V. Direitos do idoso: de acordo com o estatuto do idoso. São Paulo: Quartier latin.  
ROSATO, Luciano Alves et al. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado. São Paulo: RT

## 9ª FASE

### Monografia Jurídica I

**Ementa:** O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto. Seminários de Projeto (qualificação).

**Créditos:** 4 créditos

## 9ª FASE

### Prática Jurídica IV – Penal



**Ementa:** Atendimento ao Público – sobre questões criminais. Estudo da prática processual penal, abrangendo assim todas as peças processuais vivenciadas e aplicáveis nas diversas ações penais, desde a fase extrajudicial até a execução da pena

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica**

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. Salvador: JusPodivm.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.  
VILHENA Jr., Ernani de Menezes, MASSON, Cleber. **Prática Penal – Ministério Público**. São Paulo: Metodo.

**Bibliografia Complementar**

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva.  
TUCCI, Rogério Lauria. **Teoria e Prática do Habeas Corpus e do Mandado de Segurança**. Belém: Cejup.

**- Ementas da 10ª FASE**

**10ª FASE**

**Proteção Internacional dos Direitos Humanos**

**Ementa:** História da proteção internacional dos direitos humanos. Teoria geral dos direitos humanos. Sistema global de proteção dos direitos humanos. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos: sistema europeu, americano e africano. Direitos humanos no mundo árabe e asiático. Direito dos refugiados e direito humanitário. Direitos humanos e relativismo cultural. Os tratados de direitos humanos e direito brasileiro. Aplicação dos tratados de direitos humanos pelos tribunais brasileiros.

**Créditos:** 4 créditos

**Bibliografia Básica:**

CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. **Tratado de Direito Internacional de Direitos Humanos**. Vol. I, II e III. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.  
COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva.  
GOMEZ, Luiz Flávio. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Comentário à Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. São Paulo: RT.  
PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva.  
RAMOS, André de Carvalho. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional**. Rio de Janeiro: Renovar.

**Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, Fernando Barcellos de. **Teoria Geral dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.  
BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus.  
RAMOS, André Carvalho. **Direitos Humanos em Juízo: Comentários aos Casos Contenciosos e Consultivos da Corte Interamericana de Direitos Humanos**. São Paulo: Max Limonad.  
SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Reconhecer para Libertar: os Caminhos do Cosmopolitismo Liberal**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.  
STEINER, Henry e ALSTON, Philip. **International Human Rights in Context**. Oxford: Oxford.



<b>10ª FASE</b>
<b>Monografia Jurídica II</b>
<b>Ementa:</b> Elaboração e apresentação da monografia.
<b>Créditos:</b> 4 créditos

<b>10ª FASE</b>
<b>Ética Jurídica e Profissional</b>
<b>Ementa:</b> O fenômeno moral e a filosofia ética. Consciência ética. Ética da alteridade. Ética e Direito. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e advocacia: regras deontológicas fundamentais, sigilo profissional, relações com o cliente, honorários profissionais. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas: o estatuto da OAB, a Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica</b> BITTAR, Eduardo C. B. <b>Curso de Ética Jurídica – Ética Geral e Profissional.</b> São Paulo: Saraiva. MADEU, Diógenes. <b>Ética Geral e Jurídica.</b> São Paulo: Saraiva. NALINI, Jose Renato. <b>Ética Geral e Profissional.</b> São Paulo: Revista dos Tribunais. SANDEL, Michael. <b>Justiça: o que é fazer a coisa certa.</b> Rio de Janeiro: Civilização brasileira.
<b>Bibliografia Complementar</b> CAMARGO, Marculino. <b>Fundamentos de Ética Geral e Profissional.</b> Petrópolis: Vozes.

<b>10ª FASE</b>
<b>Prática Jurídica V – Trabalhista-simulada</b>
<b>Ementa:</b> Cálculos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Prática nos dissídios individuais: procedimentos processuais e fixação de competência na Justiça do Trabalho. Reclamatória trabalhista. Respostas do réu: contestação, exceção e reconvenção. A audiência. Meios de Prova. Recursos trabalhistas: recurso ordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento, agravo de petição, recurso de revista. Acompanhamento de processos nas Varas da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos: competência de julgamento, poder normativo da Justiça do Trabalho, sentença normativa, ação de cumprimento.
<b>Créditos:</b> 4 créditos
<b>Bibliografia Básica:</b> LEITE, Carlos Henrique Bezerra. <b>Curso de Direito Processual do Trabalho.</b> São Paulo: LTr. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. <b>Iniciação ao Processo do Trabalho.</b> São Paulo: Saraiva. SCHIAVI, Mauro. <b>Manual de Direito Processual do Trabalho.</b> São Paulo: LTr. MARTINS, Sergio Pinto. <b>Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense.</b> São Paulo: Atlas. TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. <b>Manual da audiência na Justiça do Trabalho.</b> São Paulo: LTr.
<b>Bibliografia Complementar:</b> TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. <b>Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 1 –</b>



Processo de conhecimento - 1. São Paulo: LTr.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 2 –**

Processo de conhecimento - 2. São Paulo: LTr.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Processual do Trabalho, vol. 3 –**

**Processo de execução, Processo cautelar, Procedimentos especiais.** São Paulo: LTr.

#### 10ª FASE

##### Direito Econômico-UC 4

**Ementa:** Direito e Economia. Introdução ao Direito Econômico. Direito Constitucional Econômico. A Ordem Econômica na Constituição Federal. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Direito Administrativo Econômico. Empresas Públicas e Parcerias Público-privadas. Agências Reguladoras. Direito da Concorrência. Ordem Econômica Internacional.

**Créditos:** 4 créditos

##### Bibliografia Básica

BAGNOLI, Vicente. **Direito Econômico.** Série Leituras Jurídicas. São Paulo: Atlas.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito Econômico.** Rio de Janeiro: Forense.

NUSDEO, Fabio. **Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico.** São Paulo: RT.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. **Primeiras Linhas de Direito Econômico.** São Paulo: LTr.

##### Bibliografia Complementar

BAGNOLI, Vicente. **Introdução ao Direito da Concorrência: Brasil-globalização-União Europeia-Mercosul-Alca.** São Paulo: Singular.

GRAU, Eros. **A ordem econômica na Constituição Federal de 1988.** São Paulo: Malheiros.

MORAES, Alexandre de. **Agências Reguladoras.** São Paulo: Atlas.

#### 10ª FASE

##### Libras-UC 4

**Ementa:** Desenvolvimento de habilidades e estratégias para sinalização/prática/uso em Libras História da educação de surdos e da Língua Brasileira de Sinais. Cultura surda. Gramatização da Língua Brasileira de Sinais: dicionários e gramática. Aspectos fonológico, morfológico, sintático, semântico, pragmático e discursivo da Língua Brasileira de Sinais. Estudo da legislação concernente a Libras.

**Créditos:** 4 créditos

##### Bibliografia Básica

CAPOVILLA, Fernando César & RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue de Língua de Sinais Brasileira.** 2. ed. São Paulo, Edusp e Imprensa Oficial do Estado.

FERNANDES, Sueli. **Educação de surdos.** Curitiba: Ibpex.

FERREIRA BRITO, Lucinda. **Por uma Gramática de Línguas de Sinais.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

GESSER, Audrei. **Libras - Que Língua é Essa.** Parábola.

SILVA, Nilce Maria da. **Instrumentos linguísticos de Língua Brasileira de Sinais: constituição e formulação.** Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas.

##### Bibliografia Complementar

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker (Orgs.). **Língua de sinais brasileira:**



**estudos linguísticos.** Porto Alegre: Artmed.

SILVA, Marília da Piedade Marinho. **A construção de sentidos na escrita do aluno surdo.** São Paulo: Plexus Editora.

SILVA, Rodrigues Silva. **Cidadania, Surdez e Linguagem.** Plexus.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artes médicas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Em vez da renúncia a projetos coletivos, proponho a pluralidade de projetos coletivos articulados de modo não hierárquico por procedimentos de tradução que se substituem à reformulação de uma teoria geral de transformação social. Em vez de celebração do fim da utopia, proponho utopias realistas, plurais e críticas. Em vez de renúncia à emancipação social, proponho a sua reinvenção. Em vez da melancolia, proponho o otimismo trágico. Em vez do relativismo, proponho a pluralidade e a construção de uma ética a partir de baixo. Em vez de desconstrução, proponho uma teoria crítica pós-moderna, profundamente auto-reflexiva mas imune à obsessão de desconstruir a própria resistência que ela funda. Em vez do fim da política, proponho a criação de subjetividades transgressivas pela promoção da passagem da ação conformista à ação rebelde. Em vez do sincretismo acrítico, proponho a mestiçagem ou a hibridação com a consciência das relações de poder que nela intervêm, ou seja, com a investigação de quem híbrida quem, o quê, em que contextos e com que objetivos (SANTOS: 2004, p. 10).*

A Universidade do Estado de Mato Grosso tem a responsabilidade de oportunizar o acesso ao ensino superior de tempos-espacos mato-grossenses, mesmo em meio às dificuldades, realidades e latentes contrastes, por meio do compromisso social e responsabilidade social compreende seu papel de vanguarda não obtido “[...] à custa da ocultação das discrepâncias entre tais declarações e a vida prática dos cidadãos, exige-se em suma que os direitos humanos sejam efetivamente aplicados” (SANTOS, 1898:9). Tais movimentos são vistos na proposição deste projeto da turma fora de sede do curso de bacharelado em Direito, do Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, vinculado ao campus de Alto Araguaia.

Com sustentação teórica em autores de diversas áreas, o presente projeto está sedimentado na área estratégica do Direito, mas, a partir e além, não se limita a dogmática-positivista, a lógico-dedutiva das ciências jurídicas e a “monocultura do saber científico”, já que a “modernidade líquida”, exige fluidez, novos saberes, metodologias e interlocução disciplinar-“ecologia dos saberes”.

São com estes propósitos que a UNEMAT, pelo campus de Alto Araguaia, propõe o presente curso, pois a responsabilidade social e regional da universidade que deve subsidiar condições de “gerar um intelectual coletivo, eficaz”, dando o melhor ao maior número e não só aos melhores, assim qualificados pela máquina social (ONFRAY, 2015).

Entendendo a Universidade como local da universalidade de ideias e ideais, “lugar em que todas as formas de conhecer dialogam (SOUSA JÚNIOR, 2013), pode-se afirmar que objetivo do presente projeto justifica-se pela necessidade de complementar e aprofundar os conhecimentos em área de estudo específica, formar recursos humanos que atendam às exigências de qualificação e expansão do mercado de trabalho, propiciando aos estudantes as mais recentes informações, visando a conferir nível de elevado padrão técnico, científico e pessoal.

O curso desenvolve, concomitantemente ao cumprimento da matriz curricular, uma série de atividades pedagógicas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Ressaltando-se que grande parte dessas atividades são gratuitas e contam com a participação de alunos voluntários e aberto para toda comunidade, sociedade.



O Programa Parceladas<sup>7</sup> visto pelo que é proposto na cidade de Rondonópolis revela a potência que é a universidade pública, especialmente na UNEMAT em regiões polos como é o caso de Rondonópolis, na medida em que há latente demanda e quereres pelo conhecimento, pela elevação do homem a insondáveis horizontes promovidos, apenas, pela Educação, pela condução da sabedoria e do conhecimento.

Assim, terminamos este projeto em um movimento crítico e reflexivo do papel libertador da Unemat para nosso povo mato-grossense, de como fazemos mais e melhor com que é posto, é como Boaventura menciona na epígrafe continuamos caminhando com “utopias realistas, plurais e críticas”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APPLE, Michael W. Política cultural e educação. Trad. Maria José do Amaral Ferreira. São Paulo: Cortez, 2000.
- AMARO, R. A. Desenvolvimento Local. In HESPANHA, P. et al (coord). Dicionário Internacional da Outra Economia. Coimbra, Portugal: Almedina, 2009.
- BAUDRILLARD, Jean. À sombra das maiorias silenciosas: o fim do socialismo e o surgimento das massas. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BAUMAN, Zygmund. Vida líquida. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007
- BITTAR, Eduardo C. B. Direito e ensino jurídico: legislação educacional. São Paulo: Atlas, 2001
- CRUZ, Gilmar de Carvalho; GLAT, Rosana. Formação de Professores para Educação Inclusiva: avanços, recessos e retrocessos de cursos de licenciaturas. In: OLIVEIRA, Jàima [et.al]. Perspectivas e Contribuições da educação especial para a inclusão escolar. Curitiba: CRV, 2014
- DORILEO. Benedito Pedro. Ensino superior em Mato Grosso: até a implantação da UFMT. Campinas, SP: Komedi, 2005.
- DORILEO. Benedito Pedro. Reitor. 1982-1984. Pensar para fazer. Coletânea de discursos. Cuiabá, UFMT - Imprensa Universitária, 1984
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 17.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- MARTINS, L. de A. R.. Da educação especial à educação inclusiva: caminhada histórica. In: CAPISTRANO, N. J.; PONTES, G. M. D. de. Educação inclusiva no ensino de Arte e Educação Física. Natal: UFRN/Paidéia/MEC, 2006. v. 4.
- PAGANI, Juliana Ferrari de Oliveira. A formação dos professores dos cursos de Direito no Brasil: a pós-graduação “stricto sensu”. (2011). Disponível em Acesso em 30 abr. 20120
- PESSANHA, Vanessa Vieira. A metodologia de formação do docente de ensino jurídico: um olhar sobre a atualidade. (2012). Disponível em Acesso em 30 abr. 2020
- RAMOS, Esdras Oliveira. Direito alternativo, direito vivo, direito achado na rua e pluralismo jurídico: uma conjugação para o ensino libertário (2012). Disponível em Acesso em 05 mai. 2020
- TESORO, Luci Léa Martins. “Rondonópolis-MT: um entroncamento de mão única”, São Paulo, LLLMT, 1993.

<sup>7</sup> Clarividente que o Programa Parceladas foi criado em 1992 como uma modalidade diferenciada de ensino, com o objetivo de atender inúmeras demandas de formação docente em diferentes regiões do estado de Mato Grosso. Os cursos são presenciais, alguns em regime parcelado e outros em regime contínuo, ofertados em rede continuada, para a formação em serviço de servidores públicos da educação básica do Estado de Mato Grosso. No entanto hoje é uma potente possibilitador de parcerias que leva o ensino para regiões que muitas vezes tem dificuldades em atrair até a iniciativa privada, ou como é o caso de Rondonópolis potencia o acesso em regiões populosas que anseios pelo acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO



PARECER Nº 120/2020

Cáceres, 24 de agosto de 2020.

**PARECER DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**ASSUNTO:**

PROCESSO DE ABERTURA DE CURSO SUPERIOR – BACHARELADO EM DIREITO – DUAS TURMAS – NUCLEO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Este parecer tratará das condições orçamentárias da Universidade do Estado de Mato Grosso para a implementação do curso citado em epígrafe, conforme instrução do Processo nº 292149/2020.

**ANÁLISE:**

O curso prevê 100 vagas, sendo 50 vagas no período matutino e 50 vagas no período noturno, com carga horária de 3.800 horas, modular/presencial, com periodicidade semestral. O curso tem sua data inicial prevista para 2020. Será financiado integralmente mediante repasse realizado pelo concedente (Município de Rondonópolis/MT).

O projeto pedagógico do curso consta nas fls. 47 a 159 dos autos. Constatam, também: PARECER AD REFERENDUM nº 002/2020, favorável, do Colegiado da Parceladas (pág. 160); PARECER AD REFERENDUM Nº 022/2020, favorável, do Colegiado FALECT (pág. 161); PARECER AD REFERENDUM Nº 018/2020, favorável, do Colegiado Regional (Pág. 162-163); e PARECER Nº 007/2020, favorável, da Pró-reitoria de Ensino e Graduação – PROEG (Págs. 173-175).

Sede Administrativa – Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada, Cáceres/MT CEP: 78200-000.  
Fone/Fax: (65) 3221-0003 – prpti@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO



Consta às páginas 21-40 o cronograma de execução de despesas. O valor total de despesas de implementação do curso é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), financiados inteiramente pelo Concedente, Município de Rondonópolis/MT. Conforme Protocolo de Intenções (págs. 167--169), publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, de 20 de abril de 2020, o Município repassará o valor global retromencionado em 64 (sessenta e quatro) parcelas mensais de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Quanto ao instrumento jurídico, a oferta do curso advirá da celebração de termo de colaboração, ou instrumento congênere, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT (Concedente), a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE (Conveniente) e a Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT (Interveniente).

**Salientamos que, até a data da emissão deste parecer, não consta nos autos Lei Municipal autorizando a celebração do Termo de Colaboração**

Conforme disposto nos autos, o curso **não acarretará nenhum ônus para a UNEMAT**, sendo que as despesas previstas serão custeadas pelo repasse do Concedente, conforme Plano de Trabalho (págs. 21-40) aprovado pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, instituição que irá gerenciar a arrecadação dos recursos.

**Cumpre-nos destacar que o Decreto 603, de 18 de agosto de 2020, alterou os valores das diárias de servidores públicos civis e militares, empregados públicos e outros colaboradores no âmbito do Poder Executivo Estadual. O plano de trabalho constante nos autos não contempla o aumento dos valores das diárias.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO



**CONCLUSÃO:**

Considerando não haver impacto orçamentário à UNEMAT, a Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação manifesta-se **FAVORÁVEL** à oferta do curso Bacharelado em Direito – Duas Turmas, Núcleo Pedagógico de Rondonópolis. Entretanto, condicionamos a manifestação favorável à abertura do curso e realização do processo de seleção aos seguintes pontos:

1. Inclusão de Lei Municipal Específica, nos autos, autorizando a celebração do Termo de Colaboração;
2. A adequação do valor de repasse do Concedente, considerando o aumento do valor de despesas com diárias, conforme Decreto 603/2020.

Ordenador de Despesas está ciente e de acordo

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Luiz Fernando Caldeira Ribeiro**  
*Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação*